



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE COREME - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº 017/2024-CPS/COREME

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE - CASCAVEL, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando a Resolução nº 223/2023-CEPE, de 16 de novembro de 2023,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições e normas gerais para a Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e Áreas de Atuação dos Programas de Residência Médica (PRM), oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), para o ano de 2025, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, em regime máximo de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 223/2023 – UNIOESTE e conforme previsto neste Edital, será executada em suas fases pela Comissão de Residência Médica (COREME), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e AMP – Associação Médica do Paraná/UCAMP. A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano dos PRM, oferecidos pelos diversos serviços do

HUOP/UNIOESTE CASCAVEL, para o ano de 2025, obedecendo as normas emanadas pela CNRM.

1.2 A Seleção Pública será composta por 03 (três) etapas:

1ª Etapa – Prova Objetiva.

2ª Etapa – Análise de Currículo.

3ª Etapa – Procedimento de heteroidentificação e/ou perícia médica

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias e no endereço da AMP www.amp.org.br, bem como manter atualizado o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.4 Os candidatos brasileiros e estrangeiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

1.5 O curso de especialização ou pós-graduação não servirá como pré-requisito para Programa de Residência Médica.

1.6 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir:

2. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

2.1 Áreas com Acesso Direto:

Especialidades	Nº de Vagas *	Duração (anos)	PCD ¹	PP ²	Situação junto à CNRM
Cirurgia Geral	5	3	1	1	Credenciamento Parecer 339/2022
Clínica Médica	8	2	1	2	Credenciamento Parecer 1201/2022
Dermatologia	1	3	-	-	Credenciamento Parecer 131/2020

Medicina de Emergência	2	3	-	-	Credenciamento Parecer 642/2021
Neurocirurgia	2	5	-	-	Credenciamento Parecer 646/2019
Obstetrícia e Ginecologia	4	3	-	1	Credenciamento Parecer 717/2021
Ortopedia e Traumatologia	3	3	-	1	Credenciamento Parecer 1202/2022
Pediatria	6	3	1	1	Credenciamento Parecer 738/2020

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UNIOESTE, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

(*1) PCD – Vaga reservada para Pessoa com Deficiência

(*2) PP – Vaga reservada para Pretos e Pardos

2.2 Áreas com exigência de Pré-Requisito:

Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas *	Tempo (anos)	PCD ¹ PP	Situação junto à CNRM
Cardiologia	Clínica Médica	2	2	-	Credenciamento Parecer 736/2020

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UNIOESTE, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

(*1) PCD – Vaga reservada para Pessoa com Deficiência e PP – Vaga reservada para Pretos e Pardos

2.3 Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2.4 Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou

áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2.5 Em caso de Programas de Residência Médica que exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica pré-requisito também deve ser um Programa de Residência Médica, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.6 Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu não residência médica e Programas de Residência Médica, e não serão considerados titulações de Pós-Graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.

2.7 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. O serviço e a instituição não fornecem auxílio moradia ou moradia, somente nos responsabilizamos por acomodações em períodos de plantão noturno.

2.8 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.9 É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (parágrafo 2º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.10 Serão submetidos ao procedimento de Perícia Médica e avaliação os candidatos que concorrem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e ao Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração, os candidatos que se autodeclararam Negros (Pretos ou Pardos), nos respectivos termos dos itens 4 e 5 deste Edital.

3. DA PONTUAÇÃO EXTRA DO PRMGFC / BRASIL CONTA COMIGO

3.1 A utilização da pontuação adicional dos programas PRMGFC / BRASIL CONTA COMIGO deverá ser requerida no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio.

3.2 O documento comprobatório da pontuação extra deverá ser anexado no ato da inscrição, em arquivo salvo com o nome do respectivo programa, em formato PDF, com tamanho máximo de até 20MB.

3.3 Não será admitida entrega de documento no dia da realização da prova ou em data posterior. Somente será aceito documento legítimo que comprove a pontuação extra pleiteada.

3.4 As referidas pontuações adicionais não são acumulativas, bem como não poderão elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no presente exame seletivo.

3.5 A pontuação não poderá ser usada mais de uma vez pelo candidato após matrícula no Programa de Residência Médica.

3.6 O candidato que tenha participado do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade e postular o adicional de 10% de pontuação em sua nota, deverá anexar o documento comprobatório no ato da inscrição em arquivo salvo com o nome do respectivo programa, em formato PDF, com tamanho máximo de até 20MB.

3.7 O candidato que postular o adicional de 10% em sua nota, em virtude de participação no Programa Brasil Conta Comigo, deverá anexar, no ato da inscrição, o certificado emitido pelo Ministério da Saúde, em arquivo salvo com o nome do respectivo programa, em formato PDF, com tamanho máximo de até 20MB.

3.8 Somente estarão aptos a requerer a pontuação adicional por participação no Programa Brasil Conta Comigo os candidatos que se enquadrarem nas disposições instituídas pela Portaria do Ministério da Saúde nº 492/2020.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Nos Programas de Residência, com 5 (cinco) ou mais vagas, 10% (dez por cento) delas serão reservadas para candidatos qualificados como Pessoa com Deficiência (PcD), na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **4.1** deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas ofertadas para o respectivo programa.

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, e neste Edital, os candidatos com deficiência, participarão da Seleção Pública em igualdade de

condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e as demais normas de regência.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias na especialidade a ser escolhida, o que será objeto de avaliação por comissão local da Instituição Participante, que terá acesso aos documentos incluídos pelos candidatos via e-mail.

4.5 A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

4.6 Para concorrer como PcD, o candidato deverá preencher o **Anexo II** com as seguintes informações:

- a) Dados do candidato;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) anexar o laudo médico, conforme estipulado no subitem **4.7** deste Edital.

4.7 O laudo médico a ser apresentado pelo candidato deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, categoria em que se enquadra a PcD, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

4.8 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição da Seleção Pública.

4.9 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de **exame de audiometria recente**.

4.10 No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser acompanhado de **exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual**.

4.11 O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no item **4.2** deste edital.

4.12 A análise dos Laudos Médicos para a Seleção Pública será realizada por Banca Avaliadora da UNIOESTE, observando a adequação dos documentos enviados pelos candidatos.

4.13 O candidato à vaga de PcD que não preencher os campos específicos do **Anexo II** ou não atender aos dispositivos mencionados no **item 4** deste Edital terá a sua inscrição processada

como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.14 O candidato aprovado na prova objetiva, que queira concorrer a vaga de PcD deve encaminhar no e-mail huop.coreme@unioeste.br o **Anexo II** devidamente preenchido (em arquivo PDF) e o Laudo Médico (em arquivo PDF), descritos nos **itens 4.6 e 4.7** até a data de **07 de dezembro de 2024**, anteriormente à homologação do resultado final da Seleção Pública, para a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

4.15 A Banca Avaliadora da UNIOESTE divulgará o resultado da análise dos documentos de candidatos inscritos às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/residencias>, até a data de **13 de dezembro de 2024**.

4.16 O candidato cuja deficiência assinalada no **Anexo II** não se confirme na avaliação dos documentos será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral, caso atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.17 O candidato inscrito como PcD, se aprovado na Seleção Pública, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

4.18 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

4.19 Caso aprovado na Seleção Pública e convocado para a matrícula, o candidato à vaga reservada para Pessoa com Deficiência poderá ser convocado para Avaliação Médica Oficial, realizada por equipe da UNIOESTE, que atestará de forma terminativa sobre seu enquadramento como Pessoa com Deficiência, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades de residente no Programa de Residência Médica ao qual se candidatou, oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

4.20 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período da residência médica.

4.20.1 Caso identificada incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo residente e as atribuições da especialidade, haverá seu desligamento do Programa de Residência Médica.

4.21 Será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimento devidamente fundamentado endereçado à huop.coreme@unioeste.br, contra o resultado da análise de documentos para a vaga reservada à Pessoa com deficiência realizado pela Banca Avaliadora da UNIOESTE, até as **17h00 horas do dia 17 de dezembro de 2024**.

4.22 A resposta dos recursos será dada, por edital, até o dia **20 de dezembro de 2024**.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência da Seleção Pública, aos candidatos que se autodeclararem negros.

5.1.1 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos negros nos Programas de Residência Médica com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2 O candidato negro participará da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção para concorrer às vagas reservadas aos negros e o posterior envio da documentação comprobatória.

5.3.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

5.3.4 O candidato poderá desistir de concorrer as vagas para negros, até a data de **07/12/2024**, por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviada para o e-mail huop.coreme@unioeste.br, contendo minimamente o seguinte texto: "Eu, [nome completo do candidato], [nº de inscrição], candidato à SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE - CASCAVEL, venho requerer a desistência em concorrer as vagas reservadas para negros, permanecendo somente nas vagas reservadas para a ampla concorrência".

5.4 O candidato negro que não fizer a autodeclaração por e-mail, ou não atender aos dispositivos mencionados no **item 5** deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.5 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos através do e-mail.

5.5.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos com deficiência, se atenderem as condições específicas previstas neste Edital.

5.5.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5.7 O candidato aprovado na prova objetiva, que queira concorrer a vaga de Negro deve encaminhar no e-mail **huop.coreme@unioeste.br** sua Autodeclaração, informando seu nome completo, a especialidade de Residência Médica que está concorrendo, número de inscrição e no corpo do e-mail os seguintes dizeres “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”, anexando fotos, documentos e vídeo conforme descritos no item 5 deste Edital até a data de **07 de dezembro de 2024**, anteriormente à homologação do resultado final da Seleção Pública, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014, analisando o seu fenótipo, conforme **subitem 5.9**.

5.8 A Banca Avaliadora da UNIOESTE divulgará o resultado da análise dos documentos de candidatos inscritos às vagas reservadas para Negros no endereço eletrônico **<https://www.unioeste.br/residencias>**, até a data de **13 de dezembro de 2024**.

5.9 Do Procedimento de Heteroidentificação ao candidato inscrito como negro:

5.9.1 Somente participará do procedimento de heteroidentificação o candidato Autodeclarado negro e aprovado na prova objetiva.

5.9.2 A UNIOESTE – CASCAVEL constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes.

5.9.2.1 A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos do candidato, como cor da pele; a textura dos cabelos; a formação da face; dos olhos; do nariz e da boca.

5.9.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente via e-mail.

5.9.3.1 Não haverá segunda chamada para a participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

5.9.3.2 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.9.4 Para participar do Procedimento de Heteroidentificação, os candidatos deverão enviar por e-mail a UNIOESTE-CASCADEL as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- a) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

5.9.4.1 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
 - a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

5.9.4.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

5.9.4.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.9.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

5.9.4.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

5.9.4.6 Padrões para Fotos e Vídeo:

5.9.4.6.1 As fotos que serão enviadas a UNIOESTE – CASCADEL devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) distância de 1,50 metros do equipamento de foto;

- c) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- d) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- e) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- f) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha;
- g) cabelos soltos naturais;
- h) sem maquiagem.

5.9.4.6.2 O vídeo que será enviado a UNIOESTE – CASCAVEL deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) distância de 1,50 metros do equipamento de gravação;
- c) que o candidato tenha postura corporal reta;
- d) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- e) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- f) cabelos soltos naturais atrás da orelha;
- g) sem maquiagem;
- h) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

5.9.4.6.3 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, perderá o direito às vagas reservadas para a Seleção Pública de Candidatos ao Programa de Residência Médica da UNIOESTE - CASCAVEL.

5.9.4.6.4 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer, a autodeclaração firmada e os critérios fenótipos do candidato.

5.9.4.6.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

5.9.5 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso no envio das fotos, vídeos e documentos.

5.9.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

- a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação for constatada após homologação do resultado e antes da efetivação da matrícula para o Programa de Residência Médica;
- b) à nulidade da matrícula, se a informação for constatada após a sua efetivação.

5.9.7 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição na Seleção Pública de candidatos ao Programa de Residência Médica

da UNIOESTE - CASCAVEL e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já matriculado, à pena de exclusão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

5.9.8 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso.

5.9.8.1 Será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimento devidamente fundamentado endereçado à **huop.coreme@unioeste.br**, contra o resultado da análise de documentos para a vaga reservada à Negros realizado pela Banca Avaliadora da UNIOESTE, **até as 17h00 horas do dia 17 de dezembro de 2024**.

5.9.9 A resposta dos recursos será dada, por edital, até o dia **20 de dezembro de 2024**.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

6.2 A inscrição deverá ser realizada no período de **04 de setembro a 02 de outubro de 2024 (até às 14h00)**.

6.3 Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site **www.amp.org.br**, preenchendo a Ficha de Inscrição e efetuando o pagamento em qualquer banco, **até a meia noite do dia 02 de outubro de 2023**.

6.4 A taxa de inscrição é de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais) referente à inscrição no EXAME AMP e **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) referente à taxa da COREME do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - CASCAVEL, feito por emissão de boleto.

6.5 A realização da prova objetiva ocorrerá no seguinte local:

• **LOCAL DA PROVA EM CURITIBA: Universidade Positivo. Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.300 - Campo Comprido – Curitiba/PR.**

6.6 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no período de **09 a 16 de Outubro de 2024**, no endereço eletrônico **www.amp.org.br**.

6.7 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico **www.amp.org.br**, de **19 a 23 de Outubro de 2024**.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será aplicada **no dia 03 de novembro de 2024, com início às 14 horas.**

7.2 A duração da Prova será das **14h00 às 18h15 – Prova Geral** e das **14h00 às 17h15 – Prova Específica.**

7.3 As provas acontecerão no local abaixo:

• **LOCAL DA PROVA EM CURITIBA: Universidade Positivo. Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.300 - Campo Comprido – Curitiba/PR.**

7.4 A Prova Objetiva aplicada aos inscritos na Seleção Pública e especialidades ofertadas, de caráter eliminatório e classificatório, terá como pontuação máxima 90 (noventa) pontos e será constituída por questões distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir:

7.4.1 Acesso Direto: para as especialidades definidas no subitem **2.1**, a Prova Objetiva conterà 100 (cem) questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

Conteúdos	Número de Questões
Cirurgia Geral	20
Clínica Médica	20
Obstetrícia e Ginecologia	20
Pediatria	20
Medicina Preventiva e Social	20

7.4.2 Especialidade com exigência de Pré-Requisito: para as especialidades definidas no subitem **2.2**, o conteúdo e o número de questões da Prova Objetiva constam no quadro a seguir:

Especialidade	Conteúdo	Número de Questões
Cardiologia	Clínica Médica	50

7.5 No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início (**o portão fecha as 13h30m**), munido de documento de identidade original, com fotografia recente, comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul (tipo Bic). Os médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, o diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº1.832/2008 e/ou CRM original.

7.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da lei nº 9.503, de 23 de

setembro de 1997).

7.7 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.8 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia de identidade, ainda que autenticadas.

7.9 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio, fone de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos sonoros, etc.). Eventuais equipamentos da espécie portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

7.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.11 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

7.12 Para cada área/especialidade será convocado para a segunda fase, o número de candidatos conforme quadro a seguir, entre aqueles que obtiverem as maiores pontuações em cada área/especialidade. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Cirurgia Geral	40
Clínica Médica	40
Dermatologia	15
Neurocirurgia	15
Obstetrícia e Ginecologia	30
Ortopedia e Traumatologia	20
Pediatria	40
Cardiologia	10
Medicina de Emergência	10

7.13 O gabarito da prova objetiva será publicado **até a data de 04 de novembro de 2024**, no

endereço eletrônico www.amp.org.br.

7.14 Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná – AMP até as **14h00 horas do dia 05 de novembro de 2024**, através do pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por recurso, com limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

7.15 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos o gabarito e escores oficiais, não cabendo novos recursos, mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área. Para fins de classificação geral dos candidatos, tanto na Prova Geral como nas Provas Específicas, terá pontuação de 0 a 10. Maiores informações ver Guia do Candidato. Os candidatos selecionados na 1ª Fase (Prova Geral ou Provas Específicas) deverão prestar a 2ª fase com Análise de Currículo.

7.16 O resultado da Prova Objetiva será divulgado até a data de **27 de novembro de 2024**.

7.17 O Edital de candidatos selecionados para a 2ª Fase - Análise de Currículo, será publicado até a data de **29 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias e no endereço da AMP www.amp.org.br.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1 A Análise de Currículo acontecerá no período de **11 a 16 de dezembro de 2024**.

8.2 A Análise de Currículo terá caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase e que entregaram o currículo devidamente documentado conforme subitem **8.4**.

8.3 Os candidatos classificados para a segunda fase devem encaminhar o Currículo em **arquivo PDF** no e-mail huop.coreme@unioeste.br até a data de **07 de dezembro de 2024**, encaminhado à COREME do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ.

8.4 O Currículo enviado pelo e-mail deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópias dos comprovantes dos eventos que participou, dos cursos que fez, congressos, jornadas, simpósios, encontros, estágios, monitorias, projetos de pesquisa e de extensão (Ligas), apresentações de trabalhos em eventos, trabalhos publicados e proficiência em Inglês), **TUDO DEVIDAMENTE PAGINADO** e organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **ANEXO I**.

8.5 Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Currículo. **Deverá encaminhar preenchido o ANEXO I, inclusive com as notas e o número da página em que se encontram cada comprovante**, que será entregue junto ao Currículo **pelo e-mail**.

8.6 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, conforme subitem **8.3** deste Edital.

8.7 Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados nos subitens **8.3, 8.4 e 8.5** deste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.

8.8 A Análise do Currículo será realizada pela Banca Examinadora da seleção e obedecerá aos critérios apresentados no **ANEXO I**.

8.9 A pontuação máxima possível na Análise de Currículo será de 100 (cem) pontos, conforme **ANEXO I**, sendo que esta pontuação será dividida por 10 (dez), podendo o candidato alcançar na composição final da nota o valor total de 10 (dez) pontos.

8.10 O resultado da Análise de Currículo será publicado até a data de **17 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias.

8.11 Será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimento devidamente fundamentado endereçado à huop.coreme@unioeste.br ao Coordenador do Programa, **até as 17h00 horas do dia 19 de dezembro de 2024**.

8.12 A resposta do recurso será dada, por edital, até o dia **20 de dezembro de 2024**.

8.13 O resultado final da Análise de Currículo será divulgado até a data de **20 de dezembro de 2024**.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

9.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita observando-se a pontuação obtida em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a cem (100) pontos.

9.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

9.4 A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto e áreas com Exigência de Pré-Requisito, item 2, obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = PO + \frac{PAN}{10}$$

em que:

PF = pontuação final

PO = pontuação obtida na Prova Objetiva

PAN = pontuação obtida na Análise de Currículo

9.5 A nota final será obtida pela somatória das notas da 1ª Fase (Prova Geral e/ou Provas Específicas), com peso de 90,00 e a Análise de Currículo, com peso de 10,00. A classificação será em ordem decrescente. Em caso de empate na nota final, o desempate ocorrerá na preferência ao candidato que tiver sucessivamente:

I – Maior pontuação na **Prova Objetiva**;

II – Maior pontuação na **Análise de Currículo**;

III – Maior idade.

9.6 No dia **20 de dezembro de 2024**, será publicado o resultado final da Seleção Pública no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias.

9.7 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas serão convocados para a matrícula **no dia 20 de dezembro de 2024**, através de Edital no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas será realizada nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2025**, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, na Secretaria da COREME, situada no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ na Av. Tancredo Neves, 3224 - Prédio de Ensino, 2º andar, sala 206 – Santo Onofre Cascavel/PR. O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.

10.2 - Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo terão que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias legíveis da Carteira de Identidade (RG) – Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- b) 2 (duas) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
- d) 2 (duas) cópias legíveis do Título de Eleitor;
- e) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM;
- g) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- h) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS (PIS ou PASEP ou NIT);
- i) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número da conta bancária, nome do banco, número de agência e conta corrente (individual e pessoa física), de qualquer agência bancária, para o recebimento da bolsa;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) 2 (duas) cópias legíveis e **autenticadas** do diploma do curso de graduação. Considerando o **Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula: Fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, que deve ocorrer até 28/02/2025, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. **Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. Caso seja apresentado Certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar, obrigatoriamente, a data de conclusão do curso, que deve ocorrer até a data da matrícula;**
- l) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar da graduação;
- m) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, deverá apresentar 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- n) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar da Residência Médica cursada;
- o) 1 (uma) foto 3x4, colorida com fundo branco, iguais e recentes;
- p) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato;
- q) **Para os médicos brasileiros formados em outro país**, além dos documentos citados deverão apresentar: **1)** 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); **2)** 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; **3)** 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileira (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008); **4)** 2 (duas) cópias legíveis de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

r) **Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC**, além dos documentos citados deverão apresentar: **1)** 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); **2)** 2 (duas) cópias do passaporte; **3)** 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina; **4)** 2 (duas) cópias do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica e; **5)** 2 (duas) cópias do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);

s) **Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil**, além dos documentos citados deverão apresentar: **1)** 2 (duas) cópias do passaporte; **2)** 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); **3)** 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação em Medicina; **4)** 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileira (Resolução CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008); **5)** 2 (duas) cópias legíveis de inscrição no Conselho Regional de Medicina; **6)** 2 (duas) cópias do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008) e; **7)** 2 (duas) cópias do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica;

t) **Candidatos estrangeiros**, os mesmos deverão apresentar 2 (duas) cópias autenticadas de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil;

u) Cópia da Carteira ou Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **COVID-19, Hepatite B, dT (Dupla tipo adulto)** – Difteria e Tétano, **Febre Amarela e Tríplice Viral** – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

10.3 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no CRM, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia **10 de maio de 2025**, na Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE, 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.

10.4 Os candidatos selecionados para o 1º ano da Residência Médica deverão entregar na Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE, até o dia **10 de maio de 2025**, fotocópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

a) diploma de médico (Área com Acesso Direto);

b) diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM.

10.5 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no subitem **10.3 e 10.4** os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para a matrícula.

10.6 Os candidatos classificados por esta Seleção Pública (2025) e que também já estejam **convocados para o Serviço Militar obrigatório** terão direito à reserva de vaga, de acordo com

Resolução CNRM nº 17/2022. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.

10.7 Havendo necessidade de segunda chamada nas especialidades que não preencherem suas vagas, os candidatos serão comunicados através de Edital no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias após o dia **07 de Fevereiro de 2025**.

10.8 Os Programas de Residência Médica iniciarão em **01 de março de 2025**.

10.9 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia 01 de março de 2025**, às 8h, no Auditório do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

10.10 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

10.11 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: www.unioeste.br/residencias.

10.12 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UNIOESTE e CNRM.

10.13 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

10.14 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE.

10.15 Ao inscrever-se, o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

11. DA VALIDADE:

11.1 Este processo seletivo terá validade de trinta (30) dias, a partir da data do início das atividades do Programa; ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.



Unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

12. INFORMAÇÕES

12.1 Através do site da AMP (www.amp.org.br) e o e-mail da UNIOESTE (huop.coreme@unioeste.br), ou pelo telefone: (45) 3321-4658.

Cascavel-PR, 31 de julho de 2024.

MARCELO PONTUAL CARDOSO
Coordenador da Comissão de Residência Médica

SIDCLEY JUNIOR BERTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo I – do Edital de Convocação nº 017/2024, de 31 de julho de 2024.
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE
CANDIDATO (A): _____

QUESITOS	AVALIAÇÃO		NOTA
Trabalho publicado na íntegra em revista brasileira ou internacional indexada no pubmed ou lilacs. Pontuação máxima: 10 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Tema Livre, Vídeo Livre – Colaborador/Autor. Pontuação máxima 10 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-3	5,0	
	4 OU MAIS	10,0	
Poster - Colaborador/Autor. Pontuação máxima: 10 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-2	5,0	
	3-4	7,50	
	5 OU MAIS	10,0	
Congressos: (Eventos) Internacionais ou Nacionais - inclui Jornadas, Simpósios, Encontros. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	10,0	
Congressos (Eventos) Regionais - inclui Jornadas, Simpósios, Encontros. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3-4	5,0	
	5 OU MAIS	10,0	
Projeto de Pesquisa. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NÃO	0	
	SIM	10,0	
Projeto de Extensão e Ligas. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NÃO	0	
	1-2	5,0	
	3-4	7,50	
	5 OU MAIS	10,0	
Monitorias. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUMA	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	

Estágios voluntários com duração mínima 15 dias em Serviço com vínculo Universitário. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
	NÃO	0	
Proeficiência comprovada em Língua Inglesa (TOEIC, CAMBRIDGE, ECPE, EF SET, IELTS, BULATS, GMAT, CAMBRIDGE BEC). Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	SIM	10,0	
	NÃO	0	

PONTUAÇÃO TOTAL (100 PONTOS)			
NOTA FINAL (dividida por 10)			

Data: ____/____/____.

Assinatura dos Avaliadores:

Anexo II – do Edital de Convocação nº 017/2024, de 31 de julho de 2024.

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atenção: De acordo com o diagnóstico do candidato, os dados solicitados no laudo devem ser rigorosamente preenchidos, de forma completa e legível conforme previsto no Edital da SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE – CASCAVEL vigente. O não atendimento às solicitações implica no indeferimento de banca especial.

O(a) candidato(a) _____, nº de inscrição _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, concorrendo à SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE - CASCAVEL vigente, foi submetido(a) nesta data a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência/necessidade educacional especial, conforme legislação prevista nos termos do Edital de Abertura da referida Seleção Pública e suas alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA (*1)

<input type="checkbox"/> Monoparesia	<input type="checkbox"/> Hemiplegia	<input type="checkbox"/> Ostomias
<input type="checkbox"/> Tetraparesia	<input type="checkbox"/> Paraparesia	<input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
<input type="checkbox"/> Tetraplegia	<input type="checkbox"/> Monoplegia	<input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral	<input type="checkbox"/> Nanismo	
<input type="checkbox"/> Hemiparesia	<input type="checkbox"/> Tri paresia	
<input type="checkbox"/> Paraplegia	<input type="checkbox"/> Triplegia	

(*1) Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e informação sobre o uso de órteses, próteses ou meios auxiliares de locomoção.

II - SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA (*2)

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis
- Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis
- Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis
- Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis

(*2) Para os candidatos com deficiência auditiva, esse laudo deve vir acompanhado do original do exame de audiometria, com o código correspondente, no item X, do CID.

III - DEFICIÊNCIA VISUAL (*3):

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível
- Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção
- Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores

(*3) Para os candidatos com deficiência visual, esse laudo deve vir acompanhado da descrição da acuidade visual em ambos os olhos (AO) e campo visual recente, com o código correspondente, no item X, do CID.

IV - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (*4): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- Comunicação
- Cuidado pessoal
- Saúde e segurança
- Habilidades sociais
- Habilidades acadêmicas
- Lazer
- Trabalho
- Utilização dos recursos da comunidade

(*4) Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente do CID.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

Código Internacional De Doenças (CID 10): _____

VI - TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO

Código Internacional De Doenças (CID 10): _____

VII - TRANSTORNOS HIPERCINÉTICOS: TDAH (não se aplica à vaga PCD)

Código Internacional De Doenças (CID 10): _____

VIII – TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESCOLARES: Dislexia, Disgrafia, Disortografia, Discalculia (não se aplica à vaga PCD)

Código Internacional De Doenças (CID 10): _____



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
COREME - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

EDITAL Nº 03/2024-CPS/COREME

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO
PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE – FRANCISCO
BELTRÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

O Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) Campus de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a Resolução nº 282/2018-CEPE, de 06 de dezembro de 2018,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições e normas gerais para a Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica (PRM), oferecido pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Francisco Beltrão, para o ano de 2025, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, em regime máximo de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 282/2018 – UNIOESTE e conforme previsto neste Edital, será executada em suas fases pela Comissão de Residência Médica (COREME), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Francisco Beltrão e AMP – Associação Médica do Paraná/UCAMP. A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano do PRM, oferecido pela UNIOESTE FRANCISCO BELTRÃO, para o ano de 2024, obedecendo as normas emanadas pela CNRM.

1.2 A Seleção Pública será composta por 03 (três) etapas:

1ª Etapa – Prova Objetiva.

2ª Etapa – Análise de Currículo.

3ª Etapa – Procedimento de heteroidentificação e/ou perícia médica

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias e no endereço da AMP www.amp.org.br, bem como manter atualizado o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.4 Os candidatos brasileiros e estrangeiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

1.5 O curso de especialização ou pós-graduação não servirá como pré-requisito para Programa de Residência Médica.

1.6 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir:

2. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

2.1 Áreas com Acesso Direto:

Especialidades	Nº de Vagas *	Duração (anos)	PCD ¹	PP ²	Situação junto à CNRM
Cirurgia Geral	3	3	-	1	Credenciamento Parecer 964/2022
Clínica Médica	2	2	-	-	Credenciamento Parecer 965/2022

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UNIOESTE - Francisco Beltrão, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

(*1) PCD – Vaga reservada para Pessoa com Deficiência

(*2) PP – Vaga reservada para Pretos e Pardos

2.2 Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. O serviço e a instituição não fornecem auxílio moradia ou moradia, somente nos responsabilizamos por acomodações em períodos de plantão noturno.

2.4 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.5 É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (parágrafo 2º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.6 Serão submetidos ao procedimento de avaliação os candidatos que concorrem às vagas reservadas ao Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração, os candidatos que se autodeclararam Negros (Pretos ou Pardos), nos respectivos termos do item 4 deste Edital.

3. DA PONTUAÇÃO EXTRA DO PRMGFC / BRASIL CONTA COMIGO

3.1 A utilização da pontuação adicional dos programas PRMGFC / BRASIL CONTA COMIGO

deverá ser requerida no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio.

3.2 O documento comprobatório da pontuação extra deverá ser anexado no ato da inscrição, em arquivo salvo com o nome do respectivo programa, em formato PDF, com tamanho máximo de até 20MB.

3.3 Não será admitida entrega de documento no dia da realização da prova ou em data posterior. Somente será aceito documento legítimo que comprove a pontuação extra pleiteada.

3.4 As referidas pontuações adicionais não são acumulativas, bem como não poderão elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no presente exame seletivo.

3.5 A pontuação não poderá ser usada mais de uma vez pelo candidato após matrícula no Programa de Residência Médica.

3.6 O candidato que tenha participado do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade e postular o adicional de 10% de pontuação em sua nota, deverá anexar o documento comprobatório no ato da inscrição em arquivo salvo com o nome do respectivo programa, em formato PDF, com tamanho máximo de até 20MB.

3.7 O candidato que postular o adicional de 10% em sua nota, em virtude de participação no Programa Brasil Conta Comigo, deverá anexar, no ato da inscrição, o certificado emitido pelo Ministério da Saúde, em arquivo salvo com o nome do respectivo programa, em formato PDF, com tamanho máximo de até 20MB.

3.8 Somente estarão aptos a requerer a pontuação adicional por participação no Programa Brasil Conta Comigo os candidatos que se enquadrarem nas disposições instituídas pela Portaria do Ministério da Saúde nº 492/2020.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência da Seleção Pública, aos candidatos que se autodeclararem negros.

4.1.1 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos negros nos Programas de Residência Médica com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2 O candidato negro participará da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção para concorrer às vagas reservadas aos negros e o posterior envio da documentação comprobatória.

4.3.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

4.3.4 O candidato poderá desistir de concorrer as vagas para negros, até a data de **07/12/2024**, por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviada para o e-mail huop.coreme@unioeste.br, contendo minimamente o seguinte texto: “Eu, [nome completo do candidato], [nº de inscrição], candidato à SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE – FRANCISCO BELTRÃO, venho requerer a desistência em concorrer as vagas reservadas para negros, permanecendo somente nas vagas reservadas para a ampla concorrência”.

4.4 O candidato negro que não fizer a autodeclaração por e-mail, ou não atender aos dispositivos mencionados no **item 4** deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos através do e-mail.

4.5.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos com deficiência, se atenderem as condições específicas previstas neste Edital.

4.5.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

4.7 O candidato aprovado na prova objetiva, que queira concorrer a vaga de Negro deve encaminhar no e-mail **huop.coreme@unioeste.br** sua Autodeclaração, informando seu nome completo, a especialidade de Residência Médica que está concorrendo, número de inscrição e no corpo do e-mail os seguintes dizeres “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”, anexando fotos, documentos e vídeo conforme descritos no item 5 deste Edital até a data de **07 de dezembro de 2024**, anteriormente à homologação do resultado final da Seleção Pública, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014, analisando o seu fenótipo, conforme **subitem 4.9**.

4.8 A Banca Avaliadora da UNIOESTE divulgará o resultado da análise dos documentos de candidatos inscritos às vagas reservadas para Negros no endereço eletrônico **<https://www.unioeste.br/residencias>**, até a data de **13 de dezembro de 2024**.

4.9 Do Procedimento de Heteroidentificação ao candidato inscrito como negro:

4.9.1 Somente participará do procedimento de heteroidentificação o candidato Autodeclarado negro e aprovado na prova objetiva.

4.9.2 A UNIOESTE constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes.

4.9.2.1 A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos do candidato, como cor da pele; a textura dos cabelos; a formação da face; dos olhos; do nariz e da boca.

4.9.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente via e-mail.

4.9.3.1 Não haverá segunda chamada para a participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

4.9.3.2 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.9.4 Para participar do Procedimento de Heteroidentificação, os candidatos deverão enviar por e-mail a UNIOESTE as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- a) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

4.9.4.1 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
 - a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

4.9.4.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

4.9.4.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

4.9.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

4.9.4.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

4.9.4.6 Padrões para Fotos e Vídeo:

4.9.4.6.1 As fotos que serão enviadas a UNIOESTE devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) distância de 1,50 metros do equipamento de foto;
- c) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- d) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- e) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- f) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha;
- g) cabelos soltos naturais;
- h) sem maquiagem.

4.9.4.6.2 O vídeo que será enviado a UNIOESTE deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) distância de 1,50 metros do equipamento de gravação;
- c) que o candidato tenha postura corporal reta;
- d) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- e) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

f) cabelos soltos naturais atrás da orelha;

g) sem maquiagem;

h) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

4.9.4.6.3 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, perderá o direito às vagas reservadas para a Seleção Pública de Candidatos ao Programa de Residência Médica da UNIOESTE – FRANCISCO BELTRÃO.

4.9.4.6.4 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer, a autodeclaração firmada e os critérios fenóticos do candidato.

4.9.4.6.5 Serão consideradas as características fenóticas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

4.9.5 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso no envio das fotos, vídeos e documentos.

4.9.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

- a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação for constatada após homologação do resultado e antes da efetivação da matrícula para o Programa de Residência Médica;
- b) à nulidade da matrícula, se a informação for constatada após a sua efetivação.

4.9.7 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição na Seleção Pública de candidatos ao Programa de Residência Médica da UNIOESTE – FRANCISCO BELTRÃO e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já matriculado, à pena de exclusão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

4.9.8 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso.

4.9.8.1 Será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimento devidamente fundamentado endereçado à **huop.coreme@unioeste.br**, contra o resultado da análise de documentos para a vaga reservada à Negros realizado pela Banca Avaliadora da UNIOESTE, **até as 17h00 horas do dia 17 de dezembro de 2024.**

4.9.9 A resposta dos recursos será dada, por edital, até o dia **20 de dezembro de 2024.**

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

5.2 A inscrição deverá ser realizada no período de **04 de setembro a 02 de outubro de 2024 (até às 14h00)**.

5.3 Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site **www.amp.org.br**, preenchendo a Ficha de Inscrição e efetuando o pagamento em qualquer banco, **até a meia noite do dia 02 de outubro de 2023**.

5.4 A taxa de inscrição é de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais) referente à inscrição no EXAME AMP e **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) referente à taxa da COREME da UNIOESTE – FRANCISCO BELTRÃO, feito por emissão de boleto.

5.5 A realização da prova objetiva ocorrerá no seguinte local:

• LOCAL DA PROVA EM CURITIBA: Universidade Positivo. Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.300 - Campo Comprido – Curitiba/PR.

5.6 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no período de **09 a 16 de Outubro de 2024**, no endereço eletrônico **www.amp.org.br**.

5.7 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico **www.amp.org.br**, de **19 a 23 de Outubro de 2024**.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será aplicada **no dia 03 de novembro de 2024, com início às 14 horas**.

6.2 A duração da Prova será das **14h00 às 18h15 – Prova Geral** e das **14h00 às 17h15 – Prova Específica**.

6.3 As provas acontecerão no local abaixo:

• LOCAL DA PROVA EM CURITIBA: Universidade Positivo. Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.300 - Campo Comprido – Curitiba/PR.

6.4 A Prova Objetiva aplicada aos inscritos na Seleção Pública e especialidades ofertadas, de caráter eliminatório e classificatório, terá como pontuação máxima 90 (noventa) pontos e será constituída por questões distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir:

6.4.1 Acesso Direto: para as especialidades definidas no subitem 2.1, a Prova Objetiva conterà 100 (cem) questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

Conteúdos	Número de Questões
Cirurgia Geral	20
Clínica Médica	20
Obstetrícia e Ginecologia	20
Pediatria	20
Medicina Preventiva e Social	20

6.5 No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início (**o portão fecha as 13h30m**), munido de documento de identidade original, com fotografia recente, comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul (tipo Bic). Os médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, o diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº1.832/2008 e/ou CRM original.

6.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

6.8 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia de identidade, ainda que autenticadas.

6.9 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio, fone de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos sonoros, etc.). Eventuais equipamentos da espécie portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

6.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

6.12 Para cada área/especialidade será convocado para a segunda fase, o número de candidatos conforme quadro a seguir, entre aqueles que obtiverem as maiores pontuações em cada área/especialidade. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Cirurgia Geral	20
Clínica Médica	20

6.13 O gabarito da prova objetiva será publicado até a data de **04 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico www.amp.org.br.

6.14 Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná – AMP até as **14h00 horas do dia 05 de novembro de 2024**, através do pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por recurso, com limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

6.15 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos o gabarito e escores oficiais, não cabendo novos recursos, mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área. Para fins de classificação geral dos candidatos na Prova Geral, terá pontuação de 0 a 10. Maiores informações ver Guia do Candidato. Os candidatos selecionados na 1ª Fase (Prova Geral) deverão prestar a 2ª fase com Análise de Currículo.

6.16 O resultado da Prova Objetiva será divulgado até a data de **27 de novembro de 2024**.

6.17 O Edital de candidatos selecionados para a 2ª Fase - Análise de Currículo, será publicado até a data de **29 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias e no endereço da AMP www.amp.org.br.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1 A Análise de Currículo acontecerá no período de **11 a 16 de dezembro de 2024**.

7.2 A Análise de Currículo terá caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase e que entregaram o currículo devidamente documentado conforme subitem **7.4**.

7.3 Os candidatos classificados para a segunda fase devem encaminhar o Currículo em **arquivo PDF** no e-mail huop.coreme@unioeste.br até a data de **07 de dezembro de 2024**, encaminhado à COREME da UNIOESTE – FRANCISCO BELTRÃO.

7.4 O Currículo enviado pelo e-mail deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópias dos comprovantes dos eventos que participou, dos cursos que fez, congressos, jornadas, simpósios, encontros, estágios, monitorias, projetos de pesquisa e de extensão (Ligas), apresentações de trabalhos em eventos, trabalhos publicados e proficiência em Inglês), **TUDO DEVIDAMENTE PAGINADO** e organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **ANEXO I**.

7.5 Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Currículo. **Deverá encaminhar preenchido o ANEXO I, inclusive com as notas e o número da página em que se encontram cada comprovante**, que será entregue junto ao Currículo **pelo e-mail**.

7.6 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, conforme subitem **7.3** deste Edital.

7.7 Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados nos subitens **7.3, 7.4 e 7.5** deste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.

7.8 A Análise do Currículo será realizada pela Banca Examinadora da seleção e obedecerá aos critérios apresentados no **ANEXO I**.

7.9 A pontuação máxima possível na Análise de Currículo será de 100 (cem) pontos, conforme **ANEXO I**, sendo que esta pontuação será dividida por 10 (dez), podendo o candidato alcançar na composição final da nota o valor total de 10 (dez) pontos.

7.10 O resultado da Análise de Currículo será publicado até a data de **17 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias.

7.11 Será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimento devidamente fundamentado endereçado à huop.coreme@unioeste.br ao Coordenador do Programa, **até as 17h00 horas do dia 19 de dezembro de 2024**.

7.12 A resposta do recurso será dada, por edital, até o dia **20 de dezembro de 2024**.

7.13 O resultado final da Análise de Currículo será divulgado até a data de **20 de dezembro de 2024**.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

8.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita observando-se a pontuação obtida em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a cem (100) pontos.

8.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

8.4 A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto e áreas com Exigência de Pré-Requisito, item 2, obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = PO + \frac{PAN}{10}$$

em que:

PF = pontuação final

PO = pontuação obtida na Prova Objetiva

PAN = pontuação obtida na Análise de Currículo

8.5 A nota final será obtida pela somatória das notas da 1ª Fase (Prova Geral e/ou Provas Específicas), com peso de 90,00 e a Análise de Currículo, com peso de 10,00. A classificação será em ordem decrescente. Em caso de empate na nota final, o desempate ocorrerá na preferência ao candidato que tiver sucessivamente:

I – Maior pontuação na **Prova Objetiva**;

II – Maior pontuação na **Análise de Currículo**;

III – Maior idade.

8.6 No dia **20 de dezembro de 2024**, será publicado o resultado final da Seleção Pública no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias.

8.7 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas serão convocados para a matrícula **no dia 20 de dezembro de 2024**, através de Edital no endereço eletrônico

www.unioeste.br/residencias.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas será realizada no dia **06 de fevereiro de 2024**, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, na Secretaria da COREME, situada na UNIOESTE – CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Rodovia Vitório Traiano, Km 02 contorno Leste, Bairro: Água Branca - CEP 85601-970 – Francisco Beltrão/PR.

9.2 - Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo terão que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias legíveis da Carteira de Identidade (RG) – Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- b) 2 (duas) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
- d) 2 (duas) cópias legíveis do Título de Eleitor;
- e) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM;
- g) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- h) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS (PIS ou PASEP ou NIT);
- i) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número da conta bancária, nome do banco, número de agência e conta corrente (individual e pessoa física), de qualquer agência bancária, para o recebimento da bolsa;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) 2 (duas) cópias legíveis e **autenticadas** do diploma do curso de graduação. Considerando o **Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula: Fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, que deve ocorrer até 28/02/2025, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. **Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. Caso seja apresentado Certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar, obrigatoriamente, a data de conclusão do curso, que deve ocorrer até a data da matrícula;**
- l) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar da graduação;
- m) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, deverá apresentar 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter,

obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;

n) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar da Residência Médica cursada;

o) 1 (uma) foto 3x4, colorida com fundo branco, iguais e recentes;

p) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato;

q) **Para os médicos brasileiros formados em outro país**, além dos documentos citados deverão apresentar: **1)** 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); **2)** 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; **3)** 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileira (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008); **4)** 2 (duas) cópias legíveis de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

r) **Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC**, além dos documentos citados deverão apresentar: **1)** 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); **2)** 2 (duas) cópias do passaporte; **3)** 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina; **4)** 2 (duas) cópias do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica e; **5)** 2 (duas) cópias do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);

s) **Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil**, além dos documentos citados deverão apresentar: **1)** 2 (duas) cópias do passaporte; **2)** 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); **3)** 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação em Medicina; **4)** 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileira (Resolução CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008); **5)** 2 (duas) cópias legíveis de inscrição no Conselho Regional de Medicina; **6)** 2 (duas) cópias do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008) e; **7)** 2 (duas) cópias do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica;

t) **Candidatos estrangeiros**, os mesmos deverão apresentar 2 (duas) cópias autenticadas de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil;

u) Cópia da Carteira ou Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **COVID-19, Hepatite B, dT (Dupla tipo adulto)** – Difteria e Tétano, **Febre Amarela e Tríplice Viral** – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

9.3 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no CRM, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia **10 de maio de 2025**, na Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.

9.4 Os candidatos selecionados para o 1º ano da Residência Médica deverão entregar na Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE, até o dia **10 de maio de 2025**, fotocópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) diploma de médico (Área com Acesso Direto);
- b) diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM.

9.5 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no subitem 9.3 e 9.4 os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para a matrícula.

9.6 Os candidatos classificados por esta Seleção Pública (2025) e que também já estejam **convocados para o Serviço Militar obrigatório** terão direito à reserva de vaga, de acordo com Resolução CNRM nº 17/2022. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.

9.7 Havendo necessidade de segunda chamada nas especialidades que não preencherem suas vagas, os candidatos serão comunicados através de Edital no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias após o dia **07 de Fevereiro de 2025**.

9.8 Os Programas de Residência Médica iniciarão em **01 de março de 2025**.

9.9 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia 01 de março de 2025**, às 8h, na UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

9.10 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: www.unioeste.br/residencias.

9.12 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UNIOESTE e CNRM.

9.13 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9.14 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica – COREME/UNIOESTE – Francisco Beltrão.

9.15 Ao inscrever-se, o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

10. DA VALIDADE:

10.1 Este processo seletivo terá validade de trinta (30) dias, a partir da data do início das atividades do Programa; ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.

11. INFORMAÇÕES

10.1 Através do site da AMP (www.amp.org.br) e o e-mail da UNIOESTE (huop.coreme@unioeste.br), ou pelo telefone: (45) 3321-4658.

Francisco Beltrão-PR, 31 de julho de 2024.

DANIEL RECH
Coordenador da Comissão de Residência Médica

LIRANE ELIZE DEFANTE FERRETO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo I – do Edital de Convocação nº 03/2024, de 31 de julho de 2024.
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE
CANDIDATO (A): _____

QUESITOS	AVALIAÇÃO		NOTA
Trabalho publicado na íntegra em revista brasileira ou internacional indexada no pubmed ou lilacs. Pontuação máxima: 10 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Tema Livre, Vídeo Livre – Colaborador/Autor. Pontuação máxima 10 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-3	5,0	
	4 OU MAIS	10,0	
Poster - Colaborador/Autor. Pontuação máxima: 10 pontos. (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-2	5,0	
	3-4	7,50	
	5 OU MAIS	10,0	
Congressos: (Eventos) Internacionais ou Nacionais - inclui Jornadas, Simpósios, Encontros. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	10,0	
Congressos (Eventos) Regionais - inclui Jornadas, Simpósios, Encontros. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3-4	5,0	
	5 OU MAIS	10,0	
Projeto de Pesquisa. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NÃO	0	
	SIM	10,0	
Projeto de Extensão e Ligas. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NÃO	0	
	1-2	5,0	
	3-4	7,50	
	5 OU MAIS	10,0	
Monitorias. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	NENHUMA	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	

Estágios voluntários com duração mínima 15 dias em Serviço com vínculo Universitário. Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
	NÃO	0	
Proeficiência comprovada em Língua Inglesa (TOEIC, CAMBRIDGE, ECPE, EF SET, IELTS, BULATS, GMAT, CAMBRIDGE BEC). Pontuação máxima: 10 pontos (Páginas do Curriculum.....)	SIM	10,0	
	NÃO	0	

PONTUAÇÃO TOTAL (100 PONTOS)			
NOTA FINAL (dividida por 10)			

Data: ____/____/____.

Assinatura dos Avaliadores:

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 092/2024 PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, por meio do Núcleo de Pós- Graduação - NUPG, e a Comissão de Residência Médica da UNICENTRO, COREME, no uso de suas atribuições legais e em observância à legislação vigente e às normas das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, resolvem

TORNAR PÚBLICA

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO, para o ano de 2024, considerando a Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015, da Secretaria de Educação Superior, e respectivas atualizações.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Residência Médica em Clínica Médica tem característica de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço. Este processo seletivo é destinado aos portadores de diploma de graduação em Medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E DAS VAGAS

PROGRAMA	Nº DE VAGAS	Duração	Situação do Credenciamento
Clínica Médica*	5 vagas	2 anos	Recredenciamento de acordo com AA 2022 - 1712

*Programa sem pré-requisito

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições seguirão as normas estabelecidas para a inscrição no Exame AMP constantes em edital específico, sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná, e ocorrerão por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no site da Associação Médica do Paraná e pagamento da taxa de inscrição em banco credenciado pela referida Associação Médica.

3.2. O período para as **inscrições** será conforme edital AMP 2024.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas sendo:

- 1ª fase: prova escrita.
- 2ª fase: análise do currículo.

4.2. PRIMEIRA FASE

a) Data: **03 de novembro de 2024.**

b) Locais e horário: conforme edital AMP 2024

c) Resultado da 1ª fase: **04/11/2024**

d) Será realizada por meio do Exame AMP e seguirá as regras estabelecidas pela Associação Médica do Paraná para o referido Exame, divulgadas em edital próprio da AMP no site www.amp.org.br

e) Terá peso 9 em um total de 10 pontos.

4.2.1. GABARITO

a) O Gabarito será divulgado até dia **04/11/2024** e disponibilizado no site www.amp.org.br

4.3. SEGUNDA FASE

a) Será realizada por meio da análise de *Curriculum Vitae*, sob responsabilidade da Comissão de Residência Médica, COREME, da UNICENTRO, e do NUPG.

b) Terá peso 1 em um total de 10 pontos.

c) Os critérios e pontuação para análise do *Curriculum Vitae* estão definidos no **Anexo I** deste Edital, no Formulário para Análise do *Curriculum Vitae*.

d) Serão classificados para a primeira chamada da segunda fase candidatos que alcançarem o desempenho médio de acertos no processo seletivo, que será estabelecido através de média e desvio padrão das notas dos candidatos por prova em número correspondente a **4 vezes** o número de vagas ofertadas para o programa, de acordo com a classificação na primeira fase, contida em edital na página da AMP www.amp.org.br

e) Não sendo ocupadas na primeira chamada da segunda fase as vagas disponibilizadas, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para realização da segunda fase, até o preenchimento das vagas ofertadas.

f) O candidato deve enviar para o

https://drive.google.com/drive/folders/1jtKlxPjZnTIOJKG0_n6FJXFjUPkbiJ49?usp=drive_link dia 18/11/24 até 23h59min do dia **22/11/24** os seguintes documentos

(TODOS EM FORMATO PDF) e vídeo:

I. Formulário para a Análise do *Curriculum Vitae* preenchido (**Anexo I** deste Edital).

II. *Curriculum Vitae* acompanhado de cópias dos comprovantes dos itens descritos no **Anexo I** deste Edital (**dispor na ordem do formulário Anexo I**).

III. Enviar vídeo de 2 a 3 minutos contendo os seguintes tópicos:

- Nome, idade, estado civil, naturalidade e local de formação (cidade e universidade);
- Por que escolheu a clínica médica?
- Qual a experiência profissional até o momento?
- Estaria disposto a mudar-se para Guarapuava?
- Tendo sido aprovado(a) em outro programa de seleção para residente, por qual optaria?
- Após a clínica médica pretende fazer outra especialização?
- Tem interesse na carreira acadêmica?

IV. Os arquivos devem ser encaminhados com nome do candidato e conteúdo: *exemplo, "nome-vídeo"*.

g) Não serão admitidos documentos encaminhados após a data limite, nem documentos encaminhados via postal, fax, *whatsapp*, *e-mails* ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

***Na falta da Cédula de Identidade, valem como documentos carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais (CR), devidamente reconhecidos por Lei Federal e Carteira Nacional de Habilitação em que constem os dados pessoais, assinatura e foto. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país.**

h) Não será aceita, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.

i) A documentação comprobatória apresentada na Análise de *Curriculum Vitae* será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo Seletivo e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

j) Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1831/2008 e CFM nº 1832/2008.

k) Receberá pontuação zero na Análise de *Curriculum Vitae* o candidato que não enviar a documentação para análise, na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos referentes à primeira fase seguirão as normas estabelecidas pela AMP.

5.2. Os recursos relativos à **segunda fase** deverão ser protocolados gratuitamente, através do link: <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>, das **8h do dia 23/12/2024 às 23h59min do dia 24/12/2024**.

6. PRMGF

6.1. O candidato que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica, tiver ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º da Resolução nº 02/2015 e Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018, da Secretaria de Educação Superior, bem como em outras regulamentações sobre o assunto, conforme segue:

- 10% (dez por cento) nas notas para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

6.2. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato além da nota máxima prevista neste Edital.

6.3. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, podendo ser utilizada a pontuação adicional por uma única vez.

6.4. Para os concursos que possuam mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

6.5. O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga que disputa, e, para sua vaga, será convocado o próximo candidato classificado.

6.6. Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC devem apresentar, no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. **Da Nota Final:** A nota final será calculada pela somatória das médias ponderadas das notas obtidas nas duas fases do concurso, com a primeira fase tendo peso de 9 em um total de 10 pontos e a segunda fase tendo peso de 1 em um total de 10 pontos.

Para efeito de cálculo será adotado o padrão de 3 casas decimais.

7.2. Caso o histórico do candidato utilize apenas conceitos como A, B, C e D serão considerados os seguintes valores para fins de cálculo da média aritmética: conceito A= 9,5, B= 8,5, C= 7,5 e D= 5,5; desde que considerado como aprovado. Nos casos

dos históricos que constem apenas expressões que indiquem a situação de “aprovado” e “reprovado” será considerado o valor de 8,0 para a expressão que indique aprovado.

7.3. Dos critérios de classificação: a classificação final será por ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção.

7.4. Havendo empate, terá preferência o candidato que apresentar, sucessivamente: a) maior idade; b) maior pontuação na Prova Escrita; c) maior pontuação na Análise e Arguição do Currículo.

7.5. Divulgação do resultado final: Até as 23h00min do dia 10 de dezembro de 2024, em Edital específico que será disponibilizado no site da UNICENTRO, no endereço eletrônico: <http://sites.unicentro.br/wp/especializacao>.

7.6. Publicação de Edital de julgamento e recurso e convocação para matrícula: dia 13 de dezembro de 2024 que será disponibilizado no site da UNICENTRO no endereço eletrônico: <http://sites.unicentro.br/wp/especializacao>

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. Data para a matrícula: dia 16 de dezembro de 2024, das 13h00 as 16h30min;

8.2. Local: Câmpus Cedeteg setor Departamento de Medicina (Demed) – Centro de Simulação. Rua Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 - CEP 85040-167 - Bairro - Vila Carli, Guarapuava – PR – fone 3629-8357

8.3. Documentos necessários para a matrícula:

a) Requerimento à PROESP, solicitando a matrícula;

b) 1 (uma) foto 3x4 e 2 (duas) fotos 2x2 coloridas, com data de 2024 ou 2023;

c) Cópia legível autenticada da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação

d) Cópia legível autenticada do CPF (atualizado junto à Receita Federal);

e) Se estrangeiro, fotocópia legível autenticada da cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;

f) Cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado, ou declaração de conclusão do curso de Medicina, da faculdade de Medicina de origem, constando a data da colação de grau;

g) Cópia autenticada, frente e verso, do histórico escolar do curso de Medicina;

h) Comprovante de revalidação do diploma por universidade pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior;

i) Cópia autenticada da inscrição e/ou número do CRM do Paraná;

j) Registro na Previdência Social que lhe assegure os direitos previdenciários, como prevê a legislação vigente, em especial os decorrentes do seguro de acidente do trabalho;

k) Declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica do PRMGFC.

8.4. O candidato convocado para matrícula que não comparecer e não enviar documentação de desistência de vaga, entrará automaticamente no final da lista, podendo ser convocado novamente caso as vagas não sejam preenchidas pelos suplentes.

8.5. Os candidatos declarados como suplentes poderão ser convocados para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, por meio telefônico, e-mail ou correspondência registrada e enviada para o endereço constante na Ficha de Inscrição.

8.6. Uma vez recebida a comunicação, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. Após este período, será convocado o próximo classificado.

8.7. Em conformidade com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, quem for convocado para prestar serviço militar em 2024, obrigatório ou voluntário, a COREME assegura sua vaga para cumprir R1 em 2025, sendo chamado o próximo candidato aprovado para cumprir R1 em 2024, desde que a desistência seja feita dentro dos prazos legais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico da AMP, www.amp.org.br relativos à primeira fase, e pelo endereço eletrônico <http://www3.unicentro.br/especializacao/>, referentes à segunda fase, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, se necessário.

9.2. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

9.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos editais e demais documentos publicados pela Associação Médica do Paraná para esse fim, bem como em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir, das quais não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9.4. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação.

9.5. Para o candidato que tenha concluído o curso de graduação em instituição estrangeira, somente é deferida sua matrícula no PRM mediante aprovação no exame REVALIDA do Conselho Federal de Medicina, CFM.

9.6. É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (Artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

9.7. É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (Artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

9.8. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme legislação

vigente. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.9. A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição via internet não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.10. Os itens constantes neste Edital e nos editais e documentos publicados pela AMP para esse fim poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

9.12. Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica, COREME, da UNICENTRO, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 09 de agosto de 2024.



Professor Ms. Felipe Dunin dos Santos
Coordenador da Residência Médica em Clínica Médica da UNICENTRO.



Professor Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do NUPG - Lato Sensu da UNICENTRO.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*
(ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PONTUAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Inscrição: _____ Assinatura: _____

ITENS A SEREM ANALISADOS	Nº máximo de pontos	Preenchido pelo candidato	Preenchido pelos avaliadores
		Quantidade	Total de pontos
1. Histórico Escolar	4,0		
A pontuação deve ser calculada pela média aritmética do histórico escolar do candidato multiplicada por 0,4			
2. Artigos Completos Publicados em Periódicos	1,0		
0,25 por publicação			
3. Apresentação de Trabalhos (Congressos, Simpósios e outros)	1,0		
0,1 por publicação			
4. Participação em Congressos, Simpósios e outros	1,0		
0,1 por publicação			
5. Monitoria	1,0		
0,25 por semestre			
6. Estágio Voluntário na área médica	1,0		
0,25 por semestre			
7. Iniciação Científica	1,0		
0,25 por semestre			
TOTAL DE PONTOS	10,0		

* Caso o histórico do candidato utilize apenas conceitos como A, B, C e D serão considerados os seguintes valores para fins de cálculo da média aritmética: conceito A= 9,5, B=8,5, C= 7,5 e D= 5,5 desde que considerado como aprovado. Nos casos dos históricos que constem apenas expressões que indiquem a situação de “aprovado” e “reprovado” será considerado o valor de 8,0 para a expressão que indique aprovado.

Data :	Avaliador 1	Avaliador 2	Revisor

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividades	Data/Período
Publicação do Edital	A partir do dia 09/08/24
Inscrições	Edital AMP
Pagamento do Boleto	Edital AMP
Confirmação da inscrição	Edital AMP
Comprovante de inscrição	Edital AMP
Prova Escrita	02/11/23
Horário da Prova Escrita	Edital AMP
Gabarito da Prova Escrita	03/11/24
Recurso referente ao gabarito	Seguem normas AMP
Valor de Recurso AMP	R\$ 50,00
Resultado da 1ª fase	04/11/24
Envio do curriculum e vídeo por e-mail	dia 18/11/24 até 23h59min do dia 22/11/24
Resultado Final do Processo Seletivo	10/12/23
Recurso referente ao Resultado Final (gratuito)	11/12/23 e 12/12/23
Publicação de Edital de Julgamento de Recurso e convocação para matrícula	13/12/24
Matrícula	16/12/24
Início das aulas	03/03/25
Local da prova da 1ª fase	Edital AMP

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Edital nº 04/2024

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa – Paraná, Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, situada à rua Dr. Francisco Búrzio, nº 774, Centro, Ponta Grossa, Paraná, telefone (42) 3026-8006, por intermédio da sua Comissão de Residência Médica – COREME, torna pública as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica, para o ano de 2025, em conformidade com as normas e deliberações da CNRM.

1. PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

1.1. Programas com pré-requisito

Programas de Residência	Vagas	Duração	Pré requisito	Parecer CNRM
Cirurgia Oncologia	01	3 anos	Cirurgia Geral ou Programa de pré requisito em area cirurgia Basica	1030/2019
Oncologia Clínica	01	3 anos	Clínica Médica	958/2022

1.2. Programas sem pré-requisito

Programas de Residência	Vagas	Duração	Pré requisito	Parecer CNRM
Anestesiologia	01	3 anos	Acesso Direto	1029/2019
Clínica Médica	06	2 anos	Acesso Direto	953/2022
Cirurgia Geral	03	3 anos	Acesso Direto	341/2022
*Medicina Intensiva	02	3 anos	Acesso Direto	954/2022
**Neurocirurgia	01 com cadastro de reserva	5 anos	Acesso Direto	956/2022
*Neurologia	01	3 anos	Acesso Direto	957/2022
Radiologia Diagnóstico por Imagem	02	3 anos	Acesso Direto	1032/2019

* Programas de Residência com vagas sujeitas a disponibilidade de Bolsas referente Portaria Nº 7, de 19 abril de 2023, subsidiadas pelo Ministério da Saúde serão preenchidas se houver orçamento disponível do Ministério da Saúde (Programas de Residência Médica em Neurocirurgia, Neurologia e Medicina Intensiva).

** **O Programa de Neurocirurgia com reserva militar** possui vaga reservada para médico-residente aprovado em processo anterior e que se encontra prestando Serviço Militar obrigatório, por força da Resolução CNRM nº 4/2011.

2. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição deverá ser realizada por meio do site: www.amp.org.br, conforme cronograma da Associação Médica do Paraná (AMP) e seguirá as normas estabelecidas no edital próprio da referida associação.

A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

No caso de o candidato desistir da inscrição após o pagamento da taxa, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da inscrição.

O valor da taxa de Inscrição referente à AMP: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

O valor da taxa de Inscrição referente a Coreme da Santa Casa de Ponta Grossa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Os candidatos serão selecionados para os programas, conforme quadro de vagas, disposto no item 1 deste edital.

A seleção de que trata este edital será realizada em etapa única e seguirá as regras estabelecidas pela AMP e será constituída por Prova Geral, para candidatos aos programas sem pré-requisito, ou Prova Específica para candidatos aos programas em especialidades com pré-requisito.

Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em Universidades estrangeiras, só poderão ser admitidos no concurso mediante a apresentação de diploma validado pelo MEC, e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.

Todo recurso referente ao Exame aplicado pela Associação Médica do Paraná, incluindo recurso de questões da prova objetiva, deverá seguir os trâmites determinados pela referida associação, não sendo de responsabilidade ou dever desta COREME manifestar-se sobre qualquer matéria derivada do exame aplicado.

4. HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA:

Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP), conforme horário e local, estabelecidos no edital da referida associação, podendo sofrer alteração as quais serão previamente informadas, por meio de retificação do edital da associação.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será de etapa única, através de uma avaliação cognitiva de conhecimentos teóricos, com questões escritas, objetivas, a nota final valerá 100% (cem por cento).

A avaliação é de caráter obrigatório e eliminatório, sendo considerado habilitado aquele participante que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

Informações complementares estão disponíveis no edital próprio da AMP.

6. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL:

Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

- Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2013, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2025.
- O candidato que tiver participado das ações previstas LEI Nº 12.871/13 e tiver cumprido integralmente aquelas ações, desde que realizado o programa em 1 (um) ano.

A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa/projeto.

Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá concorrentemente a realização da inscrição informar, via e-mail (coreme@santacasapg.com), até o dia 25/10/2024, a participação em um dos itens acima relacionados, além de enviar a documentação comprobatória respectiva.

A pontuação adicional de 10% será aplicada na fase única do processo de seleção pública para programas de Residência Médica.

A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa/projeto.

A pontuação adicional que trata esse item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.

Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo (a) candidato(a) após matrícula em Programa de Residência Médica.

7. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA:

Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP), conforme normas e regras, estabelecidos no edital da referida associação.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA:

Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme datas previstas no edital da referida associação

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Estarão classificados os candidatos que atingirem 50% de acertos da prova de **FASE ÚNICA**, seguindo as determinações da RESOLUÇÃO Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O resultado final seguirá as datas do edital próprio da Associação Médica do Paraná – AMP, bem como, os procedimentos de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento da interposição e resultados de recursos, seguirão as normas estabelecidas no edital da referida associação.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Teórica.

A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada no dia 03 de fevereiro de 2025, no site do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, no link: <https://santacasapg.com/sobre-nos/editais/>

Para fins de convocação o processo de seleção terá validade até 31/03/2025.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Havendo mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate, a idade dos candidatos, tendo preferência aquele com idade a maior. Ainda, coincidindo a data de nascimento, será considerado o horário, sendo classificado primeiro aquele que tiver nascido antes.

11. MATRÍCULA:

Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas, deverão comparecer na instituição para efetuar a matrícula, portando os documentos obrigatórios, a partir de 10 de fevereiro, conforme editais de convocação, das 8:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP, do Hospital Santa Casa de Ponta Grossa, situado à Dr. Francisco Búrzio, nº 774, Centro, Ponta Grossa, Paraná, telefone (42) 3026-8006/ 99985-0190.

A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou representante com procuração simples registrada em cartório.

O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula em local e datas indicada, munidos com toda documentação exigida, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato.

O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar ao NEP por e-mail, coreme@santacapg.com

O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar ao NEP os documentos (originais ou fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:

- a) 1 foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade ou fotocópia autenticada;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal) ou fotocópia autenticada;
- d) Comprovante do PIS; (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou protocolo de entrada no Ministério do

Trabalho);

- e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina ou fotocópia autenticada;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante de quitação do CRM do Paraná (ano vigente, a não apresentação desse documento acarretará à eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes);
- h) Comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- i) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa (conta corrente, individual), para os candidatos com bolsa do Ministério da Saúde, os procedimentos de abertura da conta bancária serão orientados no ato da matrícula;
- j) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito;
- k) Fotocópia do comprovante de vacinação atualizado;
- l) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- m) Carteira de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- n) O candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC);
- o) Carteira de Vacinação;
- p) Cartão Nacional de Saúde;

Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados via e-mail, através dos contatos disponibilizados na ficha de inscrição. A ausência de efetivação da matrícula no período máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do envio da comunicação, implicará em automática recusa e perda da vaga.

Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar, por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação da Organização Militar.

12. INÍCIO DOS PROGRAMAS

O Programa de Residência Médica terá início no dia 03/03/2025, com recepção aos novos residentes às 08:00 horas, na Santa Casa, e presença obrigatória dos matriculados.

13. REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

O Regimento da Residência Médica do Hospital Santa Casa de Ponta Grossa encontra-se à disposição do candidato no Núcleo de Ensino e Pesquisa -NEP

Para aprovação no Programa de Residência é obrigatória a entrega de Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), que poderá ser em forma de monografia ou artigo científico.

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa oferecerá alimentação e condições adequadas para repouso e higiene durante os plantões dos residentes, não fornece auxílio moradia.

O candidato aprovado e matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica bem como Regulamento e Regimento Internoda COREME Santa Casa.

A bolsa de estudos a ser paga ao residente será no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), de acordo com a legislação vigente na data de publicação do presente edital e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, dia 01/03/2025, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em

outra especialidade, ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, dia 01/03/2025, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

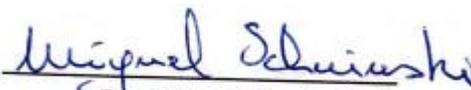
É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME da Santa Casa de Ponta Grossa.

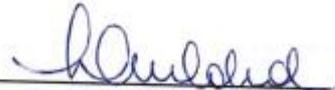
Ponta Grossa, 07 de agosto de 2024.



Sr Gessi Jame Moreira
Provedor da Santa Casa Ponta Grossa



Dr. Miguel Shuinski
Coordenador da COREME
Santa Casa de Ponta Grossa



Msc. Luciane Cabral
Gerente de Ensino e Pesquisa
Santa Casa de Ponta Grossa.

EDITAL Nº 006/2024 – COREME - MOSA

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Médicos de Olhos S.A torna público que, no período de 04 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024, receberá inscrições para o Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica em Oftalmologia oferecidas para o ano de 2025. O Curso de Residência Médica em Oftalmologia tem características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico com registro no CRM ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. A prova objetiva será realizada no dia 03 de novembro de 2024, conforme segue.

Quaisquer alterações no Processo Seletivo Público serão divulgadas no site <https://www.amp.org.br>

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2024		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	04/09/2024 à 02/10/2024	Se atentar às regras no item 4
Pagamento	02/10/2024	
Valor da taxa (AMP)	R\$ 570,00	
Valor da taxa - MOSA	R\$ 950,00	
Confirmação da Inscrição	09/10/2024 à 16/10/2024	
Comprovante de Inscrição	19/10/2024 à 23/10/2024	
Prova	03/11/2024 (Domingo)	
Gabarito no site	04/11/2024	
Local	Conforme edital AMP 2024	
Abertura dos Portões	Conforme edital AMP 2024	
Fechamento dos Portões	Conforme edital AMP 2024	
Horário	Conforme edital AMP 2024	

1.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA é destinada a profissionais graduados em Medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. O Programa de Residência Médica está devidamente aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1/ A seleção para o programa de Residência Médica em Oftalmologia será realizada em duas etapas sucessivas, sendo composta de uma Avaliação teórica e análise de currículo/entrevista, conforme abaixo:

2.1.1 / 1ª Fase: Prova Objetiva – Peso 9,0.

2.1.2 / 2ª Fase: Entrevista e Análise de Currículo – Peso 1,0.

2.1.3 / A Prova Objetiva será realizada no dia 03 de novembro de 2024, conforme local informado acima, edital 2024 – AMP.

2.1.4 / É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e local de realização do evento.

2.1.5 / O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica preta/azul tipo BIC.

2.1.6 / A divulgação do gabarito será pelo site: www.amp.org.br conforme datas informadas no cronograma.

2.1.7 / A classificação da primeira etapa do concurso será disponibilizada em edital na sede da AMP e no site www.amp.org.br conforme datas informadas no cronograma.

2.1.8 / Serão convocados para a segunda etapa do concurso os candidatos que obtiverem os melhores resultados das provas realizadas até o **10º colocado**.

3. DA VAGA – OPÇÃO DE ESPECIALIDADE:

3.1/ A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

3.2/ Será oferecida vaga para Programa de Residência Médica em oftalmologia com acesso direto.

Área de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Oftalmologia	02	03 anos	Aprovado/Parecer nº2023-1/ CNRM/MEC

3.3/ O médico residente receberá bolsa de estudos conforme Lei nº 6932 de 07 julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1/ A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.2/ O pedido de inscrição exige obrigatoriamente, a seguinte etapa: Preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.amp.org.br>

5. DOS RECURSOS:

5.1/ A partir da divulgação do gabarito da prova OBJETIVA pela AMP, o candidato terá o prazo improrrogável de 48h para interpor recursos, conforme data em cronograma acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não cabe recurso da entrevista e análise de Curriculum.

6. ENTREVISTA e ANÁLISE DE CURRÍCULO (trazer no dia da entrevista):

6.1/ Análise de *Currículo* será de caráter unicamente classificatório e caberá a todos os candidatos CONVOCADOS PARA 2ª FASE. Caso o candidato falte a segunda etapa, será automaticamente desclassificado.

6.2/ A 2ª fase será realizada na Clínica Médicos de Olhos S.A-Premium, localizado na Rua Benjamim Lins, 790 – Batel – Curitiba/PR, no dia 06 de Dezembro de 2024 às 16h00.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1/ A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

7.2/ Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.2.1 / Maior nota na entrevista e análise do Currículo;

7.2.2 / Data de nascimento (candidato mais velho).

7.3/ Pontuação adicional Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC será conforme Edital AMP 2024.

7.4/ Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

7.5/ A classificação final, com todos os classificados, será divulgada no dia 11 de Dezembro de 2024, em edital no endereço eletrônico: <https://www.medicosdeolhos.com.br>

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail.

8. DA MATRÍCULA:

8.1/ Os candidatos classificados conforme os limites de vagas deverão efetuar suas matrículas no período de 16 e 17 de dezembro de 2024 no horário das 09h às 11h30 e das 14h00 às 17h00, no seguinte endereço:

Hospital Médicos de Olhos de S.A
Rua Quintino Bocaiuva, N° 1733 – Centro – Campo Largo

8.2/ O não comparecimento no prazo estipulado no item 9.1 implicará na desclassificação do candidato, liberando assim a vaga para o próximo candidato classificado no processo.

8.3/ Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

8.3.1 / 01 foto 3x4 (colorida);

8.3.2 / Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso);

8.3.3 / Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

8.3.4 / Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG;

8.3.5 / Fotocópia simples do Título de Eleitor;

8.3.6 / Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);

8.3.7 / Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;

8.3.8 / Fotocópia simples do Número do PIS/PASEP (que consta em sua carteira de trabalho);

8.3.9 / Fotocópia legível do cartão magnético de conta corrente;

8.3.10 / Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;

8.3.11 / Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);

8.3.12 / Fotocópia simples de comprovante de endereço.

8.4 / O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não sendo aceito entrega posterior.

8.5 / Na hipótese de restar vaga, far-se-á nova convocação, via publicação de edital no site <https://www.medicosdeolhos.com.br/>, telefone e e-mail para preenchimento desta vaga. O candidato para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, tempo a contar a partir do envio do e-mail. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

8.6 / O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

8.7 / Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1/ Os residentes oficialmente matriculados para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2025 às 08h00, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia/Horário
Hospital Médicos de Olhos S.A Rua Quintino Bocaiuva, N° 1733 – Centro – Campo Largo COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	01/03/25 – 08h00

9.2/ Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

9.2.1 / Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;

9.2.2 / Vale Alimentação;

9.2.3 / Repouso anual de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

9.3/ O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica, no local informado no item 9.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

9.4/ Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

9.5/ Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

9.6/ Os (as) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME do Hospital Médicos de Olhos S.A, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

9.7/ O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.8/ Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - Coreme.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 13 de agosto de 2024.



Dr. Guilherme Gubert Muller – CRM 23.726

Coordenador - Coreme

Email: coreme.mosa@medicosdeolhos.com.br

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CAPACITAÇÃO MÉDICA 2025

A Direção Geral da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos programas de Capacitação Médica para o ano de 2025, da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio, destinado a médicos brasileiros, graduados em Medicina no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, em conformidade com a legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo **NÃO** guarda relação, de nenhuma natureza, com o Edital de Seleção Pública de Residência Médica.

Esta inscrição **SOMENTE** é válida para o processo seletivo de capacitação médica.

Caso o candidato queira também participar da Seleção Pública para a Residência Médica, deverá realizar outra inscrição, da mesma forma que o faz quando realiza inscrição em outra instituição.

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma, segundo as leis vigentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago para inscrição.

São condições para a inscrição, além dos presentes neste edital, gozar de **PLENA** saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga.

DO CONCEITO DE CAPACITAÇÃO

A capacitação é o processo de transformação no qual um médico, não experiente em um campo de atuação, adquire conhecimentos, habilidades e capacidades para se tornar um profissional independente e praticante, através do ensino e do treinamento em serviço, nos mais variados cenários de aprendizagem.

A capacitação representa uma das formas de preparar o médico para desenvolver uma especialidade com autonomia.

A capacitação nas especialidades presentes neste edital não confere ao médico o título de especialista, pois no Brasil, existem somente duas formas para se obter o Título de Especialista, quais sejam, através das sociedades de especialidades filiadas à Associação Médica Brasileira (AMB) ou através dos Programas de Residências Médicas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), órgão do Ministério da Educação (MEC).

Ao término do Programa de Capacitação, o médico receberá um certificado de conclusão do mesmo, e com ele poderá pleitear a obtenção de seu título de especialista, conforme os Editais, Regimentos e Estatutos das Sociedades de Especialidades e das legislações pertinentes em vigor ou a vigorar pelo Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira.

Cabe ao candidato verificar com a respectiva Sociedade de Especialidade quais os requisitos e procedimentos para a obtenção do seu título de especialista.

DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE PROGRAMAS

As vagas existentes são alocadas no Complexo da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio e serão providas de acordo com o quadro abaixo.

Capacitação	Vagas	Duração
Cirurgia Geral	05	03 anos
Cirurgia Vascular	01	2 anos, com pré requisito em cirurgia geral.
Cirurgia Cardíaca	01	05 anos.
Cirurgia Torácica	02	2 anos, com pré requisito em cirurgia geral.
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se fará em fase única, com a Prova Geral sendo elaborada e aplicada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná, conforme edital próprio, o qual o candidato deverá ter plena ciência.

DOS CONTATOS

Toda e qualquer dúvida relativa ao presente Edital será respondida somente através do e-mail da especialidade:

CONTATO	E-mail
Cirurgia Geral	cgeral@hospitaldorocio.com.br
Cirurgia Vascular	vascular@hospitaldorocio.com.br
Cirurgia Cardíaca	cardiaca@hospitaldorocio.com.br
Cirurgia Torácica	torácica@hospitaldorocio.com.br
Ginecologia e Obstetrícia	go@hospitaldorocio.com.br

LOCAL E DATAS DAS PROVAS

FASE ÚNICA:

Será realizada conforme data e horário definidos no Manual do candidato da AMP.

O candidato deverá estar atento às orientações contidas no Manual do Candidato da AMP.

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

A seleção dos candidatos aos Programas de Capacitação Médica será realizada em etapa única, sendo que a nota obtida na prova teórica da AMP será a nota classificatória.

DA EXPRESSÃO: CLASSIFICADOS

Estarão classificados para o resultado final **SOMENTE** os candidatos que alcançarem, no mínimo, 40% de acertos na Prova Geral.

APRESENTAÇÃO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados às vagas de Capacitação Médica da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio deverão comparecer em reunião de apresentação da Capacitação Médica Rocio para assinatura do termo de compromisso, no anfiteatro ROCIO, na data **17 de janeiro de 2024**, às **07:30 horas**, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):

- 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da cédula de identidade;
- 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do CPF;
- 01 (uma) cópia do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- 01 (uma) cópia da declaração de que concluiu ou está concluindo o Programa de Capacitação Médica em Cirurgia Geral em Serviço credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;
- 01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CRM- PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;
- 01 (uma) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);

- Para estrangeiros que residem em território brasileiro: 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como
- 02 (duas) cópias de Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos elencados no item acima, implicará na exclusão do candidato.

DAS CHAMADAS ADICIONAIS

No caso do não preenchimento das vagas da primeira classificação, os candidatos suplentes serão chamados via e-mail, o qual foi informado quando da inscrição no processo seletivo AMP.

O candidato deverá responder o e-mail informando o aceite da vaga no prazo de 36 horas, a partir do horário de recebimento do e-mail.

Além do aceite o candidato deverá informar um telefone de contato para que o (a) supervisor (a) da Capacitação agende dia e horário para assinatura do termo de compromisso.

A data e horário acima, nas chamadas adicionais, serão de definição do (a) supervisor (a) da Capacitação e o candidato deverá estar munido de todos os documentos acima elencados.

IMPORTANTE: A não resposta do e-mail será considerada como desistência da vaga, oportunizando o chamamento do próximo classificado.

Se no e-mail acima, o candidato expressar o não interesse pela vaga, esta negativa implica na desistência da vaga, não podendo o candidato pleiteá-la no futuro sob a alegação de arrependimento ou qualquer outra motivação.

IMPORTANTE: Será excluído o candidato que der o aceite pela vaga remanescente, porém não comparecer na data e horário estipulado para assinatura do termo de compromisso e matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Capacitação Médica terá início no dia 01 de março de 2025, com presença obrigatória dos matriculados.

O não comparecimento na data acima implica em perda da vaga.

Os médicos capacitandos matriculados realizarão suas atividades teóricas, práticas e plantões nas unidades assistenciais que compõe ou comporão o Complexo da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio, na forma de errata.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Direção de Ensino.

Ao médico capacitando matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, não será assegurada vaga no período seguinte da Capacitação Médica.

Não será conferido **pontuação** adicional relativa ao o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, do Programa Mais Médicos e do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB aos candidatos deste processo seletivo por não se tratarem de Residência Médica.

É de responsabilidade do candidato acompanhar, através do site <https://www.hospitaldorocio.com.br>, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que a Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio, de acordo com as normas previstas em seu regulamento.

Todo material deste processo seletivo, inclusive os documentos fotocopiados pelos candidatos serão incinerados em 60 (sessenta) dias após o início das atividades.

No caso do não preenchimento das vagas existentes, a Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio poderá realizar novo processo de seleção pública.

Campo Largo, 30 de junho de 2024

Viviane Aline Buffon

Vice-Coordenadora do Ensino

A Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL) e a Comissão de Residência Médica da ISCAL (COREME | ISCAL), de acordo com a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), abre inscrição e estabelece as normas ao Processo Seletivo para Residência Médica nos seguintes Programas: **Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Endoscopia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem** para o ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Irmandade da Santa Casa de Londrina, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica para início no ano de 2025.
- 1.2 A seleção pública destina-se a selecionar:
 - 1.2.1 médicos que pretendem cursar o primeiro ano de Residência Médica em uma especialidade sem pré-requisito (acesso direto);
 - 1.2.2 médicos que pretendem complementar sua formação em especialidade com pré-requisito;
- 1.3 As Especialidades oferecidas são para o provimento das vagas do primeiro ano da residência médica com início em março de 2025, obedecendo às normas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica.
- 1.4 O edital foi aprovado pela COREME/ISCAL e pela Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Londrina. Informações sobre os Programas podem ser obtidas por e-mail (iepi@iscal.com.br) ou por telefone no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da ISCAL (IEPI-ISCAL) no número 3374-2540 no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30.
- 1.5 As provas objetivas serão realizadas, no dia **03/11/2024**, nos endereços listados segundo edital e condições determinadas pela Associação Médica Paranaense (AMP – www.amp.org.br).
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da internet pelos endereços eletrônicos www.amp.org.br e iepi.iscal.com.br, bem como manter atualizados o telefone e endereço eletrônico, informados no ato da inscrição.
- 1.7 A primeira etapa do processo seletivo é de inteira responsabilidade da Associação Médica do Paraná e o candidato deve seguir rigorosamente o processo descrito no edital da AMP (www.amp.org.br).

1.8 A seleção pública consistirá de duas fases:

1ª fase:

* Prova objetiva (peso 9,0) – candidatos às vagas de Endoscopia, Nefrologia e Ortopedia/Traumatologia.

* Prova Objetiva (peso 5,0) – candidatos às vagas de Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Neurocirurgia, Neurologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

2ª fase:

* Análise e Arguição do currículo (peso 1,0) – todos os candidatos.

* Prova Prática (Peso 4,0) – candidatos às vagas de Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Neurocirurgia, Neurologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

2. DAS VAGAS

2.1 Todas as vagas listadas no quadro abaixo são credenciadas pela CNRM/MEC e contempladas com bolsa trabalho, no valor de R\$ 4.106,09, a qual sofrerá dedução da contribuição previdenciária e fiscais, na forma da legislação em vigor.

Especialidades SEM PRÉ-REQUISITO	Nº de vagas	Duração (anos)	PARECER SISCNRM Nº:
Anestesiologia	4	3	1141/2018
Cirurgia Cardiovascular	2	5	577/2020
Cirurgia Geral	4	3	9/2022
Clínica Médica	6	2	578/2020
Neurocirurgia	2	5	1117/2018
Neurologia	2	3	11/2022
Ortopedia/Traumatologia	3	3	581/2020
Pediatria	2	3	582/2020
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3	3	67/2024

Especialidades COM PRÉ-REQUISITO	Nº de vagas	Duração (anos)	PARECER SISCNRM Nº:
Cardiologia	3	2	66/2024
Cirurgia Vascular	1	2	10/2022
Endoscopia	2	2	579/2020
Nefrologia	4	2	580/2020

2.2 A ISCAL possui pedidos de credenciamento, recredenciamento e aumento de vagas para os Programas de Residência Médica, que passarão por visita e aprovação da CNRM, podendo haver retificação deste edital, em virtude dos resultados das visitas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição para um único programa no período de **04/09/2024 a 02/10/2024**, somente por meio do endereço eletrônico www.amp.org.br.

3.2 A inscrição será confirmada no período de **09/10/2024 a 16/10/2024** pela Associação Médica do Paraná, não sendo de responsabilidade da ISCAL seu fornecimento ou divulgação aos candidatos. Maiores informações no site www.amp.org.br.

3.3 A taxa de inscrição total é de **R\$1.040,00** (mil e quarenta reais) sendo R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) correspondentes à taxa da ISCAL e R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) correspondentes a taxa da Associação Médica do Paraná.

3.4 O pagamento deverá ser feito **até o dia 02/10/2024** através do site www.amp.org.br. Não serão aceitas inscrições pagas após esta data.

3.5 O comprovante de inscrição será disponibilizado pela Associação Médica do Paraná, de **19/10/2024 a 23/10/2024**, não sendo de responsabilidade da ISCAL seu fornecimento ou divulgação aos candidatos. O comprovante deverá ser impresso e apresentado no dia da prova da primeira fase.

3.6 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição. O candidato deve certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos nos editais.

3.7 A inscrição implicará na aceitação tácita pelo candidato das normas estabelecidas nos editais da ISCAL e da Associação Médica do Paraná e no Guia do Candidato.

3.8 É de responsabilidade do candidato conferir as informações apresentadas na ficha de inscrição antes de enviá-la, estando ciente de que a apresentação de dados incorretos poderá inviabilizar a remessa de informações complementares sobre o processo seletivo e/ou eventualmente sua convocação para matrícula, não cabendo ao candidato qualquer direito de indenização, recurso ou reclamação por não ter sido notificado em razão do equívoco em seus dados cadastrais.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª FASE

- 4.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **03/11/2024** e o processo se dará de acordo com o local e condições divulgadas no edital publicado pela Associação Médica do Paraná. Todos os candidatos deverão seguir rigorosamente o processo descrito no edital da AMP (www.amp.org.br).
- 4.2 A pontuação da prova objetiva para os candidatos às vagas dos programas de Endoscopia, Nefrologia e Ortopedia/Traumatologia é de, no máximo, 9,0. A essa nota será somada a pontuação de análise e arguição do currículo com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.
- 4.3 A pontuação da prova objetiva para os candidatos às vagas dos programas de Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Neurocirurgia, Neurologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem é de, no máximo 5,0. A essa nota será somada a pontuação da prova prática, com valor máximo de 4,0 e análise e arguição do currículo com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.
- 4.4 A prova geral e a prova específica (apenas para candidatos à residência médica em especialidade com pré-requisito) serão elaboradas e aplicadas pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná/UCAMP, cujos conteúdos programáticos encontram-se no edital da AMP.
- 4.5 No dia da prova o candidato deverá apresentar a carteira de identidade com foto e o comprovante de inscrição.
- 4.6 Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.
- 4.7 O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica com tinta preta, sem rasuras, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o seu adequado preenchimento.
- 4.8 A Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná divulgará os gabaritos das questões objetivas **até o dia 04/11/2024** pelo site www.amp.org.br, não sendo de responsabilidade da ISCAL qualquer tipo de equívoco.

5. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

- 5.1 Nos termos da Resolução CNRM nº. 35, de 09/01/2018, o artigo 9º, parágrafo 6º da Resolução CNRM nº. 02/2015 foi alterado, para o fim de LIMITAR o período de utilização da pontuação adicional do PROVAB em março de 2023.
- 5.2 Diante disto, eventual solicitação de utilização desta pontuação adicional será submetida para avaliação da CNRM, será concedida desde que por ela autorizada e dependerá, também, de previsão em edital da Associação Médica do Paraná.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 A apresentação de recursos em relação à 1ª FASE poderá ser realizada de acordo com o edital da Associação Médica do Paraná – www.amp.org.br.
- 6.2 Não cabe recurso em relação às demais fases. Em caso de existência de erro de somatória das notas, o candidato poderá solicitar a revisão desta somatória.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª FASE

- 7.1 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos e escores oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos nem mesmos adicionais ou complementares.
- 7.2 Os resultados serão divulgados por especialidade de acordo com edital da Associação Médica do Paraná - www.amp.org.br, não sendo de responsabilidade da Irmandade da Santa Casa de Londrina qualquer inconsistência ou divergência na classificação do candidato.
- 7.3 Outras informações no Guia do Candidato disponível no site da Associação Médica do Paraná - www.amp.org.br.

8 DAS PROVAS - 2ª FASE

✓ ENTREVISTA PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO – TODOS OS CANDIDATOS

- 8.1 A COREME da Irmandade da Santa Casa de Londrina convocará para a segunda fase, no mínimo, três (03) vezes o número de vagas de cada especialidade descritas no item 2. Não sendo preenchidas as respectivas vagas, serão convocados tantos candidatos quanto forem necessários para o preenchimento das mesmas. No caso de empate, terá prioridade o candidato com mais idade.
- 8.2 O não comparecimento nesta etapa implicará na desclassificação do candidato deste processo.
- 8.3 Os currículos deverão ser recebidos até as **17h30 do dia 03/12/2024** pessoalmente ou via correio no endereço: **Rua Senador Souza Naves no. 441 – 14º andar – sala 141 – Centro – CEP 86010-160 – Londrina – PR**. Desta forma, orientamos os candidatos devam se certificar previamente sobre o prazo de entrega dos correios. Não será considerada como data limite a data de postagem e a ISCAL não se responsabiliza pelo atraso ou extravio de documentos pelos Correios.
- 8.4 A não entrega do currículo implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 8.5 O currículo deve ser **OBRIGATORIAMENTE** encadernado com informações completas do candidato (nome, especialidade escolhida, endereço completo, telefones para contato, e-mail), e **CÓPIAS** dos comprovantes de produção científica, atividades de pesquisa e extensão, participação em eventos científicos, cursos ministrados e demais

atividades acadêmicas, **com observância obrigatória da sequência do Anexo I** e dos documentos abaixo listados:

8.5.1 na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do mesmo por meio de documento oficial, expedido em papel timbrado da instituição de ensino superior e assinado pela coordenação do curso, constando a data prevista para conclusão da graduação que deverá ser anterior a **01/03/2025**.

8.5.2 cópia do comprovante de quitação com o serviço militar ou da comprovação da dispensa.

8.5.3 cópia do título de eleitor acompanhado do último comprovante de voto.

8.5.4 histórico escolar da graduação.

8.5.5 cópia da carteira do CRM, se tiver.

8.5.6 candidatos às vagas com exigência de pré-requisito devem apresentar também o comprovante de conclusão da Residência Médica na área exigida ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM. Curso de especialização ou pós-graduação não servirá como pré-requisito para Programas de Residência Médica.

8.5.7 para os candidatos com PROVAB (Resolução CNRM 02/2015), anexar o certificado/comprovante de conclusão.

8.5.8 para os candidatos com residência médica concluída em Medicina Geral de Família e Comunidade (Resolução CNRM 02/2015), apresentar o certificado emitido pela instituição onde concluiu a residência.

8.5.9 candidato com curso no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM e proficiência da língua portuguesa.

8.5.10 somente os documentos referentes à produção científica, atividades de pesquisa ou extensão, participação em eventos científicos, cursos ministrados e demais atividades acadêmicas poderão ser apresentados como cópias simples. Os documentos pessoais e comprobatórios da conclusão do curso de graduação devem ser cópias autenticadas.

8.6 Se houver falsidade de qualquer documento presente no currículo o candidato será excluído do processo seletivo e poderá responder por crime de falsidade documental prevista no Código Penal, além das perdas e danos daí decorrentes.

8.7 Somente serão considerados para análise e arguição do currículo as cópias dos documentos que estejam anexados ao mesmo.

8.8 A entrevista para análise e arguição de currículo e a prova prática acontecerão nos dias **07/12/2024** para os candidatos das especialidades: **Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Endoscopia, Nefrologia e Neurocirurgia** e no dia **14/12/2024** para os candidatos das especialidades: **Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Clínica Médica, Neurologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico Imagem**, com início as 8h30 no Centro de Educação Profissional *Mater Ter Admirabilis* localizado na Rua Ulrico Zuinglio –1.110, Gleba Palhano - Londrina –PR. (em frente ao colégio PGD).

- 8.9 Será divulgado no dia **11/11/2024** através do site iepi.iscal.com.br a lista dos candidatos aprovados com sua respectiva data e horário para a 2ª fase do processo seletivo de acordo com o item 8.8. O candidato deverá estar munido de um documento de identificação original com foto (Cédula de Identidade RG, Carteira de identificação profissional com foto e/ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo com fotografia).
- 8.10 As entrevistas para análise e arguição do currículo serão realizadas por uma banca examinadora para cada especialidade designada pela COREME/ISCAL.
- 8.11 Será concedido acessibilidade aos candidatos com **deficiência ou com mobilidade reduzida**, para realização da 2ª Fase do Processo Seletivo, para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da 2ª fase, o candidato deverá apresentar a solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial, sendo facultativo à ISCAL solicitar a devida comprovação. A solicitação deverá ser encaminhada até às 18h00 do dia **03/12/2024**, através de e-mail iepi@iscal.com.br.
- ✓ **PROVA PRÁTICA - PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.**
- 8.12 Os candidatos às vagas de Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Neurocirurgia, Neurologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem serão também submetidos às Provas Práticas, que serão realizadas nos dias **07/12/2024 e/ou 14/12/2024**, de acordo com o item 8.8 juntamente com as entrevistas para análise e arguição do currículo.
- 8.13 As Provas Práticas serão baseadas em casos clínicos de cada especialidade, apresentadas em formato multimídia ou impresso para descrever a resposta, de acordo com as orientações da Banca Examinadora determinada pela COREME/ISCAL. Não existirão estações ou necessidade de paramentação específica pelo candidato.
- 8.14 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos aplicadores da prova.
- 8.15 Não serão admitidos no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME-ISCAL, equipe de aplicadores e fiscais de prova.
- 8.16 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um documento de identificação original com foto (Cédula de Identidade RG, Carteira de identificação profissional com foto e/ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo com fotografia). É obrigatório também o candidato estar munido de lápis, borracha, caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 8.17 A COREME-ISCAL, a seu critério, comporá a banca examinadora para as provas práticas e entrevistas para análise e arguição do currículo.
- 8.18 O conteúdo abordado na prova prática será o mesmo solicitado para a prova objetiva da 1ª Fase, cuja relação estará disponível no edital da AMP.

8.19 Para os candidatos que farão a Prova Prática as entrevistas serão realizadas após a finalização da Prova Prática de todos os candidatos da área.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O resultado final do processo será divulgado até o dia **09/01/2025** através do site iepi.iscal.com.br, no qual será apresentada a lista de aprovados e convocados para matrícula por ordem de classificação e especialidade, para a matrícula que deverá ocorrer entre os dias **13/01/2025 e 17/01/2025**.

9.3 A COREME-ISCAL possui total autonomia da decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados na primeira chamada deverão efetuar suas matrículas pessoalmente ou por intermédio do seu procurador legalmente constituído, nas datas e horários previamente informados na publicação do resultado do processo seletivo, conforme os itens 9.1 no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da Irmandade da Santa Casa de Londrina (IEPI/ISCAL) à rua Senador Souza Naves no. 441 – 14º andar – sala 141 – Londrina – PR, na posse das seguintes documentações originais (para conferência) e suas cópias simples, conforme listado abaixo:

- Ficha de matrícula preenchida digitalmente e impressa (disponibilizada no site iepi.iscal.com.br/editais);
- Cédula de Identidade e CPF;
- Registro da categoria médica (No caso de candidatos inscritos em Conselhos Regionais em outros Estados, os mesmos deverão apresentar o protocolo de solicitação de transferência para o Paraná, bem como);
- Comprovante de contratação de seguro profissional de responsabilidade civil;
- 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- Nº do PIS, PASEP, NIS ou NIT;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor;
- Grupo sanguíneo;
- Deverá ser informada no ato da matrícula, o comprovante de conta bancária individual
- Para os aprovados em Área com Pré Requisito, cópia autenticada do Certificado de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC ou documento original de declaração da COREME de cursar o último ano de Residência Médica na área que constitui o pré-

requisito, com data de término da Residência, que deverá ser até a data de 28 de fevereiro de 2025;

- 10.2 O candidato que não comparecer no período designado para matrícula da primeira ou qualquer das chamadas será automaticamente desclassificado, independente de qualquer outro aviso ou citação, sendo convocado o próximo colocado.
- 10.3 A convocação em segunda chamada será publicada no endereço iepi.iscal.com.br no dia **21/01/2025**, a partir das 14h00. As matrículas poderão ser feitas nos dias **23/01/2025 e 24/01/2025** no mesmo horário e local do item 10.1.
- 10.4 A convocação em terceira chamada será publicada no endereço iepi.iscal.com.br no dia **27/01/2025** a partir das 14h00. As matrículas poderão ser feitas nos dias **29/01/2025 e 30/01/2025** no mesmo horário e local do item 10.1.
- 10.5 A partir da quarta chamada os candidatos serão convocados por telefone e e-mail informados no currículo.
- 10.6 Serão feitas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME-ISCAL.
- 10.7 Em caso de vagas remanescentes, a COREME poderá convidar para uma nova fase do processo seletivo todos os candidatos que participaram da 1ª. Fase realizada pela Associação Médica do Paraná (AMP).
- 10.8 Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa de Residência Médica da ISCAL e que forem selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) do Governo Federal e ou Serviço Militar poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de 01 ano. Nesses casos, será chamado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

11. O INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1 Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia **01/03/2025 às 8h00** no auditório do Hospital Santa Casa de Londrina à Rua Espírito Santo, 523 - Londrina – PR, quando serão recebidos pelo coordenador da COREME e receberão todas as informações sobre a residência.
- 11.2 O candidato que não comparecer nesse dia e local será considerado desistente e um novo residente será convocado conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A ISCAL informa que não oferece auxílio-transporte para os residentes. Aos candidatos aprovados estará disponível, mediante prévia solicitação, a existência de alojamento coletivo de que trata o artigo 4º, §5º, inciso III, da Lei nº 6.931/81.
- 12.2 Os casos omissos serão analisados pela COREME/ISCAL e Direção da Irmandade da Santa Casa de Londrina.
- 12.3 É obrigatória a contratação de seguro profissional de responsabilidade civil pelo Médico Residente, a ser mantido em todo o período de residência médica.

Londrina, 29 de julho de 2024.

Sérgio Murilo Georgeto
Coordenador da COREME
Irmandade da Santa Casa de Londrina

ANEXO I

ROTEIRO PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

NOME: _____ ÁREA: _____

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação Mínima por Documento	Pontuação Máxima no item	Pontuação COREME	TOTAL
I. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO	0,0	5,2		
1.1. Publicação de artigo em periódico científico ou capítulo de livro. Em caso de publicação de livro, atribuir pontuação equivalente a dois produtos (artigos ou capítulos).	0,7	3,5		
1.2. Participação em Projeto de Pesquisa ou programa de iniciação científica durante a graduação.	0,4	0,8		
1.3. Trabalhos apresentados em evento científico (primeiro autor ou co-autor)	0,15	0,6		
1.4. Publicação de resumo em anais de evento científico	0,1	0,3		
Sub Total				
2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	0,0	2,8		
2.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.)	0,1	1,0		
2.2. Estágio extra-curricular ou cursos de capacitação (a cada 30 h)	0,2	0,8		
2.3. Participação em Monitoria Acadêmica	0,25	0,5		

2.4. Participação em LIGAS Acadêmicas	0,05	0,1		
2.5. Participação em diretoria de Ligas Acadêmicas	0,1	0,2		
2.6. Organização de cursos ou eventos	0,1	0,2		
Sub Total				
3. OUTRAS ATIVIDADES	0,0	2,0		
3.1. Participação em Órgãos de representação discente por ano	0,2	0,4		
3.2 Língua estrangeira	0,2	0,2		
3.3 Especialização (carga horária mínima de 360 h) ou outro curso de Residência Médica	0,3	0,3		
3.4 Participação em eventos institucionais de avaliação curricular (por certificado)	0,1	0,6		
3.5. Outros	0,1	0,5		
Sub Total				
TOTAL GERAL	10,0			



Instituto
Nossa Senhora Aparecida

EDITAL COREME Nº 01/2024 CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

Conforme Edital AMP 2024

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	04/09/2024 – 02/10/2024 (até às 14h00)
Pagamento	Até 02/10/2024
Valor da Taxa (AMP)	570,00
Confirmação Inscrição	09/10/2024 – 16/10/2024
Comprovante de Inscrição	19/10/2024 – 23/10/2024
Prova	03/11/2024 (domingo)
Gabarito no site	Até 04/11/2024
Local: Curitiba	Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido
Abertura dos Portões	12h00
Fechamento dos Portões	13h30
Horário	14h00 às 18h15 – Prova Geral
	14h00 às 17h15 – Prova Específica
Recursos	Até às 14h00 do dia 05/11/2024
Valor	R\$ 50,00
Resultado final	Até dia 27/11/2024

A Resolução nº 17, de 21 de dezembro de 2022, estabelece como critério de aprovação para a segunda fase dos concursos de residência médica o acerto mínimo de 50% na prova objetiva, a qual é administrada pela AMP.

Assim sendo, neste ano, o Exame AMP 2024 adotará como critério de aprovação na referida prova o alcance de 50% de acertos. Será considerado habilitado o

Av. Paraná, 3710 – 87501-030 Umuarama – Paraná
Fone/Fax (44)3621-2177 e-mail: institutonsa@hotmail.com



Instituto
Nossa Senhora Aparecida

candidato que obtiver no mínimo 50% de acertos, sendo eliminados os demais que não alcançarem essa pontuação. Quanto aos demais critérios para a segunda fase, incluindo desempate, cabe exclusivamente a cada Coreme ser responsável pela definição de tais eventuais critérios.

O **Instituto Nossa Senhora Aparecida**, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para o Concurso de Residência Médica, para ingresso exclusivamente em 2025, destinado a candidatos:

1. Médicos que pretendem cursar Residência Médica em uma especialidade sem pré-requisito;
2. Médicos estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira e revalidado por universidade pública conforme Resolução CFM 2.216 /2018, modificada pela Resolução CFM 2.313/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os programas de residência médica serão oferecidos para as áreas indicadas no ANEXO I – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025, e serão realizados consoante as normas estabelecidas pelo Exame AMP, em edital específico, sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível diretamente no site da AMP e pagamento da taxa de inscrição.

1.2. As atividades dos Programas de Residência Médica serão desenvolvidas no **Instituto Nossa Senhora Aparecida**, sob a supervisão direta de profissionais médicos e das equipes de saúde.

1.3. O Exame de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas com Acesso Direto – QUADRO I, por especialidade ou área de atuação (ANEXO I – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025).

1.4. A inscrição para o processo seletivo habilitará o candidato a concorrer a uma vaga na Especialidade e/ou Área de Atuação escolhida, sem possibilidade de futura modificação.

Av. Paraná, 3710 – 87501-030 Umuarama – Paraná
Fone/Fax (44)3621-2177 e-mail: institutonsa@hotmail.com



2. INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO

2.1. A taxa de inscrição neste Exame de Seleção será de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) referentes à inscrição no Exame AMP e R\$ 500,00 (quinhentos reais) referentes à taxa da COREME. O pagamento deverá ser feito até o dia **02 de outubro de 2024**.

2.2. O período de inscrição será conforme Edital AMP 2024.

2.3. Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB: conforme Edital da Associação Médica do Paraná – AMP 2024 e Resoluções CNRM nº 2/2015 e nº 35/2018.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será feita em duas fases.

3.2. **Fase 1: Prova Geral** (para candidatos de áreas básicas, sem pré-requisito) ou Prova Específica (para candidatos de especialidades com pré-requisito), que serão elaboradas e aplicadas pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná – AMP. O conteúdo programático encontra-se no site www.amp.org.br

3.2.1. Data: conforme Edital AMP 2024;

3.2.2. Local: conforme Edital AMP 2024;

3.2.3. Horário da Prova Geral: conforme Edital AMP 2024;

3.2.4. Horário da Prova Específica: conforme Edital AMP 2024;

3.2.5. **Recursos da Prova: Até às 14h00 do dia 05/11/2024.**

3.2.6. Valor dos recursos: R\$ 50,00 (cinquenta reais) – com limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

3.2.7. Resultado Exame AMP: **até dia 27 de novembro de 2024**, no site www.amp.org.br.

3.2.8. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de nota, por especialidade. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em favor do candidato de maior idade.



3.3. O candidato que não comparecer à Fase 1 será automaticamente eliminado do Exame de Seleção.

3.3.1. Fase 2: Análise curricular e entrevista (valor 10,0). O Curriculum será analisado e pontuado. O tempo máximo de cada entrevista será de 15 minutos. Observação: A entrega do Curriculum devidamente comprovado e a participação na entrevista são etapas obrigatórias, bem como, a participação na prova objetiva. O candidato não está dispensado de nenhuma das etapas do processo de seleção; sendo desclassificado aquele que deixar de participar em uma das etapas do processo seletivo. A entrega da documentação da Fase 2 deverá ser feita até 04/12/2024, na sala da Coreme do Instituto Nossa Senhora Aparecida, Avenida Paraná, 3710, Umuarama-Pr;

3.4.1 Documentação Exigida Para a 2a Fase:

✓ 1 foto 3x4

✓ Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

✓ Ficha de inscrição do candidato (disponível no site AMP)

✓ Currículo, preferencialmente no formato lattes da plataforma CNPQ e/ou Currículo clássico (ambos com comprovante de documentação e histórico escolar do curso de graduação);

✓ Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez graduação em medicina no exterior;

3.4.2 Data Realização da Entrevista: 05/12/2024;

3.4.3 Local: Auditório do Instituto Nossa Senhora Aparecida, Avenida Paraná, 3710, Umuarama-Pr;

3.4.4 Horário da Entrevista: 14 horas;

Av. Paraná, 3710 – 87501-030 Umuarama – Paraná
Fone/Fax (44)3621-2177 e-mail: institutonsa@hotmail.com



3.4.5 Análise curricular e entrevista (valor 10,0). O Curriculum será analisado e pontuado. O tempo máximo de cada entrevista será de 15 minutos. Observação: A entrega do Curriculum devidamente comprovado e a participação na entrevista são etapas obrigatórias, bem como, a participação na prova objetiva. O candidato não está dispensado de nenhuma das etapas do processo de seleção; sendo desclassificado aquele que deixar de participar em uma das etapas do processo seletivo.

3.4.6 Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de nota, por especialidade. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em favor do candidato de maior idade até 09/12/2024.

4. CONVOCAÇÃO

4.1. Para a convocação e ingresso dos candidatos aprovados será obedecida a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

4.2. Somente poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica, para o qual tenha sido também aprovado, o candidato que formalizar a desistência do Programa de Residência Médica em que fora originalmente matriculado, **até o dia 15 de março de 2025.**

4.3. **Após o dia 15 de março de 2025** serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados, junto ao Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica – SisCNRM, por outra instituição.

4.4. Havendo necessidade de chamada suplementar nas especialidades que não preencherem suas vagas, os candidatos serão comunicados através do e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição, **após o dia 23 de dezembro de 2024.**

4.5. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações. O suplente terá 2 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. Após esse período, não atendida a convocação, será chamado o próximo classificado.

4.6. A reserva de vaga para o médico residente que presta serviço militar segue as normativas da Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011.



5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1. A matrícula ocorrerá no período de **16 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024** e deverá ser feita presencialmente no Instituto Nossa Senhora Aparecida, com horário pré-agendado. O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula, no período estabelecido, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo da lista.

5.2. Os agendamentos serão realizados pelo fone (44) 3621-2167.

5.3. Para matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

5.3.1. 01 foto 3x4 colorida (não serão aceitas fotos com óculos escuros, chapéu ou adereços que dificultem a identificação do médico);

5.3.2. Cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Médico registrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil (acompanhado do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina) ou declaração de que está matriculado(a) e cursando o último período de graduação em medicina, expedido pela Coordenação do Curso em escola reconhecida no Brasil. Para os Médicos formados em outros países deverão apresentar cópia do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018;

5.3.3. Cópia autenticada do Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor ou cédula de identidade do país de origem, para médicos estrangeiros;

5.3.4. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.3.5. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com número do PIS/PASEP;

5.3.6. Cópia do comprovante de endereço;

5.3.7. Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou do Comprovante de Inscrição no Conselho



Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);

5.3.8. Declaração de retenção de INSS (caso o candidato tenha outra ocupação que retenha o INSS e deseje isenção);

5.3.9. **Cópia autenticada** do certificado de Residência Médica em programa credenciado pela CNRM/MEC ou declaração da sua COREME informando que está cursando o último ano de Residência Médica, na área que constitui o pré-requisito;

5.3.10. **Cópia** da Carteira de Vacinação.

5.4. Para o início do Programa de Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório.

5.5. Obedecendo a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o médico residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente. A COREME convocará, no dia seguinte, outro candidato aprovado.

5.6. Os Programas de Residência Médica oriundos desse Exame de Seleção se iniciarão em 01/03/2025.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Edital AMP 2024, Manual do Candidato AMP e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

6.2. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

6.3. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade da Seleção Pública,



Instituto
Nossa Senhora Aparecida

para viabilizar os contatos necessários.

6.4. O Instituto Nossa Senhora Aparecida não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de erro na indicação de endereço eletrônico errado ou da não atualização dos meios de contato.

6.5. Aos candidatos aprovados será concedido:

6.5.1. Alimentação gratuita;

6.5.2. Repouso e higiene pessoal (Espaço Médico);

6.5.3. Bolsa mensal, com as características previstas na legislação vigente, estando o médico residente filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através de transferência bancária da rede oficial, em conta corrente do bolsista.

Umuarama, 31 de julho de 2024

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA



ANEXO I – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	BOLSA
Anestesiologia	02 vagas	03 anos	R\$ 4.106,09
Cirurgia Cardiovascular	01 vaga	05 anos	R\$ 4.106,09
Clínica Médica	02 vagas	02 anos	R\$ 4.106,09
MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE* • (SERÁ CONCEDIDO UM ACRÉSCIMO DE 50% NO VALOR DA BOLSA, CUSTEADO PELO COAPS)	02 vagas	02 anos	R\$ 4.106,09



Instituto
Nossa Senhora Aparecida



Instituto de Neurologia de Curitiba (INC)
Rua Jeremias Maciel Perretto, 300 – Campo Comprido
Curitiba – PR – 81210-310
Fone/fax: (41) 3028-8580 – <http://www.hospitalinc.com.br>
E-mail: centrodeestudos@hospitalinc.com.br

**Edital de Convocação do Processo Seletivo de
Residência Médica INC
ANO 2025**

O Instituto de Neurologia e Cardiologia de Curitiba vem, por sua comissão de Residência Médica - COREME-INC, tornar públicas as normas a seguir que regem o Processo Seletivo dos candidatos a Residência Médica em Neurocirurgia, Neurologia, Anestesiologia, Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular para ingresso no ano de 2025.

A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no presente edital.

Da Vaga:

- 1) **Duas (02) vagas de residência médica em Neurocirurgia (ACESSO DIRETO).** O programa terá início em março de 2025 com duração total de cinco (05) anos. *Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM – MEC) e pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia (SBN).
- 2) **Três (03) vagas de residência médica em Neurologia (ACESSO DIRETO).** O programa terá início em março de 2025 com duração total de três (03) anos, sendo 01 ano de Clínica Médica e 02 anos de Neurologia. *Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM – MEC)
- 3) **Duas (02) vagas de residência médica em Anestesiologia (ACESSO DIRETO).** O programa terá início em março de 20245 com duração total de três (03) anos. *Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM – MEC).
- 4) **Uma (01) vaga de residência médica em Cirurgia Cardiovascular (ACESSO DIRETO).** O programa terá início em março de 2025 com duração total de (05) anos. *Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM – MEC)
- 5) **Duas (02) vagas de residência médica em Cardiologia (PRÉ-REQUISITO: Residência Médica em Clínica Médica).** O programa terá início em março de 2025 com duração total de dois (02) anos. *Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM – MEC)

Das Condições para Inscrição:

Sob-hipótese alguma, serão aceitas inscrições de médicos que tenham sido formados em cursos não autorizados pelo MEC.

Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do **diploma revalidado e do registro no Conselho Regional de Medicina**. Será exigida, ainda, **comprovação suplementar do visto permanente no país**.

Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, na forma da Lei.

Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto permanente no Brasil.

Poderão inscrever-se candidatos possuidores de Diploma de graduação em Medicina ou que venham a se graduar até o final do ano letivo de 2024.

Da Inscrição:

Estarão abertas as inscrições de 04 de setembro a 02 de outubro de 2024(até as 14h00) pelo site da Associação Médica do Paraná (<http://www.amp.org.br>)

Do Recolhimento de Taxa:

Conforme edital publicado em: <http://www.amp.org.br>

Da Seleção:**CARDIOLOGIA**

A seleção será constituída em duas fases:

1. Prova teórica (peso 9);
2. Análise e defesa de Curriculum Vitae (peso 1).

1ª. FASE: Prova Geral, através do EXAME AMP, conforme a legislação, que será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná – AMP. O conteúdo programático, valor da inscrição e maiores informações estão disponíveis no site <http://www.amp.org.br>.

2ª FASE: Os candidatos com nota teórica superior a 5,0 serão classificados para a segunda fase e precisam enviar o Currículo Vitae com o histórico escolar, os comprovantes escaneados e 02 cartas de recomendação (vide normas pág. 06 e anexos 01 e 02) para o e-mail centrodestudosinc@gmail.com, a **partir do dia 21 de novembro de 2024, com limite de envio até o dia 26 de novembro de 2024 as 17h.**

O Arquivo deve estar organizado em forma contínua de arquivo único, em PDF, podendo haver maiores informações que o candidato julgar necessárias, porém, obedecendo a ordem e enfatizando os pontos avaliados e listados conforme o anexo 01 deste edital. Os comprovantes originais devem ser apresentados na data da segunda fase.

CANDIDATOS QUE NÃO ENVIAREM O CURRÍCULO ATÉ O PRAZO MÁXIMO NÃO REALIZARÃO A 2ª FASE.

A sequência de chamada dos candidatos será obedecida conforme a ordem alfabética. O candidato deverá fazer uma breve apresentação oral (memorial), salientando dados pessoais, formação acadêmica e pontos mais importantes do currículo. Os critérios avaliados na Análise de Curriculum Vitae encontram-se no final deste edital.

A entrevista para defesa de currículo para os candidatos aprovados na Prova Geral será no **dia 29/11/2024, a partir das 08:30 horas**, à Rua Jeremias Maciel Perretto, 300 - Campo Comprido Curitiba – PR – 81210-310. Podendo ocorrer de forma online que será confirmada pela COREME-INC através do site <http://site.hospitalinc.com.br>.

DEMAIS ESPECIALIDADES (NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR):

A seleção será constituída em três fases:

3. Prova teórica (peso 5);
4. Prova prática (peso 4);
5. Análise e defesa de Curriculum Vitae (peso 1).

1ª FASE:

Prova Geral, através do EXAME AMP com valor de **50%** da pontuação, conforme a legislação, que será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná – AMP. O conteúdo programático, valor da inscrição e maiores informações estão disponíveis no site <http://www.amp.org.br>.

2ª FASE:

Os candidatos aprovados para a **SEGUNDA FASE** precisam enviar o Currículo Vitae com o histórico escolar, os comprovantes escaneados e 02 cartas de recomendação (vide normas pág. 06 e anexos 01 e 02) para o e-mail centrodestudosinc@gmail.com a **partir do dia 30 de novembro de 2024, com limite de envio até o dia 08 de dezembro de 2024.**

O Arquivo deve estar organizado em forma contínua de arquivo único, em PDF, podendo haver maiores informações que o candidato julgar necessárias, porém, obedecendo a ordem e enfatizando os pontos avaliados e listados conforme o anexo 01 deste edital. Os comprovantes originais devem ser trazidos para a segunda fase. **CANDIDATOS QUE NÃO ENVIAREM O CURRÍCULO ATÉ O PRAZO MÁXIMO NÃO REALIZARÃO A PROVA TEÓRICA (2ª FASE).**

A sequência de chamada dos candidatos será obedecida conforme a ordem alfabética. O candidato deverá fazer uma breve apresentação oral (memorial), salientando dados pessoais, formação acadêmica e pontos mais importantes do currículo. Os critérios avaliados na Análise de Curriculum Vitae encontram-se no final deste edital.

A **primeira parte** da prova prática será aplicada a ***todos os candidatos com nota teórica superior a 5,0*** versando sobre os mesmos temas propostos para a prova teórica.

Esta etapa ocorrerá no dia **11 de dezembro de 2024** das **09h00min às 10h00min**, na sede da Associação Médica do Paraná. **Levar caneta esferográfica** para a realização da avaliação.

OS CANDIDATOS DEVEM CHEGAR AO LOCAL DE PROVAS COM 1h DE ANTECEDÊNCIA. OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVA FECHARÃO AS 8H45m E NÃO SERÁ PERMITIDA ENTRADA APÓS ESTE HORÁRIO.

A **segunda parte** da Prova Prática é aplicada às especialidades de **Neurocirurgia e Neurologia** de forma oral, **na mesma data e local acima descrito, das 10h às 13h.**

As provas práticas serão registradas por meios gráficos e digitais. Não é necessário uso de jaleco e os materiais de exame físico serão disponibilizados pelos avaliadores.

Os candidatos das especialidades **Anestesiologia e Cirurgia Cardiovascular** estão dispensados desta segunda etapa da prova prática, devendo cumprir apenas a primeira parte aplicada a todos.

As provas teóricas e práticas terão caráter classificatório, sendo considerada a soma das notas com seu devido peso para esta classificação. Após essa fase classificatória, serão convocados na proporção de 5 (cinco) candidatos por vaga de residência médica em Neurologia, Neurocirurgia e Anestesiologia para a 3ª FASE (Análise e Defesa do Curriculum). Para a vaga de Cirurgia cardiovascular, serão chamados 10 candidatos para a esta fase.

3ª FASE:

A classificação para esta etapa será divulgada no site <https://site.inc-neuro.com.br/> a partir das 17h do dia 11 de dezembro de 2024. A análise e defesa de Curriculum ocorrerá na Sede do Hospital INC, situada na Rua Jeremias Maciel Perreto, 300 – Campo Comprido – Curitiba/PR, conforme tabela abaixo:

NEUROLOGIA	Dia 12/12/2024	09h
ANESTESIOLOGIA	Dia 12/12/2024	09h
NEUROCIURURGIA	Dia 12/12/2024	14h
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Dia 12/12/2024	14h

*Os candidatos serão chamados em ordem alfabética.

Do Resultado:

A nota final será por média ponderada e os candidatos classificados em ordem decrescente. Serão ***classificados os 03 (três) candidatos com a maior nota para áreas de especialidade com 03 (três) vagas, 02 (dois) candidatos com a maior nota para áreas de especialidade com 02 (duas) vagas e 01 (um) candidato com a maior nota para a área de especialidade com 01 (uma) vaga***, conforme a listagem que será divulgada no site do hospital INC <http://site.hospitalinc.com.br>

Os candidatos classificados, conforme a lista divulgada, devem comparecer à secretaria no dia **27 de janeiro de 2025** para confirmar sua vaga e receber as primeiras orientações. Caso não ocorra neste prazo, o candidato em sequência será chamado e, assim, sucessivamente até o preenchimento da vaga.

Do Recurso:

A partir da divulgação do resultado final, os candidatos poderão interpor recurso por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis após o resultado final, entre 09h e 17h, improrrogáveis, junto a COREME-INC.

O pedido de vista da prova e/ou a solicitação de recurso devem ser efetuados em requerimento individual, digitado em papel ofício, expresso em termos claros e convenientes, com o nome do candidato e a opção de especialidade, contendo o caso e o número da questão. O requerimento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado em duas vias (original e cópia).

O recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser reconhecido.

O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

Não será aceito pedido de vista e /ou recurso por outro meio e formato não especificados neste Edital.

Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

O recurso será apreciado pela Comissão do concurso e o resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso, no prazo de 24 horas da sua interposição, no mesmo local onde foi feita a solicitação. Ao candidato será dada ciência do resultado de Recurso.

Da Matrícula

Os candidatos classificados devem estar cientes que ***precisam disponibilizar as 2 semanas anteriores ao início do programa de residência médica (05/03/2024), para a participação na semana de imersão para novos médicos residentes do Hospital INC.*** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREME os seguintes documentos:

RG – civil - Cópia autenticada

CPF – civil - Cópia autenticada

CRM - Cópia autenticada

DIPLOMA - Cópia autenticada

XEROX - INSS – PIS/PASEP – Carteira trabalho

01 FOTO 3x4 - FUNDO BRANCO

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

CURRICULUM

XEROX CARTEIRA CNS – Posto de Saúde

XEROX CARTEIRA VACINAÇÃO

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS

TERMO COMPROMISSO RESIDENCIA (fornecido pela COREME no ato da matrícula)

CADASTRO CNES – <http://cnes.datasus.gov.br> - OBRIGATÓRIO - Preenchimento fichas 20 e 21

CONTRATO INC ASSINADO (fornecido no ato da matrícula)

A formalização da matrícula se dará mediante:

- a) assinatura do contrato de matrícula na Residência Médica.
- b) assinatura do termo de compromisso do Residente com o programa e a regulamentação do INC.
- c) preenchimento do cadastro fornecido pelo Instituto de Neurologia de Curitiba.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do presente processo seletivo. Este Edital entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba (PR), 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Murilo Sousa de Meneses

Presidente da COREME - INC

Dr. Maurício Coelho Neto

Dr. Jose Antonio da Silva

Dra. Gabriela Nasser de Aguiar

Dr. Marco Antonio Nihi

Dr. Francisco Costa

Comissão de Seleção 2025

COREME - INC

Instituto de Neurologia de Curitiba

**NORMAS DE *CURRICULUM VITAE* PARA CONCURSO DE
RESIDÊNCIA MÉDICA ANO 2025**



**TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DEVEM TER SEUS COMPROVANTES ANEXADOS.
A MONTAGEM DO ARQUIVO DEVE OBEDECER A SEGUINTE ORDEM:**

CAPA COM NOME DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 02)

ANEXO 01 PREENCHIDO

CURRÍCULO MONTADO NA SEQUÊNCIA EXPRESSA NO ANEXO 01.

ANEXO 01

SOMENTE SERÃO ACEITOS CURRÍCULOS NESTA ORDEM. (Podem ser acrescentadas mais informações ao currículo, respeitando a ordem proposta);

1. DADOS PESSOAIS:

- a. Nome;
- b. Endereço;
- c. E-mail;
- d. Telefone.

2. GRADUAÇÃO EM MEDICINA:

- a. Instituição;
- b. Início-Término;
- c. Histórico.

3. INTERNATO

- a. Instituição;
- b. Início-Término;
- c. Histórico.

4. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES/SUPERVISIONADO (Relacionado à especialidade sendo prestada)

- a. REALIZOU (favor listar os estágios realizados)
 NÃO REALIZOU
- b. Nota de Estágio Obrigatório;
- c. Quantidade de horas de cada estágio.

5. MONITORIAS OU BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

- a. REALIZOU NÃO REALIZOU
- b. Área realizada
- c. Período.

6. APRESENTAÇÕES EM CONGRESSOS:

- a. Autor Principal
- b. Co-autor

7. PUBLICAÇÕES:

- a. REALIZOU NÃO REALIZOU
- b. Periódicos (indexados e não indexados) (referências)

8. IDIOMA – INGLÊS/OUTROS IDIOMAS:

a) INGLÊS

a. Escreve

i. Ótimo Bom Regular

b. Lê

i. Ótimo Bom Regular

c. Fala

i. Ótimo Bom Regular**b) OUTROS IDIOMAS: _____**

a. Escreve

i. Ótimo Bom Regular

b. Lê

i. Ótimo Bom Regular

c. Fala

i. Ótimo Bom Regular**9. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ESPECIALIDADE SENDO PRESTADA.****10. 02 CARTAS DE INDICAÇÃO*****Para Cardiologia: Cartas da Residência em Clínica Médica.*****Demais especialidades: Não é necessário ser na área prestada, mas deve ser de médico e não de outros profissionais de saúde.**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/____.

CRM/Estado (se possuir): _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Ano de Formatura: _____ Escola de Graduação/UF: _____

Especialidade Pretendida:

- Cardiologia
- Neurologia
- Neurocirurgia
- Anestesiologia
- Cirurgia Cardiovascular

Assinatura: _____

Data ___/___/____

CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

EDITAL Nº 018/2024 – COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital XV, situado à Rua XV de Novembro, 2223 – Alto da XV – Curitiba/PR, torna público que receberá inscrições para o concurso de Residência Médica, conforme especificações abaixo, bem como, conforme edital da Associação Médica do Paraná, de 2024:

1. ESPECIALIDADE:

1.1. Número de vagas;

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM
Ortopedia e Traumatologia**	04	03 anos	Aprovada

**Ortopedia e Traumatologia credenciada pela SBOT e MEC.

1.2. Todas as vagas possuem bolsa (conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2. DA INSCRIÇÃO E PROVA – PRIMEIRA ETAPA

Conforme edital da Associação Médica do Paraná 2024 (AMP 2024). Pelo site www.amp.org.br, na opção “Residência Médica”, preenchendo a ficha de inscrição e efetuando o pagamento na rede bancária.

Período de Inscrições: 04 de setembro à 02 de outubro de 2024 (até as 14h).

Taxa de Inscrição da AMP: R\$ 570,00.

Taxa de Inscrição do HXV: R\$ 550,00.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO – ETAPAS

3.1. A seleção para o Programa de Residência Médica, conforme item 1.1, será realizada em duas etapas sucessivas, sendo composta de uma avaliação teórica, análise de currículo/entrevista, conforme abaixo:

1º Etapa: Prova objetiva terá peso 9,0;

2º Etapa: Análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista terá peso 1,0.

3.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO

3.2.1. PROVA OBJETIVA:

- A **prova objetiva** será realizada conforme orientações dispostas em **edital da Associação Médica do Paraná (AMP 2024)**.
- O candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica preta/azul tipo BIC.
- A **classificação da primeira etapa** do concurso será disponibilizada em **edital na sede da Associação Médica do Paraná e no site (www.amp.org.br)**, até o dia **27/11/2024**.
- Serão **convocados para a 2ª etapa** do concurso os candidatos que obtiverem o **acerto mínimo de 50% na prova objetiva**, a qual é administrada pela AMP, em acordo com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

3.2.2. ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA – SEGUNDA ETAPA

- Será realizada no **Auditório do Hospital XV** (Rua XV de Novembro, 2223 – Alto da XV – Curitiba/PR), dia **04/12/2024** (quarta-feira), às **18h**, com os candidatos classificados na prova objetiva.
- O candidato que não comparecer à entrevista, será automaticamente eliminado.
- Não será enviado aos candidatos o resultado da seleção por telefone, aplicativo de WhatsApp, e-mail, carta ou telegrama, qual deve ser acessado via Associação Médica do Paraná.

4. DOS RECURSOS – PRIMEIRA ETAPA

4.1. A partir da divulgação do gabarito da Prova Objetiva pela Associação Médica do Paraná, o candidato terá o prazo para interpor recurso, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, até as **14h** do dia **05/11/2024**. Valor de R\$ 50,00 por recurso, com limite de R\$ 450,00.

Parágrafo único: Não cabe recurso da entrevista e análise de currículo.

5. DO RESULTADO FINAL – ETAPAS COMPLETAS

5.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado até o dia **11/12/2024, 12h**, em edital no site do Hospital XV. Não será enviado resultado aos candidatos por telefone, aplicativo de WhatsApp, e-mail, carta ou telegrama.

5.2. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º – Maior nota na análise do *Curriculum Vitae*.

2º – Maior nota na entrevista.

5.3. **PROVAB** – Os candidatos que participaram do PROVAB terão direito ao acréscimo em suas notas finais, conforme critérios estabelecidos no CNRM – art. 8º da Resolução nº 03, de 16/09/2011.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados conforme o limite de vagas deverão efetuar suas matrículas no período de **16/12/2024 à 20/12/2024**, com **Larissa** , conforme informações de agendamento abaixo:

AGENDAMENTO DE MATRÍCULA	WHATSAPP: 41 99707-0066
	LIGAÇÃO: 41 3218-2100
	E-MAIL: gerencia.facilities@hospitalxv.com.br

ESPECIALIDADE	LOCAL DE MATRÍCULA
Ortopedia e Traumatologia	Rua XV de Novembro, 2223 – Alto da XV – Curitiba/PR

6.2. O não comparecimento na data agendada, no prazo disposto no item 6.1, implicará na desclassificação do candidato.

6.3. Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as notas, até o limite de vagas existentes, e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- 01 foto 3x4;
- Cópia da cédula de identidade, CPF, CRM (ou comprovante de inscrição) e certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do Número do PIS/PASEP e INSS;
- Cópia do Diploma de Médico ou declaração da matrícula/curso do último período.

6.4. O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceita entrega posterior.

6.5. O candidato que estiver matriculado em outra instituição, no ato da sua matrícula no Hospital XV, deverá comprovar o cancelamento da matrícula da outra instituição em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena de indeferimento da sua matrícula em razão da incompatibilidade da carga horária.

6.6. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações via telefone, e-mail, ou aplicativo de WhatsApp para preenchimento destas.

6.7. O critério utilizado para a convocação será conforme a ordem de classificação na prova objetiva.

6.8. O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas) para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica – Ortopedia e Traumatologia, deverão comparecer à Rua XV de Novembro, 2223 Curitiba – PR no dia **03/03/2025 (segunda-feira) – Local: Auditório do Hospital XV**, às **7h** para iniciar suas atividades.

7.2. Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- Bolsa/remuneração, conforme valor estabelecido em Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- Alimentação;
- Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.

7.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia e horário preestabelecido** nos locais informados no item 7.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

7.4. O Contrato para o Programa de Residência Médica será assinado no primeiro dia de atividades.

7.5. Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRM-PR, deverão fazê-lo até o dia **31/03/2025**.

7.6. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

7.7. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Estatuto e Regimento do Hospital XV e do COREME do Hospital XV.

7.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará a atividade no dia seguinte da efetivação da matrícula.

7.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

7.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica do Hospital XV.

RESUMO DE DATAS	
INSCRIÇÕES	Edital AMP 2024 (Associação Médica do Paraná) www.amp.org.br
PAGAMENTO	
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
1ª. ETAPA PROVA OBJETIVA (ESCRITA)	
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA – AMP	
PROTOCOLO DE RECURSOS – AMP	
CLASSIFICAÇÃO – RESULTADO AMP	27/11/2024
2ª. ETAPA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULOS – HXV	04/12/2024 – 18h
RESULTADO FINAL SITE HOSPITAL XV	11/12/2024 – 12h
MATRÍCULAS	16 à 20/12/2024
INÍCIO DO PROGRAMA DA RESIDENCIA MÉDICA	03/03/2025

Curitiba, julho de 2024.

Dr. Carlos Henrique Ramos
Presidente – COREME – Hospital XV

HOSPITAL VITA CURITIBA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL Nº 01/2024

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM
MEDICINA INTENSIVA - HOSPITAL VITA CURITIBA

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto VITA de Ensino e Pesquisa – IVEP torna público que conforme Edital AMP 2024, estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para os candidatos ao Programa de Residência Médica 2024, em Medicina Intensiva, no Hospital VITA Curitiba.

O curso de Residência Médica é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até dezembro de 2024, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2.** O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública conforme Resolução 1.832/2008 do Conselho Federal de Medicina.
- 1.3.** A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **11. MATRÍCULA**.

2. DO PROGRAMA, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1.** Serão 02 (duas) vagas disponibilizadas para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, a ser realizado no Hospital VITA Curitiba, com duração máxima de 03 (três) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** A inscrição deverá ser realizada conforme Edital AMP 2024
- 3.2.** O Hospital VITA Curitiba não cobrará taxa de inscrição dos candidatos. Sendo assim, a taxa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) é de titularidade da AMP, sendo requisito para conclusão da inscrição.
- 3.3.** A falta de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado pela AMP implica a não efetivação da inscrição do candidato.
- 3.4.** No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.
- 3.5.** No caso de o candidato desistir da inscrição após o pagamento da taxa, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1.** O processo seletivo será dividido em 03 (três) fases, são elas:
- 4.1.1.** Exame teórico será aplicado pela AMP, seguindo os ditames e regras divulgados por aquela Associação. A prova terá um peso de 40 (quarenta) pontos.
- 4.1.2.** Exame específico dissertativo: Serão 05 (cinco) questões com o conteúdo de emergências médicas, conceitos básicos de cuidados de pacientes críticos e cirúrgicos, ACLS, manejo de sepSES e conhecimento básico de ventilação mecânica. A prova terá um peso de 20 (vinte) pontos.
- 4.1.3.** Análise curricular e Entrevista: A análise curricular será aplicada a todos os candidatos e terá um peso total de 30 (trinta) pontos. A entrevista pessoal com o candidato pré-aprovado nas fases anteriores terá um peso de 10 (dez) pontos.

5. DO HORÁRIO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 5.1. O processo seletivo será dividido em 03 (três) fases, sendo elas:
- 5.1.1. **Exame teórico:** Conforme Edital AMP 2024
- 5.1.2. **Exame específico dissertativo:** a ser realizado no dia **11/12/2024 às 8h**. Local: Instituto VITA de Ensino e Pesquisa IVEP – Rodovia BR 116 km 396 nº 4021 Bairro Alto (Hospital VITA Curitiba).
- 5.1.3. **Entrevista:** a ser realizada em **11/12/2024 às 10h**. Local: Instituto VITA de Ensino e Pesquisa IVEP – Rodovia BR 116 km 396 nº 4021 Bairro Alto (Hospital VITA Curitiba). Ainda, os **currículos** deverão ser enviados até o **dia 23/11/2024** para os e-mails helina@ivep.org.br e contato@ivep.org.br.
- 5.2. A ausência de participação de qualquer uma das fases acima possui caráter eliminatório do candidato, independente de aprovação em fase anterior.

6. DAS NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DO EXAME TEÓRICO

- 6.1. O Exame Teórico será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme normas e regras estabelecidas em edital do processo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME TEÓRICO

- 7.1. O edital de divulgação dos aprovados no Exame Teórico será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme datas estabelecidas em edital do processo.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME ESPECÍFICO DISSERTATIVO

- 8.1. O edital de classificação dos candidatos aprovados no exame específico dissertativo será enviado para todos os candidatos por e-mail. O resultado será divulgado no dia **23/12/2024**.

9. RECURSO DO EXAME ESPECÍFICO DISSERTATIVO

- 9.1. Após o resultado do exame específico dissertativo, será concedido o prazo de 24 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao IVEP por meio de requerimentos devidamente fundamentados, através do e-mail

contato@ivep.org.br e helina@ivep.org.br, com assunto Recurso Exame Específico IVEP 2022. Os recursos serão analisados pela Comissão Interna de Recursos, nomeada para esse fim, com divulgação do retorno **no dia 28/12/2024**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1.** A nota final será composta pelo somatório das notas das etapas.
- 10.2.** Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes: maior nota no exame teórico e maior nota na análise curricular e entrevista.
- 10.3.** A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada até o **dia 10 de Janeiro de 2025**

11. DA MATRÍCULA

- 11.1.** Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios até o dia 20 de janeiro de 2025 no Instituto VITA de Ensino e Pesquisa IVEP – Rodovia BR 116 km 396 nº 4021 Bairro Alto (Hospital VITA Curitiba).
- 11.2.** O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato.
- 11.3.** O candidato que desistir voluntariamente de sua vaga deve comunicar ao IVEP por e-mail.
- 11.4.** O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.
- 11.5.** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar ao IVEP via e-mail contato@ivep.org.br ou pessoalmente os documentos (originais e fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:
 - 11.5.1.** Documento de identidade;
 - 11.5.2.** Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
 - 11.5.3.** Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
 - 11.5.4.** Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
 - 11.5.5.** Comprovante de quitação do CRM/PR (ano vigente);
 - 11.5.6.** Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
 - 11.5.7.** Fotocópia do comprovante de vacinação.

- 11.6.** Por ocasião da matrícula, o candidato também deverá se dirigir ao Setor de Repasse Médico do Hospital VITA Curitiba para realizar o devido cadastro para compor o corpo clínico da instituição.
- 11.7.** Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados através de e-mail e mensagem via WhatsApp. A falta de efetivação da matrícula no período máximo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação, implicará em perda da vaga.

12. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

- 12.1.** O programa terá início no dia 01 de março de 2025, conforme Art. 2º da Resolução CNRM nº 01/2017.

13. DO REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- 13.1.** O Regimento da Residência Médica do Hospital VITA Curitiba encontra-se à disposição do candidato no IVEP. Ainda, todas as demais informações serão repassadas pelo Coordenador da Residência.
- 13.2.** Como incentivo, a Empresa Intensivistas Médicos Associados S/A pagará ao Médico Residente uma quantia mensal no **valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), a título de bolsa, com os descontos previstos em lei.**
- 13.3.** A Instituição não fornece auxílio moradia e ou auxílio alojamento, comprometendo-se a cumprir o dispositivo neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive declarando conhecer e aceitar o Regulamento Interno desta Instituição, cuja cópia ser-lhe-á entregue no dia do treinamento, as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e da Comissão de Residência Médica do Hospital VITA Curitiba, cuja cópia recebe no ato da assinatura do contrato.

14. CRONOGRAMA

Conforme Edital AMP 2024	Inscrições no site da AMP
Conforme Edital AMP 2024	Prazo de confirmação de inscrição
Conforme Edital AMP 2024	Prova teórica pela AMP
Conforme Edital AMP 2024	Gabarito no site da AMP
Após Gabarito site AMP	Envio do currículo para o IVEP
11/12/2024 (quarta-feira)	Prova Específica no IVEP
11/12/2024	Análise Curricular e Entrevista
23/12/2024 (segunda-feira)	Resultado Prova Específica
24/12/2024	Prazo para recurso
28/12/2024	Divulgação de resultado do recurso
10/01/2025	Relação dos aprovados
20/01/2025	Matrícula
01/03/2025	Início do Programa

Dr. Osni Silvestri
 Coordenador COREME
 Hospital VITA Curitiba



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FÍGADO KOTOULAS-RIBEIRO
HOSPITAL SÃO VICENTE – CURITIBA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL No. 01/2024

A Comissão de Residência Médica do Hospital São Vicente/FUNEF de Curitiba-PR torna público a realização do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM INGRESSO EM 2025 e PARA O PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM INGRESSO EM 2025, de acordo com condições estabelecidas nesse edital.

As vagas ofertadas nos Programas de Residência Médica são autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. A vaga ofertada para Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem é reconhecida pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão se inscrever, os candidatos graduados em Medicina ou que colarão grau no curso de Medicina até, no máximo, a data de início do programa de residência médica que esteja concorrendo, por instituições médicas reconhecidas pelo MEC. Para os candidatos à vaga do programa de Cirurgia Oncológica, deverão ter concluído ou concluir a residência de Cirurgia Geral em instituição reconhecida pelo MEC até, no máximo, a data de início do programa de residência médica que esteja concorrendo.

Parágrafo único. Não existe equivalência entres cursos de Especialização ou Pós-graduação *latu sensu* não residência médica e Programas de Residência Médica, e não serão considerados titulações de pós-graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.

1.2 Médicos com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública brasileira, conforme Resolução 1.669/2003 do Conselho Federal de Medicina.

1.3 A COREME do Hospital São Vicente comunica que, de acordo com Resolução CNRM 2/2015, o candidato que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica (PRM), tiver ingressado nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional de 10% em todas as fases do processo seletivo que esse edital faz alusão.

1.4 A COREME do Hospital São Vicente comunica que, de acordo com a Lei 12.871/2013, que instituiu



o PROGRAMA MAIS MÉDICOS, o candidato que tiver cumprido o referido programa por pelo menos 1 (um) ano receberá bonificação de 10% em todas as fases do processo seletivo que esse edital faz alusão.

2 DAS VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

2.1 Serão oferecidas as vagas regularmente credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), relacionadas no quadro a seguir, para as quais corresponde igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 (redação dada pela Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011).

2.2 Quanto as vagas do Programa de Residência Médica e de Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, a vaga com acesso direto com credenciamento pelo MEC caberá ao candidato com maior pontuação no certame, enquanto a vaga de especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo Colégio Brasileiro de Radiologia será oferecida ao candidato com a segunda maior pontuação no concurso.

ESPECIALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
Cirurgia Geral	3 anos	1 (uma)	Acesso direto
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3 anos	2 (duas)	1 (uma) vaga acesso direto (MEC) 1 (uma) vaga acesso direto (CBR - especialização)
Cirurgia Oncológica	3 anos	2 (duas)	Pré-requisito de 3 anos em Cirurgia Geral em instituição credenciada pelo MEC

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no site: www.amp.org.br, de acordo com critérios estabelecidos pela Universidade Corporativa da Associação Médica do Paraná (UCAMP) e publicadas no mesmo site.

3.2 A falta de pagamento da taxa de inscrição não valida a inscrição do candidato



3.3 O valor da taxa de inscrição da COREME/Hospital São Vicente é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.4 Somente serão aceitas as inscrições de candidatos para o Concurso de Residência Médica – 2024, com ingresso em 2025, do Hospital São Vicente de Curitiba aqueles também inscritos no exame da UCAMP, uma vez que ele será utilizado como a prova objetiva do referido concurso.

4 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será dividido em 3 (três) fases:

4.1 Primeira fase – Avaliação de conhecimentos teóricos (peso 60%)

4.1.1 A primeira fase da seleção ocorrerá em parceria com a Associação Médica do Paraná, através do processo seletivo da UCAMP/AMP, cujo edital específico com todas as informações encontra-se no site amp.org.br. A data da prova será dia 03 de novembro de 2024.

4.1.2 Será considerado aprovado na primeira fase o candidato que obtiver pelo menos 50% de acertos na prova objetiva, conforme Resolução número 17, de 21 de dezembro de 2022.

4.2 Segunda Fase – Avaliação teórico-prática profissional (peso 30%)

4.2.1 A segunda fase será realizada para os quinze primeiros colocados de cada especialidade na prova objetiva da UCAMP.

4.2.2 Os candidatos classificados para a segunda fase terão até o dia 05 de dezembro 2024 para apresentarem, na Secretaria de Ensino do Hospital São Vicente, a documentação relacionada abaixo:

I. *Curriculum Vitae* com identificação completa: fotocópias de Cédula de Identidade, CPF, endereço postal e eletrônico, Diploma de Médico registrado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil ou declaração de estar matriculado e cursando o último período de graduação em Medicina, em escola reconhecida no Brasil

II. Comprovante de Inscrição no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino Superior que concluirá a graduação em Medicina até, no máximo, a data de início do programa de residência médica que esteja concorrendo;

III. Formulário de inscrição da AMP

IV. 1 (uma) foto 3x4 colorida recente



V. Documento de reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino

VI. Comprovante de quitação com obrigações eleitorais

VII. Médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM N° 1.615/2001

4.2.3 O conteúdo da avaliação teórico-prática profissional para os programas sem pré-requisito abordará temas gerais da formação do médico, com ênfase na área escolhida.

4.2.4 O conteúdo da avaliação teórico-prática profissional para o Programa de Cirurgia Oncológica abordará temas gerais da formação do médico e de cirurgia geral, com ênfase em temas relacionados ao câncer.

4.2.5 A segunda fase será realizada no dia 07 de dezembro de 2024, sábado, nas dependências do Hospital São Vicente – Curitiba – PR.

4.2.6 No dia da realização da avaliação teórico-prática profissional, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e de documento de identidade original, com fotografia recente.

4.2.7 Não será permitida a entrada do candidato na sala da avaliação após o início da mesma. O não comparecimento do candidato na sala da prova até o horário determinado para o início da prova, implicará a eliminação do mesmo.

4.2.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP) ou pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteira nacional de habilitação com foto.

4.2.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

4.2.10 No dia da realização da avaliação, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer na sala com qualquer tipo de aparelho eletrônico, como notebooks, tablets ou similares. Aparelhos celulares deverão permanecer desligados e seu uso é proibido durante o período da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.



4.3 Terceira fase – Entrevista para análise curricular (peso 10%)

4.3.1 A entrevista para análise do currículo será realizada no mesmo dia da segunda fase do presente concurso.

4.3.2 A análise curricular utilizará os critérios de avaliação expostos no anexo 1.

4.4 Cronograma das Segunda e Terceira Fases

8h: Avaliação teórico-prática profissional, no auditório do Hospital São Vicente, para os candidatos às vagas de **Cirurgia Geral** que constará de 20 questões com tempo de 40 minutos

8h45min: Início da entrevista para análise curricular para os candidatos às vagas de **Cirurgia Geral**, em local a ser designado na data do concurso

9h: Avaliação teórico-prática profissional, no auditório do Hospital São Vicente, para os candidatos às vagas de **Radiologia e Diagnóstico por imagem**, que constará de 20 questões, com tempo de 40 minutos

9h45min: Início da entrevista para análise curricular para os candidatos às vagas de **Radiologia e Diagnóstico por imagem**, em local a ser designado na data do concurso

10h: Avaliação teórico-prática profissional, no auditório do Hospital São Vicente, para os candidatos à vaga de **Cirurgia Oncológica** que constará de 20 questões com tempo de 40 minutos

10h45min: Início da entrevista para análise curricular para os candidatos às vagas de **Cirurgia Oncológica**, em local a ser designado na data do concurso

5 CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final será calculada pela soma das notas da AVALIAÇÃO COGNITIVA (peso 6,0), da AVALIAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA PROFISSIONAL (peso 3,0) e da ANÁLISE CURRICULAR (peso 1,0).

5.2 A classificação será em ordem decrescente. Se houver empate da nota final, o desempate será pela avaliação do currículo. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade. Não completando o número de vagas oferecidas para a residência médica serão chamados os demais candidatos por ordem decrescente da nota da Prova Geral (AMP).



6 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 Primeira fase: até o dia 27 de novembro de 2024 no site da AMP (amp.org.br)

6.2 Resultado final: até o dia 09 de dezembro de 2024, no site (saovicentecuritiba.com.br), na secretaria da COREME do Hospital São Vicente – Curitiba-PR e no site da AMP (amp.org.br)

7 MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula e assinatura do termo de compromisso do dia 10 ao dia 18 de dezembro de 2024, na **COREME do Hospital São Vicente**.

7.2 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos excedentes serão convocados através de e-mail.

7.3 A falta de efetivação da matrícula até as 18 horas do dia 18 de dezembro de 2024, implicará em perda da vaga.

7.4 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

8 INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

8.1 Os programas iniciarão no dia 01 de março de 2025.



9 CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	04/09/2024 a 02/10/2024
Pagamento	Até 02/10/2024
Valor da Taxa (AMP)	R\$ 570,00
Valor da Taxa Hospital São Vicente	R\$ 500,00
Confirmação Inscrição	09/10/2024 a 16/10/2024
Comprovante de Inscrição	19/10/2024 a 23/10/2024
Prova – Primeira fase	03/11/2024 (domingo)
Gabarito no site	Até 04/11/2024
Local	Conforme edital da AMP
Horário	Conforme edital da AMP
Recursos	Até às 14h de 05/11/2024
Resultado da Primeira fase	27/11/2024
Entrega de Currículo e documentação para a segunda fase	Até 05/12/2024
Segunda e Terceira Fases	07/12/2024
Local das Segunda e Terceira Fases	Hospital São Vicente: Av. Vicente Machado, 401-Curitiba-PR
Resultado final	09/12/2024
Inscrições	Até 18/12/2024

Curitiba, 29 de julho de 2024.

Dr. Júlio César Foiatto
Coordenador da COREME do Hospital São Vicente

Dr. Hector Sbaraini Fontes
Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral

Dra. Maria Fernanda Sales F. Caboclo
Supervisora do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico Por Imagem

Dra. Nayara Vilas Novas Greselle
Supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Oncológica



ANEXO 1 - Critérios para avaliação de currículo

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes. Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

Para critério de análise, será adotada a média ponderada entre os candidatos.

TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº máximo de documentos	Total de pontos
Ensino (15 pontos)			
Monitoria oficial em Disciplina do Curso de Medicina com declaração oficial da Secretaria do Curso de Medicina.	3 pontos para cada 6 meses de monitoria.	3	9
Monitoria voluntária em Disciplina do Curso de Medicina com declaração oficial da Secretaria do Curso de Medicina.	1 pontos para cada 6 meses de monitoria.	4	4
Pesquisa (30 pontos)			
Iniciação científica sob supervisão de professor da Instituição de Ensino com declaração oficial da Secretaria do Curso de Medicina.	2 pontos para cada 100 horas de atividade.	5	10
Publicação de artigo científico com indexação internacional.	3 pontos por artigo publicado.	4	12
Publicação de artigo científico em outros periódicos.	0,5 ponto por artigo publicado.	4	2
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em congresso científico internacional ou nacional.	1 ponto por apresentação.	2	2
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em congresso científico local ou regional.	0,5 ponto por apresentação.	2	1
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em outros eventos médicos.	0,5 ponto por apresentação.	1	0,5
Apresentação/Publicação de resumo em congresso científico internacional ou nacional.	0,5 ponto por apresentação.	3	1,5
Apresentação/Publicação de resumo em congresso local ou regional.	0,5 ponto por apresentação.	2	1
Extensão – Liderança – Proatividade (15 pontos)			
Participação em atividade de extensão universitária.	1 ponto para cada 100 horas de atividade.	4	4
Organização de congresso científico.	1 ponto por evento.	1	1
Organização de outros eventos científicos.	0,5 ponto por evento.	2	1
Participação em congresso científico.	0,25 ponto por evento.	8	2
Participação em outros eventos médicos.	0,1 ponto por evento.	5	0,5
Participação em ligas acadêmicas.	0,5 ponto por ano completo de participação.	2	1
Premiação na área médica ou acadêmica.	1 ponto por prêmio obtido.	2	1
Participação em projeto social.	0,2 ponto por cada 20 horas de participação.	10	2
Representante de sala durante o curso de Medicina.	0,25 por ano	2	0,5



Direção de Centro Acadêmico ou Diretório Central Universitário.	1 ponto por ano	1	1
Coordenação de liga acadêmica universitária em área médica.	1 ponto por ano	1	1
Treinamento em serviço (24 pontos)			
Estágio extracurricular na área médica em locais vinculados a instituições de ensino.	0,5 ponto por cada 50 horas de estágio.	12	6
Estágio extracurricular na área médica referente ao programa desejado em locais vinculados a instituições de ensino.	2 pontos por cada 100 horas de estágio.	6	12
Programa de voluntariado acadêmico.	2 pontos para cada 120 horas de estágio, mínimo de 120 horas.	3	6
Outros (16 pontos)			
Língua inglesa.	Proficiência.	1	5
Outra língua estrangeira.	Proficiência (3 pontos por língua).	2	6
Programa de residência médica credenciado pela CNRM ou pós-graduação na área médica.	5 pontos por programa finalizado.	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

EDITAL Nº 08/2024 COREME/HSV

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

O coordenador da Comissão de Residência Médica COREME do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HSV), situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, bairro Centro, Guarapuava, Paraná, telefone (42) 3621-7800, torna público, o edital de abertura das inscrições ao processo seletivo para os Programas de Residência Médica em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Intensiva, Oncologia Clínica e Pediatria, para início em março de 2025.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este processo seletivo obedece às regulamentações advindas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC) com pareceres autorizados, numerados e disponíveis no Sistema da Comissão de Residência Médica (SISCNRM), e da Comissão de Residência Médica (COREME) do HSV.

1.1. O Processo Seletivo conforme previsto neste Edital, consistirá de duas Fases:

1ª Fase – Prova Objetiva, será realizada pela Associação Médica do Paraná (AMP), corresponde a 90% da composição da nota;

2ª Fase – Avaliação de Currículo, será realizada pelo HSV, corresponde a 10% da composição da nota, conforme Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

1.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo nos endereços: <https://www.amp.org.br/web/> e <https://hospitalsaovicente.org.br/> bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário;

1.3. Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada por meio de requerimento próprio, para o e-mail coreme@hospitalsaovicente.org.br, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", apresentar justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação;

- 1.4. Para candidatos que tenham concluído a graduação no Exterior devem apresentar o diploma de graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei;
- 1.5. **SOMENTE** poderão candidatar-se a este processo seletivo:
 - 1.5.1. Médicos com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 1.5.2. Médicos com Diploma de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - 1.5.3. Médicos candidatos às vagas com pré-requisito, além de diploma deverão apresentar e Certificado da Residência Médica devidamente credenciado pela CNRM na área básica/pré-requisito ou declaração com previsão de término do PRM na área básica/pré-requisito reconhecido pela CNRM.

2. DAS VAGAS:

2.1. Área com e sem exigência de Pré-Requisito

Programa de Residência Médica	Duração	Vagas	Parecer CNRM	Bolsa Auxílio	Acesso
Anestesiologia	3 anos	2	925-2022	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Cardiologia	2 anos	4	439-2023	R\$ 4.106,09	Pré-requisito Clínica Médica
Cirurgia Geral	3 anos	2	1182-2021	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Ginecologia e Obstetrícia	3 anos	2	1223-2021	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Pediatria	3 anos	2	1225-2021	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Medicina Intensiva	3 anos	2	926-2022	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Cirurgia Oncológica	3 anos	2	*	R\$ 4.106,09	Pré-requisito Cirurgia Geral
Oncologia Clínica	3 anos	2	**	R\$ 4.106,09	Pré-requisito Clínica Médica

* A depender do resultado do processo Nº 2024-1735

** A depender do resultado do processo Nº 2024-1778

- 2.2. Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
- 2.3. Se pré-requisito estabelecido pela CNRM, caso contrário fica vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005);
- 2.4. Os candidatos serão selecionados para os PRM em que se inscreveram;
- 2.5. Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência Médica, aos candidatos que se autodeclararem negros;
 - 2.5.1. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos negros nos Programas de

Residência com número de vagas igual ou superior a 3 (três) – **1 vaga disponibilizada ao programa de cardiologia;**

- 2.5.2. Para concorrer às vagas reservadas, deve se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O candidato deverá preencher o Requerimento de Vagas Reservadas e/ou Pontuação Adicional, disponível no Anexo I do Edital Nº 08/2024 e disponibilizar no drive <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB>, até o dia 02 de outubro de 2024;
- 2.5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos negros e o posterior envio da documentação comprobatória;
- 2.5.4. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021;
- 2.5.5. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para negros, até o último dia de inscrição, por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, autenticada e disponibilizar no drive <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB>, contendo minimamente o seguinte texto: "Eu, [nome completo do candidato], [nº de inscrição], candidato à vaga de residência médica, venho requerer a desistência em concorrer as vagas reservadas para negros, permanecendo somente nas vagas reservadas para a ampla concorrência";
- 2.5.6. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição;
- 2.5.7. Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- 2.5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação;
- 2.5.9. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro e aprovado na prova objetiva;
- 2.5.10. O HSV constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de

heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

- 2.5.11. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste;
- 2.5.12. O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://hospitalsaovicente.org.br>;
- 2.5.13. Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação;
- 2.5.14. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente à COREME, no drive <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB>. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, digitalizada em PDF e vídeo para análise;
- Documento de identidade (RG) ou cédula de identidade do país de origem, para médicos estrangeiros;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: **“declaro que sou negro, da cor preta ou parda”**;
 - Autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo no Anexo II do Edital Nº 08/2024.
- 2.6. O não envio das fotos, documentos e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros;
- 2.7. Com relação às vagas destinadas aos candidatos considerado pessoas com deficiências (PcD) de acordo com o artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, indígenas, conforme determinação prevista na Lei nº 12.711/2012 e na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e

quilombolas, conforme a determinação prevista na Lei nº 12.711/2012, reiteramos que os programas ofertados pela instituição não apresentam número de vagas por especialidade mínimo para a oferta de vagas reservadas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A inscrição neste Processo de Seleção será conforme Edital AMP 2024.

3.2. Cronograma conforme Edital AMP 2024:

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	04/09 – 02/10 (até às 14h00)
Pagamento	Até 02/10
Valor da Taxa (AMP)	R\$ 570,00
Confirmação Inscrição	09/10 – 16/10
Comprovante de Inscrição	19/10 – 23/10
Prova	03/11 (domingo)
Gabarito no site	Até 04/11
Local: Curitiba	Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido
Abertura dos Portões	12h00
Fechamento dos Portões	13h30
Horário	14h00 às 18h15 – Prova Geral
	14h00 às 17h15 – Prova Específica
Resultado	https://www.amp.org.br/

3.3. A Resolução nº 17, de 21 de dezembro de 2022, estabelece como critério de aprovação para a segunda fase dos concursos de residência médica o acerto mínimo de 50% na prova objetiva, a qual é administrada pela AMP.

4. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

4.1. Os candidatos aprovados em primeira fase, classificados de acordo com edital específico, para a 2ª fase, devem encaminhar Currículo Lattes documentado no link <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB>, no período de 01 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024;

4.2. A 2ª fase será realizada entre os dias 14 e 17 de dezembro de 2024, tratando exclusivamente de avaliação curricular;

4.3. Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não entregar os documentos;

4.4. Para a Avaliação de Currículo, os documentos deverão ser enviados, digitalizados em PDF;

4.5. Cada item do Currículo Lattes, somente será pontuado, quando devidamente documentado, todos os itens devem estar devidamente comprovados;

4.6. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008;

4.7. Para a Avaliação de Currículo serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 1,0 (um).

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A partir do dia 17 de dezembro de 2024, serão divulgados os resultados finais;

5.2. Após a divulgação, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, sobre a pontuação da Análise de Currículo, pelo e-mail coreme@hospitalsaovicente.org.br;

5.3. Serão admitidos recursos relativos à Análise de Currículo, porém, não será admitida a inclusão de documento(s);

5.4. Os recursos da Análise de Currículo serão examinados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção;

5.5. O resultado dos recursos será dado a conhecer, em publicação no endereço, <https://hospitalsaovicente.org.br/editais>;

5.6. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na COREME, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação dos resultados;

5.7. Os recursos que não foram enviados na forma e no prazo estipulados, não serão analisados;

5.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso;

5.9. O resultado final será divulgado no endereço <https://hospitalsaovicente.org.br>, a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO

6.1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção será divulgada a partir do dia 17 de dezembro de 2024, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente;

6.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula;

7. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

7.1 Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

7.1.1 Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024;

7.2 Participação, por no mínimo 1 ano, no Programa Mais Médicos;

- 7.3 Para obter a pontuação adicional descrita neste item, o candidato deverá preencher o Requerimento de Vagas Reservadas e/ou Pontuação Adicional, disponível no Anexo I do Edital N° 08/2024 e disponibilizar no driver <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB>, até o dia 02 de outubro de 2024 e enviar a documentação comprobatória respectiva;
- 7.4 A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica;
- 7.5 A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa/projeto;
- 7.6 A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa/projeto;
- 7.7 A pontuação adicional de que trata o subitem anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital;
- 7.8 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas;
- 7.9 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo(a) candidato(a) após matrícula em Programa de Residência Médica;
- 7.10 O candidato que solicitar a pontuação adicional, Anexo I do Edital N° 08/2024 deverá encaminhar:
- 7.10.1 Declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no Programa Mais Médicos; ou
- 7.10.2 Declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

8. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 8.1. As matrículas serão realizadas nos dias 16 e 17 de janeiro de 2025 através do link <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB>. O candidato que não efetuar sua matrícula, no período estabelecido, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo da lista;
- 8.2. Para matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação, digitalizada em PDF:
- a. 01 foto 3x4 colorida;

- b. Cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Médico registrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil (acompanhado do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina);
- c. Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);
- d. Para os Médicos formados em outros países deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018;
- e. Documento de identidade (RG) ou cédula de identidade do país de origem, para médicos estrangeiros;
- g. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h. Comprovante de endereço;
- i. Declaração de vacinação e Carteira de Vacinação;
- j. Para o início no Programa de Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório;
- k. Para o início nos programas com pré-requisitos, deve apresentar o certificado de Residência Médica de acordo com as especificidades, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

8.3. Obedecendo a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o médico residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente. A COREME do Hospital convocará, no dia seguinte, outro candidato aprovado;

8.4. Os Programas de Residência Médica oriundos desse Exame de Seleção se iniciarão em 01/03/2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 1º de março de 2025;

9.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento Interno e demais documentos da COREME e do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo;

9.3 Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital;

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância;

9.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

9.6 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela COREME do Hospital HSV. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



José Henrique Agner Ribeiro CRM-PR 37013
Coordenador COREME HSV

**ANEXO I – EDITAL N° 08/2024 COREME/HSV
REQUERIMENTO DE VAGAS RESERVADAS E/OU PONTUAÇÃO ADICIONAL**

Eu, _____,
candidato(a) do Edital N° 08/2024, venho requerer que a minha participação como concorrente na vaga reservada para cota conforme item 2.5 deste edital e/ou pontuação adicional conforme item 7 deste edital.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

- Vaga Reservada para Cota
- Pontuação Adicional

_____ (Cidade), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – EDITAL N° 08/2024 COREME/HSV

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS NEGROS (AS), PRETOS (AS) E/OU PARDOS (AS)

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro que, conforme o item do EDITAL N° 08/2024 COREME/HSV, me autodeclaro negro de cor _____ (preta ou parda), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Declaro, ainda, ter ciência de que a prestação de informações falsas apuradas posteriormente ensejará a eliminação do processo seletivo, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo. Para verificação da veracidade da autodeclaração, o candidato passará pela avaliação presencial da comissão designada para tal fim, com competência deliberativa. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao programa de residência médica, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Ao candidato que for eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração étnico-racial é facultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, opor pedido de reconsideração dirigido à Comissão de Residência Médica, devidamente fundamentado, com clareza, concisão, objetividade e explicativo das razões pelas quais discorda do resultado. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____ (Cidade), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 01/2024 – COREME – ISSAL – PRM 2025

A Comissão de Residência Médica (COREME) do ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, situado à Rua Dr. Silvio Vidal nº. 67, telefone: (46) 3220-3544, no município de PATO BRANCO – PR, torna público que no período de **04 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024 até as 14h00m**, receberá inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica, cuja **prova** será realizada pela Associação Médica do Paraná – AMP, no **dia 03/11/2024 (domingo)** para as seguintes especialidades:

1. VAGAS CONFORME ESPECIALIDADE:

1.1. Com Acesso Direto:

ESPECIALIDADE PRM – Programa de Residência Médica	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC	Local a ser ofertado o Programa
Ginecologia e Obstetrícia	03 (três) *ver Item 1.10	03 anos	Credenciamento 5 anos. Aprovado MEC em 22/09/2022. Parecer SISCNRM Nº 949/2022 / Processo 2022-1258.	Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL
Pediatria	02 (duas)	03 anos	Credenciamento provisório. Aprovado MEC em 22/10/2021. Parecer SISCNRM Nº 1244/2021 / Processo 2020-1274. Credenciamento 5 anos em andamento – Protocolo 224-632 de 04/05/2024	Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL

1.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de julho de 1981 e Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.3 Serão permitidos ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022).

1.5 É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022).

1.6 É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar o Edital exposto na Secretaria da COREME ou na página eletrônica www.amp.org.br

1.7 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

1.8 O candidato que tiver concluído a programação de 01 (um) ano do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (MFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento), na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º Resolução nº 2 de 28 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESU/MEC, sendo 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto.

1.9 Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato que está frequentando o PRMMFC deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de previsão de conclusão do PRMGFC, com a data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM

junto a CNRM, com a Solicitação e Pontuação Adicional.

1.10 **Haverá reserva** de 01 (uma) das vagas para Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 3 (três), para os candidatos que concorrerem no âmbito das ações afirmativas como candidato negro (pretos e pardos), conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022. Nesta Instituição, exclusivamente para o PRM em Ginecologia e Obstetrícia, com total de 03 (três) vagas, sendo 01 (uma) das vagas para os candidatos que concorrerem no âmbito das ações afirmativas citada acima, sendo esta seleção realizada na Segunda Fase deste Processo Seletivo e 02 (duas) vagas para processo seletivo de ampla concorrência.

2. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

2.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022, haverá reserva de vagas para os candidatos negros (pretos e pardos) nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 3 (três), sendo neste caso PRM em Ginecologia e Obstetrícia.

2.2 O candidato negro participará em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação a prova escrita da AMP conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e na Segunda Fase – Avaliação Curricular, conforme publicação do próximo Edital 02/2024.

2.3 Para concorrer a vaga reservada, o candidato deverá se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE preenchendo o Formulário de Autodeclaração para Candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos (Anexo I) deste Edital e apresentar na Segunda Fase, juntamente com 02 (duas) fotos colorida atualizada que será inserida no formulário da Segunda Fase – Avaliação Curricular, em Edital 02/2024 a ser publicado após o resultado da Classificação Geral.

2.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Autodeclaração para Candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos (Anexo I) para concorrer a vaga reservada a negros (pretos e pardos) e a posterior apresentação dos mesmos na Segunda Fase – Avaliação Curricular.

2.5 A não apresentação do Formulário (Autodeclaração para Candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos - Anexo I) já preenchido, e, fotos coloridas e atualizadas acarretará na perda do direito a vaga reservada aos candidatos negros (pretos e pardos).

2.6 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.7 O candidato negro que não preencher os campos específicos do Formulário de Autodeclaração para Candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos (Anexo I), ou não atender aos dispositivos mencionados no item 2 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.8 A aferição de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada conforme Formulário de Autodeclaração para Candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos (Anexo I) e os critérios fenótipos do candidato, a ser avaliada na Segunda fase, juntamente na arguição de currículo.

2.9 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir da vaga ofertada a negros (pretos e pardos) estará sujeito:

- a) à exclusão do processo de seleção, se a informação for constatada no momento do processo de classificação da Segunda Fase – Avaliação Curricular, sendo o Candidato automaticamente desclassificado do processo Seletivo.
- b) à nulidade da matrícula, se a informação for constatada após a sua efetivação.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 O pedido de inscrição no Processo Seletivo de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre **04 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024**. No endereço eletrônico www.amp.org.br, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

3.3. Inscrições pelo site www.amp.org.br, preenchendo a Ficha de Inscrição, no período de **04 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024**, e efetuando o pagamento em qualquer banco, até 14h00m do dia 02/10/2024.

3.4 Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão apresentar:

- ✓ Carteira de identidade;
- ✓ Comprovante de Inscrição;
- ✓ Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original;

3.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a COREME ISSAL e de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para a AMP.

3.6 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação plena dos termos deste Edital 01/2024 (**caso o candidato desista de realizar o concurso, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido**).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

4.1.1 A seleção para o Programa de Residência Médica com Acesso Direto, conforme Item 1.1 Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria consiste de duas etapas: Primeira fase: Prova Objetiva e Segunda Fase: Avaliação Curricular, sendo:

4.1.2 Prova Objetiva realizada pela AMP com 100 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta, divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com apenas uma alternativa correta.

4.1.3 A Primeira Fase será obrigatória e consistirá de prova objetiva, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), com peso mínimo de 50 pontos (cinquenta pontos), com proporção de 90% (noventa por cento) da nota final. Candidatos com pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos serão desclassificados do Processo de Seleção.

4.1.4 A Segunda Fase será obrigatória e consistirá em Avaliação Curricular realizada com a COREME – ISSAL e Chefe do Departamento conforme PRM, na proporção de 10% (dez por cento) da nota final, com peso máximo 10 pontos (dez pontos), somados a nota da Primeira Fase - prova objetiva AMP, Será

realizada no ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – PR, localizado na Rua Dr. Silvio Vidal, 67. Centro. Pato Branco Paraná. Acompanhar Edital 02/2024 a ser publicado.

4.2 PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE

4.2.1 Prova objetiva:

- a) A prova objetiva será realizada **dia 03/11/2024 (domingo)**, com abertura dos portões às 12h00m e fechamento dos portões às 13h30m. Início da prova **14h00m às 18h15m**, no local abaixo mencionados:

Curitiba: Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido.
--

- b) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, lápis e caneta esferográfica de cor preta.
- c) Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- d) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- e) Não será permitido em hipótese alguma, o uso nas salas de exame, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, notebook, agendas eletrônicas, e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- f) Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- g) As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- h) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- i) O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- j) Durante a realização da prova não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- k) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar para amamentação.
- l) O candidato não poderá levar o seu caderno de provas, porém, poderá anotar e destacar a primeira folha do caderno de prova para anotações do gabarito.
- m) O Gabarito da prova objetiva será publicado no site da AMP www.amp.org.br **até o dia 04 de novembro de 2024.**

Parágrafo primeiro. Serão convocados os candidatos que obtiverem os melhores resultados através da somatória na prova realizada.

4.3. RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

4.3.1 A partir da divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo improrrogável até as **14h00m do dia 05/11/2024**, para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso via e-mail para o endereço secretaria@ucamp.org.br, dentro do prazo estipulado.

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

4.3.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria da AMP.

4.3.3 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

4.3.4 O valor da taxa para recurso será de R\$50,00 (cinquenta reais).

4.3.5 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora. O resultado do recurso será divulgado no site www.amp.org.br e em Edital na Secretaria da AMP.

Parágrafo único: Não será permitido, pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

4.4. RESULTADO FINAL – PROVA AMP

4.4.1. O Resultado Final, com a classificação da Prova Objetiva, será divulgado até dia **27/11/2024** em edital no endereço eletrônico: www.amp.org.br. **Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail, somente dia editais publicados no site eletrônico: www.amp.org.br.**

4.4.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será:

1. Maior Idade.

5. SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 A segunda fase do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, será obrigatória e consistirá na Avaliação Curricular, modalidade PRESENCIAL, realizada durante entrevista com a COREME – ISSAL e Chefe do Departamento conforme RM, com peso máximo 10 pontos (dez pontos). Será realizada no ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – PR, localizado na Rua Dr. Silvio Vidal, 67. Centro. Pato Branco Paraná. Acompanhar Edital 02/2024 com informações e critérios sobre a Segunda Fase – Avaliação Curricular (prevista para início de dezembro/2024) a ser publicado no site da AMP, após o Resultado Final com Classificação de Candidatos do Processo de Seleção da AMP.

5.2 O critério de aprovação para a Segunda Fase do processo seletivo para a COREME ISSAL é o acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva da AMP, sendo candidatos com nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos, automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.3 Se na Segunda Fase, houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será:

1. Maior pontuação na prova escrita da AMP,
2. Maior idade.

6. RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL APÓS SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A publicação de candidatos classificados após a Segunda Fase – Avaliação Curricular conforme distribuição de vagas (Item 1.10) deste Edital e demais orientações sobre as matrículas constarão no Edital 03/2024, a ser publicado.

6.2 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a negros (pretos e pardos), estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação após a Segunda Fase – Avaliação Curricular, conforme Edital 03/2024 a ser publicado.

6.3 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada entre os dias 10 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, com orientações a serem publicadas no Edital 03/2024, em conformidade com a Resolução CNRM N° 17, de 21 de dezembro de 2022.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações solicitadas.

7.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Pato Branco, 05 de agosto de 2023.

Dr. Eduardo Obrzut Filho
Coordenador COREME – ISSAL

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA
NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, RG sob o nº _____ declaro, com o
fim de atender ao Edital 01/2024 do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia 2025,
que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa autodeclarada: [] **Negra (pretos e pardos).**
Estou ciente de que, identificada falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em
lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)





HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL Nº. 06/2024 CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

A Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba torna público que, conforme cronograma da **AMP (Associação Médica do Paraná)**, estarão abertas as inscrições para exame de seleção para os candidatos aos Programas de Residência Médica (PRM) nas seguintes especialidades:

- Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Emergência, Nefrologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Urologia.

Os cursos de Residência Médica são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 31/12/2024, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em instituição estrangeira poderão se candidatar após a revalidação do diploma por uma universidade pública no Brasil, conforme *Resolução 1.832/2008* do Conselho Federal de Medicina.
- 1.3 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do Registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **11. MATRÍCULA**.
- 1.4 A Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba informa que será respeitada a *Resolução CNRM Nº 2/2015*:

“Art. 9º O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá **pontuação adicional na nota de todas as fases** descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.



§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

O candidato que tiver iniciado um programa de residência médica para o qual foi selecionado com a pontuação adicional de 10% será considerado como tendo usufruído dessa pontuação, não podendo utilizá-la mais de uma vez.

Os candidatos concorrendo às vagas de acesso direto (sem pré-requisito) que desejarem utilizar a pontuação adicional na segunda fase (análise curricular) referente à Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, de acordo com o artigo 9º da Resolução nº 02/2015 – CNRM, deverão enviar, juntamente com o currículo (conforme anexo III), o certificado de conclusão em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade. Somente terão direito ao uso da nota na 2ª fase da avaliação os candidatos que apresentarem o certificado de conclusão juntamente com os documentos exigidos no anexo III deste edital.

2 PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PARECER CNRM
Cardiologia	04	2 anos	Residência em Clínica Médica	432/2020
Cirurgia do Aparelho Digestivo	2	2 anos	Residência em Cirurgia Geral/Área Cirúrgica Básica	433/2020
Cirurgia Vascular	2	2 anos	Residência em Cirurgia Geral/Área Cirurgia básica	1197/2021
Nefrologia	2	2 anos	Residência em Clínica Médica	336/2019
Urologia	2	3 anos	Residência em Cirurgia Geral/Área Cirurgia Básica	579/2019

2.2 PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PARECER CNRM
Anestesiologia	4	3 anos	Graduação em Medicina	334/2019
Cirurgia Geral	5	3 anos	Graduação	1181/2021



			em Medicina	
Dermatologia	3	3 anos	Graduação em Medicina	434/2020
Ginecologia e Obstetrícia	4	3 anos	Graduação em Medicina	343/2019
Medicina de Emergência *	2	3 anos	Graduação em Medicina	1198/2021
Oftalmologia	4	3 anos	Graduação em Medicina	359/2019
Ortopedia e Traumatologia **	4	3 anos	Graduação em Medicina	553/2019
Otorrinolaringologia	2	3 anos	Graduação em Medicina	435/2020
Radiologia e Diagnóstico por imagem ***	2	3 anos	Graduação em Medicina	578/2019

***1 vaga reservada para candidato aprovado que está em serviço militar.**

****2 vagas reservada para candidato aprovado que está em serviço militar.**

*****1 vaga reservada para candidato aprovado que está em serviço militar.**

- As vagas com bolsas subsidiadas pelo Ministério da Saúde serão preenchidas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde.
- O preenchimento das vagas seguirá a seguinte ordem: primeiro, as vagas subsidiadas pelo Ministério da Saúde; segundo, as vagas institucionais.
- As seguintes especialidades que possuem subsídio do Ministério da Saúde são: Anestesiologia (4 vagas), Cardiologia (4 vagas), Dermatologia (3 vagas), Medicina de Emergência (2 vagas), Nefrologia (2 vagas), Oftalmologia (2 vagas), Ortopedia e Traumatologia (4 vagas) e Otorrinolaringologia (2 vagas).

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Nos Programas de Residência que ofereçam 5 (cinco) ou mais vagas, 10% (dez por cento) delas serão reservadas para candidatos qualificados como Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com o artigo 37, VIII, da Constituição Federal, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 3.1 resulte em um número fracionado, este deverá ser arredondado para o número inteiro mais próximo, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas para o respectivo programa.

3.1.2 Se o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e não houver vagas reservadas, ele só poderá ser matriculado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente oferecidas neste Edital.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observando os dispositivos da



Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.3 Exceto pelas disposições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e neste Edital, os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nesta modalidade, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos dias, horários e locais de aplicação das provas, à nota mínima exigida e a todas as demais normas do Edital.

3.4 É responsabilidade do candidato verificar a compatibilidade entre suas capacidades físicas e as habilidades necessárias para cumprir as atividades da especialidade escolhida. Esta compatibilidade será avaliada por uma comissão local da Instituição Participante, que terá acesso aos documentos incluídos pelos candidatos no sistema.

3.5 A utilização de material tecnológico habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, desde que a deficiência do candidato permita o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, podendo ser ajustada por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

3.6 Para concorrer como PcD, o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição com as seguintes informações:

- a) Declarar a intenção de participar do Processo Seletivo como pessoa com deficiência e informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- d) Anexar o laudo médico conforme orientações do item 3 deste edital.

3.7 O laudo médico a ser apresentado deve: ser redigido de forma legível e especificar a espécie e o grau ou nível da deficiência, a categoria da PcD de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), incluir o nome completo do candidato, e ser carimbado com o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável.

3.8 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo.

3.9 Para deficientes auditivos, o laudo deve ser acompanhado de exame de audiometria recente.

3.10 Para deficientes visuais, o laudo deve ser acompanhado de exame de acuidade visual em ambos os olhos, incluindo patologia e campo visual.

3.11 O laudo médico será utilizado para análise do enquadramento previsto no item 3.2 deste edital.

3.12 A análise dos laudos médicos para a inscrição no Processo Seletivo será realizada pela banca avaliadora, que verificará a adequação dos documentos enviados pelos candidatos.

3.13 O candidato que não preencher corretamente os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não atender aos requisitos mencionados no item 3 deste Edital terá sua inscrição processada como de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente sua condição para reivindicar a reserva de vagas.

3.14 A banca divulgará o resultado com a lista de candidatos inscritos nas vagas reservadas para Pessoa com Deficiência no endereço eletrônico www.santacasacuritiba.com.br, conforme cronograma definido em anexo.



3.15 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado na prova objetiva será convocado pela banca avaliadora para uma perícia médica antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo, a fim de verificar se a deficiência se enquadra nas previsões do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

3.16 A perícia médica será realizada na mesma cidade onde ocorreu a prova objetiva. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.santacasacuritiba.com.br e poderá conter outras informações. O candidato é responsável por acompanhar esta divulgação e tomar as providências necessárias para a avaliação.

3.17 Não haverá segunda chamada para a perícia médica, independentemente do motivo alegado para atraso ou ausência do candidato.

3.18 O não comparecimento ou reprovação na perícia médica resultará na perda do direito às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.19 Caso a deficiência indicada no formulário de inscrição não seja confirmada na perícia médica, o candidato será removido da lista de PcD e constará apenas na lista geral de classificação, se atender aos critérios de ampla concorrência.

3.20 O candidato inscrito como PcD, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado tanto na lista geral de aprovados quanto na lista específica para pessoas com deficiência.

3.20.1 Os candidatos com deficiência confirmada na perícia e aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão contabilizados para preenchimento das vagas reservadas.

3.21 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação geral.

3.22 Se aprovado no Processo Seletivo e convocado para matrícula, o candidato à vaga reservada para Pessoa com Deficiência poderá ser submetido a uma Avaliação Médica Oficial realizada pela equipe da respectiva Instituição. Esta avaliação confirmará o enquadramento como PcD e a compatibilidade da deficiência com as atividades do Programa de Residência, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.23 A compatibilidade entre as atribuições e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período da residência.

3.23.1 Se identificada incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da especialidade, o residente será desligado do Programa de Residência.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Programas de Residência serão reservadas para candidatos que se autodeclararem negros.

4.1.1 A reserva de vagas para candidatos negros será aplicável apenas nos Programas de Residência com um total de 3 (três) vagas ou mais.

4.1.2 Se a aplicação do percentual resultar em um número fracionado, este será arredondado para o número inteiro mais próximo: aumentará para o próximo número inteiro se a fração for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e diminuirá para o número inteiro imediatamente inferior se a fração for menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.3 O candidato que se inscrever como negro e não houver vaga reservada só poderá ser matriculado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente



ofertadas neste Edital, com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.2 Os candidatos negros participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos dias, horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida, além de todas as demais normas do Processo Seletivo.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, declarar-se como preto ou pardo, conforme os critérios de cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a escolha e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros, bem como o envio da documentação comprobatória necessária.

4.3.2 Se a autodeclaração do candidato não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ele será considerado para as vagas de ampla concorrência, conforme o art. 11 da PORTARIA SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

4.3.3 O procedimento de heteroidentificação poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana ou feriados.

4.3.4 O candidato pode desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para negros até o último dia de inscrição, enviando uma solicitação assinada para o e-mail de atendimento ao candidato, coreme.cepi@santacasacuritiba.com.br, contendo o seguinte texto: “Eu, [nome completo do candidato], [nº de inscrição], candidato ao Processo Seletivo..., venho requerer a desistência em concorrer às vagas reservadas para negros, permanecendo somente nas vagas reservadas para ampla concorrência”.

4.4 O candidato negro que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não atender aos requisitos mencionados neste item terá sua inscrição processada como de ampla concorrência e não poderá reivindicar posteriormente a condição de vaga reservada.

4.5 O candidato cuja inscrição para vagas reservadas for deferida concorrerá tanto às vagas da ampla concorrência quanto às vagas reservadas para candidatos negros que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição.

4.5.1 Os candidatos negros concorrerão, simultaneamente, às vagas reservadas para candidatos com deficiência, indígenas e quilombolas, se atenderem às condições específicas previstas neste Edital.

4.5.2 Em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão considerados para o preenchimento das vagas reservadas.

4.6 Se não houver candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.

4.7 O candidato inscrito como negro e aprovado na prova objetiva será convocado pela banca avaliadora para participar do procedimento de verificação da declaração, a fim de confirmar seu enquadramento conforme a Lei nº 12.990/2014, analisando seu fenótipo, conforme descrito no subitem 4.9.

4.8 A banca avaliadora divulgará a lista de candidatos inscritos como negros no endereço eletrônico www.santacasacuritiba.com.br.

4.9 Do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos como negros:



4.9.1 Apenas candidatos inscritos como negros e aprovados na prova objetiva serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.9.2 O processo constituirá de uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação, com requisitos habilitantes conforme a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.9.2.1 A Banca Examinadora será responsável por emitir um parecer conclusivo sobre a veracidade da declaração do candidato, considerando aspectos fenotípicos.

4.9.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, contendo prazos e normas para o envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.santacasacuritiba.com.br.

4.9.3.1 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, independentemente do motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

4.9.3.2 O não envio dos documentos necessários, ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação, resultará na perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros.

4.9.4 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação devem enviar eletronicamente para a banca avaliadora as fotos, documentos e vídeo para análise, conforme as seguintes orientações:

a) Acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site www.santacasacuritiba.com.br.

b) Inserir o número de CPF para acessar o formulário.

c) Anexar imagens do documento de identidade (frente e verso).

d) Anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com fundo branco).

e) Anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com fundo branco).

f) Anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, onde o candidato deve dizer seu nome, a especialidade a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

g) Anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo anexo ao Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.

4.9.4.1 Os arquivos devem atender às seguintes especificações: a) Documentos e fotos devem estar em formatos JPG, JPEG, PNG ou PDF, com tamanho máximo de 20 MB por arquivo. - Arquivos PDF não podem estar protegidos por senha. b) O vídeo deve estar no formato MP4, com tamanho máximo de 50 MB.

4.9.4.2 Para documentos com informações frente e verso, o candidato deve anexar ambas as imagens para análise.

4.9.4.3 As imagens devem estar em boas condições para garantir a clareza da documentação.

4.9.4.4 O candidato é responsável por verificar se as imagens carregadas estão corretas.

4.9.4.5 Documentos que não pertencem ao candidato não serão considerados.

4.9.4.6 Padrões para Fotos e Vídeo:

a) Fotos devem ter fundo branco, com o candidato em postura correta, não sorrindo, e sem acessórios como óculos, boné ou touca. Para cabelo longo, o perfil deve mostrar o cabelo atrás da orelha.

b) O vídeo deve ter fundo branco, com o candidato em postura reta, não sorrindo, e dizendo o seu nome, o cargo ao qual concorre e os dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.



4.9.4.7 A não submissão de documentos obrigatórios resultará na perda do direito às vagas reservadas.

4.9.5 Não haverá segunda chamada para o envio de fotos, vídeos e documentos, independentemente do motivo alegado para atraso.

4.9.6 O candidato que fornecer informações falsas para obter vagas reservadas estará sujeito

a: a) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for descoberta após a homologação e antes da matrícula.

b) Nulidade da matrícula, se a falsidade for descoberta após a matrícula.

4.9.7 A constatação de falsidade na declaração resultará na anulação da inscrição e, se o candidato já estiver matriculado, na exclusão, assegurando ampla defesa e contraditório.

4.9.8 O candidato não enquadrado na reserva de vaga, conforme o procedimento de heteroidentificação, poderá solicitar recurso conforme a data estabelecida no cronograma anexo.

4.9.9 Uma comissão recursal, composta por três membros distintos da comissão de heteroidentificação, será responsável pelo exame dos recursos, conforme o edital e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

4.9.10 Não caberá recurso das decisões da comissão recursal.

4.9.11 Outras informações sobre o procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico para essa fase.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.1 Em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos Programas de Residência serão reservadas para candidatos que se autodeclararem indígenas.

5.2 A reserva de vagas para candidatos indígenas será aplicada somente nos Programas de Residência com um total de 10 (dez) vagas ou mais.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, este será arredondado para o número inteiro mais próximo: aumentará para o número inteiro seguinte se a fração for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e diminuirá para o número inteiro imediatamente inferior se a fração for menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3 O candidato que se inscrever como indígena em programas onde não haja vaga reservada só poderá ser matriculado nessa condição se houver ampliação das vagas ofertadas neste Edital, com um total de 10 (dez) vagas ou mais.

5.4 Os candidatos indígenas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dias, horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida, bem como às demais normas do Processo Seletivo.

5.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve, ao preencher o Formulário de Inscrição, apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, além de pelo menos um dos seguintes documentos: a) Registro Civil com identificação étnica; b) Registro Nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); c) Comprovante de



residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que indique o local de nascimento do candidato.

5.5.1 A Declaração de Pertencimento Étnico deve incluir informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade e deve ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou por lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato, incluindo números de CPF e RG das respectivas lideranças.

5.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato optar e preencher o Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos indígenas.

5.5.3 O candidato pode desistir de concorrer às vagas reservadas para indígenas até o último dia de inscrição, conforme o cronograma anexo, enviando uma solicitação assinada para o e-mail de atendimento ao candidato, coreme.cepi@santacasacuritiba.com.br, com o seguinte texto: “Eu [nome completo do candidato], [nº de inscrição], candidato ao Processo Seletivo..., venho requerer a desistência em concorrer às vagas reservadas para indígenas, permanecendo apenas nas vagas de ampla concorrência.”

5.6 O candidato indígena que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não cumprir os requisitos mencionados neste item terá sua inscrição processada como de ampla concorrência e não poderá reivindicar posteriormente a prerrogativa legal.

5.7 O candidato cuja inscrição para vagas reservadas for aprovada concorrerá tanto às vagas da ampla concorrência quanto às vagas reservadas para candidatos indígenas que se declararam como tal no formulário de inscrição.

5.8 Os candidatos indígenas também concorrerão às vagas reservadas para candidatos com deficiência, candidatos negros e candidatos quilombolas, se atenderem às condições específicas previstas neste Edital.

5.9 De acordo com a legislação vigente, candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão contabilizados para o preenchimento das vagas reservadas.

5.10 Caso as vagas reservadas para indígenas não sejam preenchidas devido à falta de candidatos, elas serão revertidas para candidatos negros. Se ainda houver vagas disponíveis, estas serão destinadas a candidatos com deficiência e, na impossibilidade de preenchimento, às vagas restantes serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, respeitando a ordem geral de classificação.

5.11 A instituição publicará a lista de candidatos inscritos como indígenas no endereço eletrônico www.santacasacuritiba.com.br.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

6.1 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para ingresso nos Programas de Residência do Hospital Santa Casa serão reservadas para candidatos que se autodeclararem quilombolas.

6.2 A reserva de vagas para candidatos quilombolas será aplicada apenas nos Programas de Residência que ofertarem 10 (dez) vagas ou mais.

6.2.1 Quando a aplicação do percentual resultar em um número fracionado, este será arredondado para o número inteiro mais próximo: será aumentado para o próximo



número inteiro se a fração for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e diminuído para o número inteiro imediatamente inferior se a fração for menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3 Candidatos que se inscreverem como quilombolas em programas onde não há vagas reservadas só poderão ser matriculados nessa condição se houver ampliação das vagas ofertadas neste Edital, com um total de 10 (dez) vagas ou mais.

6.4 Os candidatos quilombolas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dias, horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida, além de todas as demais normas do Processo Seletivo.

6.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve, ao preencher o Formulário de Inscrição, apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico. Esta declaração deve ser emitida por liderança vinculada a associações da comunidade, conforme o parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 4.887/2003, ou por Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo expedida pela Fundação Cultural Palmares, além de pelo menos um dos seguintes documentos: a) Comprovante de residência em áreas/territórios quilombolas; b) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação que indique o local de nascimento do candidato.

6.5.1 A Declaração de Pertencimento Étnico deve incluir informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e deve ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou por lideranças políticas reconhecidas pelo povo quilombola do território de origem do candidato, incluindo os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

6.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato preencher corretamente o Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos quilombolas.

6.5.3 O candidato pode desistir de concorrer às vagas reservadas para quilombolas até o último dia de inscrição, conforme o cronograma anexo, enviando uma solicitação assinada para o e-mail de atendimento ao candidato, coreme.cepi@santacasacuritiba.com.br, com o seguinte texto: “Eu, [nome completo do candidato], [nº de inscrição], candidato ao Processo Seletivo ..., venho requerer a desistência das vagas reservadas para quilombolas, permanecendo apenas nas vagas de ampla concorrência.”

6.6 O candidato quilombola que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não cumprir os requisitos mencionados neste item terá sua inscrição processada como de ampla concorrência e não poderá reivindicar posteriormente a prerrogativa legal.

6.7 O candidato cuja inscrição para vagas reservadas for aprovada concorrerá tanto às vagas da ampla concorrência quanto às vagas reservadas para candidatos quilombolas que se declararam como tal no formulário de inscrição.

6.8 Os candidatos quilombolas também concorrerão às vagas reservadas para candidatos com deficiência, candidatos negros e candidatos indígenas, se atenderem às condições específicas previstas neste Edital.

6.9 Em conformidade com a legislação vigente, candidatos quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão contabilizados para o preenchimento das vagas reservadas.

6.10 As vagas reservadas para quilombolas que não forem preenchidas devido à falta de candidatos serão revertidas para candidatos negros. Caso essas vagas ainda permaneçam não preenchidas, serão destinadas a candidatos com deficiência e, na



impossibilidade de preenchimento dessas últimas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, respeitando a ordem geral de classificação.

6.11 A banca avaliadora publicará a lista de candidatos inscritos como quilombolas no endereço eletrônico www.santacasacuritiba.com.br.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada por meio dos sites: www.amp.org.br e/ou www.santacasacuritiba.com.br, preenchendo a Ficha de Inscrição conforme o cronograma da Associação Médica do Paraná (AMP).

4.1.1 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica na não efetivação da inscrição do candidato.

4.1.2 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, esta não será, em hipótese alguma, reativada, independentemente de ter sido paga ou não.

4.1.3 No caso de o candidato desistir da inscrição após o pagamento da taxa, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da inscrição.

4.1.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

5 SELEÇÃO PARA PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

4.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases:

4.1.1 **Exame escrito:** Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme normas e regras estabelecidas em edital próprio.

4.1.2 **Análise curricular:** aplicada a **todos os candidatos aprovados na 1ª fase**, com peso equivalente a **10% (dez por cento)** da nota final. Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão descritos nos **ANEXOS I e III** deste Edital.

6 SELEÇÃO PARA PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO.

5.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases:

5.1.1 **Exame escrito:** Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme normas e regras estabelecidas em edital próprio.

5.1.2 **Análise curricular:** Aplicada a todos os candidatos aprovados na 1ª fase, com peso equivalente a **10% (dez por cento)** da nota final. Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão descritos nos **ANEXOS II e III** deste Edital.



HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA

6.1 A prova teórica será realizada pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme horário e local estabelecidos em edital do processo.

7 NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

7.1 A prova teórica será realizada pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme normas e regras estabelecidas em edital do processo.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

8.1 A divulgação do resultado da prova teórica será realizada pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme datas estabelecidas em edital do processo.

9 REGULAMENTO DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E ANÁLISE CURRICULAR

9.1 Para a análise curricular, **todos os candidatos aprovados na 1ª fase** deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (**Anexo I ou II**) e entregá-lo encadernado (**encadernação simples em espiral**) junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no **Anexo III**) no **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI) do Hospital Santa Casa de Curitiba, sito à Praça Rui Barbosa, 245, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-030, de 04 a 08/11/2024, conforme horário de atendimento abaixo:**

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

9.2 Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos, poderão enviá-los via correio, de **04 a 08/11/2024 (data de postagem)**, com aviso de recebimento. O aviso de recebimento deve ser encaminhado no mesmo dia da postagem para o e-mail coreme.cepi@santacasacuritiba.com.br, **endereçado ao Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI)** no endereço supracitado, com título: **“Curriculum prova RM 2024 – nome completo do candidato e especialidade realizada.”**

9.3 O candidato que não entregar ou enviar via Correio os documentos pertinentes à análise curricular no prazo (até 08/11/2024, às 17h), encadernados na ordem estabelecida neste Edital (Anexo III) **não pontuará neste quesito.**

9.4 **Recurso da análise curricular:** Após a divulgação da análise curricular, será concedido o prazo de **24 horas** para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI)** do Hospital Santa Casa de Curitiba, por meio de requerimentos devidamente fundamentados, com nome completo do candidato e especialidade, através do e-mail



coreme.cepi@santacasacuritiba.com.br com o assunto “Recurso Exame AMP 2024 – Análise Curricular.”

Os recursos serão analisados pela Comissão Interna de Recursos, nomeada para esse fim, no prazo máximo de 72 horas.

9.5 Devolução dos currículos e documentos comprobatórios: Os currículos e demais documentos comprobatórios serão armazenados durante o tempo necessário para o atingimento das finalidades, incluindo confirmação dos dados e validação dos requisitos. Os documentos entregues fisicamente serão devolvidos ao candidato, que deverá retirá-los de 13 à 17/01/2025, no **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI)**, conforme horário de atendimento abaixo:

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

Os documentos físicos não retirados a partir de 13/01/2025 poderão ser eliminados pela instituição após o atingimento das suas finalidades, de modo a garantir o tratamento de dados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”).

10 CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final será composta pelo somatório das notas das etapas.

10.1.1 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a. Maior nota no exame teórico;
- b. Maior nota na análise curricular;
- c. Maior idade.

Parágrafo único: Em caso de empate no quesito idade/com mesma data de nascimento, será considerado o horário de nascimento.

10.1.2 A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada no dia 19 de dezembro de 2024, no site do Hospital Santa Casa de Curitiba, www.santacasacuritiba.com.br.

11 MATRÍCULA

11.1 Todos os candidatos convocados para preencher as vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios através do Google Forms, **no período de 10 e 11 de fevereiro de 2025**. O link para o formulário de matrícula será disponibilizado no site do Hospital Santa Casa de Curitiba (www.santacasacuritiba.com.br). Apenas os candidatos aprovados poderão utilizar este link; matrículas preenchidas por candidatos não aprovados não serão validadas. O candidato que não completar o processo de matrícula no prazo estipulado será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato.

O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar ao CEPI por e-mail.



Parágrafo Único: Os documentos de matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários através do Google Forms, deverão ser assinado de forma digital através do plataforma gov.br.

11.2 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

11.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos (originais digitalizados) através do Google Forms:

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Comprovante do PIS;
- e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina. Caso o candidato possua certificado digital emitido pelo Instituto Nacional da Tecnologia da Informação – ICP Brasil, este também poderá ser utilizado.
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- g) Comprovante de quitação do CRM (ano vigente);
- h) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- i) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa (conta corrente, individual);
- j) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito;
- k) Fotocópia do comprovante de vacinação atualizado, conforme calendário de vacinação da Sociedade Brasileira de Imunização (Sbim) para profissionais de saúde (ocupacional);
- l) Seguro contra acidentes pessoais com data de vigência do período total do PRM;
- m) Documento de reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório;
- n) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

Parágrafo Único: Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, bem como diploma de graduação em medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação – MEC.

11.4 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados via e-mail nos contatos disponibilizados na ficha de inscrição. A ausência de efetivação da matrícula no período máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do envio da comunicação implicará em automática recusa e perda da vaga.

11.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo que for convocado(a) para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá apresentar, através do Google Forms no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurada a sua vaga no Programa de Residência Médica (PRM) de sua opção no ano seguinte. No ano seguinte, o candidato deverá seguir as orientações do edital para realização da matrícula.

11.6 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.



12 INÍCIO DOS PROGRAMAS

12.1 Os programas terão início no dia **01 de março de 2025**, conforme Resolução CNRM nº17/2022 - Art. 38º.

13 REGULAMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA:

13.1 O Regulamento da Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba está à disposição do candidato no **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI)** do Hospital Santa Casa de Curitiba.

13.2 Durante o Programa de Residência Médica, de acordo com o **art.13 § 2º da resolução CNRM 2/2006** que estabelece: “A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final do treinamento”, o residente aprovado e matriculado no programa de residência da Santa Casa de Curitiba deverá elaborar produções científicas e o Trabalho Final da Residência – TCR para aprovação final.

13.3 Como incentivo, a bolsa do Médico Residente será de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) mensais, sujeita aos descontos previstos em lei, dependendo do tipo de bolsa ofertada ao programa (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba ou Ministério da Saúde).

13.4 A Instituição fornecerá ao residente aprovado no processo seletivo auxílio-alimentação nas dependências do hospital, conforme prevista na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, a partir do início do programa.

13.5 A Instituição disponibilizará ao residente aprovado no processo seletivo **moradia em local pré-definido pela Instituição**, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no regulamento do programa de auxílio-moradia dos alunos das residências médicas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, conforme previsto no inciso III, do Parágrafo 5º, do artigo 4º da Lei 12.514/2011.

13.6 O candidato aprovado para o programa de residência médica, ciente do regulamento interno da instituição, no ato da matrícula declara conhecer e aceitar as condições previstas. Ele receberá uma cópia das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e da Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba no ato da assinatura do contrato.



14 CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
Conforme edital AMP 2024	Inscrições no site da AMP
Conforme edital AMP 2024	Prazo de confirmação de inscrição
03 de novembro (domingo)	Prova teórica pela AMP
Conforme edital AMP 2024	Gabarito no site da AMP
04 a 08 de novembro	Entrega dos currículos
Até dia 27 de novembro	Resultado Prova Teórica
09 de dezembro	Nota da Análise Curricular
10 de dezembro	Recursos da análise curricular
Até dia 17 de dezembro	Resposta das análises dos recursos (via e-mail)
19 de dezembro	Relação de Aprovados
23 de dezembro	Relação de Suplentes
10 e 11 de fevereiro	Matrícula

Curitiba/PR, 12 de agosto de 2024.

Dra. Adrielly Bolsi
Coordenadora da COREME

Sr. Frederico Colto
Diretor Adm. Financeiro

Dr. Altemar Paigel
Diretor Técnico

Hospital Santa Casa de Curitiba



ANEXO 1 – EDITAL 06/2024
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMAS COM PRÉ REQUISITO
Nota máxima: 10 (dez) pontos

Informe seu nome completo:			
ESPECIALIDADE:		Número do CPF:	
A) Ligas Acadêmicas: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,5 ponto Serão aceitos como evidências: certificados validados pela instituição de ensino com data e carga horária. Pontua-se por semestre em atividade em liga com carga horária mínima de 60h de atividades executadas.			
01	Local:		Máximo 0,5 ponto
	Período:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Língua Inglesa: certificado de suficiência emitido por instituição reconhecida internacionalmente = 0,5 ponto Pontua-se por comprovante de suficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos qualquer um dos seguintes comprovantes de suficiência em Língua Inglesa: a. Exame TEAP com resultado mínimo de 7,0 ou, b. Exame TOEFL IBT com resultado mínimo de 7,0 ou, c. Exame TOEFL ITP com resultado mínimo de 500 ou, d. Exame IELTS com resultado mínimo de 5,0 ou, e. Exame PEICE com resultado mínimo de 6,0 ou, f. Exame TOEIC com resultado mínimo de 8,0 ou, g. Exame Cambridge FCE, CAE e Cambridge CPE com resultado grade A, B ou C.			
01	Exame:		Máximo 0,5 ponto
	Resultado do exame:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Projeto de Extensão: Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 0,5 ponto Entende-se por projeto de extensão como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social e cultural, com objetivo específico e prazo determinado, destinado a comunidade/sociedade . São aceitos como evidência: comprovante/certificado com carga horária e caracterização do projeto de extensão, emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema do projeto:		Máximo 0,5 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Projetos de Iniciação Científica: Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 1,0 ponto São aceitos como evidência: certificado de conclusão de iniciação científica com carga horária emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema de pesquisa:		Máximo 1,0 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Participação em comitês ou comissões institucionais relacionadas à área médica = 1 pontos Pontua-se exclusivamente com declaração/certificado com tempo mínimo de 6 meses de atuação.			
01	Local:		Máximo 1,0 pontos
	Comissão/Comitê:		
	Data de atuação:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
F) Publicações de artigos científicos e/ou publicação de capítulo de livro. (Anexar 1ª página do artigo contendo autores, título e DOI, e/ou 1ª página do capítulo do livro. Para publicação de anais, resumos ou pôsteres = 0,3 pontos (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) Publicação de artigo científico em periódico não-indexado (cada) = 0,1 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações) Publicação de artigo científico em periódico nacional indexado (cada) = 0,5 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações) Publicação de artigo científico em periódico internacional indexado (cada) = 1,0 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações). Para publicação de artigo científico indexado, realizado nas unidades da ISCMC será adicionado 0,25 pontos.			



Para publicação de capítulo de livro = 0,3 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações)
Serão aceitos como evidência: artigos completos e/ou capítulo de livro completo com comprovação de nº de DOI.

01	Título da publicação:		Máximo 2,0 pontos
	Nome da revista:		
	ISSN:		
02	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
03	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
04	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

G) Participação em Eventos Científicos e/ou apresentação de pôsteres ou tema livre.
Para participação em Jornadas, Simpósios, Semanas Acadêmicas e Congressos Regionais (cada) = 0,2 ponto (pontua-se neste item no máximo 4 (quatro) eventos)
Para participação em Congressos Nacionais – presencial (cada) = 0,5 ponto – online (cada) = 0,25 ponto
Para participação em Congressos Internacionais = presencial (cada) = 1,0 ponto – online (cada) = 0,5 ponto
Para Premiações (pontua-se por comprovação de premiações em trabalhos ou apresentações de congresso) = 1,0 ponto
Para apresentação de pôsteres ou tema livre = 0,3 ponto
São aceitos como evidência: comprovante/certificado de participação no evento científico e/ou comprovante/certificado da publicação de anais, resumos ou pôsteres.

Obs. Na participação em eventos científicos simultâneos, pontua-se apenas o de maior relevância.

Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.

01	Nome do evento:		Máximo 1,5 pontos
	Local e data:		
02	Nome do evento:		
	Local e data:		
03	Nome do evento:		
	Local e data:		
04	Nome do evento:		
	Local e data:		
05	Nome do evento:		
	Local e data:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

H) Estágios Voluntários ou de Férias
Estágio voluntário ou de férias com certificado/declaração com carga horária mínima de 100 horas = 0,5 ponto
Estágios de férias ou voluntários, realizados no Hospital Santa Casa de Curitiba, receberão adicional de 0,25 pontos
São aceitos como evidência: certificados/declaração de conclusão com a carga horária.

Pontua-se por certificados/declaração de conclusão com a carga horária mínima de 100h e que constem "termo de estágio voluntário ou férias."
Estágios eletivos não são considerados.

01	Local:		Máximo 2,0 ponto
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		



03		
04	Local:	
	Disciplina:	
	Período da graduação:	
	Duração:	

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

I) Cursos na área de Medicina:

Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade presencial serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 6 horas = **0,5 ponto**.

Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade híbrida serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 8 horas = **0,5 ponto**.

Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade a distância serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 10 horas = **0,5 ponto**.

São aceitos como evidência: certificados de conclusão com a carga horária.

01	Local do curso:		Máximo 1,0 ponto
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		
02	Local do curso:		
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)

Assinatura



ANEXO II – EDITAL 06/2024
FORMULÁRIO PARA NÁLISE CURRÍCULAR – PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO
Nota máxima: 10 (dez) pontos

Informe seu nome completo:			
ESPECIALIDADE:		Número do CPF:	
A) Ligas Acadêmicas: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,5 ponto Serão aceitos como evidências: certificados validados pela instituição de ensino com data e carga horária. Pontua-se por semestre em atividade em liga com carga horária mínima de 60h de atividades executadas.			
01	Local:		Máximo 0,5 ponto
	Período:		
	Nome da liga:		
	Duração:		
02	Local:		
	Período:		
	Nome da liga:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Língua Inglesa: certificado de suficiência emitido por instituição reconhecida internacionalmente = 0,5 ponto Pontua-se por comprovante de suficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos qualquer um dos seguintes comprovantes de suficiência em Língua Inglesa: a. Exame TEAP com resultado mínimo de 7,0 ou, b. Exame TOEFL IBT com resultado mínimo de 7,0 ou, c. Exame TOEFL ITP com resultado mínimo de 500 ou, d. Exame IELTS com resultado mínimo de 5,0 ou, e. Exame PEICE com resultado mínimo de 6,0 ou, f. Exame TOEIC com resultado mínimo de 8,0 ou, g. Exame Cambridge FCE, CAE e Cambridge CPE com resultado grade A, B ou C.			
01	Exame:		Máximo 0,5 ponto
	Resultado do exame:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Projetos de Extensão: Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 0,5 ponto Entende-se por projeto de extensão como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social e cultural, com objetivo específico e prazo determinado, destinado a comunidade/sociedade . São aceitos como evidência: comprovante/certificado com carga horária e caracterização do projeto de extensão, emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema do projeto:		Máximo 0,5 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Projetos de Iniciação Científica Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 1,0 ponto São aceitos como evidência: certificado de conclusão de iniciação científica com carga horária emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema do projeto:		Máximo 1,0 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 6 meses e carga horária mínima de 40h = 0,5 ponto / Monitoria com duração de 12 meses e carga horária mínima de 80h = 1,0 ponto São aceitos como evidência: certificado de participação em monitoria emitido pela instituição de ensino com data de execução (início e fim) ne carga horária. Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 6 meses com carga horária mínima de 40h e máximo de 12 meses com carga horária mínima de 80h.			
01	Local:		



02	Disciplina:		Máximo 1,0 ponto
	Duração da monitoria:		
	Local:		
	Duração da monitoria:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

F) Publicações de artigos científicos e/ou publicação de capítulo de livro.
 Para publicação de anais, resumos ou pôsteres = 0,3 pontos (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações)
 Publicação de artigo científico em periódico não-indexado (cada) = 0,1 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações)
 Publicação de artigo científico em periódico nacional indexado (cada) = 0,5 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações)
 Publicação de artigo científico em periódico internacional indexado (cada) = 1,0 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações)
 Para publicação de artigo científico indexado, realizado nas unidades da ISCMC será adicionado 0,25 pontos.
 Para publicação de capítulo de livro = 0,3 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações)
 Serão aceitos como evidência: artigos completos e/ou capítulo de livro completo com comprovação de nº de DOI.

01	Título da publicação:		Máximo 2,0 pontos
	Nome da revista:		
	ISSN:		
02	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
03	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
04	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

G) Participação em Eventos Científicos e/ou apresentação de pôsteres ou tema livre.
 Para participação em Jornadas, Simpósios, Semanas Acadêmicas e Congressos Regionais (cada) = 0,2 ponto (pontua-se neste item no máximo 4 (quatro) eventos)
 Para participação em Congressos Nacionais – presencial (cada) = 0,5 ponto – online (cada) = 0,25 ponto
 Para participação em Congressos Internacionais = presencial (cada) = 1,0 ponto – online (cada) = 0,5 ponto
 Para Premiações (pontua-se por comprovação de premiações em trabalhos ou apresentações de congresso) = 1,0 ponto
 Para apresentação de pôsteres ou tema livre = 0,3 ponto
 São aceitos como evidência: comprovante/certificado de participação no evento científico e/ou comprovante/certificado da publicação de anais, resumos ou pôsteres.

Obs. Na participação em eventos científicos simultâneos, pontua-se apenas o de maior relevância.

Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.

01	Nome do evento:		Máximo 1,5 pontos
	Local e data:		
02	Nome do evento:		
	Local e data:		
03	Nome do evento:		
	Local e data:		
04	Nome do evento:		
	Local e data:		
05	Nome do evento:		
	Local e data:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:



H) Estágios Voluntários ou de Férias Estágio voluntário ou de férias com certificado/declaração com carga horária mínima de 100 horas = 0,5 ponto Estágios realizados no Hospital Santa Casa de Curitiba, receberão adicional de 0,25 pontos São aceitos como evidência: certificados/declaração de conclusão com a carga horária. Pontua-se por certificados/declaração de conclusão com a carga horária mínima de 100h e que constem "termo de estágio voluntário ou férias." Estágios eletivos não são considerados.			
01	Local:		Máximo 2,0 ponto
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
03	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
04	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
I) Cursos na área de Medicina: Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade presencial serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 6 horas = 0,5 ponto . Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade híbrida serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 8 horas = 0,5 ponto . Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade a distância serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 10 horas = 0,5 ponto . São aceitos como evidência: certificados de conclusão com a carga horária.			
01	Local do curso:		Máximo 1,0 ponto
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		
02	Local do curso:		
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)			

Assinatura



ANEXO III - EDITAL Nº 06/2024

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao Curriculum Vitae ou lattes:

PARA OS PRMs COM PRÉ-REQUISITO:

- 1º - Anexo I (**preenchido todos os campos inclusive a nota, e assinado**);
- 2º - Curriculum Vitae ou lattes (**com foto, data de nascimento e formação acadêmica, constando Universidade que é graduado e ano da graduação em Medicina**);
- 3º - Ligas Acadêmicas (conforme letra "A" do ANEXO I);
- 4º - Língua Estrangeira (conforme letra "B" do ANEXO I);
- 5º - Projetos de Extensão (conforme letra "C" ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra "D" ANEXO I);
- 7º - Participação em comitês ou comissões institucionais: (conforme letra "E" ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra "F" ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra "G" ANEXO I);
- 10º - Estágios Voluntários e de Férias (conforme letra "H" ANEXO I);
- 11º - Cursos de Extensão na Área de Medicina (conforme letra "I" ANEXO I);
- 12º - Certificado de conclusão de Residência de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade;

PARA OS PRMs SEM PRÉ-REQUISITO:

- 1º - Anexo II (**preenchido todos os campos inclusive a nota, e assinado**);
- 2º - Curriculum Vitae ou lattes (**com foto, data de nascimento e formação acadêmica, constando Universidade que é graduado e ano da graduação em Medicina**);
- 3º - Ligas Acadêmicas (conforme letra "A" do ANEXO II);
- 4º - Língua Estrangeira (conforme letra "B" do ANEXO II);
- 5º - Projetos de Extensão (conforme letra "C" do ANEXO II);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra "D" do ANEXO II);
- 7º - Monitorias Acadêmicas: (conforme letra "E" do ANEXO II);
- 8º - Publicações (conforme letra "F" do ANEXO II);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra "G" do ANEXO II);
- 10º - Estágios Voluntários e de Férias (conforme letra "H" do ANEXO II);
- 11º - Cursos de Extensão na Área de Medicina (conforme letra "I" do ANEXO II);
- 12º - Certificado de conclusão de Residência de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade;

Os documentos que não estiverem encadernados (com encadernação simples em espiral**) na ordem descrita acima e assinados pelo candidato **não serão pontuados**.**

EDITAL PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 76.681.139/0001-00 torna público o **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento das vagas do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA** credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Nos termos da Lei nº 6.932/1981, a Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, caracterizada como um “treinamento em serviço”, com a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

No HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA, o Programa observa o disposto nas normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), logo, os candidatos que forem aprovados no Processo Seletivo e desempenharem regularmente as suas atividades farão jus a um Certificado de Residência Médica, que constitui documento hábil para registro de especialidade junto aos Conselhos Regionais de Medicina e Conselho Federal de Medicina.

Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus à bolsa prevista na legislação vigente.

O Processo Seletivo será realizado em **duas fases**, de acordo com as normas e condições previstas neste Edital:

1ª Fase – A 1ª Fase será integralmente conduzida pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), conforme Edital publicado por esta no site www.amp.org.br (Edital AMP 2024).

2ª Fase – Será integralmente conduzida pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA e compreende análise de currículo.

A 1ª Fase terá peso de 90% e a “Análise de Currículo” terá peso de 10% sobre a nota final.

1. VAGAS DISPONÍVEIS

Para as atividades que iniciarão em 2025, o Processo Seletivo envolve as seguintes Especialidades e vagas:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	05	03 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA

2. CRONOGRAMA PARA A 1ª FASE

A 1ª Fase será integralmente conduzida pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), conforme Edital publicado por esta (Edital AMP 2024), portanto, compete aos candidatos a leitura atenta do documento e a observância de todos os prazos e condições.

Os candidatos selecionados na 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica), deverão participar da 2ª fase, conforme as orientações descritas neste Edital.

3. CRONOGRAMA PARA A 2ª FASE

As datas e prazos estão previstos na Seção “12” do presente Edital.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o **Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP)**, publicado no endereço eletrônico www.amp.org.br (Edital AMP 2024).

A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA em nenhuma hipótese, poderão ser responsabilizados por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

5. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para isenção da taxa de inscrição, deverão ser observadas as condições previstas no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), publicado no endereço eletrônico www.amp.org.br.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático para a 1ª Fase estará previsto no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP).

7. PRMGFC E MAIS MÉDICOS

A utilização da pontuação adicional dos programas PRMGFC e MAIS MÉDICOS deverá ser requerida no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio, e serão observados os critérios e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), no presente Edital e nas normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

8. REVALIDA

Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em universidades estrangeiras, só poderão ser admitidos no concurso mediante a apresentação de diploma validado pelo MEC, e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.

9. FORÇAS ARMADAS

O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência médica, que foi convocado para prestar Serviço Militar obrigatório para o ano de 2025, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da

Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 01/2005). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

A Reserva de Vagas prevista na Resolução CNRM nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011, restringe-se a Médicos Residentes que prestam Serviço Militar obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.

10. RESERVA DE VAGAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

10.1. Considerando a Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022 e atendendo as Legislações Federais pertinentes, deverá ser reservada às Pessoas com Deficiência 5% (cinco) por cento das vagas para cada um dos Programas de Residência Médica e aos Candidatos Preto/Pardos, 20% das vagas para cada um dos Programas de Residência Médica, desde que aprovados e classificados dentro dos limites estabelecidos no presente edital cujas habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade sejam compatíveis.

10.2. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a Pessoa com Deficiência e Pretos/Pardos. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas disponibilizadas.

10.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

10.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos preto/pardos aqueles que se autodeclararem no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros e o posterior envio da documentação comprobatória.

10.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

10.8. A realização do procedimento de heteroidentificação poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

10.9. O candidato negro que não preencher os campos específicos Formulário de Inscrição terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

10.10. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição.

10.11. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos com deficiência, para candidatos indígenas e para candidatos quilombolas, se atenderem as condições específicas previstas neste Edital.

10.12. Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

10.13. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

10.14. Considerando que o número de vagas disponibilizadas para cada programa constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para pessoas com deficiência neste Processo de Seleção.

11. PROVAS DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Para as provas relativas à 1ª Fase do Processo Seletivo, os candidatos deverão observar todas as normas, prazos e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP).

12. DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

Conforme exposto na primeira página deste Edital, a 2ª Fase do Processo Seletivo será integralmente conduzida pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA e compreende análise de currículo.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase. Serão classificados e convocados para a Segunda Fase – “análise curricular” os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de nota da prova objetiva em número igual a 08 (oito) vezes o número de vagas para cada especialidade.

Ocorrendo empate na última colocação correspondente, todos os candidatos nesta condição passarão para a segunda fase.

12.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO

Somente os candidatos classificados na 1ª Fase do Processo Seletivo deverão enviar seus respectivos currículos, observando os prazos abaixo.

Será divulgada no site <https://www.hapvida.com.br/site/> até o dia 01/12/2024, a lista de candidatos que participarão da 2ª Fase.

PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS: de 01/12/2024 até as 16h do dia 08/12/2024.

O Currículo deverá ser encaminhado ao e-mail josiane.reis@hapvida.com.br acompanhado do “Formulário para análise curricular” (Anexo I) devidamente preenchido e dos documentos comprobatórios abaixo indicados, podendo a comissão, na hipótese de o candidato não observar tal regra, decidir pela nulidade do currículo ou desclassificação do candidato do processo.

O envio do formulário preenchido é obrigatório. O formulário, o currículo e a documentação devem ser enviados em documento único em formato PDF. **Não caberão recursos contra a etapa de ANÁLISE DE CURRÍCULO.**

O currículo será pontuado de acordo com os critérios abaixo:

Programas de Residência Médica SEM pré-requisito	Comprovação	Quantidade máxima	Valor unitário	Pontuação máxima
Monitoria oficial em IES acima de 80 horas em um período acadêmico/semestre.	Apresentar comprovante de conclusão da monitoria assinado, em papel timbrado da IES, informando a quantidade de horas. Serão computadas apenas monitorias acima de 80 horas.	01 (uma)	10 (dez)	10 (dez)
Membro de liga acadêmica oficial/voluntariado acadêmico em IES, por período entre 06 meses e 11 meses pontuará 5 pontos e por período igual ou acima de 12 meses pontuará 10 pontos.	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES. Não serão aceitas participações em eventos de liga acadêmica, comprovantes sem a indicação do período ou por período inferior a seis (06) meses.	02 (duas)	05 (cinco) se período entre 06 (seis) e 11 (onze) meses. 10 (dez) se período igual ou superior a 12 (doze) meses.	20 (vinte)
Cursos Práticos de Imersão com Simulação (mínimo de 12 horas). Exemplo: ATLS, ACLS, SAVE.PHTLS...	Apresentar comprovante em papel timbrado da Coordenação do Curso devidamente assinado.	05 (cinco)	02 (dois)	10 (dez)
Participação em Iniciação Científica oficial/voluntária/projeto de pesquisa em IES.	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES, assinado pela coordenação de iniciação científica da IES.	02 (duas)	10 (dez)	20 (vinte)

Participação, como autor ou coautor, em artigo científico publicado, em revista nacional/ internacional.	Apresentar cópia da folha do artigo publicado, contendo o nome do candidato, o título do artigo e a identificação da revista/congresso. Serão desconsiderados arquivos contendo a revista/livro completa/o, sem a identificação do artigo/autor ou acima de cinco folhas.	02 (duas)	10 (dez)	20 (vinte)
Participação, como autor ou coautor, em artigo científico apresentado em congresso médico e/ou publicado em anais de congresso médico em qualquer área médica sob a forma de apresentação oral ou pôster.	Apresentar cópia do certificado do congresso médico, contendo o nome do candidato e o título do artigo.	02 (duas)	05 (cinco)	10 (dez)
Participação em Congresso Médico nacional ou internacional na área pretendida. Não serão aceitos outros eventos (como simpósios, fóruns, mesas redondas, etc.) ou eventos promovidos por seccionais ou regionais.	Apresentar documento oficial do evento com o nome do candidato.	02 (duas)	05 (cinco)	10 (dez)
Total:				100 (cem)

13. CLASSIFICAÇÃO

13.1. A nota final será obtida pela somatória da nota da 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica) com a nota obtida na 2ª Fase (Análise de Currículo). A classificação será em ordem decrescente. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova escrita objetiva;
- b) Maior idade (dia/mês/ano)

13.2. O resultado final será disponibilizado no site <https://www.hapvida.com.br/site/> até o dia 12/01/2025.

13.3 Em caso de não preenchimento do número de vagas ofertadas após serem chamados todos os candidatos que prestaram a segunda fase, serão chamados os demais candidatos não classificados para a segunda fase, por ordem decrescente de nota obtida na primeira fase (Prova Geral ou Prova Específica).

13.4. Em caso de notas iguais de um ou mais candidatos chamados nesta situação, o desempate ocorrerá em favor do candidato de maior idade.

14. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS

14.1. Para a convocação e ingresso dos candidatos aprovados será observado o disposto na Resolução CNRM nº 01/2017.

14.2. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo terá **início em 10 de fevereiro de 2025** e poderá ocorrer até o **dia 31 de março de 2025**.

14.3. O candidato matriculado em instituição diversa, poderá ser remanejado para outro Programa de Residência Médica em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2025.

14.4. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do Programa de Residência Médica em que fora originalmente matriculado, até o **dia 15 de março de 2025**.

14.5. Após o dia 15 de março de 2025 serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados, junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), por outra instituição.

14.6. Os candidatos deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento da ficha de matrícula que será enviada por e-mail juntamente com o edital de convocação.

14.7. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos ao e-mail: **josiane.reis@hapvida.com.br**

1. Ficha de Matrícula (preencher todos os dados solicitados);
2. Cópia da carteira de Identidade (RG);
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do Pis/Pasep
5. Cópia da declaração de retenção de INSS (caso o candidato tenha outra ocupação que retenha o INSS e deseje isenção)
6. Comprovante de Endereço
7. Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
8. Cópia da carteira de identidade Médica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR;
9. Cópia do Diploma Médico ou declaração de conclusão de curso;
10. Para os Médicos formados em outros países deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008.

14.8. Para o início do Programa de Residência Médica, o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório.

14.9. O candidato que não enviar a documentação solicitada para matrícula até 15/02/2025 será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.

14.10. Havendo necessidade de segunda chamada os candidatos serão comunicados através de e-mail e/ou telefone a partir de 15/02/2025. O candidato convocado terá um prazo de 24 horas para formalizar por e-mail sua aceitação ou desistência da vaga. Caso não haja resposta nesse prazo, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.

14.11. As atividades dos Programas de Residência Médica iniciarão em **01/03/2025**.

15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e os candidatos, desde já, autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA, observadas as finalidades previstas neste Edital e a participação nos correspondentes Programas de Residência Médica.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.5. O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ não serão responsáveis por despesas com viagens e/ou estadia dos candidatos.

16.6. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

16.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.8. A ausência do candidato no local de prova, por quaisquer motivos, inclusive doença ou atraso, implicará na eliminação do Processo Seletivo.

16.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

16.10. Eventuais dúvidas relacionadas à 1ª Fase do Processo Seletivo deverão ser encaminhadas à UCAMP-UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ, pelo telefone (41) 3024-1415, pelo e-mail secretaria@ucamp.org.br ou pelo site www.amp.org.br.

16.11. Eventuais dúvidas relacionadas à 2ª Fase do Processo Seletivo devera-o ser encaminhadas ao HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA pelo e-mail josiane.reis@hapvida.com.br ou pelo telefone (41) 3017-2100.

16.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de cada Fase do Processo Seletivo.

Curitiba, 28 de Julho de 2024.



Dr. Alexandre Gnoatto
Coordenador COREME HMSB



Kenneth Almeida

Diretor Executivo de P&D e Educação HAPVIDA
NOTREDAME INTERMÉDICA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMA SEM PRÉ-REQUISITO

Informe seu nome completo:

Número da
sua inscrição:

A) Monitoria: (acima de 80 horas)			
Será pontuado 01 (um) item nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Local:		10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Liga Acadêmica: Pontua 05 para período entre 06 meses e 11 meses. Pontua 10 para período igual ou acima de 12 meses.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (Vinte) pontos)			
01	Local:		05 ou 10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		05 ou 10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Cursos: Imersão com simulação (mínimo 12 horas)			
Serão pontuados 05 (cinco) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
02	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
03	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
04	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		

05	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Iniciação científica:			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (trinta) pontos)			
01	Período da graduação:		10 pontos
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
02	Período da graduação:		10 pontos
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Publicações de artigos, como AUTOR ou COAUTOR, em revista nacional ou internacional.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (vinte) pontos)			
01	Título da publicação:		10 pontos
	Nome da revista:		
02	Título da publicação:		10 pontos
	Nome da revista:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
F) Artigo científico apresentado em congresso médico, como AUTOR OU COAUTOR, sob a forma de apresentação oral ou pôster.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Nome do Congresso:		05 pontos
	Local e data da realização:		
02	Nome do Congresso:		05 pontos
	Local e data da realização:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
G) Participação em congresso nacional ou internacional na área Médica pretendida.			
Será pontuado 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Nome do Congresso:		05 pontos
	Local e data da realização:		
02	Nome do Congresso:		05 pontos
	Local e data da realização:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A + B + C + D + E + F)			





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- 4232198888

EDITAL HURCG - COREME - Nº 2024.711

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), pelo Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – Wallace Thadeu de Mello e Silva (HURCG), instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, situado à R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 – Uvaranas, Ponta Grossa – PR, por intermédio da Comissão de Residência Médica - COREME UEPG, torna pública as normas seguintes, que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica da UEPG para o ano de 2025, em conformidade com as normas e entendimentos da Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Paraná.

1. Da Relação dos Programas de Residência Médica e Número de Vagas Ofertadas

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	REQUISITO
Anestesiologia	1	3 anos	Acesso Direto
Cirurgia Geral	3	3 anos	Acesso Direto
Clínica Médica	4*	2 anos	Acesso Direto
Ginecologia e Obstetrícia	3	3 anos	Acesso Direto
Medicina Intensiva	2	3 anos	Acesso Direto
Neurologia	2	3 anos	Acesso Direto
Ortopedia e Traumatologia	2	3 anos	Acesso Direto
Otorrinolaringologia	1	3 anos	Acesso Direto
Pediatria	2	3 anos	Acesso Direto
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2	3 anos	Acesso Direto
Cirurgia Vascular	1	2 anos	1. Área Cirúrgica Básica 2. Cirurgia Geral
Endoscopia	1	2 anos	1. Área Cirúrgica Básica 2. Cirurgia Geral 3. Clínica Médica

* *Encontra-se em processo para ampliação de mais 2 (duas) vagas pelo Sistema da Comissão Nacional de Residências Médicas (Protocolo de nº 2024 - 2307). No caso de aprovação de aumento de vagas, bem como previsão de pagamento de bolsas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) ou o Ministério da Saúde (MS), uma destas vagas será reservado a Pessoa com Deficiência (PcD) e a outra vaga para ampla concorrência, conforme legislação vigente, descrito em item 1.2.*

1.1 Da Reserva de Vagas Destinadas a Candidatos Auto Declarados como Negros

- Do total da relação acima descrita, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, haverá reserva de vagas para candidatos auto declarados como negros, conforme a relação abaixo.

PROGRAMA	VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS
Cirurgia Geral	1
Clínica Médica	1
Ginecologia e Obstetrícia	1

- Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá se declarar como preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme as orientações de edital publicado após o período de inscrições do Exame da AMP na página <https://hu.uepg.br/editais-dac/>.

- O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas passará por procedimento de heteroidentificação online, seguindo o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014, com análise de seu fenótipo.

- A auto-declaração e o procedimento de heteroidentificação seguirá edital de ações afirmativas publicado posteriormente pela Comissão de Residência Médica e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UEPG na página <https://hu.uepg.br/editais-dac/>, após o período de inscrições do Exame da AMP.

- O candidato negro participará do Exame da AMP em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Exame da AMP.

- O candidato cuja auto declaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação continuará concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

- O candidato negro que não atender aos dispositivos mencionados neste edital e no edital de ações afirmativas terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

- Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos com deficiência, se atenderem as condições específicas previstas neste edital e no edital de ações afirmativas.

- Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos auto-declarados negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

- A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comissão de Residência Médica da UEPG divulgará o resultado com a lista de candidatos inscritos como negros na página <https://hu.uepg.br/editais-dac/>, nos termos de edital de ações afirmativas publicado após o período de inscrições do Exame da AMP.

- Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação for constatada após homologação do resultado e antes da efetivação da matrícula para o Programa de Residência;

b) à nulidade da matrícula, se a informação for constatada após a sua efetivação

1.2 Da Reserva de Vaga Destinada a Candidatos qualificados como Pessoa com Deficiência (PcD)

- No hipótese de ampliação de vagas do Programa de Clínica Médica, uma das vagas será reservada para candidatos qualificados como Pessoa com Deficiência (PcD), na forma do art. 37 inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.
- O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser matriculado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste edital.
- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no §1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, neste edital e afins, os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão do Exame da AMP em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Exame da AMP.
- É de responsabilidade do candidato verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias na especialidade a ser escolhida, o que será objeto de avaliação por comissão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e da Comissão de Residências Médicas da UEPG.
- A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a)candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- Para concorrer como PcD, o candidato deverá seguir as orientações de edital publicado após o período de inscrições do Exame da AMP na página <https://hu.uepg.br/editais-dac/>, e estar inscrito neste processo seletivo previamente.
- O candidato à vaga de PcD que não atender aos dispositivos mencionados neste edital e afins terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- A Comissão de Residências Médicas da UEPG divulgará o resultado com a lista de candidatos inscritos às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência no endereço eletrônico <https://hu.uepg.br/editais-dac/>.
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado na prova objetiva será convocado pela UEPG, anteriormente à homologação do resultado final do Exame da AMP, para perícia médica, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.
- Não haverá segunda chamada para perícia médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- O candidato cuja deficiência não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral, caso atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- O candidato inscrito como PcD, se aprovado no Exame da AMP, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- Os candidatos com deficiência confirmada na perícia e, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

- Caso aprovado no Exame da AMP e convocado para a matrícula, o candidato à vaga reservada para Pessoa com Deficiência poderá ser convocado para Avaliação Médica Oficial, realizada por equipe da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e a Comissão de Residência Médica da UEPG, que atestará de forma terminativa sobre seu enquadramento como Pessoa com Deficiência, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades de residente no Programa de Residência ao qual se candidatou, oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período da residência.
- Caso identificada incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo residente e as atribuições da especialidade, haverá seu desligamento do Programa de Residência.

2. Das Inscrições

- As inscrições seguirão as normas estabelecidas pelo Exame AMP, constantes em edital específico sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível na página: <https://ucamp.org.br/residencia-medica> e pagamento da taxa de inscrição em branco credenciado pela Associação Médica do Paraná.
 - Taxa de Inscrição: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) referentes à taxa da COREME da UEPG e R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) referentes à taxa da AMP para a realização do Exame, totalizando o valor de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).
 - Período de Inscrições: 04/09/2024 à 02/10/2024, até as 14:00 horas.
 - Pagamento: Até 02/10/2024.
 - Confirmação da Inscrição: 09/10/2024 à 16/10/2024.
 - Reembolso da taxa da COREME: Terão direito ao reembolso da taxa da COREME participantes do CADÚnico (Decreto Nº 11.016/2022), doadores de sangue (Lei Estadual 19.293/2017), doadores de medula óssea (Lei Federal 13.656/2018) e eleitores nomeados que tenham prestado serviço eleitoral (Lei Estadual 19.196/2017). A solicitação se dará conforme as normas de edital subsequente publicado na página hu.uepg.br/editais-dac/, após o período de inscrições.
- Também terão direito à reembolso da taxa da COREME candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas nos arts. 4 e 5 da Resolução CNRM Nº 07 de Outubro de 2010, sendo este o candidato que apresente alguma das hipóteses a seguir:
- I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
 - II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
 - III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
 - IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
 - V - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016 de 2022.

Em quaisquer das situações descritas nas hipóteses do art. 4º da Resolução CNRM Nº 07 de Outubro de 2010, acima expressas, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3. Do Processo de Seleção

- A seleção de candidatos para a Residência Médica da UEPG do ano de 2025 será realizada em fase única, composta de prova escrita valendo a totalidade da nota.
- Será adotado como critério de aprovação o acerto mínimo de 50% da prova objetiva, em conformidade com a Resolução CNRM N° 17 de 21 de Dezembro de 2022.
- Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a idade dos candidatos, sendo dada preferência ao candidato de maior idade, em conformidade com o art. 27 da Lei N° 10.741/2003. A comprovação da idade será feita mediante a apresentação de documentação oficial de identificação, e em casos de nascimentos ocorridos no mesmo dia e ano, certidão de nascimento.

3.1 Da Prova Escrita

- A prova será aplicada em conformidade com o Edital do Exame da AMP de 2025, publicado na página <https://ucamp.org.br/residencia-medica>, sendo esta Prova Geral, para programas de áreas básicas sem pré-requisitos, ou Prova Específica, para programas de áreas com pré-requisito.

- Data: 03/11/2024

- Local: Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido - Curitiba / PR

- Horários:

Abertura dos Portões: 12:00 horas com fechamento às 13:30

Provas Gerais: 14:00 às 18:15.

Provas Específicas: 14:00 às 17:15.

- Solicitações de condições especiais para a realização da prova, informações referente a datas e horários deverão ser vistos diretamente com a AMP, conforme o Edital do Exame.

3.2 Das Pontuações Adicionais

- Terão direito à pontuação adicional de 10% da nota o candidato que:

I - Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024;

II - Realizou ações de aperfeiçoamento na Área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS do Programa Mais Médicos no período de 1 (um) ano, nos termos do art. 22 da Lei N° 12.871/2013.

- A pontuação adicional não poderá elevar a nota do candidato além da nota máxima prevista no edital.

- Os critérios de aplicação da bonificação seguirão o Edital do Exame da AMP.

4. Do Resultado Final

- O resultado final será divulgado até dezembro de 2024 em edital específico publicado pela COREME da UEPG no site <https://hu.uepg.br/editais-dac/>

- A classificação final seguirá ordem decrescente com a média final obtida no Exame AMP acrescida pelas Pontuações Adicionais, dado a preferência ao candidato de maior idade, em caso de empate.

5. Dos Recursos

- Recursos poderão ser requeridos em até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado ou do ato que se

pretende impugnar.

- Para interpor recurso, o candidato deverá protocolar o recurso pela página <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, com o título "RECURSO TESTE SELETIVO COREME 2025" e demais dados pertinentes ao recurso e identificação do candidato, incluindo anexos pertinentes.
- Somente serão analisados recursos pertinentes ao resultado e demais atos competentes à COREME da UEPG. Recursos pertinentes a Prova e Inscrições do Exame da AMP deverão seguir o Edital do Exame da AMP, sendo analisados pela comissão organizadora do exame e não pela COREME da UEPG.

6. Da Matrículas dos Candidatos Aprovados

- As matrículas ocorrerão de forma online se iniciando no mês de fevereiro de 2025, conforme orientações de boletim informativo publicado na página <https://hu.uepg.br/editais-dac/> após a divulgação dos resultados finais, seguindo as normativas da Resolução CNRM N° 17 de 21 de Dezembro de 2022.
- A convocação ocorrerá através de edital próprio disponibilizado na página <https://hu.uepg.br/editais-dac/> e contato direto da COREME da UEPG com os candidatos através de e-mail e número de telefone informados pelos candidatos durante a inscrição no Exame da AMP.
- Vagas de ações afirmativas não preenchidas serão disponibilizadas para convocação de candidatos da cota geral após chamamento de todos os candidatos aprovados que se enquadram nos critérios das ações.
- A reserva de vagas para o residente médico que presta serviço militar segue as normas da Resolução CNRM N° 4, de 30 de setembro de 2011, devendo o pedido ser protocolado após o chamamento do candidato durante o período de matrículas.

7. Das Disposições Finais

- O candidato convocado que assumir a vaga e cumprir com suas atividades durante a residência receberá bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial n° 9, de 13 outubro de 2021, sendo deduzida a alíquota de contribuição previdenciária de 11%, conforme a IN RFB 2110/2022, art. 37 inciso II, sujeito a modificações conforme normativas vigentes.
- As atividades do ano letivo de residência médica de 2025 se iniciarão em 1° de março de 2025.
- As atividades serão desenvolvidas primariamente no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no Hospital Universitário Materno Infantil e no Ambulatório Amadeu Puppi, a depender do programa.
- Subsidiariamente, também serão desenvolvidas atividades em instituições conveniadas com a UEPG, na cidade de Ponta Grossa e cidades afins.
- Dúvidas referentes a este edital poderão ser dirimidas com a Direção Acadêmica do Hospital Universitário Regional de Ponta Grossa, através do e-mail: hu.dac@uepg.br.

Ponta Grossa, 01 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Arcaro, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 05/08/2024, às 12:59, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edek Francisco de Mattos da Luz, Coordenador(a) - HURCG - COREME**, em 05/08/2024, às 14:05, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2117410** e o código CRC **831D6DAE**.

EDITAL Nº 001/2025

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Filantrópico Policlínica, situado à Rua Pedro Ramires de Mello, n. 361, divulga que realizará Seleção Pública visando o suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano dos Programas de Residência Médica (PRM), para início no ano de 2025, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. ESPECIALIDADES:

1.1. Com acesso direto e pré-requisito:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC	Local a ser ofertado
Anestesiologia ¹	02	3 anos	Credenciamento pela CNRM/MEC	INSTITUTO POLICLÍNICA PB
Cardiologia	02	2 anos	Credenciamento pela CNRM/MEC	INSTITUTO POLICLÍNICA PB
Cirurgia Geral ¹	02	3 anos	Credenciamento pela CNRM/MEC	INSTITUTO POLICLÍNICA PB
Clínica Médica	03	2 anos	Credenciamento pela CNRM/MEC	INSTITUTO POLICLÍNICA PB
Pediatria ¹	02	3 anos	Credenciamento pela CNRM/MEC	INSTITUTO POLICLÍNICA PB
Ortopedia e Traumatologia	02	3 anos	Credenciamento pela CNRM/MEC	INSTITUTO POLICLÍNICA PB

¹ Programa de residência médica em processo de credenciamento e avaliação, sujeito a não abertura.

1.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme LEI Nº 12.514, de 28 de outubro de 2011), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.3 Serão permitidos ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

1.4 Será vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

1.5 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar o edital exposto nas secretarias das COREME's ou na página eletrônica <http://www.amp.org.br/>.

1.6 Em razão do singelo número de vagas ofertadas em cada especialidade, não haverá reserva de vagas para cotas raciais e PCD.

1.7 O presente edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

CRONOGRAMA:

1ª FASE – AMP – Prova Objetiva	
Inscrições	04/09 – 02/10 (até às 14h00)
Pagamento	Até 02/10
Valor da Taxa (AMP + COREME)	R\$ 922
Confirmação Inscrição	09/10 – 16/10
Comprovante de Inscrição	19/10 – 23/10
Prova Objetiva – 1ª fase	03/11 (quinta-feira)
Gabarito no Site	Até 04/11
LOCAL DE PROVA	
Curitiba	Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido
Abertura dos Portões	12h00
Fechamento dos Portões	13h30
Horário das Provas	14h00 às 18h15 – Prova Geral 14h00 às 17h15 – Prova Específica
Recursos	Até às 14h do dia 05/11
Valor Recursos AMP	R\$ 50,00 (Limite R\$ 450,00)
Resultado final 1ª Fase	27/11/2024

*A Resolução nº 17, de 21 de dezembro de 2022, estabelece como critério de aprovação para a segunda fase dos concursos de residência médica o acerto mínimo de 50% na prova objetiva, a qual é administrada pela AMP. Assim sendo, neste ano, o Exame AMP adotará como critério de aprovação na referida prova o alcance de 50% de acertos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% de acertos, sendo eliminados os demais que não alcançarem essa pontuação.

2ª FASE	
Agendamento da entrevista para análise de currículo	De 28/11/2024 a 04/12/2024.
Entrevista para análise de currículo – a partir das 18h com duração de 10min	Anestesia: 09/12
	Clínica Médica: 10/12
	Cardiologia: 11/12
	Cirurgia Geral: 12/12
	Pediatria: 16/12
	Ortopedia: 17/12
Resultado final 2ª Fase	Até 20/12.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2 O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado CONFORME EDITAL DA AMP 2024, no endereço eletrônico <http://www.amp.org.br/>, onde estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

2.3 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em medicina em Universidades/Faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no concurso, com diploma devidamente revalidado no país e que no momento da inscrição apresentem os documentos exigidos.

2.4 O pagamento da taxa de inscrição total é de R\$ 922 (novecentos e vinte e dois reais), sendo R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) correspondentes ao Hospital Filantrópico Policlínica (COREME-IPPB) e R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) correspondentes às taxas da AMP-Associação Médica do Paraná.

2.5 O pagamento deverá ser feito CONFORME EDITAL DA AMP 2024, na rede bancária, conforme informações disponibilizadas no edital da Associação Médica Paranaense.

2.6 Não serão aceitas inscrições de qualquer outra forma nem pagamentos realizados em outras datas. Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição, seja qual for o motivo.

2.7 O comprovante de inscrição será disponibilizado pela Associação Médica do Paraná, CONFORME EDITAL DAAMP 2024.

2.8 O candidato deve observar atentamente se preenche as condições estipuladas para participação neste edital, a disposição no endereço <http://www.amp.org.br>, antes de realizar sua inscrição, certificando-se de que atende ao solicitado.

2.9 Ao inscrever-se o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção para os programas de residência médica com acesso direto e pré-requisito, conforme item 1.1, será realizado em duas fases compostas de: 1ª fase: avaliação objetiva e 2ª fase: entrevista para análise de currículo.

3.2 Considerações Gerais para o processo seletivo:

3.2.1 Primeira fase: Prova objetiva (Peso 9,0):

- A prova objetiva será realizada **dia 03/11/2024**, nos locais e horários indicados Conforme Item 1.6 - cronograma.
- As regras para realização da prova objetiva serão disponibilizadas pela Associação Médica do Paraná, CONFORME EDITAL DAAMP 2024
- O Gabarito da prova objetiva será publicado no site da AMP, <http://www.amp.org.br>, no dia 4 de novembro de 2024.
- A pontuação da prova objetiva para os candidatos às vagas dos programas de residência em anesthesiologia, cardiologia, clínica médica, ortopedia e traumatologia, pediatria e cirurgia geral é de, no máximo 9,0.
- A essa nota será somada a pontuação de análise de currículo, com valor máximo de 1,0.
- A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0 a 10,0.

3.2.2. Segunda fase: entrevista para análise de currículo (Peso 1,0):

- Após divulgação da lista de classificados da 1ª fase, os candidatos interessados deverão entrar em contato via e-mail para agendar a entrevista para análise de currículo entre 28/11/2024 a 04/12/2024.
- As análises de currículo ocorrerão de forma online, observadas as datas do cronograma de acordo com cada programa, iniciando às 18h com duração de 10 minutos para cada candidato.

- O contato deve ocorrer no assessoria@policlinicapb.com.br.
- O assunto do e-mail deve ser NOME DO CANDIDATO – O PROGRAMA DE RESIDENCIA QUE FEZ O PROCESSO – AGENDAMENTO;
- O candidato receberá confirmação do agendamento com data, horário e link para a chamada de vídeo.
- Não serão avaliados candidatos cujos currículos não estiverem disponíveis até o dia 04/12/2024, data limite para o agendamento da 2ª fase.
- No e-mail deve conter a solicitação de agendamento da entrevista para análise de currículo para o programa de residência desejado e o currículo do candidato, disponibilizado através do link do currículo cadastrado na plataforma LATTES. Nenhuma outra forma de currículo será aceita e validada.
- Ainda, no e-mail de agendamento, deve-se informar os seguintes itens:
 - a) especialidade desejada, nome completo, endereço, data de nascimento e número de telefone (celular).
 - b) para os candidatos da residência médica em cardiologia, deve conter certificado de conclusão da residência médica em clínica médica ou declaração que comprove a finalização da mesma até o dia 28/02/2025.
- **Caso necessário, para a análise de currículo, serão solicitados aos candidatos os comprovantes das informações inseridas no currículo**, como comprovantes de atuação profissional, RG e CPF, CRM-PR, carteira profissional, histórico escolar da graduação em medicina, comprovantes dos eventos que participou, trabalhos apresentados, cursos complementares, ligas, artigos, resumos e trabalhos publicados e/ou apresentados, diploma de graduação (candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior deverá apresentar o diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPEBRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008), comprovação de formação (candidato ainda não graduado deverá anexar ao currículo declaração original e oficial expedido pela instituição de ensino comprovando a conclusão do curso de Medicina, em papel timbrado e assinado pela coordenação do curso, constando data prevista para conclusão, que deverá ser, obrigatoriamente, anterior a 28 de fevereiro de 2025), entre outros comprovantes necessários ao processo.
- Caso ocorra problemas de conexão o candidato terá 24 horas para realizar novo agendamento, após esse prazo será considerado desistente.
- Em caso de dúvida poderá entrar em contato pelo fone 46 2101- 2101 ou 46 98822-0676 (COREME).

3.2.3 De acordo com a Lei 12.871 de 2013 e a Lei Nº 14.621 de 14 de julho de 2023, o candidato que concluiu 1 (um) ano de participação no Programa Mais Médicos para o Brasil e/ou o candidato que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina Geral da Família e Comunidade, desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, receberá pontuação adicional na nota da prova, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total. Será necessário a comprovação de participação no Programa Mais Médicos pelo período solicitado e no caso do PRM em MFC, o certificado de conclusão ou declaração de conclusão até 28/02/2025. O envio da comprovação para bonificação em nota deverá ser encaminhado junto ao currículo nas datas que constam em cronograma.

4. DOS RECURSOS

4.1 Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, Conforme Edital da AMP 2024.

4.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da prova objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

4.3 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabarito e escores oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos mesmo adicional ou complementar.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final da 1ª fase com os classificados de acordo com critério de aprovação da AMP, será divulgado até o dia 27/11/2024, e os nomes dos aprovados por programa que contemplem as vagas existentes conforme item 1.1, serão divulgados até 20/12/2024, ambos resultados serão publicados em edital no endereço eletrônico: <http://www.amp.org.br>.

Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

5.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será: Maior Idade.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de **10/02/2025 a 12/02/2025 a partir das 8h às 13h**:

Local de matrícula	Endereço
Hospital Filantrópico Policlínica	Rua Pedro Ramires de Mello, nº. 361, centro, Pato Branco.

6.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 6.1, implicará na desclassificação do candidato.

6.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos classificados na 1ª e aprovados na 2ª fase, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- 01 foto 3x4;
- RG e CPF;
- Carteira do CRM/PR (ou comprovante de inscrição);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de vacinação (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de trabalho;
- Cartão SUS;
- Comprovante de conta bancária e chave PIX;
- Certidão de regularidade do CRM (emitida no site do CRM em portal de serviços);
- Certidão de ética médica (emitida no site do CRM em portal de serviços);
- Certificado ou comprovante de conclusão da residência médica em clínica médica (para os candidatos da residência médica em cardiologia).

6.4 O candidato deve comparecer na data da matrícula com a documentação original e digitalizada, sendo disponibilizada ao hospital via e-mail no ato da matrícula.

6.5 Após conferência da documentação e confirmação da matrícula, o candidato assina o comprovante de matrícula em duas cópias, uma própria e uma do hospital.

6.6 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados no período da matrícula será desclassificado. Não será aceita entrega em data posterior a determinada neste edital.

6.5 O prazo de arquivamento da documentação de matrícula se dará pelo período de curso da residência médica.

6.5 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades na qual foi realizada a inscrição, far-se-ão novas convocações, via telefone e WhatsApp, para preenchimento destas vagas, a partir do dia 13/02/2025.

6.6 O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

6.7 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga. Conforme Resolução 04 de 30 de setembro 2011 do CNRM.

6.8 Durante a vigência do curso de Residência médica, em cumprimento ao artigo 4º, § 5º, III da Lei 6.932/81, o Hospital Filantrópico Policlínica, disponibilizará aos médicos residentes, sem qualquer custo, local para moradia dentro das instalações do próprio hospital, cuja manifestação de aceite ou recusa, será tomado à termo no ato da matrícula. Em caso de recusa, fica o candidato (a) ciente de que não haverá por parte da instituição, qualquer custeio ou reembolso de despesas com moradia particular.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os aprovados e matriculados conforme item 6, ficam convocados a comparecer no Hospital Filantrópico Policlínica, Rua Pedro Ramires de Mello, 361, centro, Pato Branco, para participar da ambientação, que será realizada no dia 28/02/2025, sendo obrigatória a presença de todos.

7.2 Os médicos residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2025 as 8h, conforme determinação do Ministério da Educação - MEC.

Especialidade	Local	Dia / Horário
<ul style="list-style-type: none">○ Anestesiologia○ Cardiologia○ Cirurgia Geral○ Clínica Médica○ Ortopedia e Traumatologia○ Pediatria	Hospital Filantrópico Policlínica	01/03/2025 às 8h.

46 2101 2101

R. PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361
CX POSTAL: 411 - CENTRO - PATO BRANCO - PR
CNPJ 12.651.010/0001-76

7.3 Os médicos residentes matriculados nos programas de residência médica, terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração, conforme valor estabelecido na Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021;
- b) Alimentação;
- c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pelo serviço e COREME e os demais benefícios que constam na resolução 002/2006 do CNRM.

7.4 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia e horário preestabelecido nos locais informados no item 7.1 e 7.2, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

7.5 O termo de compromisso do curso de residência será assinado no primeiro dia de atividades.

7.6 Serão eliminados da seleção os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentarem os demais documentos exigidos no prazo de 15/03/2025.

7.7 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao regulamento do curso de residência médica e da COREME.

7.8 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

7.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Pato Branco, 07 de agosto de 2024.

Dr. Luis Eduardo Duraes Barboza
Presidente da COREME
Hospital Filantrópico Policlínica

46 2101 2101
R. PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361
CX POSTAL: 411 - CENTRO - PATO BRANCO - PR
CNPJ 12.651.010/0001-76

EDITAL

CONCURSO DE
**RESIDÊNCIA
MÉDICA 2025**

 NOSSA SENHORA
DAS GRAÇAS
HOSPITAL



EDITAL | RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.562.198/0001-69, torna público o **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento das vagas dos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Nos termos da Lei nº 6.932/1981, a Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, caracterizada como um “treinamento em serviço”, com a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

No HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, os Programas observam o disposto nas normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), logo, os candidatos que forem aprovados no processo seletivo e desempenharem regularmente as suas atividades farão jus a um Certificado de Residência Médica, que constitui documento hábil para registro de especialidade junto aos Conselhos Regionais de Medicina e Conselho Federal de Medicina.

Para os fins deste processo seletivo, entende-se:

- a) Por **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM ACESSO DIRETO OU SEM PRÉ-REQUISITOS**, aquelas especialidades para as quais os participantes podem realizar as inscrições sem a necessidade de ter cursado nenhum outro Programa de Residência Médica de forma prévia; e
- b) Por **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO**, aquelas especialidades para as quais os participantes deverão ter concluído um Programa de Residência Médica anterior condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, relacionadas com uma ou mais especialidades.

Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus à bolsa prevista na legislação vigente.

O processo seletivo será realizado em **DUAS FASES**, de acordo com as normas e condições previstas neste Edital:

1ª Fase – Será integralmente conduzida pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), conforme Edital publicado pela entidade no site www.amp.org.br (Edital AMP 2024).

2ª Fase – Será integralmente conduzida pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e compreende as seguintes etapas:

- a) Prova Teórico-Prática (aplicável aos Programas com pré-requisitos);
- b) Entrevista e Análise de Currículo (aplicável a todos os Programas com ou sem pré-requisitos).

Para os Programas **SEM** pré-requisitos, **NÃO** será realizada “Prova Teórico-Prática”, logo, a 1ª Fase terá peso de 90% e a “Entrevista e Análise de Currículo” terá peso de 10% sobre a nota final.

Para os Programas **COM** pré-requisitos, **SERÁ** realizada “Prova Teórico-Prática”, logo, a 1ª Fase terá peso de 60%, a “Prova Teórico-Prática” terá peso de 30% e a “Entrevista e Análise de Currículo” terá peso de 10% sobre a nota final.

TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SÃO OBRIGATÓRIAS, PORTANTO, O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS OU NÃO PARTICIPAR DE TODAS AS ETAPAS PREVISTAS NESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADO, INCLUSIVE, NO QUE DIZ RESPEITO AO ENVIO DE CURRÍCULO E PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA.

1. VAGAS DISPONÍVEIS

Para as atividades que iniciarão em 2025, o processo seletivo envolve as seguintes Especialidades e vagas:

PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
CARDIOLOGIA	01	02 ANOS	CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	02	02 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA ONCOLÓGICA	01	03 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA TORÁCICA	01	02 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA VASCULAR	01	02 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
GASTROENTEROLOGIA**	02	02 ANOS	CLÍNICA MÉDICA
MASTOLOGIA	01	02 ANOS	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
NEONATOLOGIA	03	02 ANOS	PEDIATRIA
ONCOLOGIA CLÍNICA**	01	03 ANOS	CLÍNICA MÉDICA
UROLOGIA**	02	03 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
ANESTESIOLOGIA	03	03 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
CIRURGIA GERAL**	03	03 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
CLÍNICA MÉDICA**	02	02 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
INFECTOLOGIA	02	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
MEDICINA INTENSIVA**	02	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
NEUROLOGIA**	02	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA*	07	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
PEDIATRIA**	02	03 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA

- **Observação nº 1:** Para o Programa de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, observada a ordem de classificação, os candidatos poderão optar entre realizar a Residência Médica na Matriz do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CNPJ nº 76.562.198/0001-69, localizado na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR), ou na Filial HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MATERNIDADE MATER DEI (CNPJ nº 76.562.198/0002-40, localizado na Rua Conselheiro Laurindo, nº 540, Centro, Curitiba-PR). Preenchidas as 02 (duas) vagas destinadas à atuação na Matriz, os demais candidatos, automaticamente, ocuparão as 05 (cinco) vagas destinadas à MATERNIDADE MATER DEI. Os certificados de conclusão serão emitidos pelas respectivas unidades.
- **Observação nº 2:** Para o Programa de NEONATOLOGIA, observada a ordem de classificação, os candidatos poderão optar entre realizar a Residência Médica na Matriz do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CNPJ nº 76.562.198/0001-69, localizado na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR), ou na Filial HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MATERNIDADE MATER DEI (CNPJ nº 76.562.198/0002-40, localizado na Rua Conselheiro Laurindo, nº 540, Centro, Curitiba-PR). Preenchida 01 (uma) vaga destinada à atuação na Matriz, os demais candidatos, automaticamente, ocuparão as 02 (duas) vagas destinadas à MATERNIDADE MATER DEI. Os certificados de conclusão serão emitidos pelas respectivas unidades.

- **Observação nº 3:** Independentemente do disposto nas observações nº 1 e nº 2, fica registrado que no que diz respeito aos Programas de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA e NEONATOLOGIA, haverá intercâmbio entre as atividades na Matriz e na Filial, visando a integral formação do Médico.
- **Observação nº 4:** O PROGRAMA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, marcado com [*], está aguardando a avaliação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) para credenciamento de 02 (duas) novas vagas destinadas à Filial HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MATERNIDADE MATER DEI, logo, o processo seletivo em relação a essas vagas poderá ser cancelado a qualquer tempo, em decisão que será divulgada aos candidatos.
- **Observação nº 5:** Os PROGRAMAS marcados com [**] estão aguardando a avaliação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) para credenciamento ou novo credenciamento, logo, o processo seletivo em relação a essas vagas poderá ser cancelado a qualquer tempo, em decisão que será divulgada aos candidatos.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), publicado no endereço eletrônico www.amp.org.br (Edital AMP 2024).

TAXAS DE INSCRIÇÃO

A inscrição no presente processo seletivo contempla o pagamento das seguintes taxas:

- R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para a inscrição no Exame AMP, conforme orientações no site e no Edital da entidade; e
- R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ sob o nº 79.197.174/0001-46, conforme orientações no site e no Edital AMP 2024.

3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para isenção das taxas de inscrição, deverão ser observadas as condições previstas no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), publicado no endereço eletrônico www.amp.org.br.

4. CRONOGRAMA PARA A 1ª FASE

A 1ª Fase será integralmente conduzida pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), conforme Edital publicado por esta (Edital AMP 2024), portanto, compete aos candidatos a leitura atenta do documento e a observância de todos os prazos e condições.

Os candidatos selecionados na 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica) deverão participar da 2ª

fase, em conformidade com o Item 11 deste Edital.

RESUMO DO CRONOGRAMA DA AMP*

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 04/09/2024 – 02/10/2024 (até as 14h) conforme Edital AMP 2024.

PROVA: 03/11/2024 – (**domingo**)

Local de prova:

- Curitiba: Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido.

Abertura dos portões: 12h, (horário de Brasília)

Fechamento das portas/portões: 13h30, (horário de Brasília)

Horários: 14h às 18h15– Prova Geral

14h às 17h15 – Prova Específica

*Eventuais alterações serão publicadas e conduzidos exclusivamente pela AMP.

A Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, estabelece como critério de aprovação para a 2ª Fase dos concursos de Residência Médica o acerto mínimo de 50% na prova objetiva, a qual é administrada pela AMP.

Assim, neste ano, o Exame AMP 2024 adotará como critério de aprovação na referida prova o alcance de 50% de acertos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% de acertos, sendo eliminados os demais que não alcançarem essa pontuação. Quanto aos demais critérios para a 2ª Fase, incluindo desempate, estão definidos pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS no presente Edital.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático para a 1ª Fase está previsto no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP) e será o mesmo da 2ª Fase.

6. PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para as provas relativas à 1ª Fase do processo seletivo, os candidatos deverão observar todas as normas, prazos e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP).

6.2. A ordem de classificação da 1ª Fase será definida pela AMP.

6.3. Havendo empate, o critério utilizado para a classificação será a idade, priorizando-se o candidato com idade mais avançada.

7. PONTUAÇÃO ADICIONAL

Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que:

a) Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2025;

b) Participou e concluiu as ações previstas no art. 22 da Lei nº 12.871/2013, desde que realizado o programa em 1 (um) ano.

A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa/projeto.

A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além das notas máximas previstas por neste Edital e no Edital da AMP.

Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas.

A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo(a) candidato(a) após matrícula em Programa de Residência Médica.

7.1. PRMGFC - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A utilização da pontuação adicional do programa PRMGFC deverá ser requerida no ato da inscrição da 1ª Fase, mediante indicação em campo próprio.

Serão observados os critérios e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), no presente Edital e nas normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A pontuação adicional (10%) será aplicada em todas as fases do processo seletivo, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.871/2013.

7.2. PROGRAMA MAIS MÉDICOS

A utilização da pontuação adicional do PROGRAMA MAIS MÉDICOS deverá ser requerida no ato da inscrição da 1ª Fase, mediante indicação em campo próprio.

Serão observados os critérios e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), no presente Edital e nas normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A pontuação adicional (10%) será aplicada em todas as fases do processo seletivo, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.871/2013.

8. REVALIDA

Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em universidades estrangeiras, só poderão ser admitidos no processo seletivo mediante a apresentação de diploma validado pelo

MEC e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.

9. FORÇAS ARMADAS

O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, que foi convocado para prestar Serviço Militar obrigatório para o ano de 2024, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 01/2005). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

A Reserva de Vagas prevista na Resolução CNRM nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011, restringe-se a Médicos Residentes que prestam Serviço Militar obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.

10. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS: PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATA LACTANTE

O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas (pessoa com deficiência), deverá informar essa condição à Organização do Exame AMP (observando as orientações constantes do respectivo Edital) e ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, por meio do telefone (41)3240-6639, até a data final das inscrições.

Para solicitar a condição especial, o candidato deverá comprovar a deficiência (por meio de laudo médico) e indicar claramente quais os recursos especiais necessários.

O laudo médico deverá conter as seguintes especificações:

- a) Estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato;
- b) Conter carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;
- c) Dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada;
- d) Ter sido emitidos nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição.

As condições especiais disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova.

As candidatas gestantes e lactantes que participarem do processo seletivo serão encaminhadas para uma sala especial e exclusiva, então também deverão comunicar sua condição à Organização do Exame AMP (observando as orientações constantes do respectivo Edital) e ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, por meio do telefone (41)3240-6639, até a data final das inscrições.

Será qualificada como lactante, para os fins deste processo seletivo, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova e apresentar ao fiscal de provas a certidão de

nascimento do lactente. Na data da prova, ela deverá levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.

11. ETAPAS DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

Conforme exposto na primeira página deste Edital, a 2ª Fase do processo seletivo será conduzida pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e compreende as seguintes etapas:

- a) Prova Teórico-Prática (aplicável aos Programas com pré-requisitos);
- b) Entrevista e Análise de Currículo (aplicável a todos os Programas).

11.1. ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO)

Será divulgada no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica>, até o dia 28/11/2024, a **lista com os candidatos por especialidade que participarão da 2ª Fase, bem como o dia e horário de cada entrevista.**

Somente os candidatos devidamente convocados deverão enviar seus respectivos currículos, observando os prazos abaixo:

PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS PARA AS ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO: das 0h00 de 02/12/2024 até as 18h do dia 05/12/2024 (horário de Brasília).

As entrevistas para as especialidades sem pré-requisito acontecerão entre os dias 09/12/2024 e 13/12/2024.

O candidato que não enviar o Currículo no prazo informado nesse Edital será automaticamente desclassificado.

As entrevistas acontecerão exclusivamente de forma presencial. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

11.2. PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS)

A Prova Teórico-Prática acontecerá nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR), **somente para os candidatos classificados na 1ª Fase, conforme Edital com a lista de classificação que será divulgada no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica>, até o dia 28/11/2024.**

Obs.: Somente os candidatos convocados na lista deverão enviar seus respectivos currículos.

A Prova terá 15 (quinze) questões de múltipla escolha e contemplará casos clínicos, que serão apresentados por slides, para as seguintes especialidades:

- a) Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascul,

Mastologia e Urologia: **Prova com questões de Cirurgia Geral/Especialidades Cirúrgicas. (Bibliografia: mesma da 1ª Fase do processo seletivo).**

- b) Cardiologia, Gastroenterologia, Neonatologia e Oncologia Clínica: **Prova com questões de Clínica Médica/Especialidades Clínicas. (Bibliografia: mesma da 1ª Fase do processo seletivo).**

PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS PARA AS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO: das 0h00 de 02/12/2024 até as 18h do dia 05/12/2024 (horário de Brasília).

As entrevistas para especialidades com pré-requisito acontecerão no dia 08/12/2024, logo após a Prova Teórico-Prática;

RESUMO DO CRONOGRAMA DA 2ª FASE

Data da Prova Teórico-Prática: 08/12/2024 - Domingo

Horário da Prova Teórico-Prática: Das 8h00 às 9h00 (horário de Brasília)

Fechamento das portas/portões: 7h30 (horário de Brasília)

Endereço: Rua Alcides Munhoz, 433 – Mercês – Centro de Estudos

Entrevista: 08/12/2024, logo após a Prova Teórico-Prática;

Gabarito Provisório da Prova Teórico-Prática: 09/12/2024 a partir da 10h00, (horário de Brasília)

RECURSO PARA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA: Após a divulgação do Gabarito Provisório, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, devidamente fundamentados, pelo e-mail: centro.estudos@hnsg.org.br, com assunto **RECURSO PROVA TEÓRICO-PRÁTICA**, até as 10h00 do dia 10/12/2024, (horário de Brasília).

Gabarito Oficial: 10/12/2024.

Haverá entrevista e análise de Currículo para todos os Programas previstos no presente Edital.

O candidato que não enviar o Currículo no prazo informado nesse Edital será automaticamente desclassificado.

Por Currículo, entende-se o documento escrito pelo próprio candidato, com o título “Currículo” ou “Curriculum Vitae” contendo a sua apresentação (dados pessoais e para contato, por exemplo), sua formação e sua experiência profissional e acadêmica (cursos, palestras, estágios, etc).

O Currículo deverá ser encaminhado ao e-mail centro.estudos@hnsg.org.br, **ACOMPANHADO** dos documentos listados abaixo, que deverão ser organizados em arquivo único (pdf):

I - Histórico escolar emitido pela instituição de ensino, contendo a descrição de todas as suas disciplinas cursadas, com sua respectiva nota e carga horária, e o Índice de Rendimento Acumulativo (IRA) calculado e/ou conferido. Não serão aplicadas as respectivas pontuações aos históricos que não contenham o IRA já calculado;

- II – Comprovação da participação em Monitorias Médicas realizadas durante a Graduação;
- III - Comprovação da participação em Projetos de Extensão;
- IV - Comprovação da participação em Projeto de Iniciação Científica;
- V – Publicações científicas;
- VI - Apresentações em pôster ou tema livre;
- VII - Comprovação da realização de estágios não obrigatórios (com descrição da disciplina e carga horária);
- VIII - Comprovação da participação em ligas acadêmicas;
- IX - Documentos comprobatórios da participação no PRMGFC, nos termos da legislação vigente;
- X - Comprovação da participação em eventos científicos, como eventos de extensão ou jornadas acadêmicas;
- XI - Comprovação da participação em congressos e cursos, bem como premiações recebidas;
- XII – Certificado de proficiência em Língua Estrangeira.

12. RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos apenas em relação a prova da 2ª Fase do processo seletivo, que deverão ser enviados para o e-mail centro.estudos@hmsg.org.br e deverão estar acompanhados de justificativa, bibliografia e comprovante de pagamento.

12.2. Após a divulgação do Gabarito Provisório, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, devidamente fundamentados, pelo e-mail: centro.estudos@hmsg.org.br, com assunto **RECURSO PROVA TEÓRICO-PRÁTICA**, até as 10h do dia 10/12/2024, (horário de Brasília).

12.3. Os recursos previstos no parágrafo anterior dependerão do pagamento de uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por questão impugnada e suscitada.

12.4. A taxa mencionada acima deverá ser paga dentro do prazo estipulado, por meio de depósito bancário identificado, na seguinte conta bancária de titularidade do Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ sob o nº 79.197.174/0001-46: **Banco Bradesco, Agência 5760, Conta Corrente 7290-7**, ou através de **Pix CNPJ: 79197174000146**.

12.5. Estarão isentos da taxa relativa aos recursos, os candidatos que obtiverem isenção da inscrição no processo seletivo.

12.6. Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- c) Que não estiver fundamentado;
- d) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

12.7. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8. Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada de imediato no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>.

12.9. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/> e a fundamentação poderá ser apresentada ao requerente, sem finalidade didática. Contra as decisões de indeferimento dos recursos previstos neste capítulo, não caberão novos recursos administrativos.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A nota final será obtida pela somatória da nota da 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica) com a nota obtida na 2ª Fase (Prova Teórico-Prática, quando aplicável, e Análise de Currículo e Entrevista. A classificação será em ordem decrescente. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova escrita objetiva;
- b) Maior idade (dia/mês/ano);

13.2. O resultado final será disponibilizado no site do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (<https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>) até o dia **20/12/2024**.

13.3 Em caso de não preenchimento do número de vagas ofertadas após serem chamados todos os candidatos que prestaram a 2ª Fase, serão chamados os demais candidatos não classificados para a 2ª Fase, por ordem decrescente de nota obtida na 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica).

14. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS

14.1. Para a convocação e ingresso dos candidatos aprovados, será observado o disposto no presente Edital e na Resolução CNRM nº 17/2022.

14.2. O candidato matriculado em instituição diversa, poderá ser remanejado para outro Programa de Residência Médica em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia **15 de março de 2025**.

14.3. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do Programa de Residência Médica em que fora originalmente matriculado, até o dia **15 de março de 2025**.

14.4. **Do dia 15 ao dia 31 de março de 2025**, poderão ser convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados, junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), por outra instituição.

14.5. **Os candidatos que constarem da primeira lista relativa ao resultado final do processo seletivo deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento da ficha que estará disponível no link <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>, de 13/01/2025 a 16/01/2025.**

Após este período, serão convocados para matrícula apenas os respectivos suplentes, observada a ordem de classificação e os prazos que serão informados por e-mail.

14.6. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos ao e-mail centro.estudos@hnsq.org.br:

- a) Ficha de Matrícula (preencher todos os dados solicitados);
- b) Diploma de Graduação ou declaração com a previsão de conclusão do curso. A declaração de conclusão do curso só será aceita se o candidato estiver cursando o último semestre do curso de Medicina e a conclusão (colação de grau) estiver prevista até, no máximo, a data do início do Programa para o qual ele estiver concorrendo;
- c) Para os Programas com Pré-requisito, cópia legível do comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração contendo a previsão de conclusão. A declaração deve prever que a conclusão acontecerá até, no máximo, a data do início do Programa para o qual o candidato estiver concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- d) Cópia da carteira de Identidade (RG);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Pis/Pasep;
- g) Cópia da carteira de identidade Médica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR;
- h) Cópia do Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Cópia da declaração de retenção de INSS (caso o candidato tenha outra ocupação que retenha o INSS e deseje isenção);
- k) Comprovante de Endereço;
- l) O candidato estrangeiro deverá apresentar o visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como o diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

14.7. Não existe equivalência entre os Cursos de Especialização ou Pós-graduação *lato sensu* e os Programas de Residência Médica, portanto, titulações de Especialização e Pós-Graduação não serão aceitas como pré-requisito para Residência Médica.

14.8. Para o início do Programa de Residência Médica, o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório.

14.9. O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula, **(conforme Item 14.5)**, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.

14.10. Havendo necessidade de segunda chamada para as especialidades que não preencherem suas vagas, os candidatos serão comunicados através de e-mail e/ou telefone a partir de **28/01/2025**.

14.11. As atividades dos Programas de Residência Médica iniciarão em **01/03/2025**.

15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O processo seletivo será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e os candidatos, desde já, autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, observadas as finalidades previstas neste Edital e a participação nos correspondentes Programas de Residência Médica.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4. A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em nenhuma hipótese, poderão ser responsabilizados por problemas técnicos relacionados a computadores, falha de comunicação, uso de e-mails equivocados ou outros fatores que impossibilitem as inscrições ou entrega dos documentos e mensagens relacionadas ao processo seletivo.

16.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.6. O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ não serão responsáveis por despesas com deslocamento, estadia ou alimentação dos candidatos.

16.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, para viabilizar os contatos necessário.

16.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao processo seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.9. A ausência do candidato no local de prova, por quaisquer motivos, inclusive doença ou

atraso, implicará na eliminação do processo seletivo. Não haverá segunda chamada para quaisquer etapas do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados neste Edital ou no Edital da AMP.

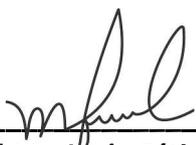
16.10. Caso ocorram vagas remanescentes decorrentes da inexistência de candidatos classificados e habilitados neste processo, ficará a cargo do HNSG a deliberação e a organização da execução de processo seletivo complementar.

16.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de cada Fase do processo seletivo.

16.12. Eventuais dúvidas relacionadas à 1ª Fase do processo seletivo deverão ser encaminhadas à UCAMP-UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ, pelo telefone (41) 3024-1415, pelo e-mail secretaria@ucamp.org.br ou pelo site www.amp.org.br.

16.13. Eventuais dúvidas relacionadas à 2ª Fase do processo seletivo deverão ser encaminhadas ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pelo e-mail centro.estudos@hns.org.br ou pelo telefone (41) 3240-6639.

Curitiba, 29 de julho de 2024.



Irmã Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral do HNSG



Dr. Luiz Sallim Emed
Diretor Técnico Médico do HNSG



Dr. Rodrigo Ketzer Krebs
Coordenador Geral da COREME – HNSG



HEIDELBERG

P S I Q U I A T R I A

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA

EDITAL 2024/2025

Manual do Candidato

*Estarão abertas as inscrições para o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA**, no período e condições abaixo especificadas:*

1- NÚMERO DE VAGAS: 06 (seis) - na especialidade de Psiquiatria

2- DURAÇÃO: 03 (três) anos – R1-R2-R3

3- CARACTERÍSTICAS:

3.1- Ensino de pós-graduação, sob forma de Especialização, para médicos graduados.

3.2- Programa teórico e prático, com treinamento em serviço.

3.3- **CARGA HORÁRIA:** A carga horária prevista, conforme a legislação, é de 60 horas por semana nos três anos do curso, incluindo plantões semanais.

3.4- **BOLSA:** Serão fornecidas 36 (trinta e seis) bolsas para cada residente, durante todo o período de Residência, com contrato de autônomo, conforme a legislação em vigor.

4- CREDENCIAMENTO: Credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica- SESu-MEC, Parecer nº 14/2000- Processo nº 23.000.012700/2000-51, aprovado em 29/09/00.

5-INSCRIÇÕES:

5.1. Estarão abertas as inscrições **conforme edital AMP 2024**, pelo site da Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br)



HEIDELBERG

P S I Q U I A T R I A

5.2. A taxa de inscrição da COREME-HH é de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Todos os inscritos devem pagar a taxa de inscrição da AMP e da COREME-HH.

5.2- Poderão inscrever-se candidatos possuidores de Diploma de graduação em Medicina ou que venham a se graduar até o final do ano letivo de 2024.

6- SELEÇÃO:

6.1- A seleção dos candidatos será pública e incluirá as seguintes fases:

- a- 1ª FASE: Prova Geral, através do EXAME AMP com valor de 90% da pontuação, conforme a legislação, que será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná – AMP conforme o edital AMP 2024. O conteúdo programático, valor da inscrição e maiores informações estão disponíveis no site www.amp.org.br. Serão aprovados para a segunda fase candidatos que acertarem pelo menos 50 % das questões da prova. O critério de desempate será a idade do candidato, com melhores posições aos candidatos de maior idade.
- b- 2ª FASE: Entrevista para defesa de currículo, correspondendo a 10% da pontuação, para os 24 (vinte e quatro) candidatos com as maiores notas da Prova Geral, de acordo com o critério de desempate, à rua Padre Agostinho, 687- Curitiba (PR) será no dia **14 de dezembro de 2024, às 8:00 h.**
- c- Os candidatos convocados para a 2ª FASE precisam enviar POR E-MAIL ao e-mail educacao@clinicaheidelberg.com.br uma cópia do Currículo Vitae (CV) SEM COMPROVANTES até o dia **07 de dezembro de 2024**. Os únicos documentos escaneados a serem enviados além do CV são: o histórico escolar com Índice de Rendimento Acadêmico ou equivalente, o Diploma de graduação (em se tratando de candidato no último período do Curso Médico, documento expedido pelo referido Curso comprovando que o candidato deverá concluir o curso de graduação, sem dependência, até fevereiro de 2025), o Registro no



HEIDELBERG

P S I Q U I A T R I A

Conselho Regional de Medicina (para os candidatos já graduados), a Carteira de identidade ou equivalente (documento com foto aceito como identidade em nosso país) e o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) ou Declaração de provável conclusão até 28/02/2025, quando houver. Os demais comprovantes do CV devem ser trazidos no dia da entrevista.

- d- O currículo será avaliado de acordo com: índice de rendimento acadêmico ou equivalente (10 % nota), interesse pela psiquiatria comprovados por estágios, monitoria, publicações na área (50 % nota), conhecimento de língua inglesa ou estrangeira (10 %), publicações, monitorias, estágios externos etc. (30 %). A nota bruta do currículo será transformada em uma nota padrão de 0 a 100, sendo que o melhor currículo receberá 100 e os restantes proporcionalmente conforme a diferença de pontuação com este currículo.*
- e- No dia da 2ª. FASE, o candidato deve trazer o seu documento de identidade com foto, além dos documentos comprobatórios do Curriculum.*
- f- O resultado final se dará pela média ponderada da primeira (90 %) e da segunda (10 %) fases. Em caso de empate na nota, os critérios de desempate serão: nota da entrevista para defesa do currículo, nota da prova geral, maior idade.*
- g- Resultado classificatório: a ser afixado em Edital, à rua Padre Agostinho, 687, no dia **18 de dezembro de 2024**, às 8 horas.*
- h- A partir da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso por escrito até o dia **19 de dezembro de 2024** às 8 h, improrrogáveis, pagando uma taxa administrativa de R\$ 100,00 (cem reais).*
- i- O resultado do recurso com justificativa por escrito sairá até o dia **20 de dezembro de 2024** às 8 horas.*



HEIDELBERG

P S I Q U I A T R I A

- j- A Heidelberg é um hospital que dá oportunidades a negros, pardos e portadores de deficiência. De acordo com a Resolução 17 de 21 de dezembro de 2022 da CNRM, a COREME-HH decidiu que haverá reserva de 10 % das vagas para grupos minoritários, sendo julgada a inclusão ou não dos candidatos nesses grupos por meio de entrevista da banca no momento da análise do currículo.*
- k- Serão bonificados na média final em 10 % os candidatos que tiverem concluído a residência em Medicina de Família e Comunidade (a partir de 2015 e até fevereiro de 2024) e participado do MAIS MÉDICOS (pelo menos 1 ano), mediante comprovação por certificado e desde que esta bonificação não tenha sido utilizada em concurso anterior.*

7- MATRÍCULA:

*7.1 - A matrícula dos 6 primeiros classificados será realizada dos dias **10 de fevereiro de 2025**, no horário das 9 às 17 horas, na R Padre Agostinho, 687;*

7.2-Para a matrícula será necessário: Número da conta no Banco do Brasil, PIS, RG, CPF, Diploma de Graduação, Número do CRM-PR (ou protocolo), Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino, Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, Comprovante de endereço.

7.2- No caso de desistência serão chamados, até o final de março de 2025, os candidatos aprovados seguintes, rigorosamente conforme a ordem de classificação;

8- REUNIÃO INICIAL:

*Os médicos-residentes matriculados estão convocados para reunião inicial de apresentação, e período de adaptação (**25 a 28 de fevereiro de 2025**), no dia **25 de fevereiro de 2025**, terça-feira, às 08:00 horas, na sede da Heidelberg, à rua Padre Agostinho, 687, com o Coordenador da Residência Médica*

Curitiba, 05 de agosto de 2024



HEIDELBERG

P S I Q U I A T R I A

Dr. Roberto Ratzke
Coordenador
educacao@clinicaheidelberg.com.br
Whatsapp 041 99867-0007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/24

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, COM INGRESSO EM 01/03/2025. VAGAS EM ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E UROLOGIA NO HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA (HE)

A COREME-HE Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina (HE) informa que realizará Processo Seletivo visando o suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e áreas de atuação dos Programas de Residência Médica (PRM), **para início no ano de 2025**, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que comprovem a conclusão do curso até a data da matrícula, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

CALENDÁRIO GERAL:

1ª FASE	
INSCRIÇÕES	conforme edital AMP*
PAGAMENTO	conforme edital AMP*
VALOR DA TAXA (AMP R\$ 570,00 + COREME HE R\$ 450,00)	R\$ 1.020,00
CONFIRMAÇÃO INSCRIÇÃO	conforme edital AMP*
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	conforme edital AMP*
PROVA GERAL – 1ª fase (TODOS OS CANDIDATOS – AMP)	conforme edital AMP*
GABARITO NO SITE	conforme edital AMP*
HORÁRIO DAS PROVAS	conforme edital AMP*
LOCAL DA PROVA – CURITIBA	conforme edital AMP*

LOCAL DA PROVA – LONDRINA	conforme edital AMP*
LOCAL DA PROVA – CASCAVEL	conforme edital AMP*
ABERTURA DOS PORTÕES	conforme edital AMP*
FECHAMENTO DOS PORTÕES	conforme edital AMP*
HORÁRIO	conforme edital AMP*
RECURSOS AMP	conforme edital AMP*
Valor Recursos AMP	conforme edital AMP*
RESULTADO FINAL 1º FASE	conforme edital AMP*
2ª FASE – HE LONDRINA	
ENTREGA DE CURRÍCULOS (TODOS OS CANDIDATOS)	Até 13/12/2024
PROVA MULTIMÍDIA	
NEUROCIRURGIA	08/01/2025
CIRURGIA GERAL	09/01/2025
NEUROLOGIA	14/01/2025
UROLOGIA	15/01/2025
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	17/01/2025
ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO (TODOS OS CANDIDATOS)	
ANESTESIOLOGIA	06/01/2025
CLÍNICA MÉDICA	07/01/2025
NEUROCIRURGIA	08/01/2025
CIRURGIA GERAL	09/01/2025
CIRURGIA VASCULAR	10/01/2025
NEFROLOGIA	10/01/2025
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	13/01/2025
NEUROLOGIA	14/01/2025
UROLOGIA	15/01/2025
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	16/01/2025
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	16/01/2025
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	17/01/2025
MEDICINA INTENSIVA	17/01/2025

1.

2.

RESULTADO DAS PROVAS 2º FASE	27/01/2025	3.
RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO	28/01/2025	
RECURSOS	28/01/2025 Até 31/01/2025, às 17h00	
VALOR DO RECURSO (CADA RECURSO)	R\$150,00	
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	Até 05/02/2025	
MATRÍCULAS 1ª CHAMADA	10/02/2025	
MATRÍCULAS 2ª CHAMADA	14/02/2025	
DATA DE INÍCIO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	01/03/2024 **	

* AMP – Associação Médica do Paraná

** A data de início da Residência Médica é regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes para o primeiro ano e para áreas de **Atuação dos Programas de Residência Médica para início no ano de 2025**, obedecendo às normas emanadas pela CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

1.2 As Provas Objetivas serão realizadas nas datas, endereço e nas condições determinadas pela Associação Médica Paranaense www.amp.org.br.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico www.amp.org.br (1ª FASE) e <https://www.helondrina.org.br/> (2ª FASE), bem como manter atualizados o telefone e o endereço eletrônico, informados no ato de inscrição.

1.4 Será admitida a impugnação deste Edital, conforme as regras estabelecidas no edital divulgado pela AMP.

1.5 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:

1ª Fase

a) **Prova Objetiva (peso 9,0)** (candidatos às vagas de ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)

b) **Prova Objetiva (peso 5,0)** (candidatos às vagas de CIRURGIA GERAL, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA)

2ª Fase

a) **Prova Multimídia (Peso 4,0)**: Os candidatos às vagas de CIRURGIA GERAL, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA realizarão, além da prova objetiva, citada nesse item, também a prova multimídia, bem como análise e arguição de currículo.

b) **Todos os candidatos (peso 1,0)**: Análise, Arguição de Currículo

1.6 Os candidatos **brasileiros com curso no exterior** deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; **se estrangeiro**, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

1.7 Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, etapas do processo, divulgação dos resultados e matrícula.

1.8 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O Hospital Evangélico de Londrina passará por visita da CNRM a fim de validar pedidos de credenciamentos, aumento de vagas e credenciamentos de Programas de Residência Médica, que serão realizados de acordo com a agenda daquela instituição. O candidato fica ciente de que poderá haver retificação deste edital, em virtude dos resultados das vistorias.

1.10 A participação dos candidatos não implica obrigatoriedade em matrícula para Residência Médica, ocorrendo apenas expectativa de convocação e matrícula. Fica reservado à Secretaria de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina – COREME-HE, o direito de proceder às convocações para qualquer fase e às matrículas em número que atenda às vagas e às necessidades do Hospital, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.11 O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser

anterior ao dia 28/02/2025, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

1.12 Curso de especialização ou pós-graduação **não servirá** como pré-requisito para Programas de Residência Médica.

1.13 Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.14 Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em outra especialidade, ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.15 Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, ano adicional, o médico deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência do Pré-requisito condicionante, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.16 Em caso de Programas de Residência Médica que exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica em Pré-requisito também deve ser um Programa de Residência Médica, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

1.17. Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu não residência médica e Programas de Residência Médica, e não serão considerados titulações de Pós-graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.

2 DAS VAGAS EXISTENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA HE LONDRINA:

2.1 Vagas por especialidade COM ACESSO DIRETO:

Especialidade	Número vagas	Duração (anos)	Situação - CNRM	Pré-requisito
Anestesiologia ⁽¹⁾	4	3	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM nº 2144/2014, processo 2014-868, de 27 de novembro de 2014	Curso Superior completo em Medicina

Cirurgia Cardiovascular ⁽²⁾	2	5	Credenciado, conforme parecer SISCNRM N° 1229/2021, processo N° 2021-612, de Outubro de 2021	Curso Superior completo em Medicina
Cirurgia Geral	2	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM N° 1183/2021, processo N°2021-514, de Novembro de 2021	Curso Superior completo em Medicina
Clínica Médica	3	2	Credenciado, conforme parecer SISCNRM N°: 459/2016, processo N°: 2015-1298, de 21 de Janeiro de 2016	Curso Superior completo em Medicina
Ginecologia e Obstetrícia	2	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM N°: 664/2019, processo N°: 2018-1554, de 27 de Junho de 2019	Curso Superior completo em Medicina
Medicina Intensiva	1	3	PARECER SISCNRM N°: 751/2021 PROCESSO N°2021-911 APROVADO EM: 4.22 de Outubro de 2021	Curso Superior completo em Medicina
Neurocirurgia	1	5	Credenciado, conforme parecer SISCNRM N°: 346/2017, processo 2016-480, de 18 de Janeiro de 2017	Curso Superior completo em Medicina
Neurologia	3	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM N°: 348/2017, processo 2016-513, de 18 de Janeiro de 2017	Curso Superior completo em Medicina
Ortopedia e Traumatologia ⁽³⁾	3	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM n° 842/2014, processo 2013-224, de 28 de novembro de 2014	Curso Superior completo em Medicina
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3	3	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM n° 757/2014, processo 2012-361, de 28 de novembro de 2013	Curso Superior completo em Medicina

(1) O PRM de Anestesiologia conta com 3 bolsas custeadas pelo Ministério da Saúde e 1 bolsa custeada com recursos próprios.

(2) O PRM de Cirurgia Cardiovascular conta com 1 bolsa custeada pelo Ministério da Saúde e 1 bolsa custeada com recursos próprios.

(3) O PRM de Ortopedia e Traumatologia possui 4 vagas, porém uma delas se encontra reservada referente a serviço militar obrigatório.

2.2 Vagas por especialidade COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO:

Especialidade	Número vagas	Duração (anos)	Situação – CNRM	Pré-requisito
Cirurgia Vascular	1	2	Credenciado, conforme parecer SISCNRM n° 42/2015, processo 2014-1299, de 27 de novembro de 2014	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica

Nefrologia	2	2	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM nº 473/2016, processo 2015-781, de 21 de janeiro de 2016	Clínica Médica
Urologia	2	3	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM Nº: 550/2020, processo Nº: 2020-737, de 22 de Outubro de 2020	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica

O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

2.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.4 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.5 É permitido ao médico residente cursar apenas 1(uma) área de atuação em cada especialidade.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, para um único programa, através do site www.amp.org.br no período informado pela AMP.

3.2 A primeira etapa do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade da AMP e o candidato deverá seguir rigorosamente o processo descrito no edital do site <http://www.amp.org.br/>

4. 1ª FASE – PROVAS OBJETIVAS

4.1 A realização das provas se dará de acordo com o local e condições divulgadas no edital publicado pela AMP. Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão seguir rigorosamente o processo descrito no edital da AMP <http://www.amp.org.br/>

4.2 A pontuação da prova objetiva para os candidatos às vagas dos programas de Residência em ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM é de no máximo 9,0. A essa nota será somada a pontuação de arguição do currículo, com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

4.3 A nota da prova objetiva dos candidatos às vagas dos programas de CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA será de acordo com o item 5.

4.4 Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, conforme instruções de responsabilidade da própria AMP.

4.5 Os resultados serão divulgados **conforme edital AMP** no site www.amp.org.br.

4.6 A AMP tem total responsabilidade pela 1ª fase do Processo Seletivo.

5. 2ª FASE – PROVAS MULTIMÍDIAS PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA.

5.1 Os candidatos às vagas dos programas de **Cirurgia Geral, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia e Urologia** serão submetidos às provas objetivas e também às provas multimídias, além de arguição de currículo. As Provas multimídia terão o seguinte conteúdo: Casos clínicos para análise. O conteúdo será apresentado em formato multimídia ao candidato, que deverá descrever as respostas, conforme orientação da Banca Examinadora. Não haverá utilização de estação e não há necessidade de paramentação especial por parte do candidato.

5.2 A pontuação da prova multimídia para os candidatos às vagas dos programas de Residência em Cirurgia Geral, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia e Urologia é de, no máximo 4,0, que serão somados à prova objetiva, com valor de, no máximo 5,0 e também às notas de arguição do currículo, com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

5.3 A duração máxima da prova multimídia será de: até 3 (três) horas.

O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos aplicadores da prova.

5.4 As provas multimídia estão divididas na forma do cronograma abaixo:

DATA	PROGRAMA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
08/01/2025	Neurocirurgia	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
09/01/2025	Cirurgia Geral	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
14/01/2025	Neurologia	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
15/01/2025	Urologia	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR

17/01/2025	Ortopedia e Traumatologia	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
------------	---------------------------	-------	---	--------------------------------------

5.5 O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original. O portão de acesso será fechado impreterivelmente no horário de início da prova multimídia, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

5.6 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

a) Carteira de Identidade (RG) e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original); **b)** Carteira de identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina (CRM); **c)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG); **d)** Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade; **e)** Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro; **f)** Carteira de trabalho com foto.

5.7 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral sem foto, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados bem como não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

5.8 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da seleção, a critério da Comissão de Seleção. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

5.9 Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

5.10 Caso algum item deste edital seja descumprido pelo candidato, o mesmo será excluído da seleção.

5.11 Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME-HE, equipe de aplicadores e fiscais de prova.

5.12 No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se a COREME de qualquer responsabilidade por tais bens.

5.13 Alertamos a TODOS os candidatos que farão a PROVA MULTIMÍDIA que esta, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar para iniciar sua prova.

5.14 Os resultados serão divulgados até o dia **27/01/2025**, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, por especialidade.

5.15 O candidato dos programas de CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA que não comparecerem às provas multimídia estarão automaticamente eliminados do processo seletivo, independente do motivo alegado.

5.16 O candidato deverá comparecer rigorosamente nos horários determinados pelas especialidades no item **5.4**

5.17 Haverá ingresso do candidato apenas nos horários determinados no item **5.4**, não sendo permitido o ingresso além do horário determinado, independentemente dos motivos e justificativas, ainda que de casos fortuitos.

5.18 O candidato que não encaminhar currículo na forma e períodos descritos no item **7.8** e/ou não comparecer a qualquer etapa do processo nas datas e horários estipulados estará automaticamente eliminado do processo.

5.19 O candidato fica ciente de que poderá haver gravação do Processo Seletivo.

6. DAS BONIFICAÇÕES

6.1 Programa Mais Médicos do Brasil

A Lei nº 12.871/2013 institui o seguinte:

“Art. 22. As demais ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação.

§ 1º As ações de aperfeiçoamento de que trata o caput serão realizadas por meio de instrumentos de incentivo e mecanismos de integração ensino serviço.

§ 2º O candidato que tiver participado das ações previstas no caput deste artigo e tiver cumprido integralmente aquelas ações, desde que realizado o programa em 1 (um) ano, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases ou da fase única do processo de seleção pública dos Programas de Residência Médica a que se refere o art. 2º da Lei no 6.932, de 1981.”

Concluimos que, o candidato que possuir o programa mais médicos do Brasil devidamente regularizado terá bonificação de 10% adicionais a nota de cada fase do processo seletivo. O mesmo deve enviar o formulário do ANEXO 3 juntamente com o comprovante autenticado em cartório da participação no programa para o e-mail coreme@helondrina.org.br e centrodeestudos@helondrina.org.br até a data de **01/12/2024**.

6.2 Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade

A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) aprovou no início de 2015 a resolução que implementa benefícios para os médicos que ingressarem a partir de 2015 em programas de residência em Medicina da Família e Comunidade. A medida se encontra na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 03/2011.

Concluimos que, o candidato que possuir a Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade devidamente regularizado e certificado na CNRM terá bonificação de 10% a mais na nota de cada fase do processo seletivo. O mesmo deve enviar o formulário do ANEXO 3 juntamente com o certificado autenticado em cartório da participação no programa para o e-mail coreme@helondrina.org.br e centrodestudos@helondrina.org.br até a data de **01/12/2024**.

7. 2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULOS (TODOS OS CANDIDATOS)

7.1 Todos os candidatos, de todas os Programas de Residência Médica citados neste edital e convocados para a 2ª Fase deverão realizar a etapa composta de arguição de currículo.

7.2 Para cada área será convocado, para a segunda fase e entrega de currículo, o número de candidatos conforme o quadro a seguir, entre aqueles que obtiveram as maiores pontuações em cada especialidade. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

7.3 Quadro de especialidades

ESPECIALIDADE	NUMERO DE VAGAS
ANESTESIOLOGIA	Todos aprovados na prova objetiva
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Todos aprovados na prova objetiva
CIRURGIA GERAL	Todos aprovados na prova objetiva
CIRURGIA VASCULAR	Todos aprovados na prova objetiva
CLINICA MEDICA	Todos aprovados na prova objetiva
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Todos aprovados na prova objetiva
MEDICINA INTENSIVA	Todos aprovados na prova objetiva
NEFROLOGIA	Todos aprovados na prova objetiva
NEUROLOGIA	Todos aprovados na prova objetiva
NEUROCIRURGIA	Todos aprovados na prova objetiva
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Todos aprovados na prova objetiva
RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	Todos aprovados na prova objetiva
UROLOGIA	Todos aprovados na prova objetiva

7.4 Os candidatos **deverão entregar seus currículos com antecedência**, da seguinte forma:

Os currículos deverão ser protocolizados via correio ou protocolizados presencialmente, na secretaria da COREME do Hospital Evangélico de Londrina, na Avenida Bandeirantes, 618 – Londrina – Pr – CEP 86015-900, ramal 1324, **desde a data de abertura desse Processo Seletivo até o dia 13 de dezembro de 2024, às 16h00min**. Será considerada a chegada do currículo na secretaria.

NÃO será considerada a data de postagem ou envio.

7.5 Somente serão entrevistados candidatos aprovados na 1º Fase do processo seletivo e cujos currículos chegarem na secretaria da COREME até o dia **13/12/2024**. **Não serão entrevistados candidatos que não entregarem o currículo até a data estipulada.**

7.6 A COREME-HE não se responsabiliza pelos processos de entrega de correio, transportadores e afins, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do currículo em tempo hábil, determinado neste edital.

7.7 Não haverá confirmação de entrega e/ou recebimento de currículos aos candidatos via telefone, e-mail e/ou qualquer outra forma. As confirmações serão feitas ao candidato pelos órgãos oficiais que ele escolheu para entregar seu currículo, como o serviço de correio, transportadoras e protocolo de entrega físico da COREME.

7.8 Os currículos poderão ser apresentados nas modalidades Vitae ou Lattes e deverão conter, obrigatoriamente a NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS. A fim de facilitar a organização sugerimos a seguinte ordem:

- a. As cópias são cópias simples e na 1ª página do currículo deve conter informações pessoais completas: Especialidade, nome completo, endereço para correspondência, data de nascimento, filiação, telefone (s) para contato (celular, residencial e de recados) e endereço(s) eletrônico(s);
- b. Comprovante de quitação com o serviço militar ou de dispensa;
- c. Título de eleitor, com o último comprovante de voto (1º e 2º turno);
- d. RG (não pode ser carteira de habilitação);
- e. CPF;
- f. CRM-PR;
- g. Certidão de Nascimento ou casamento;
- h. Carteira Profissional;
- i. Diploma de Graduação;
- j. O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior deverá apresentar, além dos documentos listados nesse item, o diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008;
- k. 1 cópia simples do Histórico escolar da graduação em Medicina;
- l. No caso de áreas com pré-requisito, apresentar certificado de conclusão da Residência Médica do pré-requisito, devidamente reconhecida pela SISCNRM/MEC;

- m. Caso seja necessária a comprovação do pré-requisito e o candidato ainda não tiver concluído o item, deverá anexar no currículo, além dos documentos listados nesse item, documento original comprobatório que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia 28 de fevereiro de 2025. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, o dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do Parecer da CNRM que credenciou o programa;
- n. Candidatos que se enquadrarem na bonificação do programa **Programa Mais Médicos Brasil e Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade** devem anexar os documentos comprobatórios autenticados em cartório na área destinada a “Bonificação” no currículo;
- o. Em caso de aluno não graduado, o candidato deverá anexar ao currículo declaração **original e oficial** expedido pela instituição de Ensino, comprovando a conclusão do curso de Medicina, em papel timbrado e assinado pela coordenação do curso, constando data prevista para conclusão, que deverá ser, obrigatoriamente, anterior a 28 de fevereiro de 2025;
- p. Estágios/cursos pertinentes;
- q. Iniciação Científica;
- r. Membro de Ligas Acadêmicas;
- s. Monitorias;
- t. Cursos de Língua Estrangeira;
- u. Participação em Eventos, Congressos, jornadas, simpósios e afins;
- v. Publicação de Trabalhos/ Manuais/livros/ capítulos de livros;
- w. Publicação em Revistas indexadas ou não indexadas;
- x. Publicação de artigos e resumos na área;
- y. Atividade Médica profissional;
- z. Residência Médica;
- aa. Menção honrosa;
- bb. Documentos relevantes da área.

7.9 Para a análise do currículo serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados **NO ANEXO 4**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites da pontuação:

O candidato **DEVERÁ** imprimir e pontuar **O ANEXO 4**, anexando-a ao seu currículo.

7.10 As arguições de currículos estão divididas na forma do cronograma abaixo:

DATA	PROGRAMA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
06/01/2025	Anestesiologia	08h00	Auditório Hospital	Av Bandeirantes,

			Evangélico de Londrina	618 – Londrina – PR
07/01/2025	Clínica Médica	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
08/01/2024	Neurocirurgia	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
09/01/2025	Cirurgia Geral	11h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
10/01/2025	Cirurgia Vascular	08h00	MP DIAGNÓSTICOS	Av Bandeirantes, 556 – Londrina – PR
10/01/2025	Nefrologia	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
13/01/2025	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
14/01/2025	Neurologia	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
15/01/2025	Urologia	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
16/01/2025	Ginecologia e Obstetrícia	8h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
16/01/2025	Cirurgia Cardiovascular	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
17/01/2025	Ortopedia e Traumatologia	10h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR

7.11 O candidato **deverá comparecer rigorosamente nos horários determinados pelas especialidades** no item **6.10**

7.12 Haverá ingresso do candidato apenas nos horários determinados no item **6.10**, não sendo permitido o ingresso após o horário determinado, independentemente dos motivos e justificativas, ainda que de casos fortuitos.

7.13 O candidato que não comparecer nos horários determinados estará **automaticamente eliminado do processo seletivo**.

7.14 O candidato que não encaminhar currículo na forma e períodos descritos no item **6.8** e/ou não comparecer a qualquer etapa do processo nas datas e horários estipulados estará **automaticamente eliminado do processo seletivo**.

7.15 Serão analisados apenas os documentos que tiverem sido anexados ao currículo e encaminhados nas formas citadas no item **6.8**.

7.16 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.

7.17 Todo documento da Análise de Currículo expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.18 Os resultados provisórios do Processo serão divulgados no dia **28/01/2025**, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, por especialidade.

7.19 Os resultados finais serão divulgados até o dia **05/02/2025**, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, por especialidade.

7.18 A COREME tem total soberania na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

7.19 A COREME-HE, a seu critério, comporá banca examinadora para provas multimídias e arguição de currículo.

7.20 Não serão pontuados tópicos que não estiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

7.21 O candidato fica ciente de que poderá haver gravação do Processo Seletivo em qualquer uma de suas etapas.

7.22 É obrigatório o uso de máscaras, bem como o distanciamento social e demais medidas que estiverem em vigor e que forem recomendadas pelos órgãos competentes, por ocasião da realização desta etapa do processo.

7.23 Em todas as etapas do Processo Seletivo o candidato convocado deverá comparecer ao local designado com antecedência necessária, munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original. O portão de acesso será fechado impreterivelmente no horário de início determinado nesse edital, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA – 2ª FASE

8.1 Após a divulgação do resultado pré-recurso, no dia **28/01/2025**, disponibilizado no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, será concedido ao candidato prazo para apresentação de recursos. Para o recurso o candidato deverá utilizar-se do formulário contido no **ANEXO II** deste edital. Os recursos deverão ser entregues até as 17h00 horas do dia **31/01/2025**, devidamente fundamentados à secretaria

da COREME – Comissão de Residência Médica Hospital Evangélico de Londrina, Av. Bandeirantes, nº 618, Londrina-PR, que funcionará nos seguintes horários: das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. O valor de cada recurso é de R\$150,00 (cem reais). O candidato deverá fazer o pagamento da seguinte forma:

– Pagamento até o dia **31/01/2025**, somente via depósito ou transferência bancárias, no Banco SISPRIME DO BRASIL, Agência 0001, conta 000546291, correntista Hospital Evangélico de Londrina – CNPJ 78.613.841/0001-61.

É OBRIGATÓRIO fazer depósito ou transferência identificados com os dados do candidato e recomendamos atenção para os horários de funcionamento das agências bancárias. Após o pagamento, o candidato deve encaminhar, até o dia 31/01/2025, às 17h00min, O comprovante de pagamento para o endereço eletrônico coreme@helondrina.org.br, acompanhado das seguintes informações: a) especialidade; b) nome completo, sem abreviações; c) formulário disponível no **Anexo II**

8.2 A classificação dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, em ordem decrescente.

8.3 No prazo de 48 horas após o resultado final provisório no endereço <https://www.helondrina.org.br/> será admitida a interposição de recursos. Não serão admitidos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade.

8.4 Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico, nem devidamente fundamentados, bem como os que não forem interpostos nos termos deste documento não serão admitidos ou analisados.

8.5 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

8.6 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos e escores oficiais, aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicionais ou complementares.

8.7 Serão admitidos recursos relativos à formulação e ao conteúdo das questões da prova teórico-prática, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou rasurado de qualquer documento ou que não estejam fundamentados na Bibliografia do Processo Seletivo.

8.8 As respostas dos recursos estarão a disposição do recorrente no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, no prazo de 2 (dois) dias a contar da interposição do recurso.

8.9 Se necessário, por força de decisão favorável aos recursos, haverá reprocessamento e a classificação do candidato poderá ser alterada, não se admitindo recurso dessa modificação.

8.10 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

8.11 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.12 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.13 Não serão aceitos recursos em nome de terceiros.

8.14 Serão indeferidos, terminantemente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no Edital.
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado;
- f) Não se referirem à situação do próprio recursante
- g) Estiverem fora do permitido estipulado por este Edital.

8.15 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. RESULTADO FINAL DEFINITIVO

9.1 A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, até o dia **05/02/2025**.

9.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Na hipótese de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior pontuação na prova multimídia;
- b) Maior pontuação na prova objetiva;
- c) Maior pontuação na arguição;
- d) Maior pontuação no currículo;
- e) Maior idade.
- (f) Sorteio entre os candidatos empatados com a presença dos mesmos;

11. MATRÍCULAS

11.1 O candidato convocado deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul em todas as etapas do Processo Seletivo.

11.2 Os candidatos aprovados para ocuparem as vagas de Residência Médica HE LONDRINA deverão efetuar a matrícula **no dia 10 de fevereiro de 2025**, na secretaria da COREME-HE, situada na Av Bandeirantes, 618, Londrina-Pr. O Horário de funcionamento da COREME-HE para as matrículas será: Segunda-Feira (10/02/2025), das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. **Para matrícula os candidatos deverão estar** de posse da seguinte **documentação original e em cópias**, conforme abaixo listado:

- a. Preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula (será feita pessoalmente, na Secretaria da COREME, por ocasião da matrícula)
- b. 1 cópia legível de Cédula de Identidade (não pode ser identidade profissional nem CNH);
- c. 1 cópia legível do CPF;
- d. 1 cópia legível de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- e. 1 cópia legível do Cartão Nacional de Saúde (O Cartão Nacional de Saúde (CNS) é o documento de identificação do usuário do SUS. Este registro contém as informações dos pacientes da rede pública de saúde, o que possibilita a criação do histórico de atendimento de cada cidadão, por meio do acesso às Bases de Dados dos sistemas envolvidos neste histórico.)
- f. 1 cópia **autenticada** do Diploma de Médico registrado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil ou declaração, em documento original, de estar matriculado e cursando o último período de graduação em medicina, em escola reconhecida no Brasil, em papel timbrado, com assinatura do coordenador do curso, constando data de término da graduação, que deverá ser anterior a 28 de fevereiro de 2023;
- g. 1 cópia legível do CRM-PR;
- h. 1 cópia legível da carteira profissional de médico;
- i. 1 foto 3x4 colorida e recente;
- j. 1 cópia legível do PIS, PASEP, NIS ou NIT;
- k. 1 cópia legível do comprovante de endereço em Londrina – Pr;
- l. 1 cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- m. 1 cópia legível do Título de eleitor;
- n. 1 cópia legível da carteira de vacinação, que deverá estar atualizada, com as vacinas contra Febre Amarela, Tétano e Hepatite, todas gratuitamente distribuídas em postos da Rede Pública;
- o. 1 cópia legível da carteira de vacinação, que deverá estar atualizada;
- p. 1 copia autenticada em cartório do **Programa Mais Médicos Brasil** e/ou **Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade** se houver;

q. 1 cópia do Documento que comprove a existência de Conta corrente em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em outro tipo de conta. Os bancos autorizados são: Itau Unibanco, Banco Santander e Banco Bradesco.

r. Para as **áreas com pré-requisito**, os candidatos deverão apresentar, ainda, 1 cópia **autenticada** do Certificado de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC **ou documento original com declaração do coordenador da COREME** de estar cursando o último ano de Residência Médica na área que constitui o pré-requisito, em papel timbrado, com data de término da Residência, que deverá ser anterior à data de 28 de fevereiro de 2024;

s. **Médicos graduados no exterior** deverão entregar, além dos demais documentos citados, 1 cópia **autenticada** do diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar 1 cópia **autenticada** do visto permanente e 1 cópia **autenticada** de documento de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as resoluções em vigor.

11.3 Não serão aceitos documentos incompletos para a matrícula, com exceção de comprovante de endereço em Londrina, ao qual se dará o prazo de entrega até **01 de março de 2025**. A matrícula somente será efetuada se o candidato estiver de posse de toda documentação. Caso não tenha algum documento o candidato deverá apresentar protocolo de solicitação do mesmo. Nesse caso a COREME analisará o prazo de entrega para o documento original.

11.4 No caso do candidato aprovado não efetivar a matrícula no prazo estipulado ou não apresentar a documentação solicitada neste edital será considerado **DESISTENTE**. A COREME convocará o 1º excedente classificado e assim sucessivamente.

11.5 A lista dos convocados para a segunda chamada, caso seja necessário, bem como seus prazos e procedimentos, será disponibilizada no endereço <https://www.helondrina.org.br/> no dia **12/02/2025**.

11.6 O dia para a matrícula para a segunda chamada será **14/02/2025**. O candidato convocado para a segunda chamada terá o prazo improrrogável de 24 horas após a convocação para o comparecimento e efetivação de matrícula, sob pena de perdê-la. Para a realização da matrícula o candidato deverá estar munido de todos os documentos, conforme consta neste Edital.

11.7 Havendo necessidade de chamadas nas especialidades que não preencherem suas vagas nas primeiras e segundas chamadas, os candidatos serão comunicados somente através de endereço eletrônico e telefones, a partir do dia **17/02/2025**. Serão utilizadas as informações constantes no currículo do candidato e os prazos e condições de matrículas serão informados nas comunicações ao candidato.

11.8 Serão feitas quantas chamadas forem necessárias, a critério da COREME-HE, para o preenchimento das vagas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do processo seletivo.

11.9 Caso o candidato não responda às convocações ou não compareça em qualquer etapa do Processo Seletivo para a qual esteja convocado, no prazo estabelecido nas comunicações, será automaticamente desclassificado, independente do motivo alegado, e a COREME- HE chamará o próximo candidato classificado.

11.10 A COREME não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do anti-spam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente. Para recebimento de mensagens, o candidato deve autorizar o remetente coreme@helondrina.org.br, adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.

11.11 As matrículas somente poderão ser feitas pelo próprio candidato, ou por seu procurador devidamente registrado, de posse de documentação específica para a finalidade acadêmica. Em ambos os casos, o candidato ou seu procurador para assuntos acadêmicos deverá comparecer nos prazos estipulados e de posse de toda a documentação solicitada.

11.12 O início dos Programas de Residência Médica se dará no dia **01 de março de 2025**, com as atividades do Programa de Integração de Médicos Residentes do Hospital Evangélico de Londrina.

11.13 O candidato matriculado deverá, obrigatoriamente, comparecer ao dia de Integração para Médicos Residentes, cujas informações obterá no ato da matrícula. O residente que não comparecer às atividades do dia **01 de março de 2025**, por qualquer motivo que seja, será considerado desistente e a COREME convocará o próximo excedente classificado. (Resolução 001/17).

11.14 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia **1º de março de 2025, às 7h30, no Hospital Evangélico de Londrina (HE)**, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

11.15 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá à **Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017**, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.16 O candidato somente poderá realizar sua matrícula para o programa para o qual se inscreveu, obteve classificação e chamamento para matrícula.

11.17 De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

11.18 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

11.19 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Evangélico de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.

10.20 Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia 30 de março de 2025, fotocópia dos seguintes documentos:

- a) 1 cópia autenticada do Diploma de médico (Área com Acesso Direto);
- b) 1 cópia autenticada do Diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
- c) 1 cópia legível da Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná.

11.21 É obrigatório o uso de máscaras, bem como o distanciamento social e demais medidas que estiverem em vigor e que forem recomendadas pelos órgãos competentes, por ocasião da realização do Processo Seletivo.

11.22 O Hospital Evangélico de Londrina não fornecerá máscaras.

12 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os conteúdos programáticos para as provas deverão ser acessados no edital AMP, no endereço www.amp.org.br

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Toda comunicação com o candidato, bem como provas e arguições obedecerão ao horário de Brasília.

13.2 A divulgação dos resultados, através do endereço <https://www.helondrina.org.br/> será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

13.3 O candidato que não comparecer nos horários determinados ou não cumprir os requisitos de qualquer etapa do processo nos prazos estipulados por este edital estará automaticamente eliminado do processo.

13.4 A COREME não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, sistemas bancários e outros.

13.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.amp.org.br e <https://www.helondrina.org.br/> e atender aos prazos e condições estipuladas nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

13.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados o telefone e o endereço eletrônico, informados no ato de inscrição, para fins de contato direto com o candidato.

13.7 Não serão devolvidos os documentos encaminhados e/ou entregues pelos candidatos por ocasião deste Processo Seletivo.

13.8 O Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade para os Médicos Residentes que serão matriculados até o mês de março de 2025.

13.9 Os resultados e demais informações deste certame ficam a disposição no endereço <https://www.helondrina.org.br/> apenas pelo tempo determinado nesse edital.

13.10 Qualquer falsidade ou irregularidade de documentação detectada excluirá o candidato, em qualquer fase do processo seletivo, ficando o mesmo sujeito ainda às penas previstas em lei, bem como seus prejuízos e consequências do ato.

13.11 Encontra-se a disposição do candidato, na Secretaria da COREME-HE, o Regimento dos Programas de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina, ao qual o candidato, ao ocupar uma das vagas dos Programas de Residência do hospital Evangélico, deverá seguir rigorosamente.

13.12 Os casos omissos e/ou não contemplados nesse edital serão analisados e decididos pela COREME-HE e Diretoria do Hospital Evangélico de Londrina e pela CEREM-PR e CNRM, segundo suas competências.

Londrina, 01 de Agosto de 2024.

Dr. Carlos Eduardo Motooka
Coordenador da COREME-HE

Dr. João Roberto Pazini
Diretor Técnico Assistencial

Obs: O documento original encontra-se assinado na COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina

ANEXO 1 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital N.º 01/24 COREME/HE

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Programa de Residência: _____

CONDIÇÃO: () Pessoa com Deficiência () Pessoa sem Deficiência

Solicito atendimento e/ou condição especial para a realização da PROVA TEÓRICO-PRÁTICA, apresentando o LAUDO MÉDICO que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessito.

Marque o atendimento necessário, anexando Atestado Médico.

() Amamentação

() Prova ampliada

() Outros (Justifique abaixo)

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no **Edital nº 01/24**. Declaro ainda ter ciência de que a solicitação será analisada, não gerando obrigatoriedade de atendimento.

Comprometo-me a entregar todos os documentos comprobatórios exigidos no edital de abertura do Processo Seletivo para a solicitação do atendimento especial, estando ciente de que, se não o fizer, serei automaticamente ensalado juntamente aos demais candidatos.

Londrina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a):

* Após o preenchimento, favor assinar, digitalizar e encaminhar no endereço de e-mail coreme@helondrina.org.br e centrodeestudos@helondrina.org.br até a data de 01/12/2024.

ANEXO 3 - SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO BRASIL OU PRMGFC

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do processo seletivo por:

- Ter frequentado** e concluído o PRMGFC no ano _____, conforme cópia do documento anexo.
- Estar frequentando** o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº _____ e conforme cópia de declaração e parecer anexo.
- Ter frequentado** e concluído o Programa “MAIS MÉDICOS DO BRASIL” no ano _____, conforme cópia do documento anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO BRASIL e PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Londrina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a):

*** Após o preenchimento, favor assinar, digitalizar e encaminhar no endereço de e-mail coreme@helondrina.org.br e centrodestudos@helondrina.org.br até a data de 01/12/2024.**

ANEXO 4 - PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Atividades/ Análise	Pontuação (Valor Unitário)	Pontuação máxima do item	Pontuação autorreferida (do candidato)		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar ⁽¹⁾	-	0 – 20	-	-		
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária ≥ 60 horas	2	0 – 10				
Estágio e curso extracurricular com carga horária entre 12 e 59 horas	0,5	0 – 5				
Monitoria	2	0 – 4				
Iniciação Científica Com bolsa	2,5	0 – 5				
Iniciação Sem Bolsa	1,5	0 – 3				
Artigos completos publicados em periódico indexado	2,5	0 – 10				
Artigos completos publicados em periódico não indexado	1,25	0 – 5				
Comunicações orais	1	0 – 5				
Pôsteres	0,5	0 – 3				
Participação em Congressos/ Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	1,5	0 – 3				
Atividades profissionais na área médica com vínculo empregatício	1	0 – 2				
Outro curso de nível superior	1,0	0 – 2				
Língua estrangeira com certificado de proficiência internacional	1	0 – 2				
Especialização	2,5	0 – 5				
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil e/ou diretoria de liga acadêmica de medicina	0,5	0 – 2				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 2				
TOTAL (0 - - - 100,00) / 10						
Assinatura do Candidato:			Pontuação do Candidato		Pontuação Banca:	

(1) Pontuação será feita pela banca examinadora, mediante histórico escolar



EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2024 – 2025 (realização AMP).

1. SOBRE A LEI 13.709 DE AGOSTO DE 2018 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS/LGPD.

Este Edital de processo seletivo foi elaborado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular/ responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais. Entende-se por tratamento, de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, a produção, a recepção, a classificação, a utilização, o acesso, a reprodução, a transmissão, a distribuição, o processamento, o arquivamento, o armazenamento, a eliminação, a avaliação ou o controle da informação, a modificação, a comunicação, a transferência e a difusão ou extração.

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- a) diagnóstico técnico inicial em seu aspecto pedagógico, cognitivo, físico e social;
- b) elaboração e a aplicação de testes de teóricos e práticos;
- c) elaboração de relatórios e pareceres informativos; e
- d) elaboração de contratos pedagógicos, cartas, ofícios, entre outros documentos de cunho administrativo/pedagógico.

A Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa (CEPEP) responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O CEPEP, mantido pela Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC), em conformidade com a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Erasto Gaertner, torna público o Edital da 39.ª edição do processo seletivo de residência médica a seguir:

Programas de ACESSO DIRETO: Anestesiologia; Medicina Intensiva; Patologia e Radioterapia.

Programas com PRÉ-REQUISITO: Cancerologia Pediátrica (Ano opcional); Cirurgia Oncológica; Hematologia e Hemoterapia; Medicina Intensiva Pediátrica; Oncologia Clínica e Oncologia Pediátrica.

Os Programas de Residência Médica apresentados neste edital são reconhecidos e credenciados junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Além disso, obedece aos requisitos exigidos na Lei n.º 6.932 de 7 de julho de 1981, no Edital do Processo Seletivo preconizado na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394, de 20/12/1996, e nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica n.º 2, de 07 de julho de 2005, n.º 2, de 17 de maio de 2006, n.º 4, de 23 de outubro de 2007, n.º 2, de 1 de 2011, n.º 3, de 16 de setembro de 2011, n.º 35, de 9 de janeiro de 2018, Decreto n.º 7.562, de 15 de setembro de 2011, Resolução n.º 23, de 16 de abril de 2019, Resolução n.º 5 de 17 de junho de 2021. Resolução n.º 17, de 21 de dezembro 2022, e nota Técnica n.º 35/2017 (CGRS/DDES/SESU).

2.1 O candidato será selecionado para os programas de Residência Médica, conforme quadro de vagas



apresentado **no item 4 deste edital.**

2.2 A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases distintas, sendo:

a) PROVA ESCRITA: classificatória e eliminatória com local, dia e horário descritos no **Anexo 1.**

b) ARGÜIÇÃO/DEFESA CURRICULAR: classificatória e eliminatória, realizada preferencialmente de forma presencialmente pela Coordenação do Programa para o qual o candidato se inscreveu.

2.3 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do processo de seletivo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.4 Durante o período do curso, serão realizadas atividades teóricas e práticas, atendendo a especificidade de cada área de concentração, nessas atividades poderão estar incluídos plantões, mediante escala, conforme a semana padrão de cada curso.

2.5 Para conclusão do curso, o residente deverá permanecer na residência pelo período previsto pela matriz de competência do programa de residência.

2.6 Para obtenção do certificado é obrigatório ter concluído 100% (cem por cento) da carga horária do curso.

2.7 O residente poderá solicitar o desligamento, a qualquer momento, desde que seja homologado pela COREME, pelo coordenador e pelo preceptor do programa além da homologação da Comissão Nacional de Residência Médica, neste caso, deverá ser formalizada via e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa.

2.8 É vedado ao aluno repetir cursos de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído independente da instituição na qual cursou.

2.9 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes.

2.10 É permitido ao residente estar inserido em apenas 1 (um) programa da especialidade. Se for caracterizada infração ao estabelecido neste item o residente será obrigatoriamente desligado do curso.

3. DOS CRITÉRIOS PARA RESERVA DE VAGAS

3.1 Os candidatos inscritos nesta modalidade participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência deste Edital.

3.2 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, haverá reserva de vagas para os candidatos autodeclarados negros nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 4 (quatro).

3.3 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos indígenas nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

3.4 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos quilombolas nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

3.5 Nos Programas de Residência, com 5 (cinco) ou mais vagas, 10% (dez por cento) delas serão reservadas para candidatos qualificados como Pessoa com Deficiência (PcD), na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.



Parágrafo único: O candidato que se inscrever nesta modalidade onde não haja vaga reservada, somente poderá ser matriculado(a) nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital.

4. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Para os candidatos graduados em universidade estrangeira será exigido o diploma de médico, com a apresentação OBRIGATÓRIA da revalidação por universidade pública Brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, além da documentação referida no **item 5.º deste Edital**.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRAMAS

ESPECIALIDADE	PARECER CNRM	PRÉ-REQUISITO	Nº VAGAS	DURAÇÃO
Anestesiologia	2022 - 1362	Graduação em Medicina	1 vaga	3 anos
*Cancerologia Pediátrica (Ano opcional)	2022 - 1804	Residência em Oncologia Pediátrica	2 vagas	1 ano
Cirurgia Oncológica	2022 - 1835	Residência em Cirurgia Geral	4 vagas	3 anos
Hematologia e Hemoterapia	2020 - 1447	Residência em Clínica Médica	2 vagas	2 anos
Medicina Intensiva	2020 - 1452	Graduação em Medicina	1 vaga	3 anos
Medicina Intensiva Pediátrica	2022 - 1700	Residência em Pediatria	1 vaga	2 anos
Oncologia Clínica	2022 - 784	Residência em Clínica Médica	3 vagas	3 anos
Oncologia Pediátrica	2021 - 476	Residência em Pediatria	2 vagas	2 anos
Patologia	2021 - 571	Graduação em Medicina	1 vaga	3 anos
Radioterapia	2021 - 1063	Graduação em Medicina	2 vagas	4 anos
Atenção! *Programa de Residência Médica em fase de credenciamento junto a CNRM.				

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão recebidas (**conforme edital da AMP**). O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do processo seletivo exclusivamente no endereço eletrônico www.amp.org.br.

5.2 O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a efetivação dela no processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição do Hospital Erasto Gaertner no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mais a taxa da Associação Médica do Paraná/AMP de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), ambas as taxas deverão ser pagas **conforme o Edital da AMP**.

5.3 Uma vez recolhida a taxa de inscrição, não haverá devolução do valor.

5.4 Uma vez enviada a ficha de inscrição no sistema eletrônico, não será permitido trocar o curso



escolhido.

5.5 Não será aceita inscrição condicional ou fora do período estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento do processo seletivo no período inicialmente divulgado.

5.6 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação se necessário.

5.7 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica na especialidade pretendida, a qual fica condicionada, no ato da matrícula, a entrega da cópia do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e dos documentos relacionados no **item 7 deste Edital**. Para o candidato oriundo de outro Estado, será permitida a entrega da cópia do protocolo de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

5.8 O candidato deve informar na ficha de inscrição o endereço de e-mail para contato em caso de aprovação e convocação para a realização da segunda fase.

6. SOBRE A PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita será realizada **conforme Edital da AMP**.

- a) Prova Geral;
- b) Prova Específica.

6.2 Para os Programas com Pré-Requisito: a prova será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

6.3 Para os Programas de Acesso Direto: assim considerados aqueles sem a exigência de residência médica prévia como pré-requisito, a prova será composta por 100 (cem) questões tipo múltipla escolha subdividida em 20 (vinte) questões de clínica médica, 20 (vinte) questões de cirurgia geral, 20 (vinte) questões de ginecologia e obstetrícia, 20 (vinte) questões de pediatria, 20 (vinte) questões de medicina preventiva e social. O Processo Seletivo como um todo constará de prova escrita (90% da nota) e arguição/defesa de Currículo *Lattes*, (10% da nota).

6.4 O conteúdo e referência bibliográficas serão de acordo com o estabelecido em edital próprio da Associação Médica do Paraná (AMP) www.amp.org.br.

7. SOBRE A ARGUIÇÃO/DEFESA DO CURRÍCULO

7.1 Nesta fase, o candidato aprovado e selecionado, receberá por e-mail a convocação para participar da arguição/defesa do Currículo *lattes* que será realizada **presencialmente**, o candidato será avisado com antecedência para que tenha tempo suficiente de se programar para a entrevista.

7.2 O Candidato que estiver impossibilitado de estar em Curitiba/PR e, mediante justificativa, não puder comparecer a entrevista de modo presencial, poderá solicitar ao Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa (CEPEP), a realização da entrevista de modo remoto.

7.3 O candidato que optar por solicitar a entrevista de modo remoto deverá apresentar a justificativa no formulário **Anexo 3** e anexar com os documentos obrigatórios para a arguição e defesa do currículo por meio do link: <https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/>, conforme prazo estabelecido no **Anexo 1**.

Parágrafo Único: A justificativa será avaliada pelo Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa e Comissão de Residência Médica, podendo ser deferida ou indeferida, conforme prazo estabelecido no **Anexo 1**.



- 7.4** A pontuação por atividade apresentada no currículo consta no **Anexo 2**.
- 7.5** Estágios extracurriculares realizados no Hospital Erasto Gaertner serão computados **no item 1 do Anexo 2**, não podendo ser incluídos no item 2.
- 7.6** Para estágios extracurriculares, realizados em outros hospitais que não o Hospital Erasto Gaertner será exigido, carga horária mínima de 144 horas (o equivalente a 12 plantões de 12 horas). Não serão contabilizadas frações nem estágios com menor duração.
- 7.7** Por estágio extracurricular entende-se aquele não previsto na grade curricular do curso de graduação e a ela não vinculado.
- 7.8** É considerado como estágio optativo ou eletivo aquele que está incluído na grade curricular da faculdade de graduação, mesmo que realizado em outro hospital ou clínica.
- 7.9** Nenhum dos itens computará fração de atividade que supere a unidade.
- 7.10** O trabalho científico poderá ser validado somente uma vez na categoria publicação: uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, independentemente de ter sido apresentado em mais de um evento.
- 7.11** A arguição/defesa de Currículo *lattes* terá nota que corresponderá até 10% (dez por cento) do total.

8. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ARGUIÇÃO E DEFESA DO CURRÍCULO

8.1 O candidato selecionado para a segunda fase deverá anexar os documentos obrigatórios até o dia **03 dezembro de 2024** no link: <https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/> em PDF, não serão aceitos documentos inseridos duplamente em um único campo, o documento comprobatório deve ser inserido de forma individual (ex.: RG, no campo do RG), e assim com os demais documentos. Relação de documentos obrigatórios:

- a) Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Trânsito (CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira do Conselho Regional Medicina (CRM);
- d) Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) Diploma ou declaração em papel timbrado assinado pela COREME da instituição de saúde **apenas para programas com pré-requisito**;
- f) Comprovante de endereço (luz, água, gás, telefone/internet fixa).
- g) Currículo *Lattes* completo acesse para atualizar: <https://lattes.cnpq.br/>

9. MÉDICOS ESTRANGEIROS

9.1 Documentos exigidos conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 04, de 23 de outubro de 2007, e demais órgãos regulamentadores. §3º *No ato da matrícula*, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública brasileira, em ambos os casos, cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG); CPG (Ativo);
- b) Registro no Conselho regional de Medicina;



- e) Comprovante de quitação militar e obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, expedido por instituição oficial de ensino;
- e) Comprovante de realização do(s) pré-requisito(s). §4º Os casos omissos serão resolvidos a juízo da Comissão Nacional de Residência Médica.

9.2 Para PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO (assim considerados aqueles que não necessitam de residência médica prévia), o candidato deve entregar cópia da declaração de conclusão de graduação, com data de emissão atualizada e a data da colação de grau que, obrigatoriamente, deve ser anterior ao início das atividades nos programas de residência contemplados neste Processo Seletivo. Em caso de impossibilidade de obtenção da declaração de conclusão de graduação até a data da inscrição, deverá o candidato entregá-la, caso aprovado, até a data da assinatura de contrato, sendo, de qualquer modo, documento obrigatório e imprescindível para efetivação da matrícula.

9.3 Para PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO o candidato deve entregar uma declaração em papel timbrado de que está cursando o último ano em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou diploma de conclusão de residência médica da especialidade exigida, anexando também: cópia de todas as informações referidas no *Currículo Lattes*, incluindo produção científica (artigos completos publicados em periódicos, textos em jornais de notícias/revistas, resumos publicados em anais de congresso, artigos aceitos para publicação, apresentação de trabalhos em eventos científicos) entre outros documentos comprobatórios para análise e possível pontuação da segunda fase.

9.4 O *Currículo Lattes*, a veracidade, autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 Sobre as fases do processo de admissão aos Programas de Residência Médica, seguindo a Resolução nº2, de 27 de agosto de 2015:

- a) A admissão nos Programas de Residência Médica deverá submeter-se ao processo de seleção pública que será realizado em duas fases, a saber, a prova teórica escrita, e a arguição/defesa de *Currículo lattes*.
- b) Serão selecionados para a segunda fase, os candidatos que obtiveram as melhores notas na primeira fase (com mínimo de acertos de 50% da prova) em número mínimo correspondente ao dobro de vagas mais dois, disponíveis em cada programa. Em caso de empate na última nota classificada, todos os candidatos com essa nota passarão para a etapa adicional.
- c) Em caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas do programa, todos os classificados serão indicados para as fases seguintes do Processo Seletivo.
- d) Em caso de desistência dos candidatos aprovados na primeira fase, em área específica, será convocado, a critério da instituição, os candidatos conforme a classificação na lista de notas da primeira fase, até que se esgote todas as possibilidades de preenchimento da vaga. Observe-se que o prazo máximo de inserção no Comissão Nacional de Residência Médica se encerra em 31 de março de 2025.
- e) A convocação será em caráter de urgência e a entrevista será realizada presencialmente.
- f) A nota final será o resultado da soma dos pontos obtidos na prova escrita adicionado dos pontos obtidos na arguição/defesa do currículo conforme a seguinte fórmula:

$$\underline{\underline{(\text{Ponto da PE} \times 9) + (\text{Ponto AC} \times 1)}}$$



PE = Prova Escrita

AC = Arguição de *Currículo lattes*

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate ao final do Processo Seletivo, o critério adotado para desempate será a nota da prova escrita. Persistindo o empate, o critério será a nota da Arguição/Defesa de *Currículo lattes*. Persistindo o empate, será selecionado o candidato de mais idade, e na seqüência, o de maior tempo de formado, seguido pelo de maior número de filhos.

11.2 Não serão admitidos recursos para a segunda fase (Arguição/Defesa curricular).

12. RESULTADO GERAL E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

12.1 A lista de candidatos aprovados no processo seletivo e a convocação serão divulgadas no dia **18 de dezembro de 2024 a partir das 16 horas**. É de responsabilidade do candidato, ter ciência do resultado do processo seletivo no qual foi aprovado, e ainda manifestar por escrito, dentro de 24 horas após convocação, em resposta ao e-mail oficial de convocação quanto à aceitação ou não da vaga.

12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo se for convocado para o Serviço Militar obrigatório (por um ano), deverá apresentar para a secretaria do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa o documento comprobatório da convocação, para que tenha sua vaga assegurada no Programa de Residência Médica no ano seguinte.

12.3 O candidato que não realizar a assinatura digital do contrato encaminhado para o seu e-mail dentro do prazo determinado neste edital, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

12.4 O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (31 de março de 2025).

12.5 A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado obedecerá à ordem de classificação.

12.6 A convocação do suplente será feita via *e-mail*, enviado para o endereço registrado no ato da inscrição.

12.7 O candidato suplente convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data e hora do *e-mail* enviado pela Secretaria do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa.

12.8 Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo este o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim sucessivamente.

13. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula anexando os documentos no endereço eletrônico <https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/> nos dias **09 e 10 de janeiro de 2025**, sob pena de eliminação do Processo Seletivo e perda do direito à vaga.



13.2 Documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula, conforme abaixo:

- a) Registro Geral (RG) com data de emissão e órgão expedidor; ou cédula de identificação de outra nacionalidade para candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Programa de Interação Social (PIS/PASEP) (geralmente se encontra na CTPS);
- e) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR). Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar o protocolo do processo de solicitação de registro no conselho, **até o dia da assinatura do contrato nos dias 14 e 15 de janeiro de 2025 das 09h00 às 16h00.**
- f) Dados bancários: bancos Bradesco ou Santander, agência com dígito verificador, conta corrente com o dígito verificador. Observação: os dados bancários devem ser de própria titularidade.
- g) Comprovante de endereço (luz, água, gás, telefone/internet fixa);
- h) Título de Eleitor;
- i) Carteira de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- j) Carteira de Vacina Atualizada (indispensável ter vacinado contra Hepatite B e vacina Dupla (Tétano e Difteria) e COVID-19 obrigatoriamente 4 doses ou mais; e
- k) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão por meio de documento oficial, expedido pela coordenação.
- l) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente.

13.3 Para os Programas que exigem pré-requisito: é indispensável documento que comprove conclusão do Programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área exigida. A não apresentação desse documento acarretará a **eliminação do candidato**, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.

13.4 A formalização da matrícula se dará mediante o envio dos documentos do item 13 deste edital e da assinatura do Contrato de Residência Médica.

13.5 O contrato de residência médica será de acordo com a duração do programa e a regulamentação do Hospital Erasto Gaertner.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A bolsa da residência médica será subsidiada pelo Ministério da Saúde ou pela Liga Paranaense de Combate ao Câncer.

14.2 A Liga Paranaense de Combate ao Câncer desconta a alíquota de 20% (vinte por cento) da bolsa salário do médico residente, referente à contribuição da Previdência Social previsto para pagamentos realizados por instituições filantrópicas.

14.3 São financiadas bolsas pela Liga Paranaense de Combate ao Câncer para os seguintes programas: terceira e quarta vagas do Programa de Residência Médica em Cirurgia Oncológica; terceira vaga do Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica; a vaga da Medicina Intensiva Pediátrica, a vaga de Hematologia e Hemoterapia e as vagas de Cancerologia Pediátrica (ano opcional).

14.4 O Ministério da Saúde desconta a alíquota de 11% (onze por cento) da bolsa salário do médico residente, referente à contribuição da Previdência Social.

14.5 A Liga Paranaense de Combate ao Câncer fornece a opção de moradia aos residentes mas não



pagará em contante.

14.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela COREME/HEG.

Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa

Comissão de Residência Médica

Liga Paranaense de Combate ao Câncer - Hospital Erasto Gaertner

Rua: Dr. Ovande do Amaral, 201 - Jardim das Américas - CEP: 81520-060 – Curitiba, PR.

Anexo 1: Calendário

1ª Fase do Processo Seletivo		
Etapa	Data	Local
Inscrição	(Conforme Edital da AMP)	www.amp.org.br
Período das Inscrições	(Conforme Edital da AMP)	www.amp.org.br
Valor da Inscrição	Taxa (AMP): R\$ 570,00 Taxa (HEG): R\$ 550,00	www.amp.org.br
Divulgação do Gabarito	(Conforme Edital da AMP)	www.amp.org.br
Recursos para Prova Escrita	(Conforme Edital da AMP)	www.amp.org.br
Resultado da Prova Escrita	(Conforme Edital da AMP)	www.amp.org.br
2ª Fase do Processo Seletivo		
Etapa	Data	Local
Anexo dos documentos obrigatórios para 2ª fase	Até 03/12/2024	https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/
Solicitação de Entrevista Remota	25/11/2024 a 03/12/2024	Para o e-mail: ensino@erastogaertner.com.br
Resultado dos pedidos de Entrevista Remota	05/12/2024 e 06/12/2024	Será enviado em resposta ao e-mail de solicitação do candidato
Convocação para Entrevista	05/12/2024 e 06/12/2024	Através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
Entrevista Presencial	09/12/2024 a 13/12/2024	Rua Dr. Ovande do Amaral, 201, Jardim das Américas, Curitiba/PR. Sala de Estudos, Hospital Erasto Gaertner.



Entrevista Remota *para candidatos que tiveram pedido deferido	09/12/2024 a 13/12/2024	Plataforma Teams *O link será enviado para o e-mail do candidato
Resultado do processo seletivo	18/12/2024	https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/
Matrícula	09/01/2025 e 10/01/2025	https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/
Assinatura do Contrato	09/01/2025 e 10/01/2025	Assinatura digital via Plataforma <i>DocuSign</i>
Integração *Presença obrigatória	28/02/2025	Rua Dr. Ovande do Amaral, 201, Jardim das Américas, Curitiba-PR. Espaço NaraTimm, Hospital Erasto Gaertner.
Início das atividades	01/03/2025	Rua Dr. Ovande do Amaral, 201, Jardim das Américas, Curitiba-PR. Hospital Erasto Gaertner.

Anexo 2: Pontuação de itens do Currículo *Lattes* avaliados

Item	Descrição do documento	Pontuação	Nº máximo de documentos	Total de pontos	Nota
1	Estágio Extracurricular	0,25 ponto por estágio com duração mínima de 144 horas	2	0,5	
2	Estágio no Hospital Erasto Gaertner, para acadêmicos concursados	Declaração de no mínimo 250 horas = 0,5 ponto Certificado de no mínimo 500 horas = 1,0 ponto	1	1,0	
3	Participação em Ligas Acadêmicas	0,5 ponto por ano de participação	2	1,0	
4	Monitorias	0,5 ponto por 6 meses de monitoria	2	1,0	
5	Participação em Congresso Científico	0,2 ponto por evento	5	1,0	
6	Participação em outros eventos científicos médicos	0,1 por evento, com duração mínima de 12 horas	5	0,5	
7	Apresentação oral em evento científico médico	0,5 ponto por trabalho apresentado	2	1,0	
8	Apresentação de trabalho científico em eventos médicos na modalidade poster	0,1 ponto por trabalho apresentado	5	0,5	
9	Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional	0,5 ponto por artigo publicado	2	1,0	



Documento comprobatório: _____

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do Candidato: _____

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HOSPITAL DO TRABALHADOR**

**Edital nº 10/2024 - Processo de Seleção Pública de Candidatos aos Programas de
Residência Médica**

O Hospital do Trabalhador (HT), unidade do Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT), por sua Comissão de Residência Médica (COREME/HT), torna públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica para os programas descritos neste Edital, a qual é regulamentada pela Lei nº 6.932 de 7 de julho de 1981, alterada pela Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011 e suas complementações, e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos serão selecionados para as áreas de acesso direto e com pré-requisito, conforme quadro de vagas e requisitos, disposto no item 2 deste Edital.

1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada conforme as etapas abaixo:

- a) Prova Teórica de Conhecimentos (Objetiva);
- b) Avaliação de Currículo, comum a todos os candidatos classificados para esta etapa conforme item 7 deste Edital.

1.3 A execução da etapa indicada na alínea “a” do subitem anterior será de responsabilidade da Associação Médica do Paraná (AMP), e a Avaliação de Currículo será de responsabilidade da COREME/HT.

1.4 As informações sobre este Edital deverão ser solicitadas **exclusivamente** pelo e-mail coreme.ht@gmail.com.

1.5 Para todos os procedimentos e atos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

1.6 A utilização da pontuação adicional do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC e Programa Mais Médicos para o Brasil, deverá ser requerida seguindo as orientações descritas no Edital da AMP (<https://ucamp.org.br/residencia-medica>).

1.6.1 A pontuação adicional não é acumulativa, bem como não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

1.6.2 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional, o candidato que tenha sido matriculado no Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, a qual não poderá ser utilizada mais de uma vez.

1.6.3 A pontuação adicional descrita no subitem 1.6 será aplicada em cada uma das etapas (Prova Teórica de Conhecimentos e Avaliação de Currículo) após a classificação dos candidatos, alterando suas respectivas colocações.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS, VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO

2.1 Dos Programas:

Programas	Forma de Acesso	Vagas ofertadas	Vagas reservadas Serviço Militar	Duração	Parecer CNRM
Anestesiologia	Acesso direto	3	0	03 anos	1226/2021
Cirurgia Geral	Acesso direto	7	0	03 anos	1555/2022
Ginecologia e Obstetrícia	Acesso direto	5	0	03 anos	654/2023
Infectologia	Acesso direto	2	0	03 anos	3/2022
Medicina Intensiva	Acesso direto	4	0	03 anos	746/2021
Ortopedia e Traumatologia	Acesso direto	5*	1	03 anos	1374/2019
Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	Pré-requisito: Residência Médica em Cirurgia Plástica; ou Otorrinolaringologia; ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	0	01 ano	872/2020
Cirurgia Vascular	Pré-requisito: Residência Médica em Cirurgia Geral; ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	1	0	02 anos	653/2023
Neonatologia	Pré-requisito: Residência Médica em Pediatria	1	0	02 anos	1049/2022

* Em processo de atos autorizativos junto a CNRM para aumento de vagas (de 06 para 08).

2.2 Os Programas com vagas reservadas para o Serviço Militar obrigatório, apresentam um menor número de vagas ofertadas para o processo de seleção atual devido ao retorno dos candidatos matriculados que requisitaram o aditamento do início do programa por 1 (um) ano, conforme legislação vigente, consoante quadro acima.

2.3 Os Programas que se constituem em pré-requisito, exigem a prévia certificação em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou previsão de sua conclusão até 01/03/25.

2.4 Para o candidato com diploma de graduação em medicina expedido por faculdade estrangeira é necessário que o diploma tenha sido reconhecido pela Embaixada Brasileira em seu país e revalidado por universidade brasileira pública, na forma da Lei.

2.5 A COREME/HT não implementará reserva de vagas a candidatos no âmbito das ações afirmativas.

3 DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	*vide Edital AMP 2024
Solicitação de isenção de taxa	*vide Edital AMP 2024
Pagamento da taxa de inscrição	*vide Edital AMP 2024
Resultado dos pedidos de isenção de taxa	*vide Edital AMP 2024
Recurso para pedidos negados de isenção	*vide Edital AMP 2024
Resultado do recurso de solicitação de isenção	*vide Edital AMP 2024
Confirmação da inscrição	*vide Edital AMP 2024
Comprovante de inscrição	*vide Edital AMP 2024
Prova	*vide Edital AMP 2024
Divulgação de Gabaritos	*vide Edital AMP 2024
Recurso em face dos gabaritos	*vide Edital AMP 2024
Resultado final Exame AMP	*vide Edital AMP 2024
Recursos em relação à nota final Exame AMP	*vide Edital AMP 2024
Lista dos candidatos habilitados e convocados para a etapa seguinte	A partir de 27/11/24
Avaliação presencial do Currículo junto a Comissão Examinadora	09 à 13/12/2024 (vide anexo I)
Divulgação das notas da Avaliação de Currículo	A partir de 17/12/2024
Recursos a respeito da nota de Avaliação de Currículo	19/12/2024, das 09h às 16h
Decisão da apreciação dos recursos	A partir do dia 08/01/2025
Resultado final	A partir do dia 08/01/2025
Matricula presencial dos aprovados	10/02/2025, das 09h às 16h
Data inicial para convocação de candidatos suplentes	13/02/2025
Início do Programa de Residência	01/03/2025
Data limite para convocação de candidatos suplentes e/ou da lista de espera	28/03/2025
Prazo final para matrícula de convocados que estejam matriculados em algum programa de residência médica iniciada em 2025	15/03/2025

*Disponível no site da Associação Médica do Paraná (<https://ucamp.org.br/residencia-medica>)

4 DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos indispensáveis à investidura na vaga.

4.2 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.3 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.3.1 A confirmação da inscrição implica na aceitação de que o candidato é o único responsável por toda e qualquer informação cadastrada, documental ou não, estando sujeito às consequências administrativas e legais decorrentes de declarações falsas ou inexatas que vierem a causar prejuízos a COREME/HT ou a AMP, à Administração Pública em geral ou a terceiros.

4.4 **A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, no período estabelecido no **Edital AMP 2024**, disponível no site da Associação Médica do Paraná (<https://ucamp.org.br/residencia-medica>).

4.4.1 O candidato deverá realizar o preenchimento do formulário eletrônico supradito e em seguida efetuar a inscrição na especialidade desejada. **Não é permitida a inscrição em mais de uma especialidade.**

4.5 A taxa de inscrição destinada a Associação Médica do Paraná (AMP) será no valor de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais), e para o Hospital do Trabalhador, será devida taxa no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), **totalizando R\$1.170,00 (um mil cento e setenta reais).**

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de boleto bancário, que será emitido no momento da inscrição do candidato ao programa de residência, sendo o prazo limite para quitação a data de vencimento estipulada constante no documento.

4.5.2 O pagamento das taxas de inscrição descritas no item 4.5 deverá ser efetuado **apenas** na forma descrita no item 4.5.1, não sendo aceitas quaisquer outras formas de quitação.

4.6 Os candidatos impossibilitados de arcar com a taxa de inscrição, que comprovarem sua hipossuficiência nos termos da Resolução CNRM n.º 7 de 20 de outubro de 2010, poderão solicitar a isenção do recolhimento, que será analisada e deliberada pela AMP, no período estabelecido e de acordo com os critérios previstos no **Edital AMP 2024**, disponível no site da Associação Médica do Paraná (<https://ucamp.org.br/residencia-medica>).

4.6.1 Recursos contra o resultado do pedido de isenção das taxas serão analisados exclusivamente pela AMP no período estabelecido, de acordo com os critérios previstos no **Edital AMP 2024**, disponível no site da Associação Médica do Paraná (<https://ucamp.org.br/residencia-medica>).

4.6.2 No caso de mais de uma solicitação de isenção pelo candidato, será considerada apenas a última.

4.6.3 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no Edital disponibilizado pela AMP, estará automaticamente excluído do processo de seleção.

4.7 Para maiores informações consultar o Edital disponível no site da AMP (<https://ucamp.org.br/residencia-medica>).

5 DA PROVA TEÓRICA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)

5.1 A Prova Teórica de Conhecimentos (Geral) modalidade objetiva, para programas de residência médica **classificados como de acesso direto, será realizada em data, horário e local previstos no Edital AMP 2024**, disponível no site da Associação Médica do Paraná (<https://ucamp.org.br/residencia-medica>).

5.2 A Prova Teórica de Conhecimentos (Específicos) modalidade objetiva, para programas de residência médica **classificados como áreas de especialidade com pré-requisito, será realizada em data, horário e local previstos no Edital AMP 2024**, disponível no site da Associação Médica do Paraná (<https://ucamp.org.br/residencia-medica>).

5.3 A pontuação da Prova Teórica de Conhecimentos (objetiva) terá Peso 9 (nove) tanto para o programa de residência médica de acesso direto quanto para áreas com pré-requisito.

5.4 Após divulgação do gabarito provisório das questões objetivas, serão aceitos recursos, desde que devidamente fundamentados com base no conteúdo programático e nas referências estabelecidos no edital disponibilizado no site da AMP.

5.5 Para maiores informações, consultar o Edital disponível no site da AMP (<https://ucamp.org.br/residencia-medica>).

6 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA TEÓRICA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Teórica de Conhecimentos (objetiva).

6.2 Serão considerados habilitados os candidatos que atingirem percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos e eliminados os que não atingirem tal pontuação.

6.3 Serão classificados para Avaliação de Currículo os candidatos com o melhor desempenho na Prova Teórica de Conhecimentos (objetiva), em ordem decrescente de pontuação e, que estiverem **incluídos na classificação igual a três vezes o número de vagas disponíveis em cada programa**.

6.3.1 Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada especialidade, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda etapa, sendo esta, de Avaliação do Currículo.

6.3.2 Os candidatos que não alcançarem a pontuação e classificação mínima estabelecida nos subitens 6.3 e 6.3.1 permanecerão em lista de espera, em ordem decrescente de classificação, para possível chamada complementar se, ao término de todas as chamadas de suplentes, não houver candidatos suficientes para suprir a demanda de vagas.

6.4 A partir do dia **27/11/2024**, a lista dos candidatos habilitados e convocados para a etapa seguinte estará disponível no site do Hospital do Trabalhador (<https://cht.saude.pr.gov.br/Centro-de-Estudos>) em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Teórica de Conhecimentos (objetiva) com as respectivas notas.

7 DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DO CURRÍCULO

7.1 Todos os candidatos classificados na Prova Teórica de Conhecimentos (objetiva), em conformidade com os subitens 6.3 e 6.3.1, **deverão comparecer** ao Hospital do Trabalhador na **data e horário** mencionado no **Anexo I** do presente Edital, **portando todos os documentos obrigatórios listados** abaixo para Avaliação do Currículo junto a Comissão Examinadora:

- a) Documento de registro geral de identificação (RG);
- b) Diploma de graduação em medicina ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de estar cursando o último semestre do curso de medicina, com conclusão (colação de grau) prevista até 01/03/2024;
- c) Ao candidato que se graduou em universidade estrangeira, apresentar a revalidação do diploma do curso de graduação em medicina registrado pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica do pré-requisito ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação da residência médica de estar em processo de conclusão do programa de residência médica do pré-requisito, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com conclusão prevista até 01/03/2024 (apenas para candidatos à residência médica em especialidade com pré-requisito);
- e) Currículo atualizado, conforme relação disponível no Anexo II (áreas de acesso direto) ou Anexo III (áreas com pré-requisito), deste Edital.
- f) Formulário “Documentos para Avaliação de Currículo” disponível no Anexo II (áreas de acesso direto) ou Anexo III (áreas com pré-requisito) deste Edital, previamente preenchido pelo candidato, atribuindo as pontuações correspondentes aos respectivos documentos.

7.1.1 O candidato deverá apresentar-se com 20 (vinte) minutos de antecedência.

7.1.2 Os candidatos somente serão aceitos até o horário previsto para o início, não havendo tolerância para atrasos.

7.1.3 O atendimento dos candidatos se dará por ordem alfabética.

7.2 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

7.3 Na ausência do candidato ou de seu representante legal no ato da Avaliação do Currículo, o mesmo será considerado desistente do processo de seleção e, portanto, desclassificado.

7.4 O candidato deve verificar a ordem e a posição correta dos documentos correspondentes aos itens apresentados na relação disponível no Anexo II (áreas de acesso direto) ou Anexo III (áreas com pré-requisito), os quais irão compor o Currículo.

7.4.1 Os documentos apresentados que não corresponderem aos itens relacionados serão automaticamente indeferidos e invalidados.

7.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios constantes em seu Currículo.

7.5.1 Em eventual identificação de fraude na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato estará sujeito a:

- a) Cancelamento da inscrição e eliminação no processo de seleção, se a fraude for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) Exclusão da lista de aprovados, se a fraude for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de posse para a vaga de residência médica;
- c) Declaração de nulidade do ato de posse, se a fraude for constatada após a sua efetivação.

7.6 Para a Avaliação de Currículo, serão consideradas as atividades listadas no Anexo II (áreas de acesso direto) ou Anexo III (áreas com pré-requisito), deste Edital, sendo a pontuação do Currículo assim definida:

Pontos	Peso
Até 100 (cem)	1 (um)

7.7 A partir do dia **17/12/2024**, será realizada divulgação das **notas da Avaliação de Currículo** através do site do Hospital do Trabalhador (<https://cht.saude.pr.gov.br/Centro-de-Estudos>).

7.8 Dos Recursos contra a Avaliação de Currículo

7.8.1 Serão aceitos questionamentos a respeito da nota de Avaliação de Currículo no dia **19/12/2024**.

7.8.2 Os questionamentos deverão ser apresentados devidamente fundamentados, bem como, deverão ser protocolados no Centro de Estudos do Hospital do

Trabalhador, situado na Av. República Argentina, 4406 - Novo Mundo, Curitiba/PR, no horário das 09h00min às 16h00min, apresentados exclusivamente no formulário específico que estará disponível para download no site do HT (<https://cht.saude.pr.gov.br/Centro-de-Estudos>).

7.8.3 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora designada pela COREME/HT, que emitirá decisão fundamentada colocada à disposição do candidato a partir do dia 08/01/2025. As respostas aos recursos ficarão disponíveis até o dia 08/02/2025.

7.8.4 Se houver alteração das notas após a análise de todos os recursos, a COREME/HT procederá às devidas correções e disponibilizará as notas definitivas a partir de **08/01/2025**.

7.8.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O **resultado final** será publicado no site do Hospital do Trabalhador (<https://cht.saude.pr.gov.br/Centro-de-Estudos>), a partir do dia **08/01/2025**.

8.2 O resultado será publicado em duas listagens, sendo:

- a) Na primeira listagem, constará o nome dos candidatos aprovados até o número de vagas disponíveis em cada programa, e, aqueles classificados na condição de suplentes, tendo em vista a soma dos pontos obtidos nas etapas conforme quadro a seguir:

Classificação Final
(Pontos PTC X 9) + (Pontos AC X 1): 10

PTC = Prova Teórica de Conhecimentos

AC = Avaliação de Currículo

- b) Na segunda listagem, constará a relação nominal, em ordem decrescente de desempenho, dos candidatos classificados em lista de espera, conforme subitem 6.3.2 do Edital. O aproveitamento da lista de espera ocorrerá somente se forem convocados todos os candidatos suplentes classificados e, ainda assim, não forem preenchidas as vagas disponíveis em alguma especialidade.

8.3 O fato de figurar na condição de suplente ou na lista de espera não garante ao candidato o direito a vaga na especialidade para a qual concorreu.

9 MATRÍCULA PRESENCIAL

9.1 No dia **10/02/2025**, das **09h00min às 16h00min**, o candidato aprovado deverá comparecer ao Centro de Estudos do Hospital do Trabalhador, sediado na Av. República Argentina, 4406 - Novo Mundo - Curitiba/PR, para a **matrícula presencial**.

9.2 Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, efetuar a sua matrícula presencial sob pena de eliminação do processo de seleção e a consequente perda do direito à vaga.

9.3 Na ocasião da matrícula presencial, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias, para a comprovação da autenticidade (as cópias dos documentos serão retidas no momento da matrícula presencial):

- a) Documento de registro geral de identificação (RG);
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, em situação regular, que pode ser obtido junto ao portal da Receita Federal:
<<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACA O/CONSULTAPUBLICA.ASP>>;
- c) Documento comprobatório do número do PIS/PASEP, que pode ser obtido junto ao Portal do INSS – eSocial:
<<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>>. Não serão efetivadas as matrículas dos candidatos que não apresentarem o número do PIS e/ou protocolo de entrada no Ministério do Trabalho. Caso o candidato ainda não possua o número do PIS, deverá apresentar o número do processo de solicitação e providenciar, OBRIGATORIAMENTE, o documento até a data de início do programa de residência em 01/03/2025. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes;
- d) Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná. Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar junto a COREME/HT o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho, até o dia 01/03/2025. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes;
- e) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) Número da conta corrente (dados bancários) em nome do candidato.
- i) Documento comprobatório de conclusão do PRMGFC (vide subitem 1.6);
- j) Diploma de graduação em medicina ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de estar cursando o último semestre do curso de medicina, com conclusão (colação de grau) prevista até 01/03/2025. O candidato que apresentar declaração compromete-se a entregar cópia do Diploma na secretaria da COREME/HT, tão logo estiver em posse do mesmo, sob pena do não recebimento do certificado ao final da residência;

- k) Ao candidato que se graduou em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, o diploma do curso de graduação em medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), bem como, no caso de candidato estrangeiro, a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica;
- l) Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica do pré-requisito ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação da residência médica de estar em processo de conclusão do programa de residência médica do pré-requisito, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com conclusão prevista até 01/03/2025 (apenas para candidatos à residência médica em especialidade com pré-requisito).

9.4 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer à matrícula presencial, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

9.5 O candidato classificado só poderá se matricular na especialidade para a qual foi aprovado.

9.6 O processo de confirmação de matrícula será realizado mediante recepção, análise e aprovação dos documentos do candidato.

9.7 A ausência do candidato ou de seu representante legal no ato da matrícula presencial acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.

10 ATO DE POSSE – INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O início das atividades do Programa de Residência Médica se dará no dia **01/03/2025 (sábado)**, com a presença do próprio candidato no **Ato de Posse**, que será realizado no Auditório do Hospital do Trabalhador, situado na Av. República Argentina, 4406 - Novo Mundo, Curitiba/PR, às **07h30min**.

10.2 O candidato que, apesar de ter realizado sua matrícula presencial, não comparecer ao Ato de Posse (salvo justificativa com parecer favorável da COREME/HT) será considerado desistente, sendo a sua vaga preenchida por convocação do suplente ou candidato da lista de espera.

11 DOS SUPLENTE

11.1 Serão considerados suplentes os candidatos participantes nas duas etapas que compõem este processo de seleção, sendo estas Prova Teórica de Conhecimentos e Avaliação de Currículo, e que não alcançarem classificação suficiente para estar entre

os aprovados dentro do número de vagas disponíveis, obedecendo aos critérios apresentados neste Edital quanto à classificação.

11.2 Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, será convocado o suplente para o preenchimento da vaga, na ordem de classificação.

11.3 **O fato de figurar na condição de suplente não garante ao candidato o direito a vaga na especialidade para a qual concorreu.**

12 DO APROVEITAMENTO DA LISTA DE ESPERA

12.1 Conforme disposição do subitem 6.3.2, os candidatos que não forem incluídos na classificação conforme descrito nos subitens 6.3 e 6.3.1 poderão ser convocados para assumir as vagas na especialidade para a qual concorreram, em ordem decrescente de desempenho.

12.1.1 Entre esses candidatos, na incidência de empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste processo de seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) For o mais idoso e que não se enquadre na alínea "a" deste subitem, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento, caso persista o empate.

12.2 O aproveitamento da lista de espera ocorrerá somente se forem convocados todos os candidatos suplentes classificados, conforme o subitem 11.1 deste Edital e, ainda assim, não forem preenchidas as vagas disponíveis em alguma especialidade.

12.3 **O fato de figurar na lista de espera não garante ao candidato o direito à vaga na especialidade para a qual concorreu.**

13 DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES OU DA LISTA DE ESPERA

13.1 Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, será convocado o candidato suplente e/ou da lista de espera para o preenchimento da vaga, conforme ordem de classificação, por intermédio de chamadas complementares, efetuadas por meio de Edital próprio e divulgadas no site do Hospital do Trabalhador (<https://cht.saude.pr.gov.br/Centro-de-Estudos>).

13.1.1 O prazo para o candidato convocado efetivar a sua matrícula será divulgado por meio de **Edital específico a cada uma das convocações**, devendo o convocado providenciar os documentos exigidos no Edital conforme subitem 9.3 deste.

13.2 Para este processo de seleção, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para a convocação dos candidatos suplentes e/ou da lista de espera, a COREME/HT poderá entrar em contato com o candidato por telefone (ligação/WhatsApp) ou mensagem de e-mail, ambos informados no ato da inscrição, a fim de identificar se o candidato tem interesse na vaga. Havendo interesse, o candidato deverá seguir os prazos constantes nos Editais específicos para a matrícula.

13.2.1 Se o candidato não tiver mais o interesse pela vaga, **deverá manifestar a desistência de maneira expressa**, por meio de mensagem enviada ao WhatsApp ou e-mail coreme.ht@gmail.com, no menor tempo possível, para que se proceda a convocação do candidato imediatamente seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

13.2.2 Não ocorrendo a desistência formal por parte dos candidatos, a convocação respeitará a ordem de classificação.

13.3 Caso o candidato convocado, não realize a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito a vaga e novo candidato será convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

13.4 Os candidatos poderão ser convocados até a data limite de **28/03/25** para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, respeitando as normas para matrícula conforme Edital publicado.

13.5 Para o candidato que já estiver matriculado em algum Programa de Residência Médica iniciada em 2025, o remanejamento para outro Programa em que tenha sido aprovado, apenas poderá ser efetuado até o dia **15/03/25**, sendo esta, a data limite para formalização da desistência no Programa em que fora originalmente matriculado.

14 DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

14.1 O candidato, no ato da sua inscrição, expressamente autorizará a coleta e a utilização dos dados pessoais necessários à realização de todas as etapas do processo de seleção de que trata esse edital, a fim de possibilitar seu ingresso nos Programas de Residência Médica.

14.2 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º da LGPD.

14.3 Apenas o nome completo e o número do documento de identificação dos candidatos serão divulgados no site do HT, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

14.4 Os dados pessoais dos candidatos aprovados ficarão salvos na pasta física localizada no Centro de Estudos do Hospital do Trabalhador, enquanto perdurar a relação contratual de que trata o objeto deste Edital.

14.5 Todas as informações enviadas pelo candidato ao HT poderão ser por este disponibilizadas para acesso interno. Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, exceto as seguintes informações relativas aos dados de identificação do usuário, pelas quais o HT se compromete à sua não divulgação pública:

- a) Endereço residencial;
- b) Número de telefone;
- c) Filiação;
- d) Sexo;
- e) E-mail.

14.6 O HT poderá fornecer todas as informações recebidas do candidato para outros órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, resguardado o compromisso de não exibição pública das informações relativas aos dados de identificação relacionadas no subitem 14.5.

14.7 O HT não se responsabiliza pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato que vierem a causar prejuízos a terceiros, à Administração Pública em geral.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital e/ou em Editais complementares.

15.2 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção, ele deverá, somente no dia de realização da etapa, dirigir-se a COREME/HT.

15.3 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de Editais complementares ou Retificações.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

15.5 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

15.6 As despesas relativas à participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.

15.7 Uma vez aprovado e iniciado na residência médica, as acomodações e os alojamentos serão disponibilizados somente durante os períodos de plantões. O Hospital do Trabalhador não se responsabiliza por auxílio-moradia.

15.8 O candidato regularmente matriculado que iniciar as atividades no programa e posteriormente desistir da vaga deverá manifestar a desistência de maneira expressa, por meio de mensagem enviada ao WhatsApp ou para o e-mail coreme.ht@gmail.com, no menor tempo possível, para que se proceda a convocação do candidato imediatamente seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

15.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME/HT.

15.11 O valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

15.12 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Fábio Henrique de Carvalho
Diretor Acadêmico - CHT

Dr. Lucas Aurélio Fonseca Favero
Coordenador da COREME - HT

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (09 a 13/12/24)

Programa de Residência		Data	Horário
Áreas de Acesso Direto	Anestesiologia	11/12/2024 (quarta-feira)	14h00min
	Cirurgia Geral	11/12/2024 (quarta-feira)	09h00min
	Ginecologia e Obstetrícia	13/12/2024 (sexta-feira)	07h30min
	Infectologia	09/12/2024 (segunda-feira)	15h30min
	Medicina Intensiva	09/12/2024 (segunda-feira)	10h00min
	Ortopedia e Traumatologia	09/12/2024 (segunda-feira)	12h00min
Áreas com Pré-Requisito	Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	11/12/2024 (quarta-feira)	14h00min
	Cirurgia Vascular	13/12/2024 (sexta-feira)	16h00min
	Neonatologia	11/12/2024 (quarta-feira)	10h00min

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - ÁREAS DE ACESSO DIRETO

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes.

TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº DOCS	TOTAL DE PONTOS
Ensino			
Realização de monitoria ou PVA (Programa de Voluntariado Acadêmico) em disciplina do curso de medicina, com declaração oficial da Pró-reitoria	2 pontos para cada seis meses	4	8
Pesquisa			
Iniciação Científica na área da medicina sob supervisão de professor da instituição de ensino, com declaração oficial da Pró-reitoria	2 pontos para cada edital de IC	5	10
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{1,2}	3 pontos por artigo publicado	4	12
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos ¹	0,5 ponto por artigo publicado	4	2
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos ¹	0,5 ponto por apresentação	4	2
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em eventos científicos médicos ¹	1 ponto por apresentação	4	4
Coautor de trabalho apresentado na modalidade pôster em eventos científicos médicos ¹	0,5 ponto por apresentação	4	2
Extensão - Liderança - Pro atividade			
Participação em atividade de extensão universitária do curso de medicina ³	2 ponto para cada 100 horas	4	8
Organização de eventos científicos médicos	1 ponto por evento	2	2
Participação em eventos científicos médicos	0,5 ponto por evento	10	5
Premiação na área médica ou acadêmica	2 ponto por prêmio obtido	2	4
Participação em Projetos Sociais	0,2 ponto para cada 20 horas	10	2
Representante de sala durante o curso de medicina	1 ponto por ano	2	2
Direção de Centro Acadêmico ou Diretório Central Universitário na área médica	1 ponto por ano	1	1
Coordenação/Diretoria de liga acadêmica na área médica	1 ponto por ano	1	1
Aprimoramento Técnico Científico			
Atividades práticas extracurriculares na área médica ³	2 pontos para cada 100 horas	8	16
Outros			
Proficiência em línguas estrangeiras ⁴	3 pontos por língua	3	9
Programa de residência médica credenciado pela CNRM (exceto Medicina Geral de Família e Comunidade - vide subitem 1.6 do Edital)	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área médica	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área médica	4 pontos por programa finalizado	1	4
PONTUAÇÃO			100

Obs.:

Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

Não serão aceitas fotocópias dos documentos.

Correspondências:

¹O trabalho poderá ser validado SOMENTE uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais.

²Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

³Tempo mínimo de 100 horas para pontuar, sendo que a cada 100 horas é atribuída a pontuação correspondente ao item, não havendo pontuação fracionada. Para a soma da pontuação, serão aceitos somente documentos com pelo menos 50 horas de atividades.

⁴A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado.

Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL

Para língua espanhola: DELE Nivel Intermediário

Para língua francesa: DELF B2

Para língua alemã: Nivel B2

Para língua italiana: CILS B2

Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS.

Para outras línguas estrangeiras não descritas, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares aos listados acima.

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes.

TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº DOCS	TOTAL DE PONTOS
Pesquisa - ANTES de ter cursado o Programa de Residência Médica			
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{1,2}	3 pontos por artigo publicado	4	12
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos ¹	0,5 pontos por artigo publicado	4	2
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos ¹	0,5 ponto por apresentação	4	2
Pesquisa - DURANTE o Programa de Residência Médica do Pré-requisito			
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{1,2}	6 pontos por artigo publicado	4	24
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos ¹	1 pontos por artigo publicado	4	4
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos ¹	1 ponto por apresentação	4	4
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em eventos científicos médicos ¹	2 ponto por apresentação	4	8
Coautor de trabalho apresentado na modalidade pôster em eventos científicos médicos ¹	1 ponto por apresentação	4	4
Liderança e Proatividade - DURANTE o Programa de Residência Médica do Pré-requisito			
Representação em comissões institucionais durante o Programa de Residência do pré-requisito	0,5 ponto para cada seis meses	4	2
Organização de eventos científicos médicos	1 ponto por evento	2	2
Participação em eventos científicos médicos	0,5 ponto por evento	10	5
Premiação na área médica	2 ponto por prêmio obtido	2	4
Participação em Projetos Sociais	0,2 ponto para cada 20 horas	10	2
Treinamento em Serviço - DURANTE o Programa de Residência Médica do Pré-requisito			
Participação e aprovação em cursos de imersão na área médica validados por sociedade médica	2 pontos para cada item obtido	4	8
Outros			
Proficiência em línguas estrangeiras ³	3 pontos por língua	3	9
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área médica	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área médica	5 pontos por programa finalizado	1	5
PONTUAÇÃO			100

Obs.:

Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

Não serão aceitas fotocópias dos documentos.

Correspondências:

¹O trabalho poderá ser validado SOMENTE uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais.

²Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

³A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado.

Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL

Para língua espanhola: DELE Nivel Intermediário

Para língua francesa: DELF B2

Para língua alemã: Nivel B2

Para língua italiana: CILS B2

Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS.

Para outras línguas estrangeiras não descritas acima, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares às listadas acima.

HOSPITAL DO ROCIO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME - do Hospital do Rocio, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos Programas de Residência Médica para o ano de 2025, destinado a médicos brasileiros, graduados em Medicina no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, em conformidade com a legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo **NÃO** guarda relação, de nenhuma natureza, com o Edital de Seleção Pública para a Capacitação Médica.

Esta inscrição **SOMENTE** é válida para o processo seletivo da Residência Médica.

Caso o candidato queira também participar da Seleção Pública para a Capacitação Médica, deverá realizar outra inscrição, da mesma forma que o faz quando realiza inscrição em outra instituição.

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma, segundo as leis vigentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago para inscrição.

São condições para a inscrição, além dos presentes neste edital, **gozar de PLENA saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga.**

Toda e qualquer dúvida relativa ao presente Edital será respondida somente através do e-mail: coreme@hospitaldorocio.com.br

DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE PROGRAMAS

As vagas existentes são alocadas no Complexo do Hospital do Rocio e serão providas de acordo com o quadro abaixo.

Especialidade	Vagas	Duração
Cirurgia Geral	07	3 anos
Cirurgia Torácica	02	03 anos, com pré-requisito em cirurgia geral.
Cirurgia Vascular	02	02 anos, com pré-requisito em cirurgia geral.
Cirurgia Cardíaca	01	05 anos
Ginecologia e Obstetrícia	02	03 anos
Medicina Intensiva	03	03 anos
Neurologia	03	3 anos
Neurocirurgia	01	05 anos
Cancerologia cirúrgica	02	03 anos, com pré-requisito em cirurgia geral.
Ortopedia	02	03 anos
Radiologia e diagnóstico por imagem	03	03 anos

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1ª Fase ou Prova Geral será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná, conforme edital próprio, o qual o candidato deverá ter plena ciência.

2ª Fase / Prova Prática e Arguição do currículo será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas do Hospital do Rocio e somente será aplicada, para os classificados na primeira fase, para o **Programa de Residência Médica em NEUROCIRURGIA.**

DA EXPRESSÃO: CLASSIFICADOS

Estarão classificados para a segunda fase **SOMENTE** os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da primeira fase.

Estarão classificados para o resultado final **SOMENTE** os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da segunda fase. (Prova prática)

DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

Estão convocados para realizar a segunda fase, todos os candidatos classificados na primeira fase, ou seja, **SOMENTE** os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da primeira fase.

Os candidatos ficam cientes que ao final do presente Edital encontram-se os documentos que dever ser apresentados fotocopiados bem com as referências bibliográficas.

LOCAL E DATAS DAS PROVAS

PRIMEIRA FASE:

Será realizada conforme data e horário definidos no Manual do candidato da AMP.

O candidato deverá estar atento às orientações contidas no Manual do Candidato da AMP.

SEGUNDA FASE E ARGUIÇÃO CURRICULAR:

Será realizada nas dependências do Hospital do Rocio, localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Bairro São Jerônimo, em Campo Largo-PR.

Os candidatos devem acessar o Hospital do Rocio pelo PORTÃO A e seguir as orientações da Banca Examinadora.

A arguição de currículo será realizada na mesma data da prova pratica e consistirá na demonstração oral e apresentação física de documentação comprobatória, conforme solicitado no **anexo 1** do presente edital e somente será aplicada à especialidade de **NEUROCIRURGIA**.

As datas e horários estão elencadas no quadro a seguir:

Especialidade	Dia	Horário
Neurocirurgia	13/12/2024	13 Horas ARGUIÇÃO CURRICULAR
Neurocirurgia	13/12/2024	A SEGUIR PROVA PRATICA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

Preencher e assinar a ficha de realização de prova prática, no local de provas, a qual será entregue aos candidatos no dia da prova prática.

Portar um dos documentos de identificação com foto.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira de classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Entregar fotocópia de cédula de identidade ou fotocópia da carteira nacional de habilitação.

Todos os candidatos ficam cientes de que na ausência da entrega da documentação acima, na data da prova prática, o candidato não terá acesso à sala de prova.

Na ficha de realização da prova prática, o candidato estará fornecendo e transmitindo as seguintes informações: nome completo, nome completo dos pais, data de nascimento no formato de/mm/aa, número do CPF, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação, três telefones de contato e endereço eletrônico válido de correspondência.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital do Rocio o direito de excluir da Seleção aquele (a) que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por eventuais atrasos dos candidatos decorrentes de congestionamentos, acidentes de trânsito, obras nas rodovias que dão acesso ao local de provas.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por informações não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O Hospital do Rocio informa que depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Programa/Especialidade, local ou data de realização da 2ª fase do processo seletivo.

O Hospital do Rocio registra que depois de efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

O Hospital do Rocio se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer, sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer no local, horário e data previamente estabelecidos, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar documento que o identifique;

Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital do Rocio, no dia da aplicação da prova da 2ª Fase;

Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

Não devolver integralmente o material recebido;

For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como, bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;

Comparecer vestido inadequadamente para o ambiente hospitalar, sendo assim, não será permitida a entrada de candidatos com camisetas, bermudas, calções, sandálias, chinelos entre outros.

Usar roupas não adequadas conforme a NR 32.

Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova.

Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O Hospital do Rocio não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.

Por razões de direito de imagem, de sigilo profissional e de direitos autorais adquiridos, o Hospital do Rocio não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova prática aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

O Hospital do Rocio, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas da 2ª fase, a identificação biométrica digital.

Na hipótese de o candidato não proceder à identificação biométrica digital ou encontrar-se impossibilitado, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, OU QUE NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL

O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até 72 horas antes da realização da prova prática, pelo e-mail: coreme@hospitaldorocio.com.br, sendo que o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Residência, que decidirá se há possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

A candidata que precisar amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, maior de idade, para ficar responsável pela criança, em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com isso.

A falta de um acompanhante que se responsabilize pela criança impossibilitará a realização da prova.

No momento da amamentação, a candidata ficará acompanhada de uma fiscal.

DA PONTUAÇÃO ADICIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.

A pontuação adicional de 10% relativa ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade e do Programa Mais Médicos será efetuada em conformidade com as legislações vigentes.

Para obtê-la, o candidato deverá seguir as normas estabelecidas no Manual do Candidato da Associação Médica do Paraná.

Caso seja candidato ao Programa de Residência Médica em Neurocirurgia, deverá encaminhar fotocopia do documento comprobatório no dia da prova prática e arguição do currículo.

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

A seleção dos candidatos aos Programas de Residência Médica em: **Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Cirurgia Cardíaca, Cancerologia Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Medicina Intensiva, Ortopedia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem** será realizada em etapa única, sendo que a nota obtida na prova teórica da AMP será a nota classificatória.

A seleção dos candidatos ao Programa de Residência Médica em Neurocirurgia será realizada com a prova teórica da AMP, cujo peso será 5, pela prova prática, cujo peso será 4 e pela arguição do currículo, o qual terá peso 1.

A nota classificatória será dada pelas notas do candidato multiplicadas pelo respectivo peso e dividido por 10.

A prova prática conterá casos clínicos abordando temas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Urgência e Emergência, Medicina Preventiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, encontrados em um hospital geral, na atividade diária de um médico.

A prova prática poderá ser realizada com casos clínicos, manequins vivos, multimídia, prontuários e exames complementares e será realizada dentro do ambiente hospitalar.

A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com possibilidade de frações de pontuação de 0,25, 0,5 e 1 ponto.

A prova prática e arguição terão um tempo de duração de até 04 horas, devendo os candidatos organizarem-se para o tempo acima.

Importante: Os candidatos que não alcançarem aproveitamento mínimo 50% de acertos na prova da segunda fase, serão considerados não classificados e não poderão participar da classificação final ou permanecerem como candidatos em lista de espera.

Todos os cálculos de pontuação referentes à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, sem arredondando para cima ou para baixo.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa/especialidade.

Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência o candidato que tiver:

1º) maior pontuação na prova teórica.

2º) maior pontuação na prova prática, **caso ocorra**

3º) maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto aos termos do edital e seus comunicados, no prazo de até 72 horas após a publicação no site da AMP e do Hospital do Rocio.

Será admitido recurso em relação a prova teórica conforme a norma estabelecida no manual do candidato da AMP.

Será admitido recurso quanto ao gabarito da prova pratica no prazo de até 72 horas após a publicação do mesmo no site do Hospital do Rocio.

A publicação do gabarito da segunda fase será realizada na data de 13/12/24, no site da instituição, até 2 horas após a saída de todos os candidatos.

Será admitido recurso quanto ao resultado no prazo de até 48 horas após a publicação do mesmo no site do Hospital do Rocio.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto a data do protocolo no Hospital do Rocio.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Os recursos poderão ser protocolados através de e-mail: coreme@hospitaldorocio.com.br.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.

Na elaboração do recurso o candidato deverá primeiro se identificar com seu nome e na sequência deverá fundamentar da forma mais pormenorizada e específica possível e conter as razões que motivaram o questionamento através do recurso.

Não será permitido motivação de ordem genérica e quando se tratar de gabaritos de questões, a banca examinadora se pautará nas referências bibliográficas elencadas no presente Edital.

Questionamentos destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

Em relação a recurso de gabarito, o candidato somente poderá realizar o expediente da prova que lhe foi aplicada.

Os recursos serão analisados pela Comissão da Banca Examinadora e COREME.

A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

O prazo de resposta da comissão da banca examinadora ocorrerá em no máximo dois dias úteis depois da data de interposição.

O candidato receberá um e-mail informando a resposta do recurso.

A pontuação relativa às questões que porventura sejam anuladas, serão atribuídas a todos os candidatos que realizaram aquela prova prática, independente de terem ou não proposto o recurso.

DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS

Os resultados finais, após os julgamentos dos recursos e pelo acréscimo das pontuações dos dispositivos legais, quando for o caso, serão divulgados exclusivamente no site do Hospital do Rocio: <http://hospitaldorocio.com.br/site/residencia/>, e afixados na recepção do Bloco A, a partir do dia **20/12/2024**.

Em hipótese nenhuma serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site.

APRESENTAÇÃO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados às vagas de Residência Médica do Hospital do Rocio deverão comparecer em reunião de apresentação da Residência Médica Rocio para assinatura do termo de compromisso, no anfiteatro ROCIO, na data **17 de janeiro de 2024**, às **07:30 horas**, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):

01 (uma) cópia simples (branco e preto) da cédula de identidade;

01 (uma) cópia simples (branco e preto) do CPF;

01 (uma) cópia do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;

02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;

01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CRM- PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;

01 (uma) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);

Para estrangeiros que residem em território brasileiro: 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como 02 (duas) cópias de Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos elencados no item acima, implicará na exclusão do candidato.

Deverão realizar a matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados no corrente ano e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, mediante a apresentação de documento que comprove o encerramento de suas obrigações para com o serviço militar.

DAS CHAMADAS ADICIONAIS

No caso do não preenchimento das vagas da primeira classificação, os candidatos suplentes serão chamados via e-mail, o qual foi informado quando da inscrição no processo seletivo AMP.

O candidato deverá responder o e-mail informando o aceite da vaga no prazo de 36 horas, a partir do horário de recebimento do e-mail. Além do aceite o candidato deverá informar um telefone de contato para que a Coreme agende dia e horário para assinatura do termo de compromisso.

A data e horário acima, nas chamadas adicionais, serão de definição da Coreme e o candidato deverá estar munido de todos os documentos acima elencados.

IMPORTANTE: A não resposta do e-mail será considerada como desistência da vaga, oportunizando o chamamento do próximo classificado.

Se no e-mail acima, o candidato expressar o não interesse pela vaga, esta negativa implica na desistência da vaga, não podendo o candidato pleiteá-la no futuro sob a alegação de arrependimento ou qualquer outra motivação.

IMPORTANTE: Será excluído o candidato que der o aceite pela vaga remanescente, porém não comparecer na data e horário estipulado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Residência Médica terá início em data estabelecida pela CNRM, com presença obrigatória dos matriculados.

Os médicos residentes matriculados receberão bolsas de médico residentes mantidas pelo Hospital do Rocio, cujo valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo Hospital do Rocio, de acordo com o termo de compromisso que será assinado no ato da matrícula.

Os médicos residentes matriculados realizarão suas atividades teóricas, práticas e plantões nas unidades assistenciais que compõe ou comporão o Complexo do Hospital do Rocio

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito,

circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Rocio, na forma de errata.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Coreme e da Banca Examinadora.

Ao médico residente matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005), desde que proceda os trâmites legais.

É de responsabilidade do candidato acompanhar, através do site do Hospital do Rocio, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o Hospital do Rocio não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

O candidato fica ciente que em havendo a publicação de novas legislações da CNRM que incidam sobre a presente seleção pública, os efeitos destas retroagirão e serão aplicados a este Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento da possibilidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital do Rocio, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Paraná - CERMEPAR e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Todo material deste processo seletivo, inclusive os documentos fotocopiados pelos candidatos serão incinerados em 75 (setenta e cinco) dias após a divulgação do resultado final.

No caso do não preenchimento das vagas existentes, o Hospital do Rocio poderá realizar novo processo de seleção pública.

Campo Largo, 30 de junho de 2024

SAMIR ALE BARK

Coordenador da Comissão de Residência Médica Hospital do Rocio

Referências bibliográficas adicionais para a prova pratica de Neurocirurgia:

Manual de Neurocirurgia, 10 edição, de Mark Greenberg .

Tratado de Neurologia da Academia Brasileira de Neurologia, 2 edição, de Rubens Gagliardi e Osvaldo M. Takayanagui.

Anexo 01

A arguição de currículo far-se-á da seguinte forma:

O candidato apresentará à banca examinadora os documentos, conforme sequência abaixo, de 1 a 10, em formato original e fotocópia.

O formato e o (s) critérios (s) de elegibilidade encontram-se descritos em cada atividade.

As fotocópias deverão estar numeradas manualmente, no canto superior direito, conforme a numeração da coluna A, facilitando a apresentação e evitando que o candidato desperdice seu tempo da arguição na procura deles.

As fotocópias serão entregues a banca examinadora e não serão devolvidas aos candidatos.

Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada seção NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.

A	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	<p>MONITORIAS DE DISCIPLINAS REALIZADAS DURANTE A GRADUAÇÃO EM MEDICINA.</p> <p>Para pontuação a declaração ou certificado deve ser emitido pela instituição de ensino em papel timbrado e deverá obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato</p> <p>b) Descrição da disciplina (que obrigatoriamente deve fazer parte do histórico escolar)</p> <p>c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;</p> <p>d) Período da participação do candidato (datas de início e término); mínimo de um semestre letivo</p> <p>e) Carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato;</p> <p>f) Comprovação de que o candidato foi aprovado por meio de processo seletivo</p>	<p>0,5 CADA MONITORIA, NO MÁXIMO DUAS (OU 1 PONTO NO CASO DA MONITORIA TER SIDO EM NEUROANATOMIA, NEUROLOGIA OU NEUROCIRURGIA - PARA AS ESPECIALIDADES DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA; OU EM ANESTESIOLOGIA NO CASO DA ESPECIALIDADE DA ANESTESIOLOGIA</p>
2	<p>ESTÁGIO EXTRACURRICULAR VINCULADO A PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA MEC</p> <p>Para pontuação a declaração ou certificado deve ser emitida pela instituição de ensino em papel timbrado e deverá obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato.</p> <p>b) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;</p> <p>c) Descrição da área ou especialidade do estágio;</p>	<p>0,5, NO MÁXIMO UM</p>

	d) Período de realização do estágio (datas de início e término);	
3	<p>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NÃO RELACIONADOS A LIGAS ACADÊMICAS COMO ORGANIZADOR OU PALESTRANTE COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS, DURANTE A GRADUAÇÃO.</p> <p>As declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação e devem conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto;</p> <p>a) Nome do candidato;</p> <p>b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;</p> <p>c) Nome do evento e da (s) entidade (s) organizadora (s) / promotora (s) do mesmo;</p> <p>d) Tipo de participação do candidato na atividade.</p> <p>e) Período da atividade (datas de início e término);</p> <p>f) Duração da atividade (carga horária)</p> <p>A pontuação somente será atribuída desde que conste no documento as palavras organizador ou membro de comissão organizadora ou palestrante.</p>	0,25 CADA, NO MÁXIMO QUATRO.
4	<p>PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS REALIZADOS PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE PRETENDIDA, EM QUALQUER MODALIDADE, ORGANIZADOR, PALESTRANTE OU PARTICIPANTE.</p> <p>As declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação e devem conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto;</p> <p>a) Nome do candidato;</p>	0,5 CADA, NO MÁXIMO DUAS

	<p>b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;</p> <p>c) Nome do evento e da (s) entidade (s) organizadora (s) / promotora (s) do mesmo;</p> <p>d) Tipo de participação do candidato na atividade.</p> <p>e) Período da atividade (datas de início e término);</p> <p>f) Duração da atividade (carga horária)</p>	
5	<p>ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS DURANTE A GRADUAÇÃO E/OU REPRESENTAÇÃO ACADÊMICA EM ÓRGÃOS OFICIAIS DURANTE A GRADUAÇÃO</p> <p>As declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação e devem conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato</p> <p>b) Tipo de participação do candidato;</p> <p>c) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;</p> <p>d) Nome da liga;</p> <p>e) Período da atividade (datas de início e término);</p>	0,5 CADA LIGA NO MÁXIMO DUAS
	<p>APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO. AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHO EM APRESENTAÇÃO ORAL, COMO TEMA LIVRE OU COMO PÔSTER EM EVENTOS CIENTÍFICOS DA ÁREA MÉDICA DE ABRANGÊNCIA LOCAL (INSTITUIÇÃO), REGIONAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL COM OU SEM A PUBLICAÇÃO DO TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMO DE TRABALHO EM ANAIS EM REVISTA</p>	0,25 CADA, NO MÁXIMO DOIS COM TEMAS DISTINTOS

6

INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS

As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, e conter obrigatoriamente os seguintes dados, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato especificando que é autor ou coautor;
- b) Nome do evento e da (s) entidade (s) organizadora (s) /promotora (s) onde o trabalho foi apresentado;
- c) Data do evento;
- d) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- e) Cópias de revistas com trabalhos ou primeira página deverão incluir a capa da revista e toda (s) a (s) página (s) com o artigo ou o resumo, destacar com caneta marca texto;
- f) especificar o nome do candidato como autor ou coautor, destacando com caneta marca texto;

7

APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO. AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHO EM APRESENTAÇÃO ORAL, COMO TEMA LIVRE OU COMO PÔSTER EM CONGRESSO DA ÁREA MÉDICA DE ABRANGÊNCIA NACIONAL OU INTERNACIONAL, COM OU SEM PUBLICAÇÃO DO TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMO DE TRABALHO EM ANAIS EM REVISTA INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS

As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, e conter obrigatoriamente os seguintes dados, todos destacados

0,5 CADA, NO MÁXIMO DOIS COM TEMAS DISTINTOS

	<p>com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato especificando que é autor ou coautor;</p> <p>b) Nome do evento e da (s) entidade (s) organizadora (s) /promotora (s) onde o trabalho foi apresentado;</p> <p>c) Data do evento;</p> <p>d) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;</p> <p>e) Cópias de revistas com trabalhos ou primeira página deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda (s) a (s) página (s) com o artigo ou o resumo, destacar com caneta marca texto;</p> <p>f) especificar o nome do candidato como autor ou coautor, destacando com caneta marca texto;</p> <p>g) os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:</p> <p>h) Bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO</p>	
<p>8</p>	<p>PUBLICAÇÃO COMO AUTOR OU COAUTOR DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INDEXADA COM ÁREA/TEMA DIFERENTE DO ITEM 7.</p> <p>a) O candidato deverá apresentar cópias de revistas com artigo ou primeira página deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda (s) a (s) página (s) com o artigo ou o resumo, destacar com caneta marca texto;</p> <p>b) especificar o nome do candidato como autor ou coautor, destacando com caneta marca texto;</p> <p>c) os seguintes tipos de indexação das revistas serão</p>	<p>0,75 CADA, NO MÁXIMO DOIS COM TEMAS DISTINTOS</p>

	<p>considerados válidos para pontuação:</p> <p>d) Bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO</p>	
9	<p>PUBLICAÇÃO COMO AUTOR OU COAUTOR DE LIVROS OU DE CAPÍTULOS DE LIVRO TÉCNICO DA ÁREA MÉDICA, EXCLUINDO-SE LIVROS SEM FICHA CATALOGRÁFICA, PUBLICAÇÕES COMO MANUAIS DE PROCEDIMENTOS OU SIMILARES, QUESTÕES DE PROVAS COMENTADAS, PUBLICAÇÕES INTERNAS DE INSTITUIÇÕES, OU OUTRAS PUBLICAÇÕES EQUIVALENTES.</p> <p>a) O candidato deverá apresentar cópias de capítulos de livros as quais deverão incluir folha de rosto do livro, ficha catalográfica, indexação sumário e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;</p> <p>b) especificar o nome do candidato como autor ou coautor, destacando com caneta marca texto.</p>	1,0 CADA, NO MÁXIMO DOIS COM TEMAS DISTINTOS
10	<p>PARTICIPAÇÃO VOLUNTARIA EM PROJETO JUNTO À COMUNIDADE DURANTE A GRADUAÇÃO EM MEDICINA VOLTADO PARA A PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO E RASTREAMENTO DE DOENÇAS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS, VINCULADO FORMALMENTE A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (PREFEITURAS, SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS FEDERAIS), EXCLUINDO DISCIPLINAS CURRICULARES E OS PROJETOS DE EXTENSÃO DA FACULDADE E/OU UNIVERSIDADE DE ORIGEM.</p> <p>A Declaração ou Certificado deve ser emitidos pela instituição pública responsável em papel timbrado e conter obrigatoriamente os seguintes dados, todos destacados com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato;</p>	0,5 CADA, NO MÁXIMO UM.

b) Função do candidato no projeto;

c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial, sendo consideradas declarações pessoais de professores ou outros profissionais participantes do projeto, desde que os documentos possuam assinatura autenticada em cartório;

d) Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;

e) Período da participação do candidato (datas de início e término);

f) Descrição da carga horária

**HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**

7º CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL 2024

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO
HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE
UMUARAMA, PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

O Presidente da **UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER – UOPECCAN FILIAL UMUARAMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei n.º 6.932 de 07 de julho de 1981, e das Resoluções da CNRM que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos à residência médica: Resolução CNRM N° 17 de 21 de dezembro de 2022.

**TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN DE UMUARAMA, PARA O ANO LETIVO DE 2025, NOS SEGUINTE
TERMOS:**

1. RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

1.1. No período conforme edital da Associação Médica do Paraná - AMP 2023, estarão abertas as **inscrições** para a seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA** credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, através dos processos n.º 2022-1293, 2022-616 e 2021-1717.

2. ESPECIALIDADES E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Especialidades com acesso direto.

Especialidade	N.º de Vagas	Duração	Parecer CNRM
Cirurgia Geral	02 em R-1	03 anos	n.º 1228/2022
Clínica Médica	02 em R-1	02 anos	n.º 1229/2022
Medicina Intensiva	02 em R-1	03 anos	n.º 754/2021

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O Programa de Residência Médica do **HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA** constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço.
- 3.2. A Residência Médica atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e é realizado no Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama, e demais Instituições devidamente conveniadas, sob a responsabilidade dos médicos especialistas em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Intensiva e preceptores da Instituição.
- 3.3. Os Programas de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama são planejados, coordenados e supervisionados pela Comissão de Residência Médica - COREME, nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Comissão Interna de Residência Médica.
- 3.4. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

4. LOCAL E VALOR PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O (a) candidato (a), ou seu representante legal, fará o pedido de inscrição prévia somente através da Internet, pelo site: www.amp.org.br, onde deverá preencher o formulário on-line, disponível no site, conforme edital AMP 2024.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição corresponde a importância de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) deverá ser pago mediante boleto bancário, emitido quando da inscrição, junto ao site www.amp.org.br, até dia 02/10/2024 23h59min, data limite para pagamento.
- 4.3. O candidato deve levar no dia da prova o comprovante de pagamento da taxa, apresentando-o ao fiscal de prova.

5. CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E RESIDÊNCIA MÉDICA EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS:

- 5.1. Candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no concurso mediante comprovante de revalidação de diploma, ou processo de revalidação de diploma em andamento em instituição pública de acordo com a legislação vigente.

5.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos do item 5.1, traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil, bem como deverá apresentar visto de permanência autorizando o período necessário a conclusão da residência.

6. DIREITOS DOS MÉDICOS RESIDENTES:

6.1. Os Médicos Residentes terão direito, nos termos da Lei. 6.932/81, a:

- a) Bolsa de estudo, conforme legislação em vigor;
- b) Alimentação gratuita no Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama;
- c) Condições de descanso e conforto no Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama;
- d) Moradia nas dependências da Instituição, sendo em quartos coletivos para médicos residentes que residam fora da cidade de Umuarama/PR;
- e) Um dia de repouso semanal;
- f) 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade;
- g) Liberação para participação em congressos científicos da área, desde que autorizado pelo Coordenador de Programa da Residência Médica;
- h) Em caso de gestação a partir do oitavo mês, ou no caso de parto antecipado, é assegurada à médica residente solicitação de licença, pelo prazo máximo de quatro meses, sem prejuízo de percepção da bolsa de estudos;
- i) Prorrogada por igual período para completar a carga horária total de atividades previstas para o programa, a fim de obter o Certificado de Residência Médica, de acordo com o Regimento Interno e legislação em vigor.

7. DOS EXAMES:

7.1. Os exames de seleção são individuais, independentes e constituir-se-ão em duas etapas classificatórias abaixo identificadas, com data, horário e local de realização:

1ª ETAPA: Prova Objetiva

Data: 03 de novembro de 2024 (domingo)

Horário: conforme edital AMP 2024.

Local ou locais: conforme edital AMP 2024.

2ª ETAPA: Prova Prática e Análise/Defesa do Currículo.

Residência em Cirurgia Geral

Etapa	Data	Horário	Modalidade
Prova Prática / Análise e defesa do currículo	06/12/2024	À partir das 08h	Presencial

Residência em Clínica Médica

Etapa	Data	Horário	Modalidade
Prova Prática / Análise e defesa do currículo	06/12/2024	À partir das 08h	Presencial

Residência em Medicina Intensiva

Etapa	Data	Horário	Modalidade
Prova Prática / Análise e defesa do currículo	06/12/2024	À partir das 08h	Presencial

Local: Centro de Estudos e Pesquisas da Uopecan, situado na Av. Paraná, nº7592, Zona III em Umuarama/PR

- 7.2. A Prova Objetiva terá 100 questões, sendo abordado os temas, conforme conteúdo programático disponibilizado no Manual do Candidato AMP 2024.
- 7.3. A 1ª etapa totalizará o peso de 50% (cinquenta por cento) da classificação final.
- 7.4. A 2ª Etapa totalizará o peso de 40% (quarenta por cento) para a prova prática e peso de 10% (dez por cento) para a análise/defesa do currículo (formato Lattes), que serão realizadas de acordo com o calendário e as exigências previstas neste Edital.
- 7.5. O candidato que tiver concluído a programação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – **PRMGFC, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional de 10% em todas as fases do concurso, sendo necessário** informar no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio, e levar o respectivo documento comprobatório no dia da realização da prova.
- 7.6. Para a 2ª etapa, o médico deverá encaminhar o currículo lattes, para o e-mail centroestudos.umu@uopecan.org.br até o dia 02 de dezembro de 2024.
- 7.7. O aproveitamento dos candidatos está condicionado ao número de vagas existentes para cada Programa, conforme prevê o Item 2 deste Edital, sendo convocado para a segunda fase até o 20º classificado na prova escrita de cada especialidade.

8. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 8.1. Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão apresentar:

- a) Carteira de identidade;
- b) Comprovante de Inscrição.
- c) Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ ou CRM original.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados, juntamente com o comprovante de depósito bancário da taxa (conforme valor informado no manual do candidato AMP 2024) por questão recorrida através do e-mail secretaria@ucamp.org.br, com o assunto Recurso Exame AMP/UCAMP 2024, até às 14h00 do dia 05/11/2024, limitando-se ao valor máximo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

- 10.1. A classificação e convocação dos candidatos se darão da seguinte forma:
 - a) A aprovação dos candidatos será classificatória, somando e aplicando os pesos das notas obtidas, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, 40% (quarenta por cento) da Prova Prática, 10% (dez por cento) da Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), conforme a **Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022**, sendo o resultado homologado pela Presidência do Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama e divulgado até as 15h00 do dia **11 de dezembro de 2024** no site <http://www.uopecan.org.br> Link - Residência Médica.
 - b) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva, se permanecer o empate o que tiver a melhor nota na prova prática, seguindo o empate será pela Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), e em caso de novo empate, será classificado o candidato de maior idade;
 - c) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama, que fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do estado e dos demais documentos relacionados para matrícula neste edital.

11. DA MATRÍCULA:

- 11.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) 01 cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
 - b) 01 cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
 - c) 01 cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante votação última eleição;
 - d) 01 cópia autenticada do Comprovante de quitação com Serviço Militar;
 - e) 01 cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - f) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e Casamento (Cópia da carteira de identidade do cônjuge);
 - g) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
 - h) 01 cópia autenticada da Carteira de Trabalho; (1ª e 2ª Folha da Carteira)
 - i) 01 cópia legível de Comprovante de Endereço;
 - j) 01 cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina;
 - k) 01 cópia legível do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP;
 - l) 01 cópia dos dados bancários em seu nome - instituições bancárias: Bradesco (237), Itaú (341) e Santander (033).
 - m) Declaração de Conduta CRM - que atesta a conduta ética do médico;
 - n) Declaração Negativa de Débitos CRM – comprobatória de quitação de débitos para médicos ativos;
 - o) 01 cópia da Carteira de Vacina Atualizada com: 03 (três) doses da Hepatite B, Febre Amarela, Dupla Bacteriana, Tríplice Viral e vacina da Covid-19;
 - p) 01 foto 3x4 atual.
- 11.2. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro, além dos documentos supra elencados, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos documentos, conforme **Resolução n.º 04, de 23 de outubro de 2007**.
- 11.3. As matrículas do (a)s candidato (a)s aprovados em **primeira** chamada serão efetuadas no Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama, localizado na Av. Paraná, nº 7592, Zona III, Umuarama - PR, de **16 a 20 de dezembro de 2024**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, já os de **segunda** chamada em diante, terão o prazo máximo de **5 (cinco) dias** a contar da data da convocação a ser realizada por e-mail e/ou telefone, mantendo o mesmo horário e local para a realização da matrícula.
- 11.4. O candidato que não comparecer no período designado para matrícula da primeira ou qualquer das chamadas será automaticamente desclassificado,

independentemente de qualquer outro aviso ou citação, sendo convocado o próximo colocado.

11.5. Se o candidato aprovado não puder comparecer pessoalmente para matrícula, deverá mandar representante legal, com procuração específica para realização da matrícula, munido de toda documentação pertinente.

11.6. Serão realizadas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME Uopecan.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ANO DE 2024:

12.1. A data do início do Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama para os candidatos classificados será em **01 de março de 2025**.

12.2. O candidato, aprovado no Processo Seletivo e regularmente matriculado, que não se apresentar para início da residência será considerado **DESISTENTE**, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilidade de se apresentar.

12.3. Se declarada a desistência do candidato, será convocado o 1º (primeiro) excedente classificado. De igual forma, caso não se apresente, será assim convocado o próximo, sucessivamente.

13. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

13.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria da COREME Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama, localizado na Av. Paraná, n.º 7592, Zona III, Umuarama - PR, através do **e-mail**: centroestudos.umu@uopecan.org.br e no **site**: www.uopecan.org.br ou através do telefone (44) 2031-0709.

13.2. Demais informações acerca da 1ª Etapa da seleção (prova objetiva) serão orientadas por meio do manual do candidato disponível no site da AMP.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. O candidato, obedecendo ao número de vagas, deverá assinar o contrato de Residência Médica no primeiro dia da residência na Secretaria da COREME.

14.2. A não assinatura do contrato na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o suplente imediato será convocado,

desta forma o suplente terá o prazo de 24 horas após o recebimento do comunicado ou e-mail para assinar o contrato de Residência Médica.

- 14.3. O médico-residente será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, incidindo assim desconto inerente à contribuição previdenciária (INSS).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

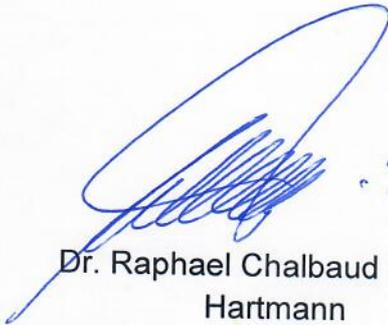
- 15.1. Todos os documentos entregues pelos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias após o início dos Programas de Residência Médica em 2025. Após este período os documentos citados serão descartados.
- 15.2. Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar Obrigatório, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 17 de 21 de dezembro de 2022, devendo anexar o documento comprobatório.
- 15.3. Os candidatos que apresentaram declaração de acordo com o item “j” do artigo nº 11.1, deverão apresentar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Medicina no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o início da Residência Médica.
- 15.4. Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 15.5. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 15.6. O candidato será responsável por qualquer omissão no requerimento de inscrição.
- 15.7. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento Interno da COREME - Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME, Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

Publique-se.

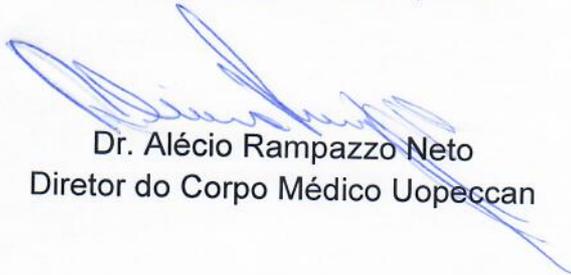
Umuarama/PR, 01 de julho de 2024.



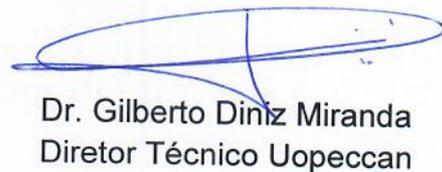
Dr. Raphael Chalbaud Biscaia
Hartmann
Coordenador Coreme Uopecan



Leopoldo Nestor Furlan
Presidente Uopecan



Dr. Alécio Rampazzo Neto
Diretor do Corpo Médico Uopecan



Dr. Gilberto Diniz Miranda
Diretor Técnico Uopecan

HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

31º CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL 2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO
HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE
CASCAVEL, ANO LETIVO DE 2025.

O Presidente da **UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o parecer nº 29/2008 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, de 07 de agosto de 2008, que autoriza o Programa nesta Instituição, além da Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981, e das Resoluções da CNRM que dispõem sobre o processo de seleção pública dos candidatos à residência médica: Resolução nº 04 de 23 de outubro de 2007 e Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL, PARA O ANO LETIVO DE 2025, NOS SEGUINTE TERMOS:

1. RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

1.1. No período de **04 de setembro a 02 de outubro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL** credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, através dos processos nº 2022-1459 e 2022-1501.

2. ESPECIALIDADES E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Especialidades com Pré-Requisito em **Cirurgia Geral/Área Cirúrgica Básica e Clínica Médica**, conforme Pareceres conclusivos da CNRM nº 927/22 e 928/22, aprovados em 22 de setembro de 2022.

Especialidade	N.º de Vagas	Duração	Parecer CNRM
Cirurgia Oncológica	02 em R-1	03 anos	n.º 927/22
Oncologia Clínica	02 em R-1	03 anos	n.º 928/22

2.2. Pré-requisito:

- Cirurgia Oncológica: 03 (três) anos de Residência em Cirurgia Geral ou 02 (dois) anos em Área Cirúrgica Básica, ambas reconhecidas pela CNRM;
- Oncologia Clínica: 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica, reconhecida pela CNRM.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O Programa de Residência Médica do **HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL** constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço.
- 3.2. A Residência Médica atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e é centralizada no Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel, sob a responsabilidade dos médicos oncologistas e preceptores da Instituição.
- 3.3. Os Programas de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel são planejados, coordenados e supervisionados pela Comissão de Residência Médica - COREME, nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Comissão Interna de Residência Médica.

4. LOCAL E VALOR PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O (a) candidato (a), ou seu representante legal, fará o pedido de inscrição prévia somente através da Internet, pelo site: www.amp.org.br, onde deverá preencher o formulário on-line, disponível no site, até o dia 02 de outubro de 2024 – 14h00, data e horário limite para a inscrição.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição corresponde a importância de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), que deverá ser pago mediante boleto bancário, emitido quando da inscrição, junto ao site www.amp.org.br, até dia 02 de outubro de 2024, data limite para pagamento.
- 4.3. O candidato deve levar no dia da prova o comprovante de pagamento da taxa, apresentando-o ao fiscal de prova.



5. CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E RESIDÊNCIA MÉDICA EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS:

- 5.1. Candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no concurso mediante comprovante de revalidação de diploma, ou processo de revalidação de diploma em andamento em instituição pública de acordo com a legislação vigente.
- 5.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos do item 5.1, traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil, bem como deverá apresentar visto de permanência autorizando o período necessário a conclusão da residência.

6. DIREITOS DOS MÉDICOS RESIDENTES:

- 6.1. Os Médicos Residentes terão direito, nos termos da Lei. 6.932/81, a:
 - a) Bolsa de estudo, conforme legislação em vigor;
 - b) Alimentação gratuita no Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel;
 - c) Condições de descanso e conforto no Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel;
 - d) Moradia nas dependências da Instituição, sendo em quartos coletivos para médicos residentes que residam fora da cidade de Cascavel/PR;
 - e) Um dia de repouso semanal;
 - f) 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade;
 - g) Liberação para participação em congressos científicos da área, desde que autorizado pelo Coordenador de Programa da Residência Médica;
 - h) Em caso de gestação a partir do oitavo mês, ou no caso de parto antecipado, é assegurada à médica residente solicitação de licença, pelo prazo máximo de quatro meses, sem prejuízo de percepção da bolsa de estudos;
 - i) Prorrogada por igual período para completar a carga horária total de atividades previstas para o programa, a fim de obter o Certificado de Residência Médica, de acordo com o Regimento Interno e legislação em vigor.

7. DOS EXAMES:

- 7.1. Os exames de seleção são individuais, independentes e constituir-se-ão em duas etapas, sendo a primeira em caráter eliminatório e a segunda classificatória, conforme abaixo identificadas, com data, horário e local de realização:

1ª ETAPA: Prova Objetiva

Data: 03 de novembro de 2024 (domingo).

Horário: das 14h00 às 17h15.

Locais:

1) Curitiba: Universidade Positivo – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300, Campo Comprido;

2ª ETAPA: Prova Prática e Análise/Defesa do Currículo.

Residência em Cirurgia Oncológica

Data: 10 de dezembro de 2024 (terça-feira).

Horário: 14h00

Local: Centro de Estudos e Pesquisas da Uopeccan, situado na Rua Itaquiarias, nº 769 – Santo Onofre – Cascavel/PR.

Residência em Oncologia Clínica

Data: 11 de dezembro de 2024 (quarta-feira).

Horário: 14h00

Local: Centro de Estudos e Pesquisas da Uopeccan, situado na Rua Itaquiarias, nº 769 – Santo Onofre – Cascavel/PR.

7.2. A Prova Objetiva terá 50 (cinquenta) questões, abordando os seguintes temas:

a) Cirurgia Geral: para os candidatos a vaga na Residência em Cirurgia Oncológica, conforme conteúdo programático disponibilizado no Manual do Candidato AMP 2024.

b) Clínica Médica: para os candidatos a vaga na Residência em Oncologia Clínica, conforme conteúdo programático disponibilizado no Manual do Candidato AMP 2024.

7.3. A 1ª etapa totalizará o peso de 50% (cinquenta por cento) da classificação final.

7.4. A 2ª Etapa totalizará o peso de 40% (quarenta por cento) para a prova prática e peso de 10% (dez por cento) para a análise/defesa do currículo (formato Lattes), que serão realizadas de acordo com o calendário e as exigências previstas neste Edital.

7.5. O candidato que não comparecer à prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo, independente do motivo alegado.

- 7.6. O candidato que tiver concluído a programação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – **PRMGFC**, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional de 10% em todas as fases do concurso, sendo necessário informar no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio, e levar o respectivo documento comprobatório no dia da realização da prova.
- 7.7. Para a 2ª etapa, o médico deverá encaminhar o currículo lattes para o e-mail centrodeestudos@uopeccan.org.br até o dia **04 de dezembro de 2024**, juntamente com as cópias dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e/ou assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado, organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **ANEXO I**.
- 7.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data estipulada para a sua entrega, conforme subitem 7.7 deste Edital.
- 7.9. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma e no prazo estipulado no subitem 7.7 deste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Prática, resultará na classificação final.
- 7.10. A pontuação por atividade consta no Anexo I deste Edital.
- 7.11. O aproveitamento dos candidatos está condicionado ao número de vagas existentes para cada Programa, conforme prevê o Item 2 deste Edital, sendo convocado para a segunda fase todos os candidatos que realizaram a prova escrita em cada especialidade e que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova, de acordo com a Resolução da CNRM n.º 17, de 21 de dezembro 2022.

8. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 8.1. Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão apresentar:
- a) Carteira de identidade;
 - b) Comprovante de Inscrição.

- c) Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ ou CRM original.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados, conforme o Edital AMP.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

- 10.1. A classificação e convocação dos candidatos se darão da seguinte forma:
- a) A aprovação dos candidatos será classificatória, somando e aplicando os pesos das notas obtidas, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, 40% (quarenta por cento) da Prova Prática, 10% (dez por cento) da Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), conforme a Resolução da CNRM n.º 17, de 21 de dezembro 2022, sendo o resultado homologado pela Presidência do Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel e divulgado até as 15h00 do dia **20 de dezembro de 2024** no site <http://www.uopeccan.org.br> Link - Residência Médica.
- b) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva, se permanecer o empate o que tiver a melhor nota na prova prática, seguindo o empate será pela Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), e em caso de novo empate, será classificado o candidato de maior idade;
- c) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel, que fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do estado e dos demais documentos relacionados para matrícula neste edital.

11. DA MATRÍCULA:

- 11.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);

- b) 01 cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
- c) 01 cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante votação última eleição;
- d) 01 cópia autenticada do Comprovante de quitação com Serviço Militar;
- e) 01 cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- f) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento (Cópia da carteira de identidade do cônjuge);
- g) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
- h) 01 cópia autenticada da Carteira de Trabalho; (1ª e 2ª Folha da Carteira)
- i) 01 cópia legível de Comprovante de Endereço;
- j) 01 cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina;
- k) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão e/ou Declaração que está finalizando (com aprovação da COREME) o último ano de Residência Médica em Programa credenciado pela CNRM;
- l) 01 cópia legível do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP;
- m) Declaração de Conduta CRM - que atesta a conduta ética do médico;
- n) Declaração Negativa de Débitos CRM – comprobatória de quitação de débitos para médicos ativos;
- o) 01 cópia dos dados bancários em seu nome;
- p) 01 cópia da Carteira de Vacina Atualizada com: 03 (três) doses da Hepatite B, Febre Amarela, Dupla Bacteriana, Tríplex Viral e vacinas da Covid-19;
- q) 01 foto 3x4 atual.

11.2. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro, além dos documentos supra elencados, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos documentos, conforme **Resolução n.º 04, de 23 de outubro de 2007**.

11.3. As matrículas do (a)s candidato (a)s aprovados em **primeira** chamada serão efetuadas no Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel, localizado na Rua Itaquiarias, nº 769, Santo Onofre, Cascavel - PR, de **13 a 17 de Janeiro de 2025**, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, já os de **segunda** chamada em diante, terão o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da convocação a ser realizada por e-mail e/ou telefone, mantendo o mesmo horário e local para a realização da matrícula.

11.4. O candidato que não comparecer no período designado para matrícula da primeira ou qualquer das chamadas será automaticamente desclassificado, independente de qualquer outro aviso ou citação, sendo convocado o próximo colocado.



11.5. Se o candidato aprovado não puder comparecer pessoalmente para matrícula, deverá mandar representante legal, com procuração específica para realização da matrícula, munido de toda documentação pertinente.

11.6. Serão realizadas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME Uopecan.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ANO DE 2025:

12.1. A data do início do Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel para os candidatos classificados e matriculados será em **01 de março de 2025**.

12.2. O candidato, aprovado no Processo Seletivo e regularmente matriculado, que não se apresentar para início da residência será considerado **DESISTENTE**, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilidade de se apresentar.

12.3. Se declarada a desistência do candidato, será convocado o 1º (primeiro) excedente classificado. De igual forma, caso não se apresente, será assim convocado o próximo, sucessivamente.

13. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

13.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria da COREME Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel, localizado na Rua Itaquatiras, n.º 769, bairro Santo Onofre, Cascavel - PR, através do **e-mail**: centrodeestudos@uopecan.org.br e no **site**: www.uopecan.org.br ou através do telefone (45) 2101-7410.

13.2. Demais informações acerca da prova e da primeira etapa de seleção serão orientados por meio do manual do candidato disponível no site da AMP.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. O candidato, obedecendo ao número de vagas, deverá assinar o contrato de Residência Médica no primeiro dia da residência na Secretaria da COREME.

14.2. A não assinatura do contrato na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o suplente imediato será convocado,

desta forma o suplente terá o prazo de 24 horas após o recebimento do comunicado ou e-mail para assinar o contrato de Residência Médica.

14.3. O médico-residente será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, incidindo assim desconto inerente à contribuição previdenciária (INSS).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Todos os documentos entregues pelos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias após o início dos Programas de Residência Médica em 2025. Após este período os documentos citados serão descartados.

15.2. Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar Obrigatório, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 17 de 21 de dezembro de 2022, devendo anexar o documento comprobatório.

15.3. Os candidatos que apresentarem declaração de acordo com o item "k" do artigo nº 11.1, deverão apresentar cópia autenticada do diploma da conclusão da Residência Médica nas áreas de pré-requisito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o início da Residência Médica.

15.4. Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

15.5. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

15.6. O candidato será responsável por qualquer omissão no requerimento de inscrição.

15.7. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento Interno da COREME - Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME, Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

Publique-se.

Cascavel - PR, 31 de julho de 2024.

Mariana Taís Ferreira Moreira
Mariana Taís Ferreira Moreira
Coordenadora Coreme Uopecan

Leopoldo Nestor Furlan
Leopoldo Nestor Furlan
Presidente Uopecan

Dr. Lucian Lucchesi
Dr. Lucian Lucchesi
Oncologista
CRM - PR 33856
F. 809 28214
Dr. Lucian Lucchesi Fernandes de Oliveira
Diretor do Corpo Médico Uopecan

Dr. Júlio Cesar Zanini
Dr. Júlio Cesar Zanini
Oncologia
CRM-PR 25.125
Dr. Júlio Cesar Zanini
Diretor Técnico Uopecan

[Handwritten signature]

ANEXO I

PONTUAÇÃO DE ITENS DO CURRÍCULO LATTES

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Nº Máximo de Documentos	Total de Pontos
1	Estágio Extracurricular/Optativo	0,25 ponto por estágio com duração mínima de 15 dias	2	
2	Projeto de Extensão	0,25 ponto por projeto	2	
3	Participação em Ligas Acadêmicas	0,5 ponto por ano de participação	2	
4	Projeto de Pesquisa	1,0 ponto por projeto	1	
5	Monitorias	0,5 ponto por 6 meses de monitoria	2	
6	Participação em Congresso Científico	0,2 ponto por evento	5	
7	Participação em outros eventos científicos médicos	0,1 por evento, com duração mínima de 12 horas	5	
8	Apresentação oral em evento científico médico	0,5 ponto por trabalho apresentado	2	
9	Apresentação de trabalho científico em eventos médicos na modalidade pôster	0,1 ponto por trabalho apresentado	5	
10	Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,5 ponto por artigo publicado	2	
11	Publicações de artigos científicos em periódicos sem indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,2 ponto por artigo publicado	5	
12	Línguas Estrangeiras	Inglês avançado completo = 0,5 Inglês intermediário = 0,25 Outras línguas = 0,25 cada (nível intermediário ou avançado. Nível básico não será considerado)	3	

EDITAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024/2025
HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA
CRENCIADA PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Comissão de Residência Médica do Hospital do Câncer de Londrina (COREME-HCL) em conformidade com a Associação Médica do Paraná (AMP) torna pública as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso de novos residentes no curso de Residência Médica em Cirurgia Oncológica e Oncologia Clínica do Hospital do Câncer de Londrina para o ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo seletivo para o Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer de Londrina será regido por este Edital e executado pela Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br).
- 1.2 Serão oferecidas **TRÊS VAGAS PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA ONCOLÓGICA** com **PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL** em serviços reconhecido pelo CNRM e **DUAS VAGAS PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA EM ONCOLOGIA CLÍNICA** com **PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA** em serviços reconhecido pelo CNRM.
- 1.3 As Provas Objetivas serão realizadas nas datas, endereço e nas condições determinadas pela Associação Médica Paranaense www.amp.org.br.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico www.amp.org.br (1ª FASE) e www.hcl.org.br (2ª FASE), bem como manter atualizados o telefone e o endereço eletrônico, informados no ato de inscrição.
- 1.5 Será admitida a impugnação deste Edital, conforme as regras estabelecidas no edital divulgado pela AMP.
- 1.6 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:

Primeira fase:

- Em caráter eliminatório, será aplicado uma prova objetiva (peso 90,0 – 90%).

Na segunda fase:

- Em caráter classificatório, será feita a análise e arguição de currículo (peso 10,0 - anexo 1- 10%).

- 1.7 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8 A participação dos candidatos não implica obrigatoriedade em matrícula para Residência Médica, ocorrendo apenas expectativa de convocação e matrícula. Fica reservado à Secretaria de Residência Médica do Hospital do Câncer de Londrina – COREME-HCL, o direito de proceder às convocações e às matrículas em número que atenda às vagas e às necessidades do Hospital, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

- 1.9 O candidato que faltar a qualquer uma das duas fases estará automaticamente eliminado do processo.
- 1.10 O médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em outra especialidade, ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2. VAGAS POR ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO:

Programa	Vagas	Duração	Pré-requisito	Parecer CNRM
CIRURGIA ONCOLÓGICA	03 (R1)	3 ANOS	CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELA CNRM	Recredenciado PARECER: Nº436/2020
ONCOLOGIA CLÍNICA	02 (R1)	3 ANOS	CLÍNICA MÉDICA RECONHECIDO PELA CNRM	Recredenciado PARECER: Nº1109/2023

- 2.1 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração pagas pelo HCL, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.2 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O Edital HCL é um processo seletivo destinado ao preenchimento das vagas disponíveis nos programas de residência médica em Cirurgia Oncológica e Oncologia Clínica, em modalidade de ensino de pós graduação, por profissionais médicos.
- 3.2 Os programas de residências do HCL são organizados sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, em regime máximo de 60 (sessenta) horas semanais, na modalidade PRÉ-REQUISITO: ESPECIALIDADE reconhecido pela CNRM.
- 3.3 O programa de treinamento em serviço será cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 3.4 O processo seletivo observará as normas da CNRM, a relação das especialidades médicas e os seus pré-requisitos, seguindo as normativas

vigentes estabelecidas pela Comissão Mista de Especialidades, vinculada ao Conselho Federal de Medicina.

- 3.5 Nas vagas de pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados
- 3.6 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 3.7 Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no certame.
- 3.8 Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.amp.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.
- 3.9 A seleção de candidatos será em duas fases mediante processo seletivo: na 1ª fase será realizada prova escrita e na 2ª fase será realizada a arguição curricular.
- 3.10 Para a conclusão do curso, o candidato aprovado deverá permanecer na residência por um período mínimo de 3 anos.
- 3.11 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital de Convocação e no Guia do Candidato (disponível no site www.amp.org.br, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.12 O Programa terá início em 01 de março de 2025.

4. CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES	NO	SITE	04/09/2024 a 02/10/2024
www.amp.org.br			
PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO			Até 02/10/2024
VALOR DA TAXA (AMP)			570,00
VALOR DA INSCRIÇÃO HCL			R\$ 400,00
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO			09/10/2024 a 16/10/2024
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			19/10/2024 a 23/10/2024
PROVA TEÓRICA (1ª FASE)			03/11/2024 (domingo)
GABARITO	NO	SITE	AMP
www.amp.org.br			Até 04/11/2024
HORÁRIO DA PROVA TEÓRICA			14h00 às 18h30 – Prova Geral 14h00 às 17h30 – Prova Específica
ABERTURA DOS PORTÕES			12H00
FECHAMENTO DOS PORTÕES			13H30

RECURSOS	Até as 14h do dia 05/11/2024
VALOR DO RECURSO AMP	R\$ 50,00 (limite 450,00)
ENVIO DOS DOCUMENTOS AO HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA - Rua Lucilla Ballalai, 212, Jardim Petrópolis, Londrina, PR, CEP 86015-520 A/C COREME-HC Elaine Lins	Até dia 03/12/2024
RESULTADO FINAL (PRIMEIRA FASE)	Até dia 27/11/2024
2ª FASE – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA - NO HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA	13/12/2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL	18/12/2024

4.1 PRIMEIRA FASE (PROVA TEÓRICA) **CONFORME EDITAL AMP 2024:**

- Curitiba: Universidade Positivo, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido.

Data: 03/11/2024

Horário: 14:00 horas às 17:30horas

4.2 SEGUNDA FASE (ANÁLISE DO CURRÍCULO):

LOCAL: Hospital do Câncer de Londrina – Rua Lucilla Ballalai, 212

Jd. Petrópolis – Londrina/PR – Auditório HCL.

DATA: 13/12/2024

HORÁRIO:14h

5. INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, para um único programa, através do site www.amp.org.br no período informado pela AMP.

5.2 A primeira etapa do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade da Associação Médica Paranaense e o candidato deverá seguir rigorosamente o processo descrito do edital da AMP www.amp.org.br.

5.3 As inscrições serão realizadas no período de 04/09/2024 a 02/10/2024.

5.4 As inscrições serão realizadas pelo site da Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br).

5.5 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - referente à taxa COREME-HCL. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário, impresso no ato da inscrição.

5.6 A inscrição só será efetivada após a entrega de toda a documentação exigida e pagamento de taxa no valor acima descrito.

5.7 Em hipótese alguma será realizada a devolução do valor da inscrição ao candidato.

6. 1ª FASE – PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 A realização das provas se dará de acordo com o local e condições divulgadas no edital publicado pela Associação Médica Paranaense. Todos os participantes deverão seguir rigorosamente o processo descrito do edital da AMP <http://www.amp.org.br/>.
- 6.2 A pontuação da prova objetiva para os candidatos às vagas dos programas de Residência em CIRURGIA ONCOLÓGICA E ONCOLOGIA CLÍNICA é de, no máximo 90,0. A essa nota será somada a pontuação de arguição do currículo, com valor máximo de 10,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 100,0.
- 6.3 Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, conforme instruções de responsabilidade da própria AMP.
- 6.4 Os resultados serão divulgados conforme edital AMP no site da AMP www.amp.org.br.
- 6.5 A AMP tem total responsabilidade pela 1ª fase do Processo Seletivo.

7. 2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULOS (TODOS OS CANDIDATOS)

- 7.1 Todos os candidatos convocados para a 2ª Fase deverão realizar a etapa composta de arguição de currículo.
- 7.2 Serão convocados os 15 (quinze) primeiros classificados por programa.
- 7.3 Os candidatos deverão entregar seus currículos com antecedência: Os currículos deverão ser protocolizados, em mãos ou encaminhados via correio, na secretaria da COREME do Hospital do Câncer de Londrina, à Rua Lucilla Ballalai, 212, Jardim Petrópolis, Londrina- PR, desde a data de abertura desse Processo Seletivo até o dia 03 de dezembro de 2024, às 17h00min. Os currículos deverão estar devidamente protocolizados na secretaria da COREME até a data e horário mencionados. Será considerada a chegada do currículo na secretaria. NÃO será considerada a data de postagem ou envio.
- 7.4 Não serão entrevistados candidatos cujos currículos não chegarem na secretaria da COREME até o dia 03/12/2024, ainda que tenham sido convocados para a segunda fase do processo.
- 7.5 A COREME-HCL não se responsabiliza pelos processos de entrega de correio, transportadores e afins, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do currículo em tempo hábil, determinado neste edital.
- 7.6 Haverá confirmação de entrega e/ou recebimento de currículos aos candidatos por e-mail.
- 7.7 Documentação a ser encaminhada;
 - ▲ 1 foto 3x4;
 - ▲ Currículo, preferencialmente no formato Lattes da plataforma do CNPQ e/ou Currículo clássico (ambos com comprovante de documentação e histórico escolar do curso de graduação) - deve conter informações

- pessoais completas: Especialidade, nome completo, endereço para correspondência, data de nascimento, filiação, telefone (s) para contato (celular, residencial e de recados) e endereço(s) eletrônico(s);
- ✦ Cópia legível da cédula de identidade (RG);
 - ✦ Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
 - ✦ Cópia legível do PIS;
 - ✦ CÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM - PR);
 - ✦ Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
 - ✦ Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
 - ✦ Cópia do certificado de graduação em medicina;
 - ✦ Comprovante autenticado de conclusão de residência médica em CIRURGIA GERAL (candidatos para o programa de residência médica em Cirúrgica Oncológica) ou CLÍNICA MÉDICA (candidatos para o programa de residência médica em Oncologia Clínica) ou Declaração confirmando que está cursando o último ano no programa credenciado pela CNRM;
 - ✦ Comprovante de domicílio;
 - ✦ Cópia da carteira de vacinação e comprovante das doses para COVID-19.
 - ✦ Ficha de inscrição do candidato (disponível no site da AMP);
 - ✦ Deve ser informada uma conta corrente em nome do próprio residente;
 - ✦ **Ficha de pontuação do currículo preenchida com documentos comprobatórios anexados (necessária para a 2ª fase).**
 - ✦ Encaminhar a documentação impressa para: COREME – HCL, aos cuidados de Elaine Baraldi Lins, Rua Lucilla Ballalai, 212, Jardim Petrópolis, Londrina, PR, CEP 86015-520 ou pessoalmente até dia 03 de dezembro de 2024.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo é composto por duas etapas: primeira fase prova escrita e segunda fase com arguição de currículo.

8.2 A nota final será composta pela soma da prova objetiva, correspondente a 90% do peso total, juntamente com a nota da defesa do currículo, a qual corresponde a 10% do peso total, em consonância com a Resolução da CNRM N°3/2011 e N°2/2015..

8.3 Prova Objetiva: A prova constará de questões objetivas, de múltipla escolha, condizentes com a especialidade de Cirurgia Geral (para Cirurgia Oncológica) ou Clínica Médica (para Oncologia Clínica), conforme conteúdo programático disponibilizado no Guia do Candidato. Ressaltamos que passarão para a 2ª fase, os colocados na prova escrita para a residência médica em Cirurgia Oncológica e os colocados na prova escrita para a residência médica em Oncologia Clínica que atingirem no mínimo de 50% de acerto na prova conforme previsto na resolução N.2 de 27 de agosto de 2015 e Resolução nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

8.4 Ocorrendo empate ao final do processo seletivo, o critério adotado para desempate será:

- 1º) a nota da prova objetiva;
- 2º) a nota do currículo;
- 3º) maior idade.

8.5 O conteúdo programático, relacionado à prova do Processo Seletivo, estará disponível no Guia do Candidato (www.amp.org.br).

8.6 Será eliminado do Processo de Seleção, o candidato que não alcançar o mínimo de 50% de acerto na prova objetiva. A divulgação dos gabaritos acontecerá até 04/11/2024, no site da Associação Médica do Paraná - www.amp.org.br.

8.7 Na segunda fase será realizada a análise de currículo no Auditório do Hospital do Câncer de Londrina. É necessário que o candidato chegue ao local com no mínimo 20 minutos de antecedência.

8.8 Para a 2ª fase é necessário que o candidato encaminhe ao Hospital do Câncer de Londrina os documentos descritos no item 7.7 até o dia 03 de dezembro de 2024 juntamente com a ficha de pontuação do currículo preenchida (anexo 1). Para residentes de Londrina: pode ser entregue pessoalmente na COREME HCL até 03/12/2024.

8.9 A COREME-HCL não utilizará critérios para reserva de vaga à classes especiais devido ao nº reduzido de vagas por programa.

8.10 Inscritos que participaram no programa “Mais médicos” e tiver cumprido integralmente as ações, desde que realizado o programa em 1 (um) ano, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases do processo de seleção dos Programas de Residência Médica.

8.11 Os residentes de Medicina da Família e Comunidade que concluíram os dois anos de especialização terão direito a 10% de bônus na nota final do processo seletivo. É obrigatório enviar o comprovante juntamente com a documentação descrita no item 7.7.

9. RECURSOS

9.1 Para Interposição do recurso, o (a) candidato (a) deverá observar o Artigo 3º, alínea “K”, da Resolução da CNRM nº 12/2004, onde será concedido o prazo de dois dias úteis improrrogáveis, para a apresentação de recursos. Deverão ser questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito oficial divulgado, e devem ser encaminhados por escrito, devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, até as 14h00 do dia 05/11/2024.

9.2 Serão desconsiderados pela AMP e COREME/HCL, questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta. Serão desconsiderados pela Comissão de Provas, questionamentos não protocolizados no prazo determinado e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

9.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Provas, que emitirá parecer no prazo de dois dias úteis. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

9.4 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante no gabarito oficial provisório, essa alteração

valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

10. RESULTADOS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo da primeira fase será divulgado até o dia 27/11/2024, através do site www.amp.org.br.

10.2 Os resultados da segunda fase serão divulgados pelo site www.hcl.org.br até o dia 18/12/2024.

11. ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA

11.1 Os classificados, obedecendo-se ao número de vagas, deverão assinar o contrato de matrícula de “Residência Médica” a partir de **10 de fevereiro de 2025 das 8h às 17h** na COREME-HCL.

11.2 Havendo impedimento de comparecer a COREME/HCL para assinatura do contrato de matrícula, o mesmo poderá ser feito por procuração legal e específica.

11.3 A não assinatura do contrato na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o candidato suplente será convocado – **será solicitada a formalização da desistência da vaga.**

11.4 O suplente terá um prazo de 48 horas após recebimento do e-mail para assinar o contrato de matrícula para a “Residência Médica”.

11.5 Serão feitas quantas chamadas forem necessárias, a critério da COREME-HE, para o preenchimento das vagas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do processo seletivo

11.6 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de conculinte da residência médica em Cirurgia Geral ou Clínica Médica **DEVERÁ COMPROVAR A CONCLUSÃO DO CURSO MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO SERVIÇO EM QUE FEZ A RESIDÊNCIA.** O candidato brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente, apresentando, ainda em ambos os casos, cópias e originais dos documentos acima exigidos conforme Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007.

11.7 Para matrícula os candidatos deverão estar de posse da seguinte documentação original e em cópias, conforme abaixo listado (caso não tenham enviado previamente junto ao currículo):

a) 1 cópia legível de Cédula de Identidade (não pode ser identidade profissional nem CNH);

b) 1 cópia legível do CPF;

c) 1 cópia legível de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;

d) 1 cópia legível do Cartão Nacional de Saúde (O Cartão Nacional de Saúde (CNS) é o documento de identificação do usuário do SUS. Este registro contém as informações dos pacientes da rede pública de saúde, o que possibilita a criação do histórico de atendimento de cada cidadão, por meio do acesso às Bases de Dados dos sistemas envolvidos neste histórico).

- e) 1 cópia do Diploma de Médico registrado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil;
- f) 1 cópia legível do CRM-PR;
- g) 1 cópia legível da carteira profissional de médico;
- h) 1 cópia legível do PIS, PASEP, NIS ou NIT;
- i) 1 cópia legível do comprovante de endereço em Londrina-Pr;
- j) 1 cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- k) 1 cópia legível do Título de eleitor;
- l) 1 cópia legível da carteira de vacinação, que deverá estar atualizada, com as vacinas atualizadas;
- m) 1 cópia do Documento que comprove a existência de Conta corrente em nome do próprio residente;
- n) 1 cópia autenticada do Certificado de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC ou documento original com declaração do coordenador da COREME de estar cursando o último ano de Residência Médica na área que constitui o pré-requisito, em papel timbrado, com data de término da Residência
- o) Médicos graduados no exterior deverão entregar, além dos demais documentos citados, 1 cópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar 1 cópia autenticada do visto permanente e 1 cópia autenticada de documento de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as resoluções vigentes.

12. INÍCIO DO ESTÁGIO

12.1 A atividade acadêmica dos residentes aprovados iniciará no dia **01 de março de 2025**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Toda comunicação com o candidato, bem como provas e arguições obedecerão ao horário de Brasília.

13.1 O currículo do candidato não aprovado permanecerá arquivado na COREME/ HCL.

13.2 Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Associação Médica do Paraná conjuntamente com a COREME/HCL.

Londrina, 01 de agosto de 2024.

Dr. Anselmo Nunes Duarte Junior
Coordenador da COREME-HCL

Dr. José d'Oliveira Couto Filho
Supervisor da COREME-HCL

Dr. Flavio Henrique Pereira Conte
Supervisor da COREME-HCL

Dr. Rivadávio Antunes Menacho de Oliveira
Coordenador da Residência em Oncologia Clínica

Enf. Elaine Cristina Baraldi Carmelo
Secretária da COREME-HCL

foto 3x4		1. ESCREVA A SUA OPÇÃO:				
		() CIRURGIA ONCOLÓGICA () ONCOLOGIA CLÍNICA				
		2. DADOS PESSOAIS				
		Nome:				
		CPF:			RG:	
CRM:			Idade:			
Filiação		Pai:				
		Mãe:				
Nascimento		Local: (UF:)			Data:	
3. REGISTRAR TODAS AS OPÇÕES PARA A SUA LOCALIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS						
ENDEREÇOS	LONDRINA	Rua / N°				
		Bairro		e-mail:		
		Telefone(s)	Fixo:	Celular:		
	OUTRO	Cidade/ Estado				
		Rua / N°				
		CEP				
		Telefones	DDD	Fixo:	Celular:	
	4. DADOS CURRICULARES					
ESTES DADOS CURRICULARES SERÃO VERIFICADOS NO SEU CURRÍCULO COM AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES						
Ano do início do curso de medicina				Ano do término do curso de medicina:		
Instituição onde cursou Medicina	Nome					
	Sigla					
Ano de início da especialização:			Ano de término do curso de medicina:			
Instituição onde cursou a especialidade	Nome					
	Sigla					
Reprovações		Não [] Sim [] : número				
CRITÉRIOS AVALIADOS		Pontuações Estabelecidas			Preenchimento pelo candidato	
		Número máximo ²	Pontuação individual³	Pontuação máxima	Número ¹	Pontuação obtida ⁴
Graduação	Monitorias de disciplinas curriculares	5	0,25	1,25		
Extracurriculares	Estágios voluntários na especialidade pretendida	5	0,5	2,5		
	Cursos	5	0,2	1,0		
Eventos	Congressos e jornadas	10	0,05	0,5		
Produção Científica	Publicações em revistas	8	0,25	2,0		
	Publicações em anais	10	0,1	1,0		
	Não publicados	15	0,05	0,75		
	Premiações recebidas	2	0,25	0,5		
Língua estrangeira		2	0,25	0,5		
Somatório da pontuação ⁵						
<p>Orientação para preenchimento: preencha a coluna “número¹” com o total de cada item, respeitando o número máximo², multiplique pela “pontuação individual³” correspondente e preencha a “pontuação obtida⁴”. Após preencha o espaço “somatório da pontuação⁵”</p>						
<p>5. Declaro estar de acordo com as exigências do edital deste concurso e estou ciente de que os dados curriculares por mim declarados estarão sujeitos a averiguação por parte da banca examinadora e que caso não sejam comprovados no meu currículo ou durante a entrevista (se for selecionado), serão desconsiderados da minha pontuação final.</p>						
DATA DE RECEBIMENTO PELA COREME-HCL		ASSINATURA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE LEGAL		() RECEBIDO POR _____		

Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil
Comissão de Residência Médica

Edital nº 24/2025

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil, situado na Rua Rio Branco - nº 518 - Centro – Apucarana/Paraná – PR - CEP 86.800-120, telefone (43) 3420-1324 e (43) 99129-2584, torna pública as normas que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica deste Hospital para o ano de 2025, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. ESPECIALIDADES:

1.1. A Residência Médica é destinada a profissionais graduados em Medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. O Programa de Residência Médica está devidamente aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.2. Com Acesso Direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Clinica Médica	03	02 anos	Aprovada
Cirurgia Geral	02	03 anos	Aprovada
Pediatria	03	03 anos	Aprovada
Medicina Intensiva	01	03 anos	Aprovada
Anestesiologia	03	03 anos	Aprovada

1.3. A Seleção Pública consistirá de duas Fases para Clínica Médica, Pediatria e Medicina Intensiva:

1ª Fase – Prova Objetiva.

2ª Fase – Análise e arguição de currículo;

1.3.1. Para Cirurgia Geral e Anestesiologia consistirá de três Fases;

1ª Fase – Prova Objetiva.

2ª Fase – Prova Teórico - Prática.

3ª Fase – Análise e arguição de currículo;

1.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet, nos endereços eletrônicos www.amp.org.br e www.hospitaldaprovidencia.org.br, bem como manter atualizados os telefones e endereços informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.5. O candidato que se inscrever no processo seletivo e, quando não for portador do certificado da faculdade deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório com a data de conclusão da faculdade, sem este não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

1.6. A especialidade é contemplada com bolsa de estudos, de direito do médico conforme a Lei nº 6932 de 07 Julhos de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e deduções fiscais na forma da lei, o médico – residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 de setembro a 02 de outubro de 2024 até às 14h00min, através do endereço eletrônico www.amp.org.br e seguirão as normas estabelecidas pela Associação Médica Paranaense – AMP constantes em edital específico, sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná.

2.2. O candidato deverá preencher o **formulário** de inscrição disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br e efetuar o pagamento na conta bancária até o dia 02 de outubro de 2024. **(Não serão aceitas inscrições pagas após esta data).**

2.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) referentes à inscrição no Exame AMP e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referentes à taxa da COREME do Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil.

2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.5. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio do edital específico, nos dias 09 a 16 de outubro de 2024 no endereço eletrônico www.amp.org.br

2.6. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br de 19 a 23 de outubro de 2024.

2.7. A Comissão da Seleção, responsável pelo processo seletivo, bem como a COREME do Hospital da Providência e Hospital Providência Materno Infantil de Apucarana não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, greve dos correios ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

2.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

2.9. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.

2.10. Não será aceita inscrição condicionada e/ou extemporânea.

2.11. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital e demais instruções constantes no endereço eletrônico www.amp.org.br, além de outras que o Edital estabeleça que sejam divulgados, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.12. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos

aprovados e a perda dos direitos recorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

2.13. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se no Processo Seletivo, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo, no momento da matrícula, apresentar os documentos exigidos.

3. CADASTRO RESERVA

3.1. Conforme Resolução CNRM N°17, de 21 de dezembro de 2022 que trata do processo de seleção pública dos candidatos aos PRM e dispõe sobre cadastro reserva.

A COREME do Hospital da Providência e Materno Infantil não disponibilizam vagas específicas para cadastros reservas.

4. LGPD

4.1. A Associação Médica do Paraná e a COREME do HNSG - Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil estará adequado aos princípios regulamentadores e às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n.º13.709/2018.

4.2. O candidato, no ato de sua inscrição, expressamente autorizará a coleta e a utilização dos dados pessoais necessários à realização de todas as etapas do processo seletivo, de maneira a possibilitar seu ingresso nos Programas de Residência Médica 2025, da COREME do HNSG - Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil.

4.3. Cada candidato terá acesso apenas à sua inscrição e poderá, até o pagamento da respectiva taxa alterar seus dados pessoais sem qualquer consequência para realização do certame.

4.4. Terão acesso aos dados pessoais dos candidatos a Associação Médica do Paraná e a COREME do HNSG - Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil.

4.5. O candidato, ao aderir a este Edital, expressamente concorda com a utilização.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

5.1. Aos candidatos portadores de qualquer atendimento especial, deverá consultar previamente as instruções constantes no manual do candidato – Exame AMP/UCAMP 2024, no endereço eletrônico www.amp.org.br.

6. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

6.1. A seleção para programas de Residência Médica: Clínica Médica, Pediatria e Medicina Intensiva serão realizadas em 02 (duas) etapas sucessivas, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha e análise e arguição de currículo, conforme abaixo:

- ✓ 1º etapa: Prova Objetiva, que terá peso 9,0 (nove). A prova objetiva será aplicada pela AMP/UCAMP 2023;
- ✓ 2º etapa: Análise e arguição de currículo, que terá peso 1,0 (um). O currículo será analisado e pontuado conforme o currículo.

6.2. A seleção para programas de Residência Médica: **Cirurgia Geral e Anestesiologia** serão realizadas em **03 (três) etapas sucessivas**, prova objetiva, prova teórico-prática, bem como análise e arguição de currículo conforme abaixo:

- ✓ 1º etapa: Prova Objetiva, peso 5,0 (cinco). A prova objetiva será aplicada pela AMP/UCAMP 2024;
- ✓ 2º etapa: Prova Teórica – Prática, peso 4,0 (quatro). Os candidatos às vagas de Cirurgia Geral e Anestesiologia serão submetidos à prova teórico – prática no Hospital da Providência;
- ✓ 3º etapa: Análise e arguição de currículo, peso 1,0 (um). O currículo será analisado e pontuado conforme o currículo.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com a antecedência necessária para verificação do ensalamento, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, **Cartão de Inscrição**, e documento de identificação original contendo fotografia atual. Horário

Instruções com os horários do início e término da prova estará no endereço eletrônico www.amp.org.br, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões, independente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

6.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original:

- ✓ Cédula de Identidade RG;
- ✓ Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.
- ✓ Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

6.5. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para realizar a prova desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Seleção antes da hora marcada para o início da prova, ocasião em que será colhida impressão digital do candidato. Para tanto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência quanto à perda ou roubo dos documentos.

6.6. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferentes dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção e no Cartão de Inscrição do candidato.

6.7. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.8. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.9. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

6.10. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de correção devido à leitura de cartões-resposta, por problemas no preenchimento.

6.11. Não entregar o caderno de prova e cartão-resposta no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

6.12. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na Seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-respostas.

7. 1º FASE - PROVA OBJETIVA:

7.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia 03 de novembro de 2024, das 14h00min às 18h15min, na cidade abaixo;

Curitiba: Universidade Positivo - Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300, Campo Comprido, Curitiba/PR.

7.2. A prova Objetiva tem duração de 04h15min (quatro horas e quinze minutos).

7.3. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

7.4. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

7.5. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído da Seleção.

7.6. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

7.7. Todos os candidatos que realizarem a primeira fase serão convocados para a prova teórica - prática e análise e arguição de currículo.

7.8. Os cadernos de questões não serão devolvidos aos candidatos. Os mesmos poderão levar somente o gabarito provisório, anexado ao final do caderno de questões.

7.9. A prova objetiva; Clínica Médica, Pediatria e Medicina Intensiva terá peso 9,0 (nove).

7.10. A prova objetiva; Cirurgia Geral e Anestesiologia terá peso 5,0 (cinco).

8. 2º FASE - PROVA TEÓRICO - PRÁTICA PARA VAGAS DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL

8.1. A Prova Teórico - Prática de Cirurgia Geral será aplicada no dia 11 de dezembro de 2024. Horário e local da prova teórico - prática será divulgada no dia 29 de novembro de 2024 no endereço eletrônico: www.hospitaldaprovidencia.org.br

8.2. A Prova Teórico - Prática da Anestesiologia será aplicada no dia 13 de dezembro de 2024. Horário e local da prova teórico - prática será divulgada no dia 29 de novembro de 2024 no endereço eletrônico: www.hospitaldaprovidencia.org.br

8.3. O não comparecimento do candidato para à Prova Teórico - Prática de Cirurgia Geral e Anestesiologia implicará a sua eliminação da Seleção.

8.4. Os candidatos às vagas do programa de **Cirurgia Geral e Anestesiologia** serão submetidos às prova teórico-prática. O Candidato deverá descrever as respostas conforme orientação da Banca Examinadora. Não haverá utilização de estação e não há necessidade de paramentação especial por parte do candidato.

8.5. A lista de convocados para a Prova Teórico-Prática e Análise e arguição de currículo, que é parte do Processo seletivo para provimento das vagas ofertadas para residência em Cirurgia Geral e Anestesiologia estará à disposição do candidato no dia 29 de novembro de 2024, no endereço www.hospitaldaprovidencia.org.br

8.6. A pontuação da prova teórico-prática para os candidatos às vagas do programa de Residência em Cirurgia Geral e Anestesiologia é no máximo 4,0 (quatro) que serão

somados à prova objetiva, com valor de, no máximo 5,0 (cinco) primeira fase e também às notas de análise e arguição de currículo com valor máximo de 1,0 (um).

A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

8.7. A duração da prova teórico - prática será de até 3 (três) horas.

8.8. O controle de tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos aplicadores da prova.

8.9. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e, obrigatoriamente, do comprovante de inscrição do documento de identificação com foto, válido em forma legível e em via original. O portão de acesso será fechado impreterivelmente no horário de início da prova teórico-prática, ficando impedindo de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

8.10. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original.

- ✓ Cédula de Identidade RG;
- ✓ Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);

8.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefone celular, notebook, fones de ouvidos, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da seleção, a critério da Comissão de Seleção. Estes objetivos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

8.12. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

8.13. Caso algum item deste edital seja descumprido pelo candidato, o mesmo será excluído da seleção.

9. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

9.1. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo, **via sedex**, ou entregar pessoalmente na COREME do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil de Apucarana, situado na Rua Rio Branco, nº 518 – Apucarana/PR - CEP 86.800-120. Telefone (43) 3420- 1324 ou (43) 99129-2584, até a data de 04 de dezembro de 2024.

9.2. O currículo só será aceito pela COREME em data posterior à acima mencionada, desde que postado nos correios até a data de 04 de dezembro de 2024.

9.3. A análise e arguição de currículo serão nos dias:

ESPECIALIDADE	DATA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO E PROVA TEÓRICO-PRÁTICO
<i>PEDIATRIA</i>	<i>09/12/2024</i>
<i>MEDICINA INTESIVA</i>	<i>10/12/2024</i>
<i>CIRURGIA GERAL</i>	<i>11/12/2024</i>
<i>CLINICA MÉDICA</i>	<i>12/12/2024</i>
<i>ANESTESIOLOGIA</i>	<i>13/12/2024</i>

9.4. A análise e arguição de currículo serão na COREME do Hospital da Providência de Apucarana. Os horários serão divulgados no endereço eletrônico: www.hospitaldaprovidencia.org.br, os candidatos deverão entrar pela Recepção de Convênios do Hospital da Providência de Apucarana, situado na Rua Rio Branco, nº 518 – Centro - CEP 86.800-120 – Apucarana/PR.

9.5. Os candidatos deverão apresentar-se ao local acima descrito com até 15 minutos de antecedência.

9.6. O currículo do candidato deverá estar devidamente encadernado e acompanhado com a cópia dos comprovantes dos eventos que tenha participado. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

9.7. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do currículo e/ou após a data e horário estipulado para sua entrega.

9.8. Para a análise e arguição de currículo, serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados a seguir, cuja avaliação rigorosamente os limites de pontuação.

1- FORMAÇÃO DIVERSA – Máximo de 2,0 Ponto	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Especialização Latu sensu (mínimo 360h.) na área da saúde	0,5 ponto	0,5 ponto	
Apenas Cursos de Emergências nas áreas específicas (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA), realizados nos últimos 2(dois) anos. Com Apresentação da Carteirinha de Aprovação.	0,5 ponto	1,0 ponto	
Curso de língua estrangeira	0,25	0,5 ponto	
2- ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO DE MEDICINA – Máximo de 2,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 ponto	0,50 ponto	
Estágio e cursos extracurriculares (acima de 60h)	0,25 ponto	0,50 ponto	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,25 ponto	0,25 ponto	
Participação em Liga Acadêmica (acima de 40h)	0,25 ponto	0,25 ponto	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60h)	0,05 ponto	0,25 ponto	
Representatividade em: Centro Acadêmico, Atlético e Conselho de Curso	0,05 ponto	0,25 ponto	
3- PRODUÇÃO CIENTÍFICA – Máximo de 1,0 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Artigos Completos publicados em revista periódicos (por trabalho)	0,05 ponto	0,50 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de eventos científicos (por trabalho)	0,01 ponto	0,50 ponto	
4- PARTICIPAÇÃO DE EVENTO – Máximo de 1,0 ponto	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios, etc.	0,05 ponto	0,50 ponto	
Organização de Congressos, Jornadas, Simpósios, etc.	0,05 ponto	0,50 ponto	
5- ANÁLISE ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO 4,0	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
	4,0 ponto	4,0 ponto	
SOMA TOTAL			

9.9. Não serão pontuados tópicos que não estiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

9.10. Para análise e arguição de currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.



9.11. Receberá pontuação zero na análise e arguição de currículo o candidato que não entregar os documentos no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que não comparecer para análise e arguição de currículo será eliminado da seleção.

9.12. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resoluções nº 1831/2008 e nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

9.13. A análise e arguição de currículo serão obrigatórias a todos os candidatos convocados para tal, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer.

9.14. Não será fornecido o resultado da seleção por telefone e e-mail.

10. PONTUAÇÃO ADICIONAL:

10.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

10.1.1. Constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do Provab” disponível no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaosespecificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>) na data de encerramento das inscrições da AMP, para os programas de residência de acesso direto;

10.1.2. Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024;

10.2. A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica.

10.3. O candidato que solicitar a pontuação adicional no formulário de inscrição deverá encaminhar:



10.3.1. Declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB); ou

10.3.2. Declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

11. DAS PUBLICAÇÕES:

11.1. O gabarito da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br na data de 04 de novembro de 2024.

11.2. No mesmo endereço eletrônico www.amp.org.br, no dia 27 de novembro de 2024 será divulgado o resultado final da Prova Objetiva.

11.3. No dia 29 de novembro de 2024, serão convocados os candidatos para prova teórico – prática e análise e arguição de currículo, no endereço eletrônico www.hospitaldaprovidencia.org.br

12. DOS RECURSOS:

12.1. Após a divulgação dos gabaritos, será concedido o prazo de 48 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados, juntamente com o comprovante de depósito bancário da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão recorrida – através dos e-mails secretaria@ucamp.org.br, com assunto Recurso Exame AMP 2024, até às 14h00min do dia 05 de novembro de 2024.

12.2. Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de nota, por serviço e por área. Para fins de classificação geral dos candidatos.

12.3. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição, observando o cronograma para interposição dos recursos:



12.4. Não caberá recurso da prova teórico – prática e análise e arguição de currículo.

12.5. Os recursos que não estiverem devidamente em acordo com o Edital da AMP, não serão admitidos ou analisados.

12.6. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7. Se houver alteração no gabarito em virtude de questionamento apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no endereço eletrônico www.amp.org.br

12.8. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO:

13.1 No dia 18 de dezembro de 2024, estará disponível no site www.hospitaldaprovidencia.org.br, a classificação final do Processo Seletivo, de acordo com a classificação e chamamento para efetivação da matrícula.

13.2. Os candidatos serão classificados de forma decrescente, segundo a nota obtida.

13.3. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

14.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- ✓ Maior pontuação da Prova Objetiva;
- ✓ Maior pontuação da Prova Teórico – Prática;
- ✓ Maior pontuação da Análise e arguição de currículo;
- ✓ Maior Idade.

15. DA MATRÍCULA:

15.1. Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação e a matrícula será realizada na Secretaria da **COREME do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil**, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2025, das 08h às 17h.

15.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREME os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do cartão magnético da conta salário.
- ✓ Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação.
- ✓ Para médico brasileiro formados em outro país: cópia legível e autenticada do comprovante de inscrição no Conselho Federal de Medicina e cópia legível do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade pública brasileira.
- ✓ Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
- ✓ Fotocópia da cédula de identidade, CPF, título de eleitor e CRM (ou comprovante de inscrição).
- ✓ Número do PIS/PASEP ou inscrição do INSS;
- ✓ Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- ✓ Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba, rubéola e Covid 19, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- ✓ Fotocópia do comprovante de endereço;
- ✓ Fotocópia do Cartão do SUS;
- ✓ Grupo Sanguíneo e Fator Rh;

15.3. O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.

15.4. O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido de 24 horas.

15.5. A convocação do suplente será realizada através do site do Hospital da Providência no endereço www.hospitaldaprovidencia.org.br. O suplente convocado terá prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para efetivar sua matrícula, contadas a partir da publicação no site do Hospital no endereço www.hospitaldaprovidencia.org.br. Caso não o faça dentro deste prazo estabelecido, será considerado **desistente** e o novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim, sucessivamente.

15.6. Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

15.7. Na hipótese de restarem vagas, a COREME fará novas convocações, observadas a ordem de classificação, através do site do Hospital, para preenchimento destas vagas.

15.8. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, com impossibilidades de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão em ato concomitante à efetivação da matrícula ou em até 24 horas, a contar da data de início dos programas, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

15.9. O candidato fica ciente que conforme consta neste edital do Programa de Residência Médica e suas especialidades realizadas no Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil, não serão fornecido auxílio moradia e nem moradia. Sendo fornecidas acomodações nos períodos de plantões noturnos realizados no Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil. Porém a alimentação é fornecida pela Instituição durante o turno de estágio.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **01.03.2025**.

16.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2025 na (COREME) do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil, será considerado desistente e a vaga destinada à convocação do subsequente.

16.3. No primeiro dia de residência será entregue ao candidato, o “Termo de Compromisso do Residente”, que deverá ser **lido, datado, assinado e entregue na Secretaria da COREME obrigatoriamente**.

16.4. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se das datas, dos horários dos eventos do Processo Seletivo e Matrícula, devendo para tanto consultar os seguintes endereços eletrônicos: www.amp.org.br e www.hospitaldaprovidencia.org.br.

16.5. Os residentes matriculados terão direito e dever a;

16.5.1. Bolsa/remuneração pelo MEC;

16.5.2. Alimentação durante o período de trabalho no Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil;

16.5.3. Férias anuais de 30 dias, em data estabelecida pela COREME;

16.5.4. Cumprimento obrigatório de carga horária mínima de 60 horas/semanais;

16.6. O candidato convocado para ocupar a vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

16.7. Os Médicos admitidos como Residentes obedecerão ao Regulamento Interno da COREME, ao Manual do Médico Residente e ao Estatuto e ao Regulamento do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil.

16.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

16.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente processo de seleção, e em última instância pela Direção do Hospital da Providência.

Apucarana/PR, 12 de agosto de 2024.


Irmã Geovana Aparecida Ramos
Diretora Geral

HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – CURITIBA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL Nº. 02/2024

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

A Comissão de Residência Médica do Hospital da Cruz Vermelha Brasileira – Curitiba torna público que, **conforme edital AMP 2024** estarão abertas as inscrições para exame de seleção para os candidatos aos Programas de Residência Médica em:

Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Urologia.

Os cursos de Residência Médica são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/ MEC.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 2024, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2** O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública conforme *Resolução 1.669/2003* do Conselho Federal de Medicina.
- 1.3** A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **8 MATRÍCULA**.

1.4 Será considerado a pontuação adicional de 10% que determina:

1.4.1 *Lei 12.871 de 2013, a popularmente Lei do Mais Médicos diz:*

Art. 22. As demais ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação.

§ 1º As ações de aperfeiçoamento de que trata o caput serão realizadas por meio de instrumentos de incentivo e mecanismos de integração ensino-serviço.

*§ 2º O candidato que tiver participado das ações previstas no caput deste artigo e tiver cumprido integralmente aquelas ações, desde que realizado o programa em 1 (um) ano, receberá pontuação adicional de **10% (dez por cento)** na nota de todas as fases ou da fase única do processo de seleção pública dos Programas de Residência Médica a que se refere o art. 2º da Lei no 6.932, de 1981.*

§ 3º A pontuação adicional de que trata o § 2º não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo referido no § 2º deste artigo.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º terá validade até a implantação do disposto no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

§ 5º Aplica-se o disposto nos arts. 17, 19, 20 e 21 aos projetos e programas de que trata o caput.

1.4.2 *Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024;*

A REFERIDA PONTUAÇÃO ADICIONAL NÃO É ACUMULATIVA, BEM COMO NÃO PODERÁ ELEVAR A NOTA FINAL DO CANDIDATO PARA ALÉM DA NOTA MÁXIMA PREVISTA NO PRESENTE EDITAL. A PONTUAÇÃO NÃO PODERÁ SER USADA MAIS DE UMA VEZ PELO CANDIDATO APÓS MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

1.4.3 Para ganhar a pontuação extra mencionada neste ponto, o candidato deve indicar, durante a inscrição, o envolvimento em um dos programas listados e também enviar a documentação comprobatória necessária.



2 PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS.

PROGRAMAS COM PRÉ – REQUISITO

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PARECER CNRM
Cardiologia	02	02 anos	<ul style="list-style-type: none">Residência em Clínica Médica	<i>Sob visita (CEREM)</i>
Urologia	01	03 anos	<ul style="list-style-type: none">Residência em Cirurgia Geral e Cirurgia Básica.	1005/2023

PROGRAMAS SEM PRÉ - REQUISITO

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PARECER CNRM
Clínica Médica	02	02 anos	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Medicina	<i>Sob visita (CEREM)</i>
Cirurgia Geral	02	03 anos	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Medicina	79/2023
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01	03 anos	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Medicina	80/2023
Medicina Intensiva	02	03 anos	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Medicina	<i>Sob visita (CEREM)</i>

PROGRAMAS COM BOLSA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SIGRESIDÊNCIA

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PARECER CNRM
Cirurgia Cardiovascular	02	05 anos	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Medicina	<i>Sob visita (CEREM)</i>
Clínica Médica	02	02 anos	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Medicina	<i>Sob visita (CEREM)</i>
Medicina de Emergência	04	03 anos	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Medicina	1110/2017

* Bolsas de Residência em CIRURGIA CARDIOVASCULAR aprovadas pela Portaria nº 03 de 14 de janeiro de 2020.

* Bolsas de Residência em CLÍNICA MÉDICA aprovadas pelas Portarias nº 22 de 14 de fevereiro de 2019 e nº 03 de 14 de janeiro de 2020.

* Bolsas de Residência em MEDICINA DE EMERGÊNCIA aprovadas pelos Editais nº 01 de 04 de agosto de 2015 e nº 10 de 27 de novembro de 2017.

* Valor da bolsa: R\$ 4.106,09. A bolsa será financiada pelo Ministério da Saúde após cadastro do residente no Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residência – Sigresidência.

3 INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do site: www.amp.org.br, preenchendo a ficha de Inscrição e efetuando o pagamento da taxa na rede bancária, **conforme edital AMP 2024**

3.2 O Valor da taxa de inscrição é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

3.3 DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

a) Encaminhar o Link do Currículo Lattes por e-mail para **coreme@cruzvermelhapr.com.br**, com as seguintes informações preenchidas: Identificação, Formação Acadêmica/titulação, Formação Acadêmica Complementar (se houver) Idiomas, Projetos de Extensão, Produções (artigos publicados, trabalhos em anais de congresso, resumos publicados, apresentação de trabalhos), Eventos (participação em congresso, simpósio, exposição ou feiras) e Prêmios e Títulos. **Os certificados referentes aos itens pontuados pelo candidato deverão ser enviados no mesmo e-mail em formato PDF.** Esta exigência é necessária para **todos** os candidatos. O prazo para enviar o **Link** do Currículo Lattes juntamente com os certificados é **de 01 de outubro a 30 de novembro de 2024**. Não serão aceitos os encaminhamentos após este prazo. Ao recebermos os e-mails vamos devolver uma mensagem dando ciência do recebimento do Link, caso o candidato não receba o e-mail de confirmação, favor entrar em contato via WhatsApp pelo telefone (41) 3017-5291.

O Currículo Lattes é realizado através da Plataforma Lattes pelo site <http://lattes.cnpq.br/>
O Currículo Lattes deve estar atualizado até 30 de novembro de 2024.

b) Programas de Residência Médica em Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Urologia Total: 1,0 (um) ponto.

Composição da Nota atribuída ao Curriculum Vitae de acordo a Plataforma Lattes do CNPQ. Conforme ANEXO I.

c) As informações preenchidas são de responsabilidade do candidato, que se compromete no tocante a veracidade delas. Caso seja constatada fraude



ou adulteração, o candidato será automaticamente desclassificado.

4 DETALHAMENTO DAS FASES

4.1 O processo seletivo para Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem seguem o seguinte roteiro:

4.1.1 Exame escrito: O conteúdo programático do Exame AMP/UCAMP 2024, para a PROVA GERAL, especialidades sem pré-requisitos, deverão ser respondidas 100 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta, divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com apenas uma alternativa correta (Artigo 15 do Manual do Candidato AMP). Simultâneo para todos os candidatos, com peso **5,0 (cinco)**. Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) no dia **03 de novembro de 2024, horário e local: "conforme edital AMP 2024"**. Os candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência e apresentar o documento de identidade original com fotografia recente, comprovante de inscrição e caneta BIC azul ou preta.

Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

4.1.2 Prova Prática: com peso **4,0 (quatro)**. A prova prática acontecerá no dia **08 de dezembro de 2024 às 09h00**. Acontecerá presencialmente no Hospital Cruz Vermelha Curitiba situado na Avenida Vicente Machado, 1280 – Batel, Curitiba – Paraná. O candidato deverá comparecer portando o documento de identidade original com fotografia recente e caneta BIC azul ou preta.

Os candidatos devem comparecer ao Hospital com quinze minutos de antecedência e dirigir-se às salas de exames designadas. O edital de convocação para a prova prática, juntamente com as identificações correspondentes, será divulgado no site www.cruzvermelhapr.com.br.

A prova prática será aplicada a todos os candidatos que atingirem classificação na prova teórica **15x** o número de vagas disponíveis para o Programa. **Ex.: Medicina de Emergência (4 vagas = 60 candidatos).**



4.1.3 Análise do currículo: aplicada a **todos classificados para a Prova Prática**, com peso **1,0 (um)**. Os critérios para análise e seleção seguirão a sequência do Currículo Lattes. As análises acontecerão durante o período de **01 de outubro a 30 novembro**. **Não será necessário comparecimento nesta fase.** Tampouco, se faz necessário o encaminhamento do currículo físico ou digital, pois a análise será realizada pelo link do Currículo Lattes já enviado.

4.2 O processo seletivo para **Cardiologia** e **Urologia** segue o seguinte roteiro:

4.2.1 Exame escrito: O conteúdo programático do Exame AMP/UCAMP 2024, para as PROVAS ESPECÍFICAS com pré-requisitos, terão 50 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta e versará exclusivamente sobre a área básica respectiva e esta será unificada conforme pré-requisito. Exemplo: o candidato à residência médica em Urologia fará prova de Cirurgia Geral. Simultâneo para todos os candidatos com peso **9,0 (nove)**. Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) no dia **03 de novembro de 2024** **“conforme edital AMP 2024”** no Campus da Universidade Positivo situado à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 – Campo Comprido, Curitiba – Paraná. Os candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência e apresentar documento de identidade original com fotográfica recente, comprovante de inscrição e caneta BIC azul ou preta. Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

4.2.2 Análise do currículo: aplicada aos **classificados na prova teórica com 15x** o número de vagas, com peso **1,0 (um)**. Os critérios para análise e seleção seguirão a sequência do Currículo Lattes. As análises acontecerão durante o período de **01 de outubro a 30 de novembro**. **NÃO será necessário o comparecimento do candidato nesta fase.** Tampouco, se faz necessário o encaminhamento do currículo físico ou digital, pois a análise será realizada pelo link do Currículo Lattes já enviado, o candidato deverá enviar os certificados comprobatórios dos itens referentes a pontuação conforme item 3.3.a.

4.3 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, ipod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ebookreader, etc.). Eventuais equipamentos da espécie portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no



final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

4.4 DIVULGAÇÃO DE GABARITOS AMP: Até dia **04 de novembro** - a Comissão de Provas publicará o gabarito das questões objetivas na internet (www.amp.org.br).

4.5 RECURSOS PARA O EXAME TEÓRICO: Após a divulgação dos gabaritos, será concedido o prazo de 24 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados através do e-mail secretaria@ucamp.org.br, com assunto Recurso Exame AMP 2024.

4.6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME TEÓRICO será até dia **27 de novembro** - no site da AMP.

4.7 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA PRÁTICA: A partir do 12h do dia **10 de dezembro**, será publicado o gabarito no site do HCV www.cruzvermelhapr.com.br

4.8 RECURSOS PARA A PROVA PRÁTICA E ARGUIÇÃO CURRICULAR: Será concedido o prazo de 24 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao HCV, por meio de requerimentos devidamente fundamentados através do e-mail coreme@cruzvermelhapr.com.br, com assunto Recursos EXAME HCV 2024, até o 12h00 do dia **11 de dezembro**.

4.9 RESULTADO FINAL: Após resultado do gabarito final, será publicado o Resultado final a partir das 11h no site do HCV (www.cruzvermelhapr.com.br) em **12 de dezembro**.

5 RECURSOS PARA RESULTADO FINAL: Após divulgação do resultado final, será concedido o prazo de 24 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao HCV, por meio de requerimentos devidamente fundamentados através do e-mail coreme@cruzvermelhapr.com.br, com assunto Recurso EXAME HCV 2024 – Resultado Final, até 12h00 do dia **13 de dezembro**.

6 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: Será no dia **16 de dezembro**, a partir das 15h00, no site do HCV (www.cruzvermelhapr.com.br)

7 CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final será composta pelo somatório simples das notas das etapas.

✓ **Prova teórica 5,0 + prova prática 4,0 + currículo 1,0.** (Processo Seletivo Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, e Radiologia)

✓ **Prova teórica 9,0 + currículo 1,0** (Processo Seletivo Cardiologia e Urologia)

7.1.1 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a – maior nota no exame prático
- b – maior nota no exame teórico;
- c – maior nota no currículo.

8 MATRÍCULA

8.1 Todos os aprovados convocados para preencher o número de vagas ofertadas

deverão confirmar sua matrícula entre **10 a 12 de fevereiro de 2025**, encaminhando a seguinte documentação em formato **PDF** por e-mail: coreme@cruzvermelhapr.com.br

- a) Diploma da graduação em Medicina;
- b) Carteira do Conselho Regional de Medicina ou Comprovante de inscrição no Conselho;
- c) Documento de Identidade;
- d) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Número do INSS/PIS;
- f) Comprovante de Endereço (água, luz ou telefone);
- g) Título de Eleitor;
- h) Número da conta bancária e agência para o depósito da Bolsa;
- i) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito.
- j) Cópia da carteira de vacinação (VTV, Hepatite B, Tétano e Covid)

8.2 Todos os candidatos que foram aprovados e encaminharam a documentação pessoal por e-mail devem comparecer no período de **13 a 19 de fevereiro de 2025** (exceto sábado e domingo) na Secretaria da COREME, localizada no Hospital da Cruz Vermelha



Brasileira – Curitiba, na Avenida Vicente Machado, 1280, 1º andar em frente ao Auditório. Nesta data os aprovados irão realizar foto para o crachá, preencher os formulários de admissão, assinatura dos contratos e assinatura digital.

8.3 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

8.4 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos excedentes serão convocados através de whatsapp, mensagem, e-mail, telefonema ou telegrama. O candidato terá **24 horas** para confirmar a vaga, caso contrário implicará em perda da vaga.

8.5 O candidato que não encaminhar a documentação por e-mail ou não comparecer na semana da efetivação da matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar a COREME – HCV por e-mail: coreme@cruzvermelhapr.com.br

9 INÍCIO DOS PROGRAMAS

9.1 Os programas terão início no dia **01 de março de 2025**.

9.2 Os candidatos estão convidados a acompanhar os Serviços de Residência Médica de **20 a 27 de fevereiro de 2025**, caso tenha interesse informar a secretária por e-mail ou *WhatsApp* pelo número (41) 3017-5291. Esta etapa é opcional.

10 NORMAS DA RESIDÊNCIA MÉDICA

10.1 Encontra-se à disposição do candidato na Secretaria da COREME a Normativa da Residência Médica do Hospital da Cruz Vermelha – Curitiba.

10.2 ALIMENTAÇÃO, o Hospital Cruz Vermelha Brasileira – Curitiba oferece 4 (quatro) refeições ao dia nas dependências do nosso refeitório.

10.3 MORADIA, O Hospital Cruz Vermelha Brasileira – Curitiba oferece descanso médico para escalas de plantão e moradia dentro da instituição por meio de alojamento.

11 CRONOGRAMA

Conforme edital AMP 2024	Inscrições no site da AMP (até às 14h)
De 01 de outubro a 30 de novembro	Encaminhamento do Link do Currículo Lattes por e-mail – coreme@cruzvermelhapr.com.br
Dia 03 de novembro	Exame teórico (1ª fase)
Dia 04 de novembro	Divulgação do resultado do Gabarito do Exame Teórico (1ª fase)
Até 05 de novembro	Recursos (1ª fase) (até as 14h)
De 01 de outubro a 30 de novembro	Análise do currículo (2ª fase)
Até 27 de novembro	Divulgação do Resultado do Exame Teórico (1ª fase)
Dia 08 de dezembro	Prova prática (2ª fase)
Dia 10 de dezembro	Divulgação gabarito prova prática (2ª fase)
Dia 11 de dezembro	Recurso para prova prática e arguição curricular (2ª fase)
Dia 12 de dezembro	Resultado final (2ª fase)
Dia 13 de dezembro	Recursos para resultado final (2ª fase)
Dia 16 de dezembro	Divulgação classificação final
De 10 a 12 de fevereiro de 2025	Encaminhamento dos documentos matrícula
De 13 a 19 de fevereiro	Efetivação da matrícula
De 20 a 27 de fevereiro de 2025	Acompanhar os Serviços de Residência (opcional)
01 de março de 2025	Início dos Programas

ANEXO I

Programas de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem seguem o seguinte roteiro: Composição da Nota atribuída ao Curriculum Vitae de acordo a Plataforma Lattes do CNPQ.

AVALIAÇÃO			
Nome: Composição da Nota atribuída ao Curriculum Vitae de acordo a Plataforma Lattes do CNPQ			
	ITEM AVALIADO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO
Dados Gerais	Idiomas	Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de proficiência, como por exemplo: TOEFL, IELTS, Cambridge (FCE, CAE, CPE) = 0,1. Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de conclusão = 0,05	Máximo 0,1
	Trabalho voluntário	Pontua-se pelo número de horas dedicadas, onde certificados até 50 horas pontuam-se 0,025 e certificados com mais de 50 horas pontuam-se 0,05	Máximo 0,1
Formação Acadêmica Complementar Projetos	Residência Médica e pós-graduação	Programa de residência médica credenciado pelo CNRM ou pós-graduação na área médica. Cada residência concluída pontua 0,3 e cada programa de pós-graduação concluído pontua 0,1.	Máximo 0,3
	Projetos de Extensão	Pontua-se pelo número de horas dedicadas aos Projetos de Extensão, onde os projetos até 100 horas terão o valor de 0,025, projetos entre 100 e 200 horas terão valor de 0,05 e os projetos com mais de 200 horas terão valor de 0,1	Máximo 0,2
Produção Científica	Artigos completos publicados em periódicos	Pontua-se pelo número de trabalhos publicados, de acordo ao grau de relevância do periódico. Publicação em periódico não indexado (cada) terá valor de 0,01. Publicação em periódico indexado nacional (cada) terá valor de 0,02 e Publicação em periódico indexado internacional (cada) terá valor de 0,05	Máximo 0,1
	Apresentação de trabalho e palestra	Pontua-se pelo número de apresentações de trabalhos ou palestras realizadas, as quais tem valor individual de 0,05	Máximo 0,1
Eventos	Participação em eventos científicos	Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo ao grau de relevância. Para jornada, simpósio e semana acadêmica (cada) terá valor de 0,0125. Congresso regional (cada) terá valor de 0,025. Congresso nacional (cada) terá valor de 0,05. Congresso Mundial (cada) terá valor de 0,1	Máximo 0,1
TOTAL			

*Os candidatos que irão finalizar o programa de residência médica em fevereiro de 2025 deverão encaminhar comprovante de residência em andamento emitido pela coreme de origem juntamente com os certificados comprobatórios e o link do currículo lattes (conforme item 3.3.a) através do e-mail.

Curitiba, 16 de julho de 2024






**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**

PARANÁ

Dra. Ana Karyn Ehrenfried de Freitas
Coordenadora da COREME
Hospital da Cruz Vermelha Brasileira
Curitiba

Dra. Mariane Regina Rigo
Diretora Técnica
Hospital da Cruz Vermelha Brasileira
Curitiba

HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – CURITIBA
COMISSÃO ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA – CORESME
EDITAL Nº. 02/2024

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA 2025

A Comissão de Especialização Médica do Hospital da Cruz Vermelha Brasileira – Curitiba torna público que, **conforme edital AMP 2024** estarão abertas as inscrições para exame de seleção para os candidatos aos Programas de Especialização Médica em:

Cirurgia Cardiovascular.

Os cursos de Especialização Médica são credenciados pelas suas respectivas sociedades.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 2024, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública conforme *Resolução 1.669/2003* do Conselho Federal de Medicina.
- 1.3 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Especialização Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **8 MATRÍCULA**.

1.4 Será considerado a pontuação adicional de 10% que determina:

1.4.1 *Lei 12.871 de 2013, a popularmente Lei do Mais Médicos diz:*

Art. 22. As demais ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação.

§ 1º As ações de aperfeiçoamento de que trata o caput serão realizadas por meio de instrumentos de incentivo e mecanismos de integração ensino-serviço.

*§ 2º O candidato que tiver participado das ações previstas no caput deste artigo e tiver cumprido integralmente aquelas ações, desde que realizado o programa em 1 (um) ano, receberá pontuação adicional de **10% (dez por cento)** na nota de todas as fases ou da fase única do processo de seleção pública dos Programas de Residência Médica a que se refere o art. 2º da Lei no 6.932, de 1981.*

§ 3º A pontuação adicional de que trata o § 2º não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo referido no § 2º deste artigo.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º terá validade até a implantação do disposto no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

§ 5º Aplica-se o disposto nos arts. 17, 19, 20 e 21 aos projetos e programas de que trata o caput.

1.4.2 *Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024;*

A REFERIDA PONTUAÇÃO ADICIONAL NÃO É ACUMULATIVA, BEM COMO NÃO PODERÁ ELEVAR A NOTA FINAL DO CANDIDATO PARA ALÉM DA NOTA MÁXIMA PREVISTA NO PRESENTE EDITAL. A PONTUAÇÃO NÃO PODERÁ SER USADA MAIS DE UMA VEZ PELO CANDIDATO APÓS MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

1.4.3 Para ganhar a pontuação extra mencionada neste ponto, o candidato deve indicar, durante a inscrição, o envolvimento em um dos programas listados e também enviar a documentação comprobatória necessária.

2 PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS.

PROGRAMAS SEM PRÉ - REQUISITO

PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PARECER
Cirurgia Cardiovascular	02	05 anos	• Graduação em Medicina	

3 INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do site: www.amp.org.br, preenchendo a ficha de Inscrição e efetuando o pagamento da taxa na rede bancária, **conforme edital AMP 2024**

3.2 O Valor da taxa de inscrição é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

3.3 DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

a) Encaminhar o Link do Currículo Lattes por e-mail para coreme@cruzvermelhapr.com.br, com as seguintes informações preenchidas: Identificação, Formação Acadêmica/titulação, Formação Acadêmica Complementar (se houver) Idiomas, Projetos de Extensão, Produções (artigos publicados, trabalhos em anais de congresso, resumos publicados, apresentação de trabalhos), Eventos (participação em congresso, simpósio, exposição ou feiras) e Prêmios e Títulos. **Os certificados referentes aos itens pontuados pelo candidato deverão ser enviados no mesmo e-**

mail em formato PDF. Esta exigência é necessária para **todos** os candidatos. O prazo para enviar o **Link** do Currículo Lattes juntamente com os certificados é **de 01 de outubro a 30 de novembro de 2024**. Não serão aceitos os encaminhamentos após este prazo. Ao recebermos os e-mails vamos devolver uma mensagem dando ciência do recebimento do Link, caso o candidato não receba o e-mail de confirmação, favor entrar em contato via WhatsApp pelo telefone (41) 3017-5291.

O Currículo Lattes é realizado através da Plataforma Lattes pelo site <http://lattes.cnpq.br/>

O Currículo Lattes deve estar atualizado até 30 de novembro de 2024.

c) As informações preenchidas são de responsabilidade do candidato, que se compromete no tocante a veracidade delas. Caso seja constatada fraude ou adulteração, o candidato será automaticamente desclassificado.

4 DETALHAMENTO DAS FASES

4.1 O processo seletivo para **Cirurgia Cardiovascular** segue o seguinte roteiro:

4.1.1 Exame escrito: O conteúdo programático do Exame AMP/UCAMP 2024, para a PROVA GERAL, especialidades sem pré-requisitos, deverão ser respondidas 100 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta, divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com apenas uma alternativa correta (Artigo 15 do Manual do Candidato AMP). Simultâneo para todos os candidatos, com peso **5,0 (cinco)**. Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) no dia **03 de novembro de 2024, horário e local: "conforme edital AMP 2024"**. Os candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência e apresentar o documento de identidade original com fotografia recente, comprovante de inscrição e caneta BIC azul ou preta.

Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

4.1.2 Prova Prática: com peso **4,0 (quatro)**. A prova prática acontecerá no dia **08 de dezembro de 2024 às 09h00**. Acontecerá presencialmente no Hospital Cruz Vermelha Curitiba situado na Avenida Vicente Machado, 1280 – Batel, Curitiba – Paraná. O candidato deverá comparecer portando o documento de identidade original com fotografia recente e caneta BIC azul ou preta.

Os candidatos devem comparecer ao Hospital com quinze minutos de antecedência e dirigir-se às salas de exames designadas. O edital de convocação para a prova prática, juntamente com as identificações correspondentes, será divulgado no site www.cruzvermelhapr.com.br.

A prova prática será aplicada a todos os candidatos que atingirem classificação na prova teórica **15x** o número de vagas disponíveis para o Programa. **Ex.: Medicina de Emergência (4 vagas = 60 candidatos)**.

4.1.3 Análise do currículo: aplicada a **todos classificados para a Prova Prática**, com peso **1,0 (um)**. Os critérios para análise e seleção seguirão a sequência do Currículo Lattes. As análises acontecerão durante o período de **01 de outubro a 30 novembro**. **Não será necessário comparecimento nesta fase.** Tampouco, se faz necessário o encaminhamento do currículo físico ou digital, pois a análise será realizada pelo link do Currículo Lattes já enviado.

4.3 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, ipod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ebookreader, etc.). Eventuais equipamentos da espécie portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

4.4 DIVULGAÇÃO DE GABARITOS AMP: Até dia **04 de novembro** - a Comissão de Provas publicará o gabarito das questões objetivas na internet (www.amp.org.br).

4.5 RECURSOS PARA O EXAME TEÓRICO: Após a divulgação dos gabaritos, será concedido o prazo de 24 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados através do e-mail secretaria@ucamp.org.br, com assunto Recurso Exame AMP 2024.

4.6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME TEÓRICO será até dia **27 de novembro** - no site da AMP.

4.7 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA PRÁTICA: A partir do 12h do dia **10 de dezembro**, será publicado o gabarito no site do HCV www.cruzvermelhapr.com.br

4.8 RECURSOS PARA A PROVA PRÁTICA E ARGUIÇÃO CURRICULAR: Será concedido o prazo de 24 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao HCV, por meio de requerimentos devidamente fundamentados através do e-mail coreme@cruzvermelhapr.com.br, com assunto Recursos EXAME HCV 2024, até o 12h00 do dia **11 de dezembro**.

4.9 RESULTADO FINAL: Após resultado do gabarito final, será publicado o Resultado final a partir das 11h no site do HCV (www.cruzvermelhapr.com.br) em **12 de dezembro**.

5 RECURSOS PARA RESULTADO FINAL: Após divulgação do resultado final, será concedido o prazo de 24 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao HCV, por meio de requerimentos devidamente fundamentados através do e-mail coreme@cruzvermelhapr.com.br, com assunto Recurso EXAME HCV 2024 – Resultado Final, até 12h00 do dia **13 de dezembro**.

6 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: Será no dia **16 de dezembro**, a partir das 15h00, no site do HCV (www.cruzvermelhapr.com.br)

7 CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final será composta pelo somatório simples das notas das etapas.

✓ **Prova teórica 5,0 + prova prática 4,0 + currículo 1,0.** (Processo Seletivo Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, e Radiologia)

✓ **Prova teórica 9,0 + currículo 1,0** (Processo Seletivo Cardiologia e Urologia)

7.1.1 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

a – maior nota no exame prático

b – maior nota no exame teórico;

c – maior nota no currículo.

8 MATRÍCULA

8.1 Todos os aprovados convocados para preencher o número de vagas ofertadas

deverão confirmar sua matrícula entre **10 a 12 de fevereiro de 2025**, encaminhando a seguinte documentação em formato **PDF** por e-mail: coreme@cruzvermelhapr.com.br

a) Diploma da graduação em Medicina;

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina ou Comprovante de inscrição no Conselho;

- c) Documento de Identidade;
- d) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Número do INSS/PIS;
- f) Comprovante de Endereço (água, luz ou telefone);
- g) Título de Eleitor;
- h) Número da conta bancária e agência para o depósito da Bolsa;
- i) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito.
- j) Cópia da carteira de vacinação (VTV, Hepatite B, Tétano e Covid)

8.2 Todos os candidatos que foram aprovados e encaminharam a documentação pessoal por e-mail devem comparecer no período de **13 a 19 de fevereiro de 2025** (exceto sábado e domingo) na Secretaria da COREME, localizada no Hospital da Cruz Vermelha Brasileira – Curitiba, na Avenida Vicente Machado, 1280, 1º andar em frente ao Auditório. Nesta data os aprovados irão realizar foto para o crachá, preencher os formulários de admissão, assinatura dos contratos e assinatura digital.

8.3 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

8.4 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos excedentes serão convocados através de whatsapp, mensagem, e-mail, telefonema ou telegrama. O candidato terá **24 horas** para confirmar a vaga, caso contrário implicará em perda da vaga.

8.5 O candidato que não encaminhar a documentação por e-mail ou não comparecer na semana da efetivação da matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar a COREME – HCV por e-mail: coreme@cruzvermelhapr.com.br

9 INÍCIO DOS PROGRAMAS

9.1 Os programas terão início no dia **01 de março de 2025**.

9.2 Os candidatos estão convidados a acompanhar os Serviços de Especialização Médica de **20 a 27 de fevereiro de 2025**, caso tenha interesse informar a secretária por e-mail ou *WhatsApp* pelo número (41) 3017-5291. Esta etapa é opcional.

10 NORMAS DA ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA

10.1 Encontra-se à disposição do candidato na Secretaria da COREME a Normativa da Especialização Médica do Hospital da Cruz Vermelha – Curitiba.

10.2 ALIMENTAÇÃO, o Hospital Cruz Vermelha Brasileira – Curitiba oferece 4 (quatro) refeições ao dia nas dependências do nosso refeitório.



11 CRONOGRAMA

Conforme edital AMP 2024	Inscrições no site da AMP (até às 14h)
De 01 de outubro a 30 de novembro	Encaminhamento do Link do Currículo Lattes por e-mail – coreme@cruzvermelhapr.com.br
Dia 03 de novembro	Exame teórico (1ª fase)
Dia 04 de novembro	Divulgação do resultado do Gabarito do Exame Teórico (1ª fase)
Até 05 de novembro	Recursos (1ª fase) (até as 14h)
De 01 de outubro a 30 de novembro	Análise do currículo (2ª fase)
Até 27 de novembro	Divulgação do Resultado do Exame Teórico (1ª fase)
Dia 08 de dezembro	Prova prática (2ª fase)
Dia 10 de dezembro	Divulgação gabarito prova prática (2ª fase)
Dia 11 de dezembro	Recurso para prova prática e arguição curricular (2ª fase)
Dia 12 de dezembro	Resultado final (2ª fase)
Dia 13 de dezembro	Recursos para resultado final (2ª fase)
Dia 16 de dezembro	Divulgação classificação final
De 10 a 12 de fevereiro de 2025	Encaminhamento dos documentos matrícula
De 13 a 19 de fevereiro de 2025	Efetivação da matrícula
De 20 a 27 de fevereiro de 2025	Acompanhar os Serviços de Especialização (opcional)
01 de março de 2025	Início dos Programas

ANEXO I

Programa de Especialização Médica em Cirurgia Cardiovascular. Total: 1,0 (um) ponto.

Composição da Nota atribuída ao Curriculum Vitae de acordo a Plataforma Lattes do CNPQ.

AVALIAÇÃO			
Nome:			
Composição da Nota atribuída ao Curriculum Vitae de acordo a Plataforma Lattes do CNPQ			
	ITEM AVALIADO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO
Dados Gerais	Idiomas	Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de proficiência, como por exemplo: TOEFL, IELTS, Cambridge (FCE, CAE, CPE) = 0,1. Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de conclusão = 0,05	Máximo 0,1
	Trabalho voluntário	Pontua-se pelo número de horas dedicadas, onde certificados até 50 horas pontuam-se 0,025 e certificados com mais de 50 horas pontuam-se 0,05	Máximo 0,1
Formação Acadêmica Complementar Projetos	Residência Médica e pós-graduação	Programa de residência médica credenciado pelo CNRM ou pós-graduação na área médica. Cada residência concluída pontua 0,3 e cada programa de pós-graduação concluído pontua 0,1.	Máximo 0,3
	Projetos de Extensão	Pontua-se pelo número de horas dedicadas aos Projetos de Extensão, onde os projetos até 100 horas terão o valor de 0,025, projetos entre 100 e 200 horas terão valor de 0,05 e os projetos com mais de 200 horas terão valor de 0,1	Máximo 0,2
Produção Científica	Artigos completos publicados em periódicos	Pontua-se pelo número de trabalhos publicados, de acordo ao grau de relevância do periódico. Publicação em periódico não indexado (cada) terá valor de 0,01. Publicação em periódico indexado nacional (cada) terá valor de 0,02 e Publicação em periódico indexado internacional (cada) terá valor de 0,05	Máximo 0,1
	Apresentação de trabalho e palestra	Pontua-se pelo número de apresentações de trabalhos ou palestras realizadas, as quais tem valor individual de 0,05	Máximo 0,1
Eventos	Participação em eventos científicos	Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo ao grau de relevância. Para jornada, simpósio e semana acadêmica (cada) terá valor de 0,0125. Congresso regional (cada) terá valor de 0,025. Congresso nacional (cada) terá valor de 0,05. Congresso Mundial (cada) terá valor de 0,1	Máximo 0,1
TOTAL			

Curitiba, 16 de julho de 2024



Dra. Ana Karyn Ehrenfried de Freitas
Coordenadora da COREME
Hospital da Cruz Vermelha Brasileira
Curitiba



Dra. Mariane Regina Rigo
Diretora Técnica
Hospital da Cruz Vermelha Brasileira
Curitiba

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA

Associação Hospital Cardiológico Costantini - Curitiba/PR **Edital 001/2024 – do processo seletivo para Residência Médica em** **Cardiologia (MEC) – 2025**

Informações Complementares

A Coordenação da COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini torna público que estarão abertas conforme Edital da AMP 2024, as inscrições para o Concurso da Residência Médica, na especialidade de CARDIOLOGIA a iniciar no ano de **2025**, de acordo com a legislação aplicável e nos termos deste Edital, em regime de bolsas de estudos, no valor da Lei Federal nº10.405 de 09.01.2002.

1. DO CALENDÁRIO

1.1. Período de inscrição:

Conforme edital da AMP 2024

1.2. Primeira fase

PROVA TEÓRICA (exame da Associação Médica do Paraná/UCAMP)

Conforme edital da AMP 2024

1.3. Segunda fase

1.3.1 PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA

05 de Dezembro de 2024 das 08h00 às 10h30.

1.3.2. ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR

05 de Dezembro de 2024 das 10h30 às 18h00.

* (Tópicos a serem pontuados, constantes do quadro 1 (anexo 2), que deverá ser enviado preenchido e acompanhados dos títulos que geraram a pontuação)

1.4. Local de realização das provas

14.1 Primeira fase: As provas serão realizadas conforme as condições estipuladas pela Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br)

14.1. Segunda fase: A **prova teórico-prática específica** assim como a **análise e Argüição curricular** serão realizadas no Auditório da Associação Hospital Cardiológico Costantini, localizado à Rua Pedro Cólere, 890 – Vila Isabel – Curitiba/PR.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção pública destina-se a selecionar candidatos na especialidade de Cardiologia, oferecidas para o provimento das vagas do primeiro ano da residência médica com início em **01 de março de 2025**, obedecendo às normas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica.

2.2. **As provas objetivas serão realizadas por meio do exame da Associação Médica do Paraná/UCAMP, que ficará responsável pela primeira etapa completa do processo.**

Associação Hospital Cardiológico Costantini

Rua Pedro Cólere, 890 – Vila Isabel – Curitiba / Paraná - CEP 80.320-320 – Telefone: (41) 3013-9000

www.hospitalcostantini.com.br

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública no endereço eletrônico www.amp.org.br, mantendo suas informações de contato atualizadas, conforme informado na inscrição, devendo o candidato seguir rigorosamente o processo descrito no edital da AMP constante do referido site.

2.4. A seleção pública consistirá de duas fases:

2.4.1. **1ª fase:** PROVA OBJETIVA, a qual terá peso **5,0**.

2.4.2. **2ª fase:** PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA sobre cardiologia e ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR, sendo que a prova teórico-prática específica terá peso **4,0** e a análise e argüição curricular terá peso **1,0**.

2.4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase (prova objetiva).

2.4.4. Serão classificados e convocados para a segunda fase (prova teórico-prática específica e análise e argüição curricular) os candidatos aprovados na primeira fase que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na prova da 1ª fase, em número até cinco (**5**) vezes o número de vagas oferecidas

2.5. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato que terá peso de 0,0 a 10,0.

3. DAS VAGAS

3.1. A Associação Hospital Cardiológico Costantini, oferece **06 (seis) vagas** de Residência Médica na especialidade de CARDIOLOGIA.

3.2. O programa de Residência Médica em Cardiologia exige como pré-requisito a conclusão de dois anos de Residência em Clínica Médica aprovado pela CNRM

3.3. O programa terá a duração de 24 meses (2 anos).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá realizar sua inscrição conforme prazos descritos no edital da AMP 2022, pelo endereço eletrônico www.amp.org.br.

4.2. A inscrição será confirmada pela Associação Médica do Paraná/UCAMP, conforme prazos constantes do Edital AMP 2024, não sendo de responsabilidade da Associação Hospital Cardiológico Costantini seu fornecimento ou divulgação aos candidatos. As informações completas estarão disponíveis no site www.amp.org.br.

4.3. A taxa de inscrição total é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) sendo:

4.3.1. R\$ 570,00 (quinhentos e cinquenta reais) correspondentes a taxa da Associação Médica do Paraná

4.3.2. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) correspondentes a taxa da Associação Hospital Cardiológico Costantini

4.4. O pagamento deverá ser feito conforme prazos estabelecidos no Edital AMP 2024 contidos no site www.amp.org.br. Não serão aceitas inscrições pagas após esse prazo.

4.5. O comprovante de inscrição será disponibilizado pela Associação Médica do Paraná, não sendo de responsabilidade da Associação Hospital Cardiológico Costantini seu fornecimento ou divulgação aos candidatos. O comprovante de inscrição deverá ser impresso e deverá ser apresentado no dia da prova da primeira fase.

4.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, devendo o candidato certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos nos editais.

4.7. A inscrição implicará na aceitação tácita pelo candidato das normas estabelecidas nos editais da Associação Hospital Cardiológico Costantini e da Associação Médica do Paraná, e no Guia do Candidato.

Os candidatos que se inscreverem para o processo seletivo do programa de Residência Médica em Cardiologia do MEC, conforme o presente edital, estarão concorrendo automaticamente, também às vagas para o programa de Especialização em Cardiologia da SBC, oferecido pela Instituição conforme o Edital 001/2024 do referido programa, de acordo com a ordem de classificação, não necessitando pagar nova taxa de inscrição.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª FASE

5.1. As provas objetivas serão realizadas de acordo com o local e condições divulgadas no edital publicado pela Associação Médica do Paraná. Todos os participantes deverão seguir rigorosamente o processo descrito no edital da AMP (www.amp.org.br).

5.2. A pontuação da prova objetiva é de no máximo peso 5,0.

5.3. As provas serão elaboradas e aplicadas pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná/UCAMP, cujos conteúdos programáticos encontram-se no edital da AMP.

5.4. No dia da prova o candidato deverá apresentar a carteira de identidade com foto e o comprovante de inscrição.

5.5. Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

5.6. O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica com tinta preta.

5.7. A Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná divulgará os gabaritos das questões objetivas conforme prazo descrito no Edital AMP 2024 no site www.amp.org.br, não sendo de responsabilidade da Associação Hospital Cardiológico Costantini, qualquer tipo de equívoco.

6. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

6.1. **Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e Programa MAIS MÉDICOS:** Os candidatos que desejarem pleitear a pontuação adicional de 10% da sua nota por participação no PRMGFC deverá apresentar Declaração de Conclusão do PRMGFC ou de participação no Programa Mais Médicos.

6.2. A utilização da pontuação adicional deverá ser solicitada no ato da inscrição, não sendo admitida a entrega de documento na data da prova ou em fase posterior do processo seletivo.

6.3. A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases do processo seletivo do Programa de Residência Médica e não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima.

6.4. A pontuação adicional não poderá ser utilizada por candidato(a) que já tenha sido matriculado em programa de residência médica aplicando a referida pontuação, não sendo permitida a utilização da pontuação adicional mais de uma vez.

7. DOS RECURSOS

A apresentação de recursos poderá ser realizada de acordo com o edital da Associação Médica do Paraná – www.amp.org.br.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª FASE

8.1. Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos e escores oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos nem mesmo adicionais ou complementares.

8.2. Os resultados serão divulgados conforme estabelecido no Edital AMP 2024 no site da Associação Médica do Paraná - www.amp.org.br, não sendo de responsabilidade da Associação Hospital Cardiológico Costantini qualquer inconsistência ou divergência na classificação do candidato.

8.3. Outras informações constarão no Guia do Candidato disponível no site da Associação Médica do Paraná - www.amp.org.br.

8.4. Serão classificados e convocados para a segunda fase (prova teórico-prática específica e análise e arguição curricular) os candidatos aprovados na primeira fase que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na prova da 1ª fase, em número até cinco **(5) vezes o** número de vagas oferecidas

8.5. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato que terá peso de 0,0 a 10,0.

9. DAS PROVAS - 2ª FASE

9.1. PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA E ENTREVISTA PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

9.1. Todos os candidatos aprovados na primeira fase e inscritos para a Associação Hospital Cardiológico Costantini, deverão encaminhar o Curriculum Vitae para análise.

9.2. A COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini convocará para a segunda fase: Prova teórico-prática específica e entrevista para análise e arguição de currículo , no mínimo cinco (05) vezes o número de vagas oferecidas no item 3. Não sendo preenchidas as respectivas vagas, serão convocados tantos quantos candidatos forem necessários para o preenchimento das mesmas.

9.3. Os currículos **completos** deverão ser entregues no Hospital Cardiológico Costantini, até as 12h00 do dia **02/12/2024**, pessoalmente ou via correio no endereço: Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – CEP 80.320-320 – Curitiba/Paraná. A Associação Hospital Cardiológico Costantini não se responsabiliza pelo atraso dos Correios.

9.4. A não entrega do currículo implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, assim como a não realização da prova teórico-prática específica.

9.5. **O currículo deve estar encadernado com cópias dos comprovantes de produção científica, atividades de pesquisa e extensão, participação de eventos científicos, cursos ministrados e demais atividades acadêmicas que vão constar e pontuar no formulário Quadro 1 (anexo 2) , junto aos demais documentos abaixo listados:**

9.5.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada **(anexo 1)**

9.5.2. Formulário Quadro 1 – critérios de pontuação preenchido e assinado, com as devidas pontuações e acompanhada das cópias dos títulos e certificados que foram pontuados. **(anexo 2)**

9.5.3. cópia do histórico escolar da graduação.

9.5.4. cópia **autenticada** do diploma de graduação emitido por escola reconhecida pelo MEC.

9.5.5. cópia **autenticada** do comprovante de conclusão da Residência Médica em Clínica Médica ou declaração da Instituição onde está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM, informando a data de término da mesma.

9.5.6. cópia do CRM **(autenticado)** e cópia carteira do RG e CPF

9.5.7. Cópia do título de eleitor acompanhado do último comprovante de voto.

9.5.8. Uma (1) foto 3x4 recente

9.5.9. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar ou da comprovação da dispensa.

Associação Hospital Cardiológico Costantini

Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba / Paraná - CEP 80.320-320 – Telefone: (41) 3013-9000

www.hospitalcostantini.com.br

9.5.10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.5.11. Para os candidatos com residência médica concluída em Medicina Geral de Família e Comunidade (Resolução CNRM 02/2015) e Programa Mais Médicos, apresentar o certificado emitido pela instituição onde concluiu a residência ou o programa.

9.5.12. Candidato com curso no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM e proficiência da língua portuguesa.

9.5.13. O CRM e os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação e da conclusão da Residência em Clínica Médica, devem ser CÓPIAS AUTENTICADAS.

Os demais documentos pessoais, histórico escolar e referentes à produção científica, atividades de pesquisa ou extensão, participação de eventos científicos, cursos ministrados e demais atividades acadêmicas podem ser apresentados como cópias simples.

9.6. Se houver falsidade de qualquer documento presente no currículo o candidato será excluído do processo seletivo e poderá responder por crime de falsidade documental prevista no Código Penal, além das perdas e danos daí decorrentes.

9.7. Somente serão considerados para análise e arguição do currículo as cópias dos documentos que estejam anexados ao mesmo.

9.8. A provas da segunda fase serão realizadas no dia **05/12/2024** no auditório da Associação Hospital Cardiológico Costantini, localizado à Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba/Paraná, sendo a prova teórico-prática específica das 08h00 as 10h30 (chegar com 15 minutos de antecedência) e as entrevistas para análise e arguição do currículo das 10h30m as 18h00, as quais serão realizadas por uma banca examinadora designada pela COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini

9.9. Estará impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local após as 08h00m.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADO

10.1. A prova teórico-prática específica será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. O Curriculum Vitae será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.3. A nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas duas fases do processo seletivo: prova teórica com peso de no máximo 5,0 mais prova teórico-prática específica com peso máximo de 4,0 e análise a arguição de currículo com peso máximo de 1,0.

10.4. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

10.4.1. I. maior pontuação na prova teórico-prática específica;

10.4.2. II. maior soma de pontuação na análise e arguição curricular;

10.4.3. III. maior pontuação na primeira fase.

10.4.4. IV. entrevista e análise de antecedentes acadêmicos e de desempenho profissional

10.5. O aproveitamento da pontuação do Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e Programa MAIS MÉDICOS, se dará nos termos e prazos das normativas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

10.6. O resultado final da 2ª fase será divulgado no dia **10/12/2024** através do site www.hospitalcostantini.com.br em ordem de classificação.

10.7. Serão considerados suplentes todos os candidatos classificados que não conseguirem classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas (seis) pelo Programa de Residência Médica deste processo seletivo.

10.8. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que não atingir 50% de aproveitamento ou zerar em qualquer um dos tópicos da segunda fase do processo: prova teórico-prática; análise curricular ou arguição curricular.

10.9. A COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini tem total soberania da decisão final de classificação (aprovação/reprovação) e não caberá recursos sobre o resultado final.

*A Associação Hospital Cardiológico Costantini informa que realizará nos dias 28 e 29 de Novembro de 2024, o **24º. Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista – CARDIOINTERV 2024** do qual poderão participar GRATUITAMENTE todos os candidatos que participarem do processo seletivo da RM da Instituição. Maiores informações do Simpósio no site www.cardiointerv.com ou pelo email instituto@hospitalcostantini.com.br*

11. DA MATRÍCULA

Os candidatos serão convocados para a matrícula por ordem de classificação.

11.1. Os candidatos aprovados para a primeira chamada deverão efetuar suas matrículas nos dias **10 e 11 de Fevereiro de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30**, Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – CEP 80.320-320 – Curitiba/Paraná, na Associação Hospital Cardiológico Costantini.

11.2. O candidato que não comparecer no período designado para a matrícula, será automaticamente desclassificado, **independente de qualquer outro aviso ou citação**, sendo convocado o próximo colocado.

11.3. Serão feitas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini, até o dia **31/03/2025**.

11.7. Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

11.8. Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá:

- a) ficar sem preenchimento;
- b) ser preenchida mediante novo processo seletivo, com datas e regras constantes de edital específico.

11.9. O candidato que não comparecer dentro do prazo para efetivar matrícula ou que apresentar documentação incompleta será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

11.10. Para efetuar sua matrícula o candidato deverá juntar **cópia autenticada** dos documentos abaixo relacionados:

11.10.1. Diploma de Graduação do Curso Médico, em escola reconhecida pelo MEC

11.10.2. Certificado de conclusão de 2 (dois) anos de Residência em Clínica Médica; (o candidato deverá apresentar o documento definitivo dentro dos primeiros 30 dias de início do Programa).

11.10.3. Carteira de registro Definitivo ou Declaração do Conselho Regional de Medicina. (CRM)

11.10.4. Certidão de regularidade emitida pelo CRM da unidade da Federação onde o candidato se acha inscrito

11.10.5. Certidão de Conduta Ético-Profissional emitida pelo CRM da unidade da Federação onde o candidato se acha inscrito

11.10.6. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais, esferas **estadual e federal**. Essa solicitação se deve à natureza específica e de relevância pública da atividade a ser exercida pelo médico residente, ou seja, por tratar-se de área da saúde envolvendo contato com pacientes, acesso a informações privilegiadas, medicamento de uso controlado, etc.

11.10.7. Página da CTPS com PIS/PASEP

11.10.8. Cartão de Identificação do Contribuinte CIC (CPF)

11.10.9. Cédula de identidade RG.

11.10.10. Título de Eleitor e comprovante de última votação.

11.10.11. Duas (2) fotos 3X4 recentes.

11.10.12. Comprovante de endereço

11.10.13. Carteira de vacinação atualizada com DIFTERIA E TÉTANO, HEPATITE, RUBÉOLA, SARAMPO e COVID.

11.10.14. Os candidatos que forem requerer pontuação do **Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e Programa MAIS MÉDICOS** deverão apresentar também documentação comprobatória de acordo com as normativas da CNRM.

11.10.15. Os candidatos deverão possuir conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil quando do início do programa.

11.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato incluído na lista de espera a observância das convocações.

11.12. Será aceita matrícula por procuração mediante mandato outorgado por **INSTRUMENTO PÚBLICO** acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do do procurador.

Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

A procuração deverá ser específica para matrícula no programa de Residência Médica da Associação Hospital Cardiológico Costantini.

11.13. O candidato estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1615/2001, 1620/2001 e 1630/2001, com tradução juramentada e da proficiência e língua portuguesa, concedido por instituição oficial.

11.14. Não serão aceitas matrículas fora de prazo, o que implicará na desclassificação do candidato.

11.15. Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa de Residência Médica da Associação Hospital Cardiológico Costantini e que forem selecionados para participar do Serviço Militar poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de 01(um) ano. Nesses casos, será chamado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

12. O INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia **01/03/2025** às 07h30 no auditório da Associação Hospital Cardiológico Costantini à Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – CEP 80.320-320 – Curitiba/Paraná.

12.2. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar até esta data ou justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado **desistente**, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

12.3. Nos dois (02) dias, que antecedem o início das atividades do Programa de RM, dias **27 e 28/02/2025**, será realizada a integração dos novos residentes na Instituição (horários e datas a confirmar oportunamente) onde será feita a apresentação das diretorias e gestões médicas, políticas e programas institucionais, treinamento no sistema de prontuário eletrônico, apresentação do Regimento Interno e escalas, e demais atividades indispensáveis ao bom andamento do programa.

A presença é **obrigatória** para todos os residentes que ingressarão na Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição. Não serão aceitos documentos encaminhada por fac-símile, e-mail, watts up condicional e/ou extemporâneas.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato confirmar o recebimento da documentação.

13.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

13.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.6. A seleção dos candidatos à Residência Médica será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Edital.

13.7. O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica da Associação Hospital Cardiológico Costantini, ou o seu procurador, munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini, de acordo com as normas previstas pela CNRM (Conselho Nacional de Residência Médica).

Curitiba, 29 de Julho de 2024.

Dr. Sérgio Gustavo Tarbine -
Coordenador da COREME do Hospital Cardiológico Costantini

Dr. Márcio Moreno Luize
Vice-Coordenador da COREME do Hospital Cardiológico Costantini

Alessandro Costantini
Diretor Administrativo do Hospital Cardiológico Costantini

(Anexo 1)

	FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA		Data:
			Revisão nº: 04
			Data Revisão: 07/11/2018
Nome:			
RG:	CPF:	CRM:	
Data de Nascimento: ____/____/____		Estado Civil:	
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
Telefone Recado: ()		Telefone Comercial: ()	
E-mail:			
Endereço:			
Nº:		Complemento:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Instituição onde concluiu a graduação:			
Ano conclusão:	Cidade:	Estado:	
Instituição onde concluiu a Residência Médica:			
Ano Conclusão:	Cidade:	Estado:	

Assinatura
Candidato

(Anexo 2) Quadro 1 – critérios de pontuação (anexar a esta, os títulos incluídos na pontuação)

1: APROVEITAMENTO CURRICULAR	MÁX: 15 pontos	PONTOS:	
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.			
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		15	
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% em metade ou mais das disciplinas.		10	
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% em metade ou mais das disciplinas.		05	
2: ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES	MÁX: 20 pontos	PONTOS:	
2a) Estágios extra-curriculares práticos, realizados em instituições de saúde, incluindo suporte propedêutico, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> • Instituição que tenha Residência Médica • Duração de 6 meses ou mais e carga horária mínima de 180h. 		10	
2b) Estágios em Instituições no Exterior: <ul style="list-style-type: none"> • Duração superior a 2 semanas 		10	
3: MONITORIAS	MÁX: 10 pontos	PONTOS:	
3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.		10	
3b) Monitoria voluntária de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.		05	
4: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO:	MÁX: 40 pontos	PONTOS:	
Pontuação acumulada em um máximo de 4 vezes para os itens b a g . Pontuação única para o item a			
4a) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> a. Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição. 		15	
4b) Publicações em anais de congresso:		05	

4c) Publicações em revistas nacionais não indexadas no PubMed	10	
4d) Publicações em revistas nacionais indexadas no PubMed ou revistas internacionais	20	
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster.	05	
4f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre	04	
4g) Participação como organizador em ligas acadêmicas ou jornadas acadêmicas	04	

5: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA:	MÁX: 15 pontos	PONTOS:
5a.1) Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, FCE, TOEFL e similares):	15	
5a.2) Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)	10	
5a.3) Estudos em nível intermediário (certificados de conclusão de curso)	05	

Assinatura candidato: _____ somatória de pontos: _____

PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA regulamentado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia - SBC

Associação Hospital Cardiológico Costantini - Curitiba/PR Edital 001/2024 – do processo seletivo para Especialização em Cardiologia (SBC) – 2025

Informações Complementares

A Coordenação da COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini torna público que estarão abertas conforme Edital da AMP 2024, as inscrições para o Concurso da Especialização, na especialidade de CARDIOLOGIA a iniciar no ano de **2025**, de acordo com a legislação aplicável e nos termos deste Edital, de acordo com as normas e disposições legais da Comissão de Julgamento do Título de Especialista em Cardiologia (CJTEC) – SBC.

1. DO CALENDÁRIO

1.1. Período de inscrição:

Conforme edital da AMP 2024

1.2. Primeira fase

PROVA TEÓRICA (exame da Associação Médica do Paraná/UCAMP)

Conforme edital da AMP 2024

1.3. Segunda fase

1.3.1 PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA

05 de Dezembro de 2024 das 08h00 às 10h30.

1.3.2. ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR

05 de Dezembro de 2024 das 10h30 às 18h00.

* (Tópicos a serem pontuados, constantes do quadro 1 (anexo 2), que deverá ser enviado preenchido e acompanhados dos títulos que geraram a pontuação)

1.4. Local de realização das provas

14.1 Primeira fase: As provas serão realizadas conforme as condições estipuladas pela Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br)

14.1. Segunda fase: A **prova teórico-prática específica** assim como a **análise e Argüição curricular** serão realizadas no Auditório da Associação Hospital Cardiológico Costantini, localizado à Rua Pedro Cólere, 890 – Vila Isabel – Curitiba/PR.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção pública destina-se a selecionar candidatos na especialidade de Cardiologia, oferecidas para o provimento das vagas do primeiro ano da Especialização com início em **01 de março de 2025**, obedecendo às normas e disposições legais da Comissão de Julgamento do Título de Especialista em Cardiologia (CJTEC) – SBC

2.2. As provas objetivas serão realizadas por meio do exame da Associação Médica do Paraná/UCAMP, que ficará responsável pela primeira etapa completa do processo.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública no endereço eletrônico www.amp.org.br, mantendo suas informações de contato atualizadas, conforme informado na inscrição, devendo o candidato seguir rigorosamente o processo descrito no edital da AMP constante do referido site.

2.4. A seleção pública consistirá de duas fases:

2.4.1. **1ª fase:** PROVA OBJETIVA, a qual terá peso **5,0**.

2.4.2. **2ª fase:** PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA sobre cardiologia e ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR, sendo que a prova teórico-prática específica terá peso **2,0** e a análise e argüição curricular terá peso **3,0**.

2.4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase (prova objetiva).

2.4.4. Serão classificados e convocados para a segunda fase (prova teórico-prática específica e análise e argüição curricular) os candidatos aprovados na primeira fase que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na prova da 1ª fase, em número até cinco **(5) vezes o** número de vagas oferecidas.

2.5. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato que terá peso de 0,0 a 10,0.

3. DAS VAGAS

3.1. A Associação Hospital Cardiológico Costantini, oferece **04 (quatro) vagas** de Especialização na especialidade de **CARDIOLOGIA**.

3.2. O programa de Especialização em Cardiologia, exige como pré-requisito a conclusão de dois anos de Residência em Clínica Médica aprovado pela CNRM ou dois anos de Especialização em Clínica Médica.

3.3. O programa terá a duração de 24 meses (2 anos).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá realizar sua inscrição conforme prazos descritos no edital da AMP 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.amp.org.br.

4.2. A inscrição será confirmada conforme prazos constantes do Edital AMP 2024, pela Associação Médica do Paraná/UCAMP, não sendo de responsabilidade da Associação Hospital Cardiológico Costantini seu fornecimento ou divulgação aos candidatos. As informações completas estarão disponíveis no site www.amp.org.br.

4.3. A taxa de inscrição total é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) sendo:

4.3.1. R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) correspondentes a taxa da Associação Médica do Paraná

4.3.2. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) correspondentes a taxa da Associação Hospital Cardiológico Costantini

4.4. O pagamento deverá ser feito conforme prazos estabelecidos no Edital AMP 2024 contidos no site www.amp.org.br. Não serão aceitas inscrições pagas após esse prazo .

4.5. O comprovante de inscrição será disponibilizado conforme prazos estabelecidos no Edital AMP 2024, pela Associação Médica do Paraná, não sendo de responsabilidade da Associação Hospital Cardiológico Costantini seu fornecimento ou divulgação aos candidatos. O comprovante de inscrição deverá ser impresso e deverá ser apresentado no dia da prova da primeira fase.

4.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, devendo o candidato certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos nos editais.

4.7. A inscrição implicará na aceitação tácita pelo candidato das normas estabelecidas nos editais da Associação Hospital Cardiológico Costantini e da Associação Médica do Paraná, e no Guia do Candidato.

Os candidatos que se inscreverem para o processo seletivo do programa de Residência Médica em Cardiologia do MEC, oferecido pela Associação Hospital Cardiológico Costantini conforme o edital 001/2024 do referido programa, estarão concorrendo automaticamente, também às vagas deste edital, para o programa de Especialização em Cardiologia da SBC, de acordo com a ordem de classificação, não necessitando pagar nova taxa de inscrição.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª FASE

5.1. As provas objetivas serão realizadas de acordo com o local e condições divulgadas no edital publicado pela Associação Médica do Paraná. Todos os participantes deverão seguir rigorosamente o processo descrito no edital da AMP (www.amp.org.br).

5.2. A pontuação da prova objetiva é de no máximo peso 5,0.

5.3. A provas serão elaboradas e aplicadas pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná/UCAMP, cujos conteúdos programáticos encontram-se no edital da AMP.

5.4. No dia da prova o candidato deverá apresentar a carteira de identidade com foto e o comprovante de inscrição.

5.5. Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

5.6. O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica com tinta preta.

5.7. A Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná divulgará os gabaritos das questões objetivas conforme prazo descrito no Edital AMP 2024, no site www.amp.org.br,

não sendo de responsabilidade da Associação Hospital Cardiológico Costantini, qualquer tipo de equívoco.

6. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

6.1. **Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e Programa MAIS MÉDICOS:** Os candidatos que desejarem pleitear a pontuação adicional de 10% da sua nota por participação no PRMGFC deverá apresentar Declaração de Conclusão do PRMGFC ou de participação no Programa Mais Médicos.

6.2. A utilização da pontuação adicional deverá ser solicitada no ato da inscrição, não sendo admitida a entrega de documento na data da prova ou em fase posterior do processo seletivo.

6.3. A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases do processo seletivo do Programa de Residência Médica e não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima.

6.4. A pontuação adicional não poderá ser utilizada por candidato(a) que já tenha sido matriculado em programa de residência médica aplicando a referida pontuação, não sendo permitida a utilização da pontuação adicional mais de uma vez.

7. DOS RECURSOS

A apresentação de recursos poderá ser realizada de acordo com o edital da Associação Médica do Paraná – www.amp.org.br.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª FASE

8.1. Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos e escores oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos nem mesmo adicionais ou complementares.

8.2. Os resultados serão divulgados conforme estabelecido no Edital AMP 2024 no site da Associação Médica do Paraná - www.amp.org.br, não sendo de responsabilidade da Associação Hospital Cardiológico Costantini qualquer inconsistência ou divergência na classificação do candidato.

8.3. Outras informações constarão no Guia do Candidato disponível no site da Associação Médica do Paraná - www.amp.org.br.

8.4. Serão classificados e convocados para a segunda fase (prova teórico-prática específica e análise e arguição curricular) os candidatos aprovados na primeira fase que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na prova da 1ª fase, em número até cinco **(5) vezes o** número de vagas oferecidas

8.5. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato que terá peso de 0,0 a 10,0.

9. DAS PROVAS - 2ª FASE

9.1. PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA E ENTREVISTA PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

9.1. Todos os candidatos aprovados na primeira fase e inscritos para a Associação Hospital Cardiológico Costantini, deverão encaminhar o Curriculum Vitae para análise.

9.2. A COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini convocará para a segunda fase: Prova teórico-prática específica e entrevista para análise e arguição de currículo, no mínimo cinco (05) vezes o número de vagas oferecidas no item 3. Não sendo preenchidas as respectivas vagas, serão convocados tantos quantos candidatos forem necessários para o preenchimento das mesmas.

9.3. Os currículos **completos** deverão ser entregues na Associação Hospital Cardiológico Costantini, até as 12h00 do dia **02/12/2024**, pessoalmente ou via correio no endereço: Rua Pedro Cólere, 890 – Vila Isabel – CEP 80.320-320 – Curitiba/Paraná. A Associação Hospital Cardiológico Costantini não se responsabiliza pelo atraso dos Correios.

9.4. A não entrega do currículo implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, assim como a não realização da prova teórico-prática específica.

9.5. O **currículo deve estar encadernado** com cópias dos comprovantes de produção científica, atividades de pesquisa e extensão, participação de eventos científicos, cursos ministrados e demais atividades acadêmicas, além dos documentos abaixo listados:

9.5.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (**anexo 1**)

9.5.2. Formulário Quadro 1 – critérios de pontuação preenchido e assinado, com as devidas pontuações e acompanhada das cópias dos títulos e certificados que foram pontuados. (**anexo 2**)

9.5.3. cópia do histórico escolar da graduação.

9.5.4. cópia **autenticada** do diploma de graduação emitido por escola reconhecida pelo MEC.

9.5.5. cópia **autenticada** do comprovante de conclusão da Especialização em Clínica Médica ou da Residência Médica em Clínica Médica, ou declaração da Instituição onde está cursando o último ano em programa devidamente credenciado, informando a data de término da mesma.

9.5.6. cópia do CRM **autenticado** mais cópia da carteira do RG e CPF

9.5.7. Cópia do título de eleitor acompanhado do último comprovante de voto.

9.5.8. Uma (1) foto 3x4 recente

9.5.9. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar ou da comprovação da dispensa.

9.5.10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.5.11. Para os candidatos com residência médica concluída em Medicina Geral de Família e Comunidade (Resolução CNRM 02/2015) e Programa MAIS MÉDICOS apresentar o certificado emitido pela instituição onde concluiu a residência.

9.5.12. Candidato com curso no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM e proficiência da língua portuguesa.

9.5.13. **O CRM e os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação e da conclusão da Especialização em Clínica Médica ou Residência em Clínica Médica, devem ser CÓPIAS AUTENTICADAS.**

Os demais documentos pessoais, histórico escolar e referentes à produção científica, atividades de pesquisa ou extensão, participação de eventos científicos, cursos ministrados e demais atividades acadêmicas poderão ser apresentados como cópias simples.

9.6. Se houver falsidade de qualquer documento presente no currículo o candidato será excluído do processo seletivo e poderá responder por crime de falsidade documental prevista no Código Penal, além das perdas e danos daí decorrentes.

9.7. Somente serão considerados para análise e arguição do currículo as cópias dos documentos que estejam anexados ao mesmo.

9.8. A provas da segunda fase serão realizadas no dia **05/12/2024** no auditório da Associação Hospital Cardiológico Costantini, localizado à Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba/Paraná, sendo a prova teórico-prática específica das 08h00 as 10h30 (chegar com 15 minutos de antecedência) e as entrevistas para análise e arguição do currículo das 10h30m as 18h00, as quais serão realizadas por uma banca examinadora designada pela COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini

9.9. Estará impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local após as 08h00m.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADO

10.1. A prova teórico-prática específica será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. O Curriculum Vitae será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.3. A nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas duas fases do processo seletivo: prova teórica com peso de no máximo 5,0, mais prova teórico-prática específica com peso máximo de 2,0 e análise a arguição de currículo com peso máximo de 3,0.

10.4. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

10.4.1. I. maior pontuação na prova teórico-prática específica;

10.4.2. II. maior soma de pontuação na análise e arguição curricular;

Associação Hospital Cardiológico Costantini

Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba / Paraná - CEP 80.320-320 – Telefone: (41) 3013-9000

www.hospitalcostantini.com.br

10.4.3. III. maior pontuação na primeira fase.

10.4.4. IV. entrevista e análise de antecedentes acadêmicos e de desempenho profissional

10.5. O aproveitamento da pontuação de incentivo do Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e Programa MAIS MÉDICOS, se dará nos termos e prazos das normativas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

10.6. O resultado final da 2ª fase será divulgado no dia **10/12/2024** através do site www.hospitalcostantini.com.br em ordem de classificação.

10.7. Serão considerados suplentes todos os candidatos classificados que não conseguirem classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas (quatro) pelo Programa de Especialização em Cardiologia deste processo seletivo.

10.8. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que não atingir 50% de aproveitamento ou zerar em qualquer um dos tópicos da segunda fase do processo: prova teórico-prática; análise curricular ou arquivamento curricular.

10.9. A COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini tem total soberania da decisão final de classificação (aprovação/reprovação) e não caberá recursos sobre o resultado final.

A Associação Hospital Cardiológico Costantini informa que realizará nos dias 28 e 29 de Novembro de 2024, o **24º. Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista – CARDIOINTERV 2023** do qual poderão participar **GRATUITAMENTE** todos os candidatos que participarem do processo seletivo da RM e Especialização da Instituição. Maiores informações do Simpósio no site www.cardiointerv.com ou pelo email instituto@hospitalcostantini.com.br.

11. DA MATRÍCULA

Os candidatos serão convocados para a matrícula por ordem de classificação.

11.1. Os candidatos aprovados para a primeira chamada deverão efetuar suas matrículas nos dias **10 e 11 de Fevereiro de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30**, Rua Pedro Cólere, 890 – Vila Isabel – CEP 80.320-320 – Curitiba/Paraná, na Associação Hospital Cardiológico Costantini.

11.2. O candidato que não comparecer no período designado para será automaticamente desclassificado, **independente de qualquer outro aviso ou citação**, sendo convocado o próximo colocado.

11.3. Serão feitas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME do Hospital Cardiológico Costantini, até o dia **31/03/2025**.

11.7. Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

11.8. Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá:

- a) ficar sem preenchimento;
- b) ser preenchida mediante novo processo seletivo, com datas e regras constantes de edital específico.

11.9. O candidato que não comparecer dentro do prazo para efetivar matrícula ou que apresentar documentação incompleta será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

11.10. Para efetuar sua matrícula o candidato deverá juntar **cópia autenticada** dos documentos abaixo relacionados:

11.10.1. Diploma de Graduação do Curso Médico, em escola reconhecida pelo MEC

11.10.2. Certificado de conclusão de 2 (dois) anos de Especialização em Clínica Médica ou Residência em Clínica Médica; (o candidato deverá apresentar o documento definitivo dentro dos primeiros 30 dias de início do Programa).

11.10.3. Carteira de registro Definitivo ou Declaração do Conselho Regional de Medicina. (CRM)

11.10.4. Certidão de regularidade emitida pelo CRM da unidade da Federação onde o candidato se acha inscrito

11.10.5. Certidão de Conduta Ético-Profissional emitida pelo CRM da unidade da Federação onde o candidato se acha inscrito

11.10.6. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais, esferas **estadual e federal**. Essa solicitação se deve à natureza específica e de relevância pública da atividade a ser exercida pelo médico residente, ou seja, por tratar-se de área da saúde envolvendo contato com pacientes, acesso a informações privilegiadas, medicamento de uso controlado, etc.

11.10.7. Página da CTPS com PIS/PASEP

11.10.8. Cartão de Identificação do Contribuinte CIC (CPF)

11.10.9. Cédula de identidade RG.

11.10.10. Título de Eleitor e comprovante de última votação.

11.10.11. Duas (2) fotos 3X4 recentes.

11.10.12. Comprovante de endereço

11.10.13. Carteira de vacinação atualizada com DIFTERIA E TÉTANO, HEPATITE, RUBÉOLA, SARAMPO e COVID.

11.10.13. Os candidatos que forem requerer pontuação do Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e Programa MAIS MÉDICOS deverão apresentar também documentação comprobatória de acordo com as normativas da CNRM.

11.10.14. **Os candidatos ao Programa deverão obrigatoriamente ser filiados ou filiar-se à SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, devendo apresentar em 15 dias da data de matrícula o comprovante de filiação junto à SBC.**

11.10.15. Os candidatos deverão possuir conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil quando do início do programa.

11.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato incluído na lista de espera a observância das convocações.

11.12. Será aceita matrícula por procuração mediante mandato outorgado por **INSTRUMENTO PÚBLICO** acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

A procuração deverá ser específica para matrícula no Programa de Especialização em Cardiologia da Associação Hospital Cardiológico Costantini.

11.13. O candidato estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1615/2001, 1620/2001 e 1630/2001, com tradução juramentada e da proficiência e língua portuguesa, concedido por instituição oficial.

11.14. Não serão aceitas matrículas fora de prazo, o que implicará na desclassificação do candidato.

11.15. Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa de Especialização em Cardiologia da Associação do Hospital Cardiológico Costantini e que forem selecionados para participar do Serviço Militar poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no Programa de Especialização, pelo período de 01 ano. Nesses casos, será chamado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

12. O INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. Os especializandos matriculados iniciarão suas atividades no dia **01/03/2025** às 07h30 no auditório da Associação Hospital Cardiológico Costantini à Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – CEP 80.320-320 – Curitiba/Paraná.

12.2. O especializando efetivamente matriculado no programa de Especialização em Cardiologia que deixar de se apresentar até esta data ou justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado **desistente**, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

12.3. Nos dois (02) dias, que antecedem o início das atividades da Especialização em Cardiologia, dias **27 e 28/02/2025**, será realizada a integração dos novos especializandos na Instituição (horários e datas a confirmar oportunamente) onde será feita a apresentação das diretorias e gestões médicas, políticas e programas institucionais, treinamento no sistema de prontuário eletrônico, apresentação do Regimento Interno e escalas, e demais atividades indispensáveis ao bom andamento do programa.

A presença é obrigatória para todos os especializandos que ingressarão na Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa

Associação Hospital Cardiológico Costantini

Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba / Paraná - CEP 80.320-320 – Telefone: (41) 3013-9000

www.hospitalcostantini.com.br

de inscrição. Não serão aceitos documentos encaminhada por fac-símile, e-mail, watts up condicional e/ou extemporâneas.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato confirmar o recebimento da documentação.

13.4. **Os Especializandos matriculados receberão bolsa de estudo** administrada pelo Instituto Francisco Costantini de Ensino e Pesquisa, cujo valor será compatível ao valor da Bolsa oferecida para o Programa de Residência Médica do MEC, determinado pelo Conselho de Formação Profissional na área da Saúde – CONFORPAS, baseado na Lei Federal nº 10.405 de 09/01/2002.

13.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

13.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.6. A seleção dos candidatos à Especialização em Cardiologia será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Edital.

13.7. O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica da Associação Hospital Cardiológico Costantini, ou o seu procurador, munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini, de acordo com as normas previstas pela Comissão de Julgamento do Título de Especialista em Cardiologia (CJTEC) – SBC.

Curitiba, 28 de Julho de 2024.

Dr. Sérgio Gustavo Tarbine
Coordenador da COREME do Hospital Cardiológico Costantini

Dr. Márcio Moreno Luize
Vice-Coordenador da COREME do Hospital Cardiológico Costantini

Alessandro Costantini
Diretor Administrativo do Hospital Cardiológico Costantini

(Anexo 1)

 <p>HOSPITAL CARDIOLÓGICO COSTANTINI</p>	<p>FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA</p>		Data:
			Revisão nº: 04
			Data Revisão: 07/11/2018
Nome:			
RG:		CPF:	CRM:
Data de Nascimento: ____/____/____			Estado Civil:
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
Telefone Recado: ()		Telefone Comercial: ()	
E-mail:			
Endereço:			
Nº:		Complemento:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Instituição onde concluiu a graduação:			
Ano conclusão:		Cidade:	Estado:
Instituição onde concluiu a Especialização em Clínica Médica:			
Ano Conclusão:		Cidade:	Estado:
<p>_____</p> <p>Assinatura Candidato</p>			

(Anexo 2) Quadro 1 – critérios de pontuação (anexar a esta, os títulos incluídos na pontuação)

1: APROVEITAMENTO CURRICULAR	MÁX: 15 pontos	PONTOS:
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.		
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		15
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% em metade ou mais das disciplinas.		10
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% em metade ou mais das disciplinas.		05
2: ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES	MÁX: 20 pontos	PONTOS:
2a) Estágios extra-curriculares práticos, realizados em instituições de saúde, incluindo suporte propedêutico, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> • Instituição que tenha Residência Médica • Duração de 6 meses ou mais e carga horária mínima de 180h. 		10
2b) Estágios em Instituições no Exterior: <ul style="list-style-type: none"> • Duração superior a 2 semanas 		10
3: MONITORIAS	MÁX: 10 pontos	PONTOS:
3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.		10
3b) Monitoria voluntária de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.		05
4: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO:	MÁX: 40 pontos	PONTOS:
Pontuação acumulada em um máximo de 4 vezes para os itens b a g . Pontuação única para o item a		
4a) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> a. Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição. 		15
4b) Publicações em anais de congresso:		05
4c) Publicações em revistas nacionais não indexadas no PubMed		10
4d) Publicações em revistas nacionais indexadas no PubMed ou revistas internacionais		20
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster.		05
4f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre		04
4g) Participação como organizador em ligas acadêmicas ou jornadas acadêmicas		04
5: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA:	MÁX: 15 pontos	PONTOS:
5a.1) Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, FCE, TOEFL e similares):		15
5a.2) Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)		10
5a.3) Estudos em nível intermediário (certificados de conclusão de curso)		05

Assinatura candidato: _____

somatória de pontos: _____

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA

Associação Hospital Cardiológico Costantini - Curitiba/PR **Edital 001/2024 – do processo seletivo para Residência Médica em** **Cardiologia (MEC) – 2025**

Informações Complementares

A Coordenação da COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini torna público que estarão abertas conforme Edital da AMP 2024, as inscrições para o Concurso da Residência Médica, na especialidade de CARDIOLOGIA a iniciar no ano de **2025**, de acordo com a legislação aplicável e nos termos deste Edital, em regime de bolsas de estudos, no valor da Lei Federal nº10.405 de 09.01.2002.

1. DO CALENDÁRIO

1.1. Período de inscrição:

Conforme edital da AMP 2024

1.2. Primeira fase

PROVA TEÓRICA (exame da Associação Médica do Paraná/UCAMP)

Conforme edital da AMP 2024

1.3. Segunda fase

1.3.1 PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA

05 de Dezembro de 2024 das 08h00 às 10h30.

1.3.2. ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR

05 de Dezembro de 2024 das 10h30 às 18h00.

* (Tópicos a serem pontuados, constantes do quadro 1 (anexo 2), que deverá ser enviado preenchido e acompanhados dos títulos que geraram a pontuação)

1.4. Local de realização das provas

14.1 Primeira fase: As provas serão realizadas conforme as condições estipuladas pela Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br)

14.1. Segunda fase: A **prova teórico-prática específica** assim como a **análise e Argüição curricular** serão realizadas no Auditório da Associação Hospital Cardiológico Costantini, localizado à Rua Pedro Cólere, 890 – Vila Isabel – Curitiba/PR.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção pública destina-se a selecionar candidatos na especialidade de Cardiologia, oferecidas para o provimento das vagas do primeiro ano da residência médica com início em **01 de março de 2025**, obedecendo às normas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica.

2.2. **As provas objetivas serão realizadas por meio do exame da Associação Médica do Paraná/UCAMP, que ficará responsável pela primeira etapa completa do processo.**

Associação Hospital Cardiológico Costantini

Rua Pedro Cólere, 890 – Vila Isabel – Curitiba / Paraná - CEP 80.320-320 – Telefone: (41) 3013-9000

www.hospitalcostantini.com.br

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública no endereço eletrônico www.amp.org.br, mantendo suas informações de contato atualizadas, conforme informado na inscrição, devendo o candidato seguir rigorosamente o processo descrito no edital da AMP constante do referido site.

2.4. A seleção pública consistirá de duas fases:

2.4.1. **1ª fase:** PROVA OBJETIVA, a qual terá peso **5,0**.

2.4.2. **2ª fase:** PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA sobre cardiologia e ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR, sendo que a prova teórico-prática específica terá peso **4,0** e a análise e argüição curricular terá peso **1,0**.

2.4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase (prova objetiva).

2.4.4. Serão classificados e convocados para a segunda fase (prova teórico-prática específica e análise e argüição curricular) os candidatos aprovados na primeira fase que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na prova da 1ª fase, em número até cinco (**5**) vezes o número de vagas oferecidas

2.5. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato que terá peso de 0,0 a 10,0.

3. DAS VAGAS

3.1. A Associação Hospital Cardiológico Costantini, oferece **06 (seis) vagas** de Residência Médica na especialidade de CARDIOLOGIA.

3.2. O programa de Residência Médica em Cardiologia exige como pré-requisito a conclusão de dois anos de Residência em Clínica Médica aprovado pela CNRM

3.3. O programa terá a duração de 24 meses (2 anos).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá realizar sua inscrição conforme prazos descritos no edital da AMP 2022, pelo endereço eletrônico www.amp.org.br.

4.2. A inscrição será confirmada pela Associação Médica do Paraná/UCAMP, conforme prazos constantes do Edital AMP 2024, não sendo de responsabilidade da Associação Hospital Cardiológico Costantini seu fornecimento ou divulgação aos candidatos. As informações completas estarão disponíveis no site www.amp.org.br.

4.3. A taxa de inscrição total é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) sendo:

4.3.1. R\$ 570,00 (quinhentos e cinquenta reais) correspondentes a taxa da Associação Médica do Paraná

4.3.2. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) correspondentes a taxa da Associação Hospital Cardiológico Costantini

4.4. O pagamento deverá ser feito conforme prazos estabelecidos no Edital AMP 2024 contidos no site www.amp.org.br. Não serão aceitas inscrições pagas após esse prazo.

4.5. O comprovante de inscrição será disponibilizado pela Associação Médica do Paraná, não sendo de responsabilidade da Associação Hospital Cardiológico Costantini seu fornecimento ou divulgação aos candidatos. O comprovante de inscrição deverá ser impresso e deverá ser apresentado no dia da prova da primeira fase.

4.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, devendo o candidato certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos nos editais.

4.7. A inscrição implicará na aceitação tácita pelo candidato das normas estabelecidas nos editais da Associação Hospital Cardiológico Costantini e da Associação Médica do Paraná, e no Guia do Candidato.

Os candidatos que se inscreverem para o processo seletivo do programa de Residência Médica em Cardiologia do MEC, conforme o presente edital, estarão concorrendo automaticamente, também às vagas para o programa de Especialização em Cardiologia da SBC, oferecido pela Instituição conforme o Edital 001/2024 do referido programa, de acordo com a ordem de classificação, não necessitando pagar nova taxa de inscrição.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª FASE

5.1. As provas objetivas serão realizadas de acordo com o local e condições divulgadas no edital publicado pela Associação Médica do Paraná. Todos os participantes deverão seguir rigorosamente o processo descrito no edital da AMP (www.amp.org.br).

5.2. A pontuação da prova objetiva é de no máximo peso 5,0.

5.3. As provas serão elaboradas e aplicadas pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná/UCAMP, cujos conteúdos programáticos encontram-se no edital da AMP.

5.4. No dia da prova o candidato deverá apresentar a carteira de identidade com foto e o comprovante de inscrição.

5.5. Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

5.6. O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica com tinta preta.

5.7. A Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná divulgará os gabaritos das questões objetivas conforme prazo descrito no Edital AMP 2024 no site www.amp.org.br, não sendo de responsabilidade da Associação Hospital Cardiológico Costantini, qualquer tipo de equívoco.

6. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

6.1. **Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e Programa MAIS MÉDICOS:** Os candidatos que desejarem pleitear a pontuação adicional de 10% da sua nota por participação no PRMGFC deverá apresentar Declaração de Conclusão do PRMGFC ou de participação no Programa Mais Médicos.

6.2. A utilização da pontuação adicional deverá ser solicitada no ato da inscrição, não sendo admitida a entrega de documento na data da prova ou em fase posterior do processo seletivo.

6.3. A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases do processo seletivo do Programa de Residência Médica e não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima.

6.4. A pontuação adicional não poderá ser utilizada por candidato(a) que já tenha sido matriculado em programa de residência médica aplicando a referida pontuação, não sendo permitida a utilização da pontuação adicional mais de uma vez.

7. DOS RECURSOS

A apresentação de recursos poderá ser realizada de acordo com o edital da Associação Médica do Paraná – www.amp.org.br.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª FASE

8.1. Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos e escores oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos nem mesmo adicionais ou complementares.

8.2. Os resultados serão divulgados conforme estabelecido no Edital AMP 2024 no site da Associação Médica do Paraná - www.amp.org.br, não sendo de responsabilidade da Associação Hospital Cardiológico Costantini qualquer inconsistência ou divergência na classificação do candidato.

8.3. Outras informações constarão no Guia do Candidato disponível no site da Associação Médica do Paraná - www.amp.org.br.

8.4. Serão classificados e convocados para a segunda fase (prova teórico-prática específica e análise e arguição curricular) os candidatos aprovados na primeira fase que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na prova da 1ª fase, em número até cinco **(5) vezes o** número de vagas oferecidas

8.5. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato que terá peso de 0,0 a 10,0.

9. DAS PROVAS - 2ª FASE

9.1. PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA E ENTREVISTA PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

9.1. Todos os candidatos aprovados na primeira fase e inscritos para a Associação Hospital Cardiológico Costantini, deverão encaminhar o Curriculum Vitae para análise.

9.2. A COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini convocará para a segunda fase: Prova teórico-prática específica e entrevista para análise e arguição de currículo , no mínimo cinco (05) vezes o número de vagas oferecidas no item 3. Não sendo preenchidas as respectivas vagas, serão convocados tantos quantos candidatos forem necessários para o preenchimento das mesmas.

9.3. Os currículos **completos** deverão ser entregues no Hospital Cardiológico Costantini, até as 12h00 do dia **02/12/2024**, pessoalmente ou via correio no endereço: Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – CEP 80.320-320 – Curitiba/Paraná. A Associação Hospital Cardiológico Costantini não se responsabiliza pelo atraso dos Correios.

9.4. A não entrega do currículo implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, assim como a não realização da prova teórico-prática específica.

9.5. **O currículo deve estar encadernado com cópias dos comprovantes de produção científica, atividades de pesquisa e extensão, participação de eventos científicos, cursos ministrados e demais atividades acadêmicas que vão constar e pontuar no formulário Quadro 1 (anexo 2) , junto aos demais documentos abaixo listados:**

9.5.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada **(anexo 1)**

9.5.2. Formulário Quadro 1 – critérios de pontuação preenchido e assinado, com as devidas pontuações e acompanhada das cópias dos títulos e certificados que foram pontuados. **(anexo 2)**

9.5.3. cópia do histórico escolar da graduação.

9.5.4. cópia **autenticada** do diploma de graduação emitido por escola reconhecida pelo MEC.

9.5.5. cópia **autenticada** do comprovante de conclusão da Residência Médica em Clínica Médica ou declaração da Instituição onde está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM, informando a data de término da mesma.

9.5.6. cópia do CRM **(autenticado)** e cópia carteira do RG e CPF

9.5.7. Cópia do título de eleitor acompanhado do último comprovante de voto.

9.5.8. Uma (1) foto 3x4 recente

9.5.9. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar ou da comprovação da dispensa.

Associação Hospital Cardiológico Costantini

Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba / Paraná - CEP 80.320-320 – Telefone: (41) 3013-9000

www.hospitalcostantini.com.br

9.5.10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.5.11. Para os candidatos com residência médica concluída em Medicina Geral de Família e Comunidade (Resolução CNRM 02/2015) e Programa Mais Médicos, apresentar o certificado emitido pela instituição onde concluiu a residência ou o programa.

9.5.12. Candidato com curso no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM e proficiência da língua portuguesa.

9.5.13. O CRM e os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação e da conclusão da Residência em Clínica Médica, devem ser CÓPIAS AUTENTICADAS.

Os demais documentos pessoais, histórico escolar e referentes à produção científica, atividades de pesquisa ou extensão, participação de eventos científicos, cursos ministrados e demais atividades acadêmicas podem ser apresentados como cópias simples.

9.6. Se houver falsidade de qualquer documento presente no currículo o candidato será excluído do processo seletivo e poderá responder por crime de falsidade documental prevista no Código Penal, além das perdas e danos daí decorrentes.

9.7. Somente serão considerados para análise e arguição do currículo as cópias dos documentos que estejam anexados ao mesmo.

9.8. A provas da segunda fase serão realizadas no dia **05/12/2024** no auditório da Associação Hospital Cardiológico Costantini, localizado à Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba/Paraná, sendo a prova teórico-prática específica das 08h00 as 10h30 (chegar com 15 minutos de antecedência) e as entrevistas para análise e arguição do currículo das 10h30m as 18h00, as quais serão realizadas por uma banca examinadora designada pela COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini

9.9. Estará impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local após as 08h00m.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADO

10.1. A prova teórico-prática específica será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. O Curriculum Vitae será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.3. A nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas duas fases do processo seletivo: prova teórica com peso de no máximo 5,0 mais prova teórico-prática específica com peso máximo de 4,0 e análise a arguição de currículo com peso máximo de 1,0.

10.4. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

10.4.1. I. maior pontuação na prova teórico-prática específica;

10.4.2. II. maior soma de pontuação na análise e arguição curricular;

10.4.3. III. maior pontuação na primeira fase.

10.4.4. IV. entrevista e análise de antecedentes acadêmicos e de desempenho profissional

10.5. O aproveitamento da pontuação do Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e Programa MAIS MÉDICOS, se dará nos termos e prazos das normativas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

10.6. O resultado final da 2ª fase será divulgado no dia **10/12/2024** através do site www.hospitalcostantini.com.br em ordem de classificação.

10.7. Serão considerados suplentes todos os candidatos classificados que não conseguirem classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas (seis) pelo Programa de Residência Médica deste processo seletivo.

10.8. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que não atingir 50% de aproveitamento ou zerar em qualquer um dos tópicos da segunda fase do processo: prova teórico-prática; análise curricular ou arguição curricular.

10.9. A COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini tem total soberania da decisão final de classificação (aprovação/reprovação) e não caberá recursos sobre o resultado final.

*A Associação Hospital Cardiológico Costantini informa que realizará nos dias 28 e 29 de Novembro de 2024, o **24º. Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista – CARDIOINTERV 2024** do qual poderão participar GRATUITAMENTE todos os candidatos que participarem do processo seletivo da RM da Instituição. Maiores informações do Simpósio no site www.cardiointerv.com ou pelo email instituto@hospitalcostantini.com.br*

11. DA MATRÍCULA

Os candidatos serão convocados para a matrícula por ordem de classificação.

11.1. Os candidatos aprovados para a primeira chamada deverão efetuar suas matrículas nos dias **10 e 11 de Fevereiro de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30**, Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – CEP 80.320-320 – Curitiba/Paraná, na Associação Hospital Cardiológico Costantini.

11.2. O candidato que não comparecer no período designado para a matrícula, será automaticamente desclassificado, **independente de qualquer outro aviso ou citação**, sendo convocado o próximo colocado.

11.3. Serão feitas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini, até o dia **31/03/2025**.

11.7. Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

11.8. Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá:

- a) ficar sem preenchimento;
- b) ser preenchida mediante novo processo seletivo, com datas e regras constantes de edital específico.

11.9. O candidato que não comparecer dentro do prazo para efetivar matrícula ou que apresentar documentação incompleta será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

11.10. Para efetuar sua matrícula o candidato deverá juntar **cópia autenticada** dos documentos abaixo relacionados:

11.10.1. Diploma de Graduação do Curso Médico, em escola reconhecida pelo MEC

11.10.2. Certificado de conclusão de 2 (dois) anos de Residência em Clínica Médica; (o candidato deverá apresentar o documento definitivo dentro dos primeiros 30 dias de início do Programa).

11.10.3. Carteira de registro Definitivo ou Declaração do Conselho Regional de Medicina. (CRM)

11.10.4. Certidão de regularidade emitida pelo CRM da unidade da Federação onde o candidato se acha inscrito

11.10.5. Certidão de Conduta Ético-Profissional emitida pelo CRM da unidade da Federação onde o candidato se acha inscrito

11.10.6. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais, esferas **estadual e federal**. Essa solicitação se deve à natureza específica e de relevância pública da atividade a ser exercida pelo médico residente, ou seja, por tratar-se de área da saúde envolvendo contato com pacientes, acesso a informações privilegiadas, medicamento de uso controlado, etc.

11.10.7. Página da CTPS com PIS/PASEP

11.10.8. Cartão de Identificação do Contribuinte CIC (CPF)

11.10.9. Cédula de identidade RG.

11.10.10. Título de Eleitor e comprovante de última votação.

11.10.11. Duas (2) fotos 3X4 recentes.

11.10.12. Comprovante de endereço

11.10.13. Carteira de vacinação atualizada com DIFTERIA E TÉTANO, HEPATITE, RUBÉOLA, SARAMPO e COVID.

11.10.14. Os candidatos que forem requerer pontuação do **Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e Programa MAIS MÉDICOS** deverão apresentar também documentação comprobatória de acordo com as normativas da CNRM.

11.10.15. Os candidatos deverão possuir conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil quando do início do programa.

11.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato incluído na lista de espera a observância das convocações.

11.12. Será aceita matrícula por procuração mediante mandato outorgado por **INSTRUMENTO PÚBLICO** acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do do procurador.

Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

A procuração deverá ser específica para matrícula no programa de Residência Médica da Associação Hospital Cardiológico Costantini.

11.13. O candidato estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1615/2001, 1620/2001 e 1630/2001, com tradução juramentada e da proficiência e língua portuguesa, concedido por instituição oficial.

11.14. Não serão aceitas matrículas fora de prazo, o que implicará na desclassificação do candidato.

11.15. Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa de Residência Médica da Associação Hospital Cardiológico Costantini e que forem selecionados para participar do Serviço Militar poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de 01(um) ano. Nesses casos, será chamado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

12. O INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia **01/03/2025** às 07h30 no auditório da Associação Hospital Cardiológico Costantini à Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – CEP 80.320-320 – Curitiba/Paraná.

12.2. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar até esta data ou justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado **desistente**, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

12.3. Nos dois (02) dias, que antecedem o início das atividades do Programa de RM, dias **27 e 28/02/2025**, será realizada a integração dos novos residentes na Instituição (horários e datas a confirmar oportunamente) onde será feita a apresentação das diretorias e gestões médicas, políticas e programas institucionais, treinamento no sistema de prontuário eletrônico, apresentação do Regimento Interno e escalas, e demais atividades indispensáveis ao bom andamento do programa.

A presença é **obrigatória** para todos os residentes que ingressarão na Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição. Não serão aceitos documentos encaminhada por fac-símile, e-mail, watts up condicional e/ou extemporâneas.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato confirmar o recebimento da documentação.

13.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

13.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.6. A seleção dos candidatos à Residência Médica será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Edital.

13.7. O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica da Associação Hospital Cardiológico Costantini, ou o seu procurador, munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da COREME da Associação Hospital Cardiológico Costantini, de acordo com as normas previstas pela CNRM (Conselho Nacional de Residência Médica).

Curitiba, 29 de Julho de 2024.

Dr. Sérgio Gustavo Tarbine -
Coordenador da COREME do Hospital Cardiológico Costantini

Dr. Márcio Moreno Luize
Vice-Coordenador da COREME do Hospital Cardiológico Costantini

Alessandro Costantini
Diretor Administrativo do Hospital Cardiológico Costantini

(Anexo 1)

	FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA		Data:
			Revisão nº: 04
			Data Revisão: 07/11/2018
Nome:			
RG:	CPF:	CRM:	
Data de Nascimento: ____/____/____		Estado Civil:	
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
Telefone Recado: ()		Telefone Comercial: ()	
E-mail:			
Endereço:			
Nº:		Complemento:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Instituição onde concluiu a graduação:			
Ano conclusão:	Cidade:	Estado:	
Instituição onde concluiu a Residência Médica:			
Ano Conclusão:	Cidade:	Estado:	

Assinatura
Candidato

(Anexo 2) Quadro 1 – critérios de pontuação (anexar a esta, os títulos incluídos na pontuação)

1: APROVEITAMENTO CURRICULAR	MÁX: 15 pontos	PONTOS:	
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.			
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		15	
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% em metade ou mais das disciplinas.		10	
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% em metade ou mais das disciplinas.		05	
2: ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES	MÁX: 20 pontos	PONTOS:	
2a) Estágios extra-curriculares práticos, realizados em instituições de saúde, incluindo suporte propedêutico, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> • Instituição que tenha Residência Médica • Duração de 6 meses ou mais e carga horária mínima de 180h. 		10	
2b) Estágios em Instituições no Exterior: <ul style="list-style-type: none"> • Duração superior a 2 semanas 		10	
3: MONITORIAS	MÁX: 10 pontos	PONTOS:	
3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.		10	
3b) Monitoria voluntária de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.		05	
4: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO:	MÁX: 40 pontos	PONTOS:	
Pontuação acumulada em um máximo de 4 vezes para os itens b a g . Pontuação única para o item a			
4a) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> a. Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição. 		15	
4b) Publicações em anais de congresso:		05	

4c) Publicações em revistas nacionais não indexadas no PubMed	10	
4d) Publicações em revistas nacionais indexadas no PubMed ou revistas internacionais	20	
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster.	05	
4f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre	04	
4g) Participação como organizador em ligas acadêmicas ou jornadas acadêmicas	04	

5: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA:	MÁX: 15 pontos	PONTOS:
5a.1) Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, FCE, TOEFL e similares):		15
5a.2) Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)		10
5a.3) Estudos em nível intermediário (certificados de conclusão de curso)		05

Assinatura candidato: _____ somatória de pontos: _____

NORMAS DO CONCURSO – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 EDITAL Nº 001/2024 – COREME SISNOR

A Comissão de Residência Médica - COREME do SISNOR – Sistema Integrada de Saúde do Norte do Paraná – Hospital Center Clínicas no uso de suas atribuições legais;

Torna público:

Que receberá inscrições para realização do Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de **Vagas dos Programas de Residência Médica** oferecidas para o ano de **2025** no período de 04 de setembro a 02 de outubro de 2024 conforme Edital AMP 2024

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, com regime de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão e duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos conforme a especialidade escolhida.

Este processo é destinado aos médicos formados ou formandos em Medicina, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, dia 28/02/2025, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O concurso será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem no concurso, declaram, conhecê-las e com elas concordarem.
- 1.2 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas em horário e data **CONFORME EDITAL AMP 2024**, exclusivamente pela internet, em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br, de acordo com as normas estabelecidas pela AMP, constantes em edital específico, sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná.

O processo de Seleção Pública ocorrerá de acordo com cronograma abaixo:

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1ª Fase do Processo Seletivo – Prova Objetiva	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	04/09 – 02/10 (até as 14h00)
Pagamento	Até 02/10
Valor da Taxa (AMP)	570,00
Valor da Taxa (SISNOR)	350,00
Confirmação Inscrição	09/10 – 16/10
Comprovante de Inscrição	19/10 – 23/10
Prova	03/11 (domingo)
Gabarito no site	Até 04/11
Local: Curitiba	Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido
Local: Londrina	Faculdade Positivo – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150
Local: Cascavel	UNIOESTE – Campus Cascavel – Prédio de salas de aula – Rua Universitária, 2069 Jd. Universitário
Abertura dos Portões	12h00

Fechamento dos Portões	13h30
Horário Prova Geral	14h00 às 18h15
Horário Específica	14h00 às 17h15
Valor do Recursos AMP	R\$ 50,00 (limite de R\$ 450,00)
Resultado classificação AMP	Até o dia 27/11

Período de Matrícula dos Candidatos Classificados	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Resultado final do Processo, após classificação AMP	03/12 a partir das 14h no site www.centerclinicas.com.br
Matricula	De 09 a 13 de dezembro de 2024
Suplentes	Após 15 de dezembro

2.1 É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os Editais publicados no site da Associação Médica do Paraná - AMP disponível na página eletrônica www.amp.org.br

2.2 Quaisquer alterações no Processo Seletivo serão divulgadas através da publicação de aditivos de edital, no site

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina, de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3.2 Para admissão em qualquer programa de Residência Médica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção pública estabelecido neste edital, instituição credenciada que oferece os Programas de Residência Médica autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3.3 O processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço.

3.4 O processo seletivo público é destinado única e exclusivamente à seleção de candidatos aos programas de residências ofertados pelas Instituições devidamente credenciadas pelo Conselho Nacional de Residência Médica - CNRM.

3.5 Desse modo, a aprovação não ocasionará a formação de vínculo empregatício com a SISNOR ofertante do programa de residência médica.

3.6 Os programas serão desenvolvidos nas dependências do Hospital Center Clínica - SISNOR de Campo Mourão.

4. DAS VAGAS - OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

4.1 Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em 2 (duas) ou mais especialidades

diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). Conforme vagas disponíveis abaixo:

4.2 Áreas de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Anestesiologia	2	03 anos	Aprovado
Clínica Médica	2	02 anos	Aprovado
Medicina Intensiva	2	03 anos	Aprovado
Ortopedia e Traumatologia	2	03 anos	Aprovado
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2	03 anos	Aprovado

4.3 Áreas de pré-requisito:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Cardiologia	2	02 anos	Aprovado

4.4 Na especialidade de Cardiologia, como pré-requisito é necessário ter concluído ou estar no último ano do programa de Clínica Médica, com conclusão em fevereiro de 2025, devidamente reconhecido pelo CNRM.

4.5 Ao médico residente é assegurado a bolsa de estudos de direito conforme Lei nº 6932 de 07 Julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

Parágrafo Único: As bolsas que não sejam subsidiadas pelo governo federal, a instituição se responsabilizará por seu pagamento, sendo seu desconto aplicado na forma da lei, conforme mencionado acima.

5. PONTUAÇÃO DO PRMGFC

5.1 De acordo com as Resoluções nº 3, de 16/09/2011; nº 1, de 02/01/2014; nº 2, de 27/08/2015; e nº 35, de 09/01/2018 da CNRM, e Portaria nº 492, de 23/03/2020, do Ministério da Saúde, o candidato ao programa de acesso direto que, até o término do período de inscrição, tiver seu nome publicado em lista atualizada no sítio do Ministério da Educação <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude> estará apto a requerer a utilização da pontuação adicional referente aos participantes de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 (certificado de conclusão de 2 anos de PRMGFC ou declaração emitida pela instituição que indique que os 02 anos de PRMGFC tem previsão de término até 28/02/2025).

5.2 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

5.3 Para obter a pontuação descrita no subitem 5.1, o candidato deverá, quando do envio da documentação de inscrição, preencher o campo específico que declara sua conclusão oficial do PRMGFC. Para os casos do PRMGFC, após preencher o campo específico que declara sua conclusão no referido programa, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória quando do envio de Documentos Para Inscrição.

5.4 Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o programa de residência em Medicina de Família e



Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa; receberá pontuação adicional, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.5 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, observar todos os itens acima deste edital.

Parágrafo Único: Apenas terá direito ao percentual, o candidato para especialidade de Acesso Diretor que preencher a **Solicitação de Pontuação** (ANEXO I) e anexá-lo após a ficha de inscrição, no curriculum. Não cabe pedido posterior.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital bem como em seus aditivos, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

6.2 As inscrições no processo deverão ser realizadas no período compreendido entre **04 de setembro a 02 de outubro de 2024**, por meio do endereço eletrônico www.amp.org.br seguindo as normas e o procedimentos estabelecidos pela Associação Médica Paranaense – AMP, constantes em edital sob responsabilidade da AMP.

6.3 O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br conforme Edital AMP 2024.

6.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 570,00 (quinhentos e cinquenta reais) referente à taxa da AMP e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente à taxa da SISNOR.

6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certifica-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

6.6 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas “conforme edital AMP 2024”, será publicada no endereço eletrônico www.amp.org.br

6.7 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br

6.8 A comissão da Seleção responsável pelo processo seletivo, bem como a COREME da SISNOR não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, greve dos correios ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

6.9 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

6.10 Não serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas.

6.11 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital e demais instruções constantes no endereço eletrônico www.ampr.org.br, além de outras que sejam divulgadas, estabelecidas em edital, não podendo delas alegar desconhecimento.



6.12 As inscrições em desacordo com este Edital serão anuladas em qualquer fase do processo e implicará a exclusão do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos recorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

6.13 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram curso de Graduação em Medicina em Instituições de Ensino Estrangeiras, poderão inscrever-se no Processo Seletivo, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo, no momento da matrícula apresentar os documentos exigidos.

6.14 O candidato que necessitar de qualquer atendimento especial, deverá consultar previamente as instruções constantes no manual do candidato - Exame AMP/UCAMP 2024, no endereço eletrônico www.amp.org.br.

Da Isenção da inscrição

6.15 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

6.16 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- a) A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;
- e) For inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- f) Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.17 Em quaisquer das situações descritas nas alíneas do subitem 6.6.2, o candidato estará obrigado a declarar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

6.18 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período estabelecido no (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO), observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br.

Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- a) Fazer impressão do Requerimento de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no programa de residência médica e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) Preencher de forma completa e correta o Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III), conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas.
- c) Anexar os documentos comprobatórios, conforme opção do candidato;
- d) Enviar conforme subitem 6.7, os documentos exigidos.



6.19 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste edital.

6.20 Da Isenção – Baixa Renda:

6.20.1 A solicitação de isenção através da condição de baixa renda será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, das páginas que contenham:
 - c.1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
 - c.2) anotação do último contrato de trabalho (com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho, se for o caso) e da primeira página subsequente em branco;
 - c.3) as alterações salariais;
 - c.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
- d) cópia simples do holerite de pagamento do mês que antecede a publicação deste edital;
- e) documento que comprove as situações elencadas acima;
- f) No caso de servidores públicos de contratação sob regime estatutário, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, o candidato deverá enviar, em substituição das cópias da CTPS:
 - f.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - f.2) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
 - f.3) cópia simples do holerite de pagamento do mês que antecede a publicação deste edital.

6.20.2 Os documentos comprobatórios exigidos, deverão ser enviados, no período estabelecido no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço www.amp.org.br

6.21 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nesse Edital;
- d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
- e) não apresentar todos os dados e documentos solicitados.

6.22 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital, candidato deverá solicitar em requerimento específico (ANEXO III).

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção para os **Programas de Residência Médica com Acesso Direto**, conforme as vagas dispostas no item 4.2, será realizada em uma única Etapa, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- 1ª Fase: Prova Objetiva - peso 10 (dez)

7.2 A Prova objetiva será realizada no dia 03 de novembro conforme Edital AMP 2024.

- 1ª Fase - Prova objetiva terá peso 10,0 pontos e será composta por 100 (cem) questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado com cinco alternativas. Cada questão terá apenas uma única resposta correta.

A prova é subdividida de maneira igualitária conforme resolução 01/2015: Art. 2ª A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), conforme abaixo:



CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	20
Cirurgia Geral	20
Ginecologia e Obstetrícia	20
Medicina Preventiva e Social	20
Pediatria	20
Total de Questões da Prova	100

7.3 A seleção para os **Programas de Residência Médica com Pré-requisito**, conforme as vagas dispostas no item 4.3, será realizada em uma única Etapa, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- 1ª Fase: Prova Objetiva - peso 10 (dez)

A prova objetiva versará exclusivamente sobre a área específica, sendo subdividida de maneira igualitária. *Essa fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões na especialidade de Clínica Médica, conforme abaixo:*

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	50
Total de Questões da Prova	50

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária para verificação do ensalamento, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, **Cartão de Inscrição**, e documento de identificação original contendo fotografia atual. Os portões de acesso serão abertos às 12h (doze horas), após o fechamento ficam impedido de ingressar o candidato que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

7.5 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- ✓ Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- ✓ Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento oficial de estrangeiro.

7.6 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7 Não serão aceitos documentos Digitais, Cópias ou Digitalizados;

7.8 Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção e no Cartão de Inscrição do candidato.

7.9 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.10 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.11 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.



7.12 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta, por problemas no preenchimento.

7.13 Durante as provas não será permitida consulta a qualquer espécie de livro, revista ou folheto, tampouco o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

7.14 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

7.15 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

7.16 Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- ✓ Durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova; comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- ✓ Não realizar qualquer das etapas do processo seletivo (prova objetiva ou entrevista e análise de currículo), restando estabelecido que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como escusas para a ausência.
- ✓ Não entregar o caderno de prova e o cartão-resposta no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

7.17 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na Seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.

DA PROVA OBJETIVA

7.18 A Prova Objetiva será aplicada, "conforme edital AMP 2024".

- ✓ Prova Objetiva para as Especialidades com Acesso Direto: duração de 4h (quatro horas).
- ✓ Prova Objetiva para a Especialidade com pré-requisito: duração de 03 h (três horas)

7.19 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala.

7.20 Fica impreterivelmente impedido de ingressar no local da realização das provas o candidato que chegar ao local após fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior e/ou caso fortuito.

7.21 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

7.22 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído do certame.

7.23 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 02 (dois) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

7.24 O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova objetiva depois de decorrido 01h (uma hora) desde o seu início, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar os aplicadores o caderno de prova e o Cartão-Resposta.

7.25 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.



7.26 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no período da inscrição, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não realizará a prova.

7.28 Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta de impressão digital, por ocasião da realização da prova.

7.29 Os cadernos de questões não serão devolvidos aos candidatos. Os mesmos poderão levar somente o gabarito provisório, anexado ao final do caderno de questões.

7.30 Caso não se preencha o número de vagas, será possível convocar outros candidatos que foram classificados na prova escrita.

7.31 A prova objetiva terá peso 10,0(dez)

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTO PARA INSCRIÇÃO

8.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo deverão encaminhar Os documentos, **via Sedex**, ou entregar pessoalmente na COREME da SISNOR.

8.2 Documentação Necessária para Inscrição dos Programas de Acesso Direto:

Os Documentos exigidos para a inscrição nos Programas de Residência Médica de Acesso Direto são:

- a. Fotocópia simples do Diploma do Curso de Medicina OU Declaração de conclusão do curso de Medicina OU declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina (data máxima de 31 de janeiro de cada ano), devendo constar obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de medicina junto ao MEC;
- b. Fotocópia simples Carteira do CRM OU Inscrição junto ao CRM (aos recém-formados, enviar comprovante junto ao CRM);
- c. Candidato com revalida com comprovação até data da inscrição;
- d. 01 foto 3x4 recente (colar na Ficha de Inscrição a ser impressa, após seu preenchimento online);
- e. Fotocópia simples do Comprovante de pagamento;
- f. Solicitação de Pontuação PRMGFC preenchida com declaração comprobatória anexo;

8.2.1 A ausência de qualquer dos documentos acima especificados, acarretará na desclassificação automática do candidato, sem devolução da taxa de inscrição e com a proibição de participar da prova objetiva;

8.3 Documentação Necessária para Inscrição dos Programas de Pré-requisito:

- a) Fotocópia simples do Diploma de Especialidade OU Declaração de término da Residência Médica OU Declaração Original de aluno matriculado no último ano de Curso de Residência Médica nominada no item pré-requisito, emitida há menos de 04 meses;
- b) Fotocópia simples Carteira do CRM;
- c) 01 foto 3x4 recente (colar na Ficha de Inscrição a ser impressa, após seu preenchimento);
- d) Fotocópia simples do Comprovante de pagamento;

8.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que sucessivamente:

1. Candidato que obtiver maior pontuação na especialidade escolhida.
2. Candidato com melhor desempenho acadêmico (histórico)
3. Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano).

9. DOS RECURSOS



9.1 Após a Prova Objetiva, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, "conforme edital AMP 2024". **Valor do recurso:** será de R\$ 50,00 por recurso, sendo limitado à R\$ 450,00.

9.2 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área. Para fins de classificação geral dos candidatos, tanto na Prova Geral quanto nas Provas Específicas, terá pontuação de 0 (zero) à 100 (cem).

9.3 O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição, observando o cronograma para interposição dos recursos:

9.4 Os recursos que não estiverem devidamente em acordo com o Edital da AMP, não serão admitidos ou analisados.

9.5 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6 Se houver alteração no gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no endereço eletrônico www.amp.org.br.

9.7 Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos serão classificados para uma das vagas, por ordem crescente da pontuação obtida na Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova objetiva), somando-se à Avaliação Curricular e nota adicional, se for o caso, dentro da opção de curso selecionada.

Assim, a nota final será baseada na seguinte fórmula:

Nota final (NF) = (Nota da 1ª Etapa x 10) + (Pontuação Adicional).

10.2. Os resultados finais dos candidatos aprovados na Seleção Pública serão divulgados por edital, publicado no site da instituição, no dia **03/12**.

Parágrafo único. Não será fornecido resultado via telefone, mensagem ou e-mail.

10.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de **09 a 13/12**, no horário das 09h as 11h30min e das 13h30min às 16:30h, no seguinte endereço:

Local de matrícula SISNOR – Hospital Center Clínicas - COREME

Hospital Center Clinicas de Campo Mourão – Sala da COREME
Av. Manoel Mendes, 851 - centro, Campo Mourão - PR, telefone: (44) 3016- 7070

11.2 O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado pela COREME ou ausência de quaisquer documentos estipulados no item abaixo, implicará a desistência tácita do candidato.

11.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- a. 01 foto 3x4 (atualizada e colorida);
- b. Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso);
- c. Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado (site da Receita Federal);
- d. Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG;
- e. Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- f. Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- g. Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
- h. Carteira de Trabalho, (cópia simples das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- i. Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;
- j. Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- k. Fotocópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- l. Fotocópia legível do cartão magnético de **Conta Corrente, em nome do próprio residente** ou comprovante contendo número da agência e conta. A Conta deve ser em um dos Bancos a seguir conforme orientação do Conselho Nacional de Residência Médica - CNRM: Banco Bradesco (237) e Banco Santander (033).
- m. No caso de impedimento de comparecimento do candidato, poderá efetuar sua matrícula através de procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e do CPF do procurador. O modelo de procuração estará disponibilizado no site.

11.4 Na hipótese de **restarem vagas** nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações a partir de **15/12**, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado**, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

11.5 O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado **DESISTENTE**, perdendo o direito à vaga.

11.6 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso em 01 de março de 2025, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.7 Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

11.8 Para candidatos já matriculados em outra instituição e que tenham sido aprovados no processo seletivo da SISNOR – Hospital Center Clínicas, somente poderá ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o dia 15 de março de 2022, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

11.9 O candidato matriculado poderá ser remanejado para um programa de outra instituição em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017, desde que solicite o Cancelamento da Matrícula.

11.10 O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11.11 Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos classificados, a Coreme poderá publicar um novo edital com processo seletivo de vagas Remanescentes. Caso exista esta convocação para completar as vagas remanescentes, o processo seletivo



deverá estar finalizado até o dia 15 de março, com a publicação da classificação final dos candidatos, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

11.12 Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS – Início do Programa

12.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2025 as 08hrs, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO – COREME SISNOR – Hospital Center Clínicas	Dia / Horário
Hospital Center Clinicas de Campo Mourão – Sala da COREME Av. Manoel Mendes, 851 - centro, Campo Mourão - PR, telefone: (44) 3016- 7070	01/03/2025 - 08h.

12.2 Os residentes oficialmente matriculados nos Programas de Residência Médica da SISNOR – Hospital Center Clínicas, terão direito a:

- Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- Alimentação nas dependências do Hospital;
- Repouso anual/férias de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

12.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica**, no local informado no item 12.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

12.4 O candidato irá assinar Termo de Compromisso do Programa de Residência, iniciado após o dia 01/03/25.

12.5 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que posteriormente se comprove a inveracidade das informações contidas nos mesmos.

12.6 Os (As) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME da SISNOR - Hospital Center Clínicas, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

12.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

12.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - COREME.

12.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Mourão, 07 agosto de 2024.

Dr Pérsio Achoa Claudino
Coordenador COREME

(Anexo I)

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PRMGFC
CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 001/2024

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica - Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

Ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do PRMGFC em anexo.

Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº _____ conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e do edital 001/2024 da SISNOR - Hospital Center Clínicas, sobre a pontuação adicional de 10% do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado (s) edital (is) complementar (es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Assinatura do candidato

Campo Mourão,/...../ 2024.





PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF

EDITAL Nº 01/2024¹

A COREME – Comissão de Residência Médica da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF / Centro Médico Materno Infantil – CEMIL, com base na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que estarão abertas as inscrições, conforme edital da Associação Médica do Paraná (AMP), para exame de seleção dos candidatos aos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/M, para o ano de 2025, em:

- CIRURGIA GERAL;
- CLÍNICA MÉDICA;
- MEDICINA INTENSIVA.

O presente edital estabelece as normas do Processo Seletivo para Residência Médica, de caráter classificatório e eliminatório, o qual também se vincula ao Regimento Interno da Comissão de Residência Médica – COREME e ao Regimento Interno da Residência Médica da ABESF, disponíveis no site www.hospitalcemil.com.br.

O Processo Seletivo para os programas de CIRURGIA GERAL e CLÍNICA MÉDICA serão constituídos por duas fases, sendo:

1ª Fase: Prova Teórica de responsabilidade da AMP, conforme edital AMP 2024.

2ª Fase: Análise curricular e entrevista, sob a responsabilidade da ABESF/CEMIL, pela COREME.

O Processo Seletivo para o programa de MEDICINA INTENSIVA será constituído por três fases, sendo:

1ª Fase: Prova Teórica de responsabilidade da AMP, conforme edital AMP 2024.

2ª Fase: Avaliação Prática, sob a responsabilidade da ABESF/CEMIL, pela COREME.

3ª Fase: Análise curricular e entrevista, sob a responsabilidade da ABESF/CEMIL, pela COREME.

Ao se inscrever no processo seletivo a que este Edital faz referência, o candidato expressamente exara o seu CONSENTIMENTO com o tratamento de dados necessários à realização do certame, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 31.12.2024, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.

1.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná (CRM-PR) e dos outros documentos relacionados no item 12. MATRÍCULA, nos prazos previstos.

¹ Para o ano de 2025.





1.3 O edital foi aprovado pela COREME/ABESF e as demais informações, não constantes do presente edital, podem ser obtidas pelo e-mail: residenciamedica@hospitalcemil.com.br ou pelo fone: (44) 3621-9200, ramal 222.

1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital e seus aditamentos, por meio dos endereços eletrônicos www.amp.org.br e www.hospitalcemil.com.br, aos quais o candidato não pode alegar desconhecimento, assim como da legislação pertinente a que se vincula o presente processo seletivo.

1.5 É dever do candidato manter atualizado o número de telefone e o e-mail informados no ato da inscrição.

1.6 A primeira etapa do processo seletivo é de responsabilidade da Associação Médica do Paraná e o candidato deve seguir o processo descrito no edital da mesma. A segunda etapa é de responsabilidade da ABESF e o candidato deve seguir o processo descrito no presente edital.

1.7 A Comissão de Residência Médica da ABESF torna público que será respeitada a Resolução CNRM nº 2/2015, como as alterações trazidas pela Resolução nº 35/2018, além da Portaria nº. 492, de 23 de março de 2020, no que diz respeito à pontuação adicional por ela estabelecida.

2. PROGRAMAS, VAGAS, DURAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Cirurgia Geral	02	03 anos	Graduação em medicina
Clínica Médica	03	02 anos	Graduação em medicina
Medicina Intensiva	02	03 anos	Graduação em medicina

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo site www.amp.org.br, preenchendo a Ficha de Inscrição e efetuando o pagamento da taxa na rede bancária, conforme edital da Associação Médica do Paraná - AMP.

3.2 A confirmação de inscrição será divulgada conforme edital AMP.

3.3 O comprovante de inscrição será disponibilizado pela AMP, conforme edital AMP.

3.4 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica na não efetivação da inscrição do candidato. Não serão aceitos pagamentos por agendamento/data programada.

3.5 Caso o candidato cancele sua inscrição, não será reativada a inscrição, em hipótese alguma, independentemente de ter sido paga ou não.

3.6 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.





3.7 O valor total da taxa de inscrição é de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), sendo R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) correspondentes à taxa da COREME/ABESF e R\$570,00 (quinhentos e setenta reais) à taxa da AMP.

3.8 A inscrição implica em aceitação tácita do candidato às normas estabelecidas nos editais da ABESF e da AMP, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

3.9 É responsabilidade do candidato conferir as informações apresentadas na ficha de inscrição, estando ciente de que o preenchimento de dados incorretos pode inviabilizar o envio de informações complementares sobre o processo seletivo, bem como das demais fases do processo (como apresentação de documentos; matrícula), não cabendo ao candidato qualquer direito de indenização, recurso ou reclamação por não ter sido notificado em razão do equívoco em seus dados cadastrais.

4. SELEÇÃO PARA PROGRAMAS: CIRURGIA GERAL E CLÍNICA MÉDICA.

4.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases, sendo elas:

4.1.1 Avaliação Teórica: conforme edital AMP 2024. A pontuação da prova objetiva para os candidatos cujo único pré-requisito seja a graduação em medicina é de, no máximo, 9,0 (nove) pontos.

4.1.2 Análise Curricular e Entrevista: aplicada a todos os candidatos que forem classificados na Avaliação Teórica, de cada Programa de Residência, sob a responsabilidade da COREME/ABESF. A pontuação da análise curricular é de, no máximo, 1,0 (um ponto).

4.2 Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste Edital, respectivamente.

5. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA: MEDICINA INTENSIVA.

5.1 O processo seletivo será dividido em 03 (três) fases, sendo elas:

5.1.1 Avaliação Teórica: conforme edital AMP 2024. A pontuação da prova objetiva para os candidatos cujo único pré-requisito seja a graduação em medicina é de, no máximo, 5.0 (cinco) pontos.

5.1.2 Avaliação Prática: aplicada a todos os candidatos que forem classificados na Avaliação Teórica, etapa sob a responsabilidade da COREME/ABESF. Pontuação da avaliação prática é de, no máximo, 4.0 (quatro) pontos.

5.1.3 Análise Curricular e Entrevista: aplicada a todos os candidatos que forem classificados na Avaliação Prática, etapa sob a responsabilidade da COREME/ABESF. A pontuação da análise curricular é de, no máximo, 1.0 (um) ponto.

5.2 Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste Edital, respectivamente.

6. HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA .





6.1 Prova Geral: Será realizada pela AMP, conforme edital do processo.

7. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1 No dia da realização da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de uma (01) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e de documento de identidade original com fotografia recente.

7.2 Serão considerados documentos de identidade: carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação modelo com foto (art. 159, Lei 9.503/1997).

7.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de motorista modelo sem foto; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópia de documento de identidade (ainda que autenticado).

7.4 No dia da realização da prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, ipod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ebookreader, etc). Equipamentos da espécie eventualmente portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA.

8.1 Divulgação de Gabaritos: até **04 de novembro de 2024** a Comissão de Provas publicará o gabarito das questões objetivas na internet (www.amp.org.br) e em edital na sede da AMP.

8.2 Recursos Prova Teórica: conforme edital AMP.

8.3 Não serão admitidos recursos intempestivos ou com preenchimento incompleto, equivocado, rasurado, em duplicidade (neste último caso será tido como aceito o primeiro recurso recebido pela AMP/UCAMP), ou com ausência de pagamento da taxa prevista no item 7.2.

8.4 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

8.5 As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente, no site www.amp.org.br

8.6 Lista Classificatória da Prova Teórica: será divulgada até dia **27 de novembro de 2024**, no site www.amp.org.br

9. DO REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO.

9.1 Para a análise curricular, os candidatos do Programa de **Cirurgia Geral**, deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II), na data e local designados à entrevista. O candidato que não entregar documentos pertinentes à análise curricular no



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200

cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



dia e local da entrevista e encadernados na ordem estabelecida neste Edital (Anexo II) terá nota zero neste quesito e será excluído do certame.

9.2 Para a análise curricular, os candidatos dos Programas de **Clínica Médica e Medicina Intensiva** deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II), na Secretaria da COREME da ABESF, sito na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº3.415, Umuarama/PR, CEP 87.503-030, até o dia **28 de novembro de 2024**, às 18h00 (Horário de atendimento: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira). Na impossibilidade de comparecer para entrega dos documentos, poderão enviá-los via Correios SEDEX (com aviso de recebimento) à Secretaria da COREME da ABESF (no endereço citado), com postagem até dia **25 de Novembro de 2024**.

9.3 Devolução dos currículos e documentos comprobatórios: após a divulgação na lista de candidatos aprovados, os currículos e demais documentos comprobatórios ficarão disponíveis para retirada até dia **20/01/2025**, às 14h, na Secretaria da COREME da ABESF (atendimento: 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 18:00). **Após o dia 20/01/2025 todos os currículos e documentos comprobatórios não retirados serão descartados**, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente ao art. 16.

10. ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR.

10.1 A entrevista será realizada com o respectivo supervisor do Programa de Residência Médica pretendido, de acordo com o item 15 – CRONOGRAMA.

10.2 Não cabe recurso da análise curricular e/ou da entrevista.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL.

11.1 A nota final será composta pelo somatório das notas de toda as etapas, com nota de 0,00 a 10,0.

11.2 Será atribuída nota adicional aos participantes que se enquadrem no disposto no art. 9º, da Resolução CNRM nº 02/2015, com as alterações trazidas pela Resolução nº 35/2018, no que diz respeito à pontuação adicional por ela estabelecida, além da Portaria nº. 492, de 23 de março de 2020, que institui a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

11.3 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a – maior nota no exame teórico;
- b – maior nota na prova prática (quando aplicável);
- c – maior nota na análise curricular;
- d – maior idade.

11.4 A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada no **dia 09 dezembro de 2024**, no site www.hospitalcemil.com.br

11.5 A COREME/ABESF possui total autonomia na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200

cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



11.6 O candidato, ao se inscrever no certame, declara seu LIVRE E ESCLARECIDO CONSENTIMENTO acerca do tratamento de seus dados pessoais necessários à DIVULGAÇÃO das listas acima previstas, indispensáveis para assegurar a publicidade dos atos.

12. MATRÍCULA.

12.1 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no período de 27 e 28 de janeiro de 2025, das 08h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, na Secretaria da COREME, na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3.415, Hospital Cemil, Umuarama - PR.

12.2 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato na ordem de classificação. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar à Secretaria da COREME por e-mail imediatamente.

12.3 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

12.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria da COREME os documentos relacionados abaixo (fotocópias autenticadas):

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Carteira de Trabalho (cópia autenticada das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- g) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- h) Título de eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral;
- i) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa;
- j) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito (se aplicável);
- k) Comprovante de vacinação atualizado;
- l) Certidão de regularidade CRM/PR.

12.5 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM/PR e proficiência da língua portuguesa, assim como cumprir os demais dispositivos aplicáveis, qual seja: Resolução 2.216, de 27 de setembro de 2018.

12.6 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados via contato telefônico. A falta de efetivação da matrícula no período máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da comunicação, implicará em perda da vaga.

12.7 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

13. INÍCIO DOS PROGRAMAS.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200

cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



13.1 Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia **01 de março de 2025**, no Auditório da ABESF, quando serão recepcionados pela COREME e receberão informações sobre os programas.

13.2 O candidato que não comparecer nesse dia e local será considerado desistente e um novo residente será convocado, conforme a ordem de classificação.

14. REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA.

14.1 Regimento da Residência Médica da ABESF encontra-se à disposição do candidato na Secretaria da COREME e no site da Instituição.

14.2 O residente deverá elaborar produções científicas no decorrer do Programa de Residência Médica, de acordo com o art.13, § 2º, da Resolução CNRM 002/2006: *A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final do treinamento.*

14.3 Como incentivo, a bolsa do Médico Residente será equivalente a uma quantia mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), com os descontos previstos em lei.

14.4 A ABESF oferece aos médicos residentes devidamente matriculados condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões, alimentação e moradia, nos termos da legislação vigente.

14.5 Os médicos residentes tem o dever de conhecer, aceitar e cumprir este instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, bem como Regulamento Interno desta Instituição, da COREME e as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

15. CRONOGRAMA.

Conforme edital AMP	Inscrições no site da AMP
Conforme edital AMP	Pagamento da Taxa de Inscrição.
Conforme edital AMP	Prazo de confirmação de inscrição.
Conforme edital AMP	Avaliação teórica.
Conforme edital AMP	Gabarito no site da AMP
Conforme edital AMP	Recurso da Prova Teórica à AMP.
Conforme edital AMP	Resultado Final da Prova Teórica.
04 de dezembro de 2024	Avaliação prática. Análise curricular e entrevista do programa de Medicina Intensiva – Início às 08:30h.
05 de dezembro de 2024	Entrega do currículo. Análise Curricular e Entrevista do Programa de Cirurgia Geral – Início às 14h.
06 de dezembro de 2024	Análise Curricular e Entrevista do Programa de Clínica Médica – Início às 14h.
09 de dezembro de 2024	Resultado Final de todas as etapas.
Até 20 de janeiro de 2025	Retirada de currículos e demais documentos comprobatórios.
27 e 28 de janeiro de 2025	Matrícula.
01 de março 2025	Início dos Programas de Residência Médica da ABESF.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 Os casos omissos serão analisados pela COREME/ABESF.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200

cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



Umuarama, 29 de julho de 2024.

DR. ANTÔNIO FRANCISCO RUARO
Coordenador da COREME



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2024

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Total: 1,0 (um) ponto

Nome completo:

Número da inscrição:

--	--

A) Desempenho acadêmico: Rendimento entre 7,0 e 8,0 = 0,1 ponto/ Rendimento entre 8,0 e 9,0 = 0,2 ponto/Rendimento entre 9,0 e 10 = 0,3 ponto.

Avaliado através do Índice de Rendimento Acadêmico (**valor numérico**) constante no Histórico Escolar do curso médico ou documento oficial da instituição de ensino.

0 1	Local:		Máximo 0,3 ponto
	Período do curso:		
	Duração:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

B) Língua Estrangeira: Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado reconhecido de Proficiência = 0,1 ponto / Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de conclusão = 0,05 ponto

Pontua-se pela conclusão e/ou grau de proficiência na língua estrangeira declarada.

0 1	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Idioma:		
	Período do curso:		
	Duração:		
0 2	Local:		
	Idioma:		
	Período do curso:		
	Duração:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

C) Projetos de Extensão: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto.

Pontua-se pelo número de horas dedicado.

0 1	Período de graduação:		Máximo 0,1 ponto
	Tema de pesquisa:		
	Duração:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

D) Projetos de Iniciação Científica: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de horas dedicado.			
0 1	Período de graduação:		Máximo 0,1 ponto
	Tema de pesquisa:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 1 semestre = 0,05 ponto / Monitoria com duração de 1 ano = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 1 semestre.			
0 1	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
0 2	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
F) Publicações: Publicação em periódico não-indexado (cada) = 0,01 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) / Publicação em periódico indexado nacional (cada) = 0,05 ponto / Publicação em periódico indexado internacional (cada) = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de trabalhos completos publicados, de acordo com o grau de relevância do periódico.			
0 1	Título da publicação:		Máximo 0,1 ponto
	Nome da revista:		
0 2	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
0 3	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
G) Eventos Científicos: Jornadas, Simpósios, semanas acadêmicas e Congressos regionais (cada) = 0,005 ponto (pontua-se neste item no máximo 8 (oito) eventos) / Congressos nacionais (cada) = 0,05 ponto / Congressos internacionais (cada) = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.			
0 1	Nome de evento:		
	Local e data:		

0 2	Nome de evento:		Máximo 0,1 ponto
	Local e data:		
0 3	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 4	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 5	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 6	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 7	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 8	Nome de evento:		
	Local e data:		
0 9	Nome de evento:		
	Local e data:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
H) Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,05 ponto/Estágio voluntário (cada estágio de pelo menos 100 horas realizado em Instituição com Programa de Residência Médica credenciado pelo CNRM/MEC) = 0,05 ponto			
Pontua-se por tempo em atividade em liga ou estágio e/ou carga horária do curso realizado.			
0 1	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
0 2	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H):			

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2024

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao *Curriculum Vitae*:

- 1º - Anexo I (preenchido e assinado);
- 2º - Curriculum Vitae com cópia do diploma;
- 3º - Desempenho acadêmico (conforme letra “A”, do ANEXO I);
- 4º - Língua estrangeira (conforme letra “B”, do ANEXO I);
- 5º - Projetos de extensão (conforme letra “C”, do ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra “D”, do ANEXO I);
- 7º - Monitorias Acadêmicas (conforme letra “E”, do ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra “F”, do ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra “G”, do ANEXO I);
- 10º - Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários (conforme letra “H”, do ANEXO I);
- 11º - Certificado de Conclusão do PROVAB.

Os documentos que não estiverem encadernados e na ordem descrita acima serão automaticamente zerados.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL COREME Nº 01/2024

A **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (FMS/PG)**, instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, situada à Avenida Visconde de Taunay, 950, Centro, Ponta Grossa - Paraná, telefone (42) 3220-1020, ramal 4098 por meio da sua Comissão de Residência Médica – COREME – FMS/PG torna pública as normas seguintes, que regem a seleção dos candidatos à Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), desta Fundação para o ano de 2025, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão Estadual de Residência Médica.

1. Relação dos Programas de Residência Médica e número de vagas oferecidas:

Programa	Nº de vagas	Duração	Pré-requisito	Bolsa-Auxílio
Medicina de Família e Comunidade	4 vagas	2 anos	Graduação em Medicina	R\$ 4.106,09 (Ministério da Saúde)+ R\$ 5.548,00 (Municipal)

2. Inscrições:

- Seguirão as normas estabelecidas para a inscrição no Exame AMP constantes em edital específico, sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná, com o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site da Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br) e pagamento da taxa de inscrição em banco credenciado por esta Associação Médica.
- Prazo das inscrições: **Conforme edital AMP 2024**
- Local das inscrições: **Conforme edital AMP 2024**
- Confirmação da Inscrição: **Conforme edital AMP 2024**
- Comprovante de Inscrição: **Conforme edital AMP 2024**
- Taxa de inscrição: **Conforme edital AMP 2024**

3. Seleção

- A seleção dos candidatos para Residência Médica da Fundação Municipal de Saúde para o ano de 2025 será realizada em fase única, com prova escrita constando como 50% (cinquenta por cento) da nota final, considerando a Resolução nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

3.1 Fase única: Prova escrita

- Realizada através do Exame AMP 2024 da Associação Médica do Paraná.
- Seguirá as regras estabelecidas pela Associação Médica do Paraná para o Exame AMP, divulgados em edital próprio desta instituição e no site www.amp.org.br
- Constituída por Prova Geral (para candidatos de áreas básicas, sem pré-requisito); ou Prova Específica (para candidatos de especialidades com pré-requisito);
 - Data, local e horário: **Conforme edital AMP 2024**
 - Gabarito: **Conforme edital AMP 2024**
 - Recursos: **Conforme edital AMP 2024**
 - Resultado Final: **Conforme edital AMP 2024**



SOBRE O PROCESSO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

Considerando a Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, estão classificados para seleção da Residência Médica da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa os candidatos que alcançarem o desempenho médio de acertos no processo seletivo, que será estabelecido através de média e desvio padrão das notas dos candidatos por prova ou especialidade.

3.2 PROVAB

Para cumprir o disposto da Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015, será facultado aos candidatos do processo seletivo para a Residência Médica da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa que são participantes do PROVAB:

O candidato que anteriormente a data de início do PRMSC tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

- A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.
- A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB (Resolução CNRM Nº 2/2015).
- Para a matrícula do aprovado com a utilização de incentivo PROVAB, o candidato deverá apresentar a publicação em Diário Oficial da União (DOU), feita pela SGTES/MS, contendo a lista dos médicos em curso no PROVAB com conceito satisfatório para fins de elaboração de lista final de classificação por parte das instituições.

4. Resultado final – FMS/PG:

- Nota final
- Critérios de classificação: a classificação final será por ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção da AMP. Havendo empate, o candidato mais velho será classificado.
- Divulgação do resultado final: até **17 de dezembro de 2024** em Edital específico que será disponibilizado pela FMSPG em Diário Oficial do Município no site www.pontagrossa.pr.gov.br

5. Recursos:

- Recursos poderão ser requeridos até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado.
- Para interpor recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à Secretaria do NEP – Núcleo de Educação Permanente - COREME, sito à rua Visconde de Taunay, 950 – Centro – Ponta Grossa/PR das 08:00 às 12:00 horas no período supracitado e protocolar o pedido por escrito.



6. Matrícula dos Candidatos Aprovados:

*Primeira chamada na Data: **03 de fevereiro de 2025 as 09h 30min.** (04 vagas)

*Segunda chamada em **10/02/2025** as 09h30min serão convocados todos os demais candidatos classificados para as assumir as vagas disponíveis se assim existirem, conforme ordem de classificação.

• Local: Secretaria do Núcleo de Educação Permanente – NEP, Avenida: Visconde de Taunay, 950 – Centro - Ponta Grossa/PR. Telefone 3220-1000 ramal 4098. (2º subsolo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa).

- Documentos necessários para a matrícula:
- 1 (uma) foto 3x4 colorida datada de 2023 ou 2024;
- Fotocópia autenticada da cédula de identidade ou outro documento oficial;
- Fotocópia autenticada do CPF (atualizado junto à Receita Federal);
- Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração da faculdade de medicina de origem de estar concluindo o Curso de Medicina até 28 de fevereiro de 2024;
- Fotocópia autenticada da inscrição e/ou número do CRM do Paraná;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Fotocópia da Carteira de trabalho com o Número do PIS/PASEP – ou comprovante de solicitação da carteira de trabalho.
- Carteira de vacinação atualizada
- Para as áreas com pré-requisito, os candidatos deverão apresentar, ainda, fotocópia do Certificado de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC ou declaração do presidente/coordenador (a) da COREME de estar cursando o último ano de Residência Médica na área que constitui o pré-requisito;
- Médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM N.º 1.615/2001;
- Os candidatos declarados como suplentes poderão ser convocados até a data limite definida pela CNRM para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado;
- A convocação será através de edital disponibilizado em Diário Oficial do Município no site www.pontagrossa.pr.gov.br sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.
- A reserva de vaga para residente médico que presta serviço militar segue as normas da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.
- Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional devem apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão durante o ato de inscrição para o processo seletivo.
- Ressaltamos que a Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa não oferece moradia nem auxílio moradia para os residentes durante o período da residência.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2023.

Juliano Teruya Maekawa
Coordenador da COREME

foto 3x4	Preenchimento pela COREME		1. ESCREVA A SUA OPÇÃO:			
	Inscrição Nº		<input type="checkbox"/> CIRURGIA ONCOLÓGICA <input type="checkbox"/> ONCOLOGIA CLÍNICA			
	2. DADOS PESSOAIS					
	Nome:					
	CPF:			RG:		
	CRM:			Idade:		
	Filiação		Pai:			
		Mãe:				
Nascimento		Local: (UF:)		Data:		
3. REGISTRAR TODAS AS OPÇÕES PARA A SUA LOCALIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS						
ENDEREÇOS	LONDRINA	Rua / Nº				
		Bairro			e-mail:	
		Telefone(s)	Fixo:	Celular:		
	OUTRO	Cidade/ Estado				
		Rua / Nº				
		CEP				
		Telefones	DDD	Fixo:	Celular:	
	4. DADOS CURRICULARES					
ESTES DADOS CURRICULARES SERÃO VERIFICADOS NO SEU CURRÍCULO COM AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES						
Ano do início do curso de medicina				Ano do término do curso de medicina:		
Instituição onde cursou Medicina		Nome				
		Sigla				
Ano de início da especialização:		Ano de término do curso de medicina:				
Instituição onde cursou a especialidade		Nome				
		Sigla				
Reprovações		Não [] Sim [] : número				
CRITÉRIOS AVALIADOS		Pontuações Estabelecidas			Preenchimento pelo candidato	
		Número máximo ²	Pontuação individual ³	Pontuação máxima	Número ¹	Pontuação obtida ⁴
Graduação	Monitorias de disciplinas curriculares	5	0,25	1,25		
Extracurriculares	Estágios voluntários na especialidade pretendida	5	0,5	2,5		
	Cursos	5	0,2	1,0		
Eventos	Congressos e jornadas	10	0,05	0,5		
	Publicações em revistas	8	0,25	2,0		
Produção Científica	Publicações em anais	10	0,1	1,0		
	Não publicados	15	0,05	0,75		
	Premiações recebidas	2	0,25	0,5		
Língua estrangeira		2	0,25	0,5		
					Somatório da pontuação ⁵	
<p>Orientação para preenchimento: preencha a coluna “número¹” com o total de cada item, respeitando o número máximo², multiplique pela “pontuação individual³” correspondente e preencha a “pontuação obtida⁴”. Após preencha o espaço “somatório da pontuação⁵”</p>						
<p>5. Declaro estar de acordo com as exigências do edital deste concurso e estou ciente de que os dados curriculares por mim declarados estarão sujeitos a averiguação por parte da banca examinadora e que caso não sejam comprovados no meu currículo ou durante a entrevista (se for selecionado), serão desconsiderados da minha pontuação final.</p>						
DATA DE RECEBIMENTO PELA COREME-HCL		ASSINATURA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE LEGAL		() RECEBIDO POR _____		

EDITAL 19/2024 – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

A COORDENADORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, tendo em vista o contrato celebrado com a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ, faz saber que será realizado em locais, data e horários que serão oportunamente divulgados, o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais, para ingresso em 2025, o qual se regerá de acordo com o estabelecido neste Edital.

Os Programas de Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais são os seguintes: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Psiquiatria, programas de acesso direto, que possuem como pré-requisito a graduação em Medicina por instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Paraná.

Os programas e as vagas são autorizadas pelo MEC e financiadas pelo Ministério da Saúde – MS, conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; e n.º 2 de 11/05/2016.

São José dos Pinhais, 05 de agosto de 2024.



INTRODUÇÃO

A Escola de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, representando a Comissão de Residência Médica - COREME/SJP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o processo seletivo para o ingresso nos Programas de Residência Médica e estabelece normas relativas à seleção de candidatos para o preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas em: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Psiquiatria, programas de acesso direto, sendo exigida graduação em Medicina por instituição reconhecida e credenciada pelo MEC, de acordo com as normas emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação - CNRM/MEC e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Paraná.

As vagas previstas neste Edital estão abertas em decorrência de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Situação CNRM	Parecer CNRM
Anestesiologia	Credenciamento 5 anos	1062/2023
Cirurgia Geral	Credenciamento 5 anos	361/2023
Clínica Médica	Credenciamento 5 anos	589/2020
Medicina de Família e Comunidade	Credenciamento 5 anos	225/2021
Ginecologia e Obstetrícia	Credenciamento 5 anos	960/2022
Pediatria	Credenciamento 5 anos	308/2020
Psiquiatria	Credenciamento 5 anos	758/2020

Todas as vagas oferecidas por este edital possuem bolsas subsidiadas pelo Ministério da Saúde. As bolsas dos Médicos Residentes são financiadas por meio de incentivo federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; n.º 2 de 11/05/2016 e n.º 9, de 13/10/2021.

O valor da bolsa assegurada aos Médicos Residentes, em regime especial de treinamento em serviço é de R\$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial n.º 9, de 13 de outubro de 2021. Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde previstos neste Edital, o processo seletivo poderá ser cancelado.

Para o PRM em Medicina de Família e Comunidade será acrescido ao valor da bolsa residente, a quantia de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), em virtude do que estabelece a Lei Municipal 4.050 de 2 de agosto de 2022, que dispõe sobre o

pagamento de bolsa complementar para os médicos residentes em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais.

Este Processo Seletivo terá validade para o ingresso nos programas mencionados acima, no ano letivo de 2025.

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

1. A Escola de Saúde Pública comunica aos interessados que conforme cronograma e Edital do Concurso de Residência Médica da AMP 2025 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais – Paraná, as quais e serão realizadas diretamente no site da Associação Médica do Paraná (AMP) - www.amp.org.br.

VAGAS E DURAÇÃO

2. As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência do credenciamento concedido pela CNRM/MEC, e do incentivo Federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; n.º 2 de 11/05/2016 e n.º 9, de 13/10/2021. Abaixo, constam as vagas ofertadas pela Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	DURAÇÃO	VAGAS APROVADAS E FINANCIADAS	PRÉ REQUISITO
Anestesiologia	03 anos	01 (uma)*	Acesso direto - Graduação em Medicina
Cirurgia Geral	03 anos	03 (três)**	
Clínica Médica	02 anos	06 (seis)***	
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	10 (dez)	
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	05 (cinco)	
Pediatria	03 anos	06 (seis)***	
Psiquiatria	03 anos	04 (quatro)***	
<p>O PRM em Anestesiologia apresenta um menor número de vagas para o processo de seleção atual, devido ao retorno de candidato aprovado em ano anterior e que foi incorporado às Forças Armadas, haja vista que possui vaga assegurada por lei. O referido candidato terá o direito de ser matriculado, porém, se não o fizer, a vaga será disponibilizada para o candidato do presente certame conforme classificação obtida no processo de seleção.</p> <p>** No PRM em Cirurgia Geral, a terceira vaga está condicionada a possibilidade de efetivação da matrícula no sistema SISCNRM, conforme parecer n.º 361/2023, e a confirmação de bolsa financiada pelo Ministério da Saúde.</p> <p>*** A confirmação do número de vagas depende de ato autorizativo da CNRM/MEC no processo de credenciamento dos referidos programas de residência médica e de aprovação de bolsa financiada pelo Ministério da Saúde.</p>			

INSCRIÇÕES

3. A inscrição deverá ser realizada por meio do site da Associação Médica do Paraná (AMP) - www.amp.org.br, com o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme Edital AMP 2025 e efetuar o pagamento da taxa na rede bancária, conforme disposto no cronograma do Edital AMP 2025.
4. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita, as condições contidas neste aviso de processo seletivo e no Edital da AMP 2025, as normas dos cursos de residência médica ofertados, bem como o Regulamento da COREME/SJP, não podendo alegar desconhecimento.
5. A relação com a confirmação das inscrições após análise dos recursos será publicada no site da AMP (www.amp.org.br) conforme previsto no cronograma do Edital AMP 2025.

TAXA DE INSCRIÇÃO

6. O valor da taxa de inscrição da COREME/SJP é de R\$400,00 (quatrocentos reais).
7. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo.
8. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

PROVA OBJETIVA

9. Os candidatos serão selecionados através de Prova Objetiva - Exame AMP 2025.
10. A prova objetiva será realizada conforme Edital AMP 2025.
- 10.1. A prova será realizada na cidade de Curitiba em locais definidos no Edital AMP 2025.
- 10.2. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site AMP (www.amp.org.br) nos termos previstos no Edital AMP 2025.

CLASSIFICAÇÃO

11. Na hipótese de empate na nota obtida, para fins de classificação, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade, conforme Lei Federal 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.
- 11.1 Persistindo o empate, o **desempate** será realizado mediante sorteio, cujo procedimento será oportunamente divulgado em edital que será publicado no portal da prefeitura de São José dos Pinhais (<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/residencia-medica/>).

RECURSOS

12. Os recursos serão conduzidos pela AMP conforme previsto no Edital AMP 2025.

MATRÍCULA

13. A **convocação para a matrícula** será realizada por meio de edital disponível no portal da prefeitura – <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/residencia-medical/>, a ser publicado na data provável de **23/01/2025**, bem como poderá ser contatado via telefone ou e-mail para acessar o edital de convocação (o qual consiste na única forma de convocação de candidato), a fim de notificá-lo quanto à aprovação dentro do número de vagas ofertadas nos programas de residência médica.

14. O não atendimento do candidato ao edital de convocação para a matrícula na data e horário estipulado em edital de convocação implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente.

15. A matrícula consiste no comparecimento do candidato ou representante legal indicado por procuração pública firmada em cartório, na sede da Escola de Saúde Pública - SJP, localizada na Rua Cruz Machado, 70, São Pedro, São José dos Pinhais/Paraná, CEP 83.005-490, conforme disposto na Resolução CNRM/MEC n.º 04, de 23/10/07, a qual se dará por meio de assinatura de termo de compromisso e apresentação dos seguintes **documentos originais e cópias**:

2 fotos 3/4	Para portfólio e crachá
1 cópia	Documento de identidade (RG ou RNE)
1 cópia	CPF
1 cópia	Comprovante de quitação eleitoral (exceto estrangeiros)
1 cópia	Número de registro no CRM/PR
1 cópia	Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais que deverá ser mantida em plena validade durante todo o período de duração do Programa de Residência Médica
1 cópia	Atestado de regularidade com o serviço militar ou certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino, exceto estrangeiros)
1 via	Anexo I (preenchido)

16. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula acarretará na perda da vaga no PRM (Resolução CNRM/MEC n.º 04, de 23 de outubro de 2007).

17. O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica convocado para Serviço Militar, poderá requerer, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio da COREME/SJP, a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa disposta na Resolução da CNRM/MEC n.º 4, de 30/09/2011.

18. Após a entrega dos documentos para a matrícula, o médico residente, obrigatoriamente, deverá acessar o link do sistema SIGRESIDÊNCIAS recebido por e-mail, para incluir seus dados

peçoais e os dados bancários de sua **conta salário individual vinculada a uma conta corrente** em uma das **Instituições financeiras credenciadas: Banco Bradesco S/A ou Banco Santander (Brasil) S/A.**

19. As contas digitais podem ser utilizadas, desde que os códigos dos bancos sejam os seguintes: 237 (Bradesco) e 033 (Santander). A conta informada deve ser uma conta CORRENTE ATIVA. O próprio residente deve ser o titular (não pode ser conjunta) da conta bancária. A conta corrente não pode ter um limite para recebimento. O número da agência deverá ser preenchido SEM O DÍGITO VERIFICADOR. O CNPJ do Ministério da Saúde é 00.394.544/0036-05.

19.1 A responsabilidade por informar corretamente os dados bancários é do residente e caso essa etapa não seja concluída com a máxima brevidade possível, poderá acarretar no atraso no recebimento da bolsa.

19.2 Caso sejam inseridos dados de conta bancária incorretos ou vinculados a bancos não conveniados haverá atraso no recebimento da bolsa.

19.3 É de total responsabilidade do residente a inclusão correta de todos os dados cadastrais, especialmente os dados bancários no sistema SIGRESIDÊNCIAS.

19.4 As atividades dos Programas de Residência Médica terão início na data, horário e local indicados no ato da matrícula, atendendo ao disposto na Resolução da CNRM/MEC n.º 2, de 01/09/2011.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

20. A convocação de suplentes se dará no caso de não atendimento à convocação para a matrícula, ou, em caso de desistência da vaga, antecipadamente, por meio de manifestação de desistência, a qual se dará mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado por solicitação do candidato à secretaria da COREME.

21. A convocação para a matrícula de suplentes será realizada por meio de Edital disponível no portal da Prefeitura – <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/residencia-medica/>

21.1. Com a finalidade de agilizar o processo de chamamento, considerando a data final para o ingresso nos programas de residência médica, o candidato poderá ser contatado via telefone ou e-mail para acessar o edital de convocação, o qual consiste na única forma de convocação de candidato.

21.2. Considerando a Resolução da CNRM/MEC n.º 1, de 03/01/2017, Art. 5º, o candidato que estiver matriculado no SISCNRM em outro PRM a partir do dia 16/03/2025 não será convocado para a matrícula via edital e perderá o direito à vaga.

21.3. Após o dia **01/03/2025**, ainda poderão ser chamados candidatos suplentes caso haja alguma vaga disponível. O candidato suplente convocado após o dia 01/03/2025 deverá realizar a matrícula em até 01 (um) dia útil após publicação do Edital de Convocação para Matrícula, conforme data e horário indicado no mesmo.

21.4. A data final para ingresso de residente nos programas de residência médica para o ano de 2025 será a determinada pela CNRM/MEC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A inscrição no presente processo seletivo implica no aceite pelo candidato das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas neste edital, no edital da Associação Médica do Paraná - AMP, no Regimento Interno e Regulamento da COREME/SJP, bem como na legislação vigente acerca do tema.

22.1. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.

22.2. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital e do Edital AMP, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento.

22.3. Os candidatos serão admitidos nos Programas de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC.

22.4. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido, a qual fica condicionada ao atendimento aos editais de convocação, ao número de vagas ofertadas, bem como ao cumprimento de todos os procedimentos descritos na etapa de matrícula.

22.5. De acordo com as normas da CNRM/MEC o candidato somente poderá estar matriculado em um único Programa de Residência Médica, sendo de sua responsabilidade a comprovação da não vinculação a outra Instituição. Caso seja identificada alguma situação conflitante no SISCNRM, o candidato poderá perder o direito à vaga.

22.6. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

22.7. O candidato convocado para a matrícula somente poderá dar início às atividades do programa de residência médica após o cumprimento integral dos procedimentos de matrícula.

22.8. O residente efetivamente matriculado que não comparecer às atividades do programa de residência médica por 72h (setenta e duas horas) consecutivas, sem justificativa, será

automaticamente desligado do programa, sendo chamado o suplente, desde que haja prazo hábil de inscrição junto ao MEC.

23. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

24. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Fernanda Carolina Capistrano
Coordenadora da Escola de Saúde Pública
Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE OU DESINTERESSE EM USUFRIR DE MORADIA
DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, NO
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA.**

Ilmo Sr. Coordenador da Comissão de Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais – COREME/SEMS/SJP.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, CRM-PR _____, aprovado no Processo Seletivo da Residência Médica 2025 e residente matriculado no Programa de Residência Médica em _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, à Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais que tenho:

- () Interesse
() Desinteresse

Em utilizar a moradia disponibilizada pela Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais durante o período da residência nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, ____/____/____

Médico Residente

EDITAL N.º 164 DE 23 DE JULHO DE 2024

Edital de abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos **Programas de Residência Médica** nas especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina da Família e Comunidade e Medicina Intensiva do Hospital Memorial UNINGÁ para ingresso no ano letivo de 2025.

A UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria Ministerial N.º 776/2016, com sede na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n.º 6114, CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, por seu Reitor, Prof. Me. Roberto Cezar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e a Presidente da COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Memorial UNINGÁ, Dra. Lesley Iwasaki Baessa, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica do Hospital Memorial UNINGÁ (HMU) nas especialidades de **Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina da Família e Comunidade e Medicina Intensiva** para ingresso no ano letivo de 2025, nos seguintes termos:

1. DOS PROGRAMAS OFERTADOS:

1.1 Programas oferecidos, número de vagas previsto, duração e situação legal junto a CNRM/MEC

Especialidade	Nº. de vagas	Duração	Situação Legal
Anestesiologia	02	3 anos	Aprovado – Processo n.º 2023-524
Cirurgia Geral	02	3 anos	Aprovado - Processo n.º 2024-1912
Clínica Médica	02	2 anos	Aprovado – Processo n.º 2024-1358
Medicina da Família e Comunidade	01	2 anos	Aprovado – Processo n.º 2024-444
Medicina Intensiva	01	3 anos	Aprovado - Processo n.º 2021-1554

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br, de acordo com as normas estabelecidas pela AMP constantes em edital específico sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná, no período de **04/09/2024** a **02/10/2024**, até às 14h00. A taxa de inscrição no valor de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais) referente ao Exame AMP deverá ser paga até 02/10/2024 em qualquer agência bancária ou através da internet via boleto gerado ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) referente ao Exame AMP, e a taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente à COREME-HMU, deverão ser pagas conforme estabelecido no EDITAL AMP 2024, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto gerado ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. O respectivo comprovante, no qual constará o número de inscrição do candidato, deverá ser cuidadosamente guardado.

2.3 Este processo seletivo é destinado exclusivamente a profissionais graduados em Medicina por instituições de ensino superior brasileiras, devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC); médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras, com diploma devidamente revalidado no Brasil e alunos do último ano do curso de Graduação em Medicina de instituições de ensino superior brasileiras, devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC), desde que a conclusão do curso ocorra até o dia **28/02/2025**, referente ao primeiro dia do Período Letivo do Programa de Residência Médica a que se refere este edital.

2.4 Será permitido ao candidato cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (Resolução CNRM N. 02/2005 - Art. 56, parágrafo segundo);

2.5 É vedado ao Médico Residente repetir Programas de Residência Médica, em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (Art. 56 da Resolução CNRM N. 02/2005).

2.6 É vedado ao Médico Residente realizar Programas de Residência Médica, em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituição da mesma ou de qualquer outra unidade da Federação, a menos de que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução CNRM n.º 02/2005 – artigo 56, parágrafo primeiro).

2.7 O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste Edital. A primeira fase será constituída de uma prova objetiva e a segunda fase de análise e defesa de currículo.

2.8 Todas as vagas serão contempladas com bolsa/remuneração pagas diretamente pela UNINGÁ, por tratar-se de instituição privada, no importe que determina a Portaria Interministerial n.º 3, de 16 de março de 2016, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

- 2.9 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais publicados no site da Associação Médica do Paraná (AMP): www.amp.org.br.
- 2.10 As inscrições somente serão aceitas se o pagamento for efetuado dentro do prazo estabelecido no EDITAL AMP 2024. Em nenhuma circunstância haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.11 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das disposições deste Edital e certificar-se de que preenche, ou preencherá até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** após sua efetivação e pagamento, quaisquer que sejam os motivos, incluindo a ausência do candidato nas provas.
- 2.12 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será publicada em meio digital conforme previsto no EDITAL AMP 2024 no endereço eletrônico www.amp.org.br entre os dias 09/10/2024 e 16/10/2024.
- 2.13 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br entre os dias 19/10/2024 e 23/10/2024.
- 2.14 A Comissão responsável pelo processo seletivo, bem como a COREME do Hospital Memorial UNINGÁ, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, greve dos correios ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.
- 2.15 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 2.16 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível e penal cabíveis.
- 2.17 A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como se encontram estabelecidas no presente edital e demais instruções constantes no endereço eletrônico www.amp.org.br, além de outras que o Edital estabeleça que sejam divulgados, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 2.18 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos recorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, SEM RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
- 2.19 Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em universidades estrangeiras, só poderão ser admitidos no concurso mediante a apresentação de diploma validado pelo MEC, e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM n.º 2.216/2018.

2.20 Para o pedido de atendimento especial, o candidato(a) deverá consultar previamente as instruções constantes no manual do candidato - Exame AMP/CAMP, no endereço eletrônico www.amp.org.br e para maiores informações entre em contato pelo “fale conosco” no telefone (41) 3024-1415 ou 3019-8689.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica para as especialidades de **Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina da Família e Comunidade e Medicina Intensiva**, com acesso direto, conforme item 1, será realizada em 02 (duas) fases, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha e análise e defesa de currículo, conforme abaixo:

3.2 Composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado com cinco alternativas para resposta. Cada questão terá apenas uma única alternativa correta. A prova objetiva será subdividida com igual número de questões para as áreas de clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, clínica cirúrgica, saúde coletiva e anestesiologia.

3.2.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia, local e horário previstos no **EDITAL AMP 2024**. As informações para realização da prova estarão disponíveis no ato da inscrição, no endereço eletrônico www.amp.org.br.

3.3 **A segunda fase será composta de Análise e defesa de currículo** com peso 1,0 (um). O currículo será analisado e pontuado conforme modelo disponibilizado no item 5.10 deste edital.

3.3.1 A Análise e defesa de currículo, de caráter classificatório, ocorrerá entre os dias 09 a 13 de dezembro de 2024 na sequência apresentada no item 5.5 deste edital.

3.3.2 Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, a saber:

3.3.2.1 Para as especialidades que oferecerem 1 vaga, serão convocados os 10 primeiros classificados;

3.3.2.2 Para as especialidades que oferecerem 2 vagas, serão convocados os 20 primeiros classificados;

3.3.2.3 Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

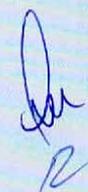
4. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE.

4.1 No dia reservado para a realização da prova objetiva, conforme previsto no **EDITAL AMP 2024**, o candidato deverá comparecer no local designado para a realização da prova com antecedência necessária para verificação do ensalamento, obrigatoriamente munido de lápiz, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, cartão de inscrição e documento de identificação original contendo fotografia atual.

4.2 Os horários de abertura e fechamento dos portões serão estabelecidos no EDITAL AMP 2024.

4.3 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG);



- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, deve apresentar um documento oficial de estrangeiro.

4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5 Não será aceita cópia do documento de identidade (RG), ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.6 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para realizar a prova desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Seleção antes da hora marcada para o início da prova, ocasião em que será colhida impressão digital do candidato. Para tanto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência quanto à perda ou roubo do documento, expedido por órgão oficial, no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

4.7 Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer, ou outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste edital, em editais específicos referentes às fases desta seleção e no cartão de inscrição do candidato.

4.8 A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, acrescido de 30 (trinta) minutos, para o preenchimento do cartão resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala.

4.9 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará sua eliminação da seleção.

4.10 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído do certame.

4.11 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 02 (dois) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

4.12 O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova objetiva depois de decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos), desde o seu início, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o Cartão-Resposta.

4.13 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.



- 4.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no período da inscrição, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não realizará a prova.
- 4.15 Visando preservar a segurança e a credibilidade da seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta de impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 4.16 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única alternativa, como resposta, para cada questão.
- 4.17 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura.
- 4.18 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.19 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta, por problemas no preenchimento.
- 4.20 Durante as provas não será permitida consulta a qualquer espécie de livro, revista ou folheto, tampouco o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares.
- 4.21 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 4.22 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.
- 4.23 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 4.23.1 Durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova; comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- 4.23.2 Não realizar qualquer das etapas do processo seletivo (prova objetiva e/ou análise e defesa de currículo), restando estabelecido que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como escusas para a ausência.
- 4.23.3 Não entregar o caderno de prova e o cartão-resposta no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

4.24 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na Seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.

5. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE.

5.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo deverão encaminhar *Curriculum vitae* documentado, juntamente com cópia dos **documentos pessoais autenticados** e devidamente legíveis, **via Correio, por SEDEX, com AR**, para a Secretaria da COREME da UNINGÁ, situado na Avenida Paraná, n.º 367, Zona 01, CEP: 87013-070 – Maringá –PR, até a data de **07 de novembro de 2024**.

5.2 O currículo só será aceito pela COREME em data posterior à mencionada no item 5.1, caso a postagem nos Correios, tenha ocorrido até a data limite. É de responsabilidade do candidato acompanhar o envio e a entrega do currículo.

5.3 O currículo do candidato deverá estar **devidamente encadernado** e acompanhado de cópia dos documentos e comprovantes apresentados. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

5.4 **Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após** a entrega do currículo e/ou após a data e horário estipulado para sua entrega.

5.5 A **Análise e defesa de currículo** acontecerá entre os dias 09 a 13 de dezembro de 2024, seguindo o cronograma abaixo.

Data	Especialidade
09/12/2024	Cirurgia Geral
10/12/2024	Anestesiologia
11/12/2024	Clínica Médica
12/12/2024	Medicina da Família e Comunidade
13/12/2024	Medicina Intensiva

5.6 A análise e defesa de currículo ocorrerá **na COREME da UNINGÁ, situado na Avenida Paraná, n.º 367, Zona 01, CEP: 87013-070 – Maringá –PR**.

5.7 As análise e defesa de currículo terão início às 13:30 e os candidatos serão atendidos conforme a ordem da chegada, com a entrevista tendo duração média de 15 MIN.

5.8 Os candidatos deverão apresentar-se ao local acima descrito com até meia hora de antecedência, conforme tabela abaixo, **munidos de toda documentação original**.

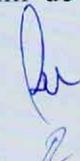
5.9 A defesa de currículo abordará tópicos do currículo do candidato e buscará verificar sua expectativa e aptidão com a especialidade desejada.

5.10 Para a análise do currículo, serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados a seguir, sendo cópia simples do original, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1. ATIVIDADE ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,05 pontos	0,20 pontos	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h)	0,05 pontos	0,20 pontos	
Estágios (acima de 60h) e cursos extracurriculares	0,05 pontos	0,20 pontos	
Monitoria	0,25 pontos	0,50 pontos	
Monitoria/Estágio no órgão requerido pelo candidato (acima de 250h)	0,50 pontos	0,50 pontos	
Participação em Iniciação Científica	0,25 pontos	0,50 pontos	
Participação em Liga Médica Acadêmica	0,10 pontos	0,20 pontos	
Participação em Liga Acadêmica da especialidade requerida	0,50 pontos	1,0 ponto	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Trabalho publicado em revista científica nacional (por trabalho)	0,25 pontos	1,0 ponto	
Trabalho publicado em revista científica internacional (por trabalho)	0,50 pontos	1,0 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados (por trabalho)	0,10 pontos	1,0 ponto	
3. PARTICIPAÇÃO DE EVENTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participante em Congresso e Jornadas	0,05 pontos	1,0 ponto	
4. FORMAÇÃO DIVERSA	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Outro Curso de Nível Superior	0,10 pontos	0,20 pontos	
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	0,25 pontos	0,50 pontos	
ATLS/ ACLS/ PALS/ FCCS/ ALSO	0,50 pontos	1,0 ponto	

5.11 Não serão pontuados tópicos que não estiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

5.12 Para a entrevista e análise do currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais. Em caso de dúvidas, ao final do processo seletivo ou durante, a comissão da COREME poderá exigir a apresentação da via original do documento, a fim de confirmar a veracidade do mesmo.



5.13 **Receberá pontuação zero na análise do currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital.**

5.14 **O candidato que não comparecer para análise e defesa de currículo será eliminado da seleção.**

5.15 Na data da entrevista, caso haja candidatos convocados presentes, que não protocolaram os documentos na data prevista, os mesmos serão recepcionados e terão a análise documental realizada, mas sem pontuação e a preferência pela vaga será do candidato que protocolou a documentação no prazo previsto.

5.16 Neste caso, para os candidatos incluídos pelo item 5.15, na ficha de análise curricular do candidato deverá constar a informação: “documentação não protocolada no prazo estipulado”.

5.17 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resoluções nº. 1831/2008 e nº. 1832/2008, do Conselho Federal de Medicina.

6. DAS PUBLICAÇÕES:

6.1 O gabarito da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br.

6.2 O resultado final da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.amp.org.br.

6.3 Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, celular, e-mail, carta ou telegrama.

6.4 A lista de convocados para a análise e defesa de currículo será divulgada 04/12/2024 a partir das 16h00 no endereço eletrônico <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>. A lista de aprovados na defesa e análise de currículo estará disponível no endereço eletrônico <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/> na data de 17/12/2024, a partir das 16h00.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para **apresentação de recursos**, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente **fundamentados e protocolados perante a Associação Médica do Paraná, conforme estabelecido no EDITAL AMP 2024.**

7.2 **Valor do recurso: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por recurso recorrido, com o máximo de R\$ 450,00.** O recurso será respondido diretamente para quem o opuser.

7.3 Uma vez julgados os recursos apresentados e havendo alterações a serem realizadas nos gabaritos, serão emitidos gabaritos oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área. Para fins de classificação geral dos candidatos, tanto na Prova Geral quanto nas Provas Específicas, com pontuação de 0 (zero) à 100 (cem).

7.4 O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição, observando o cronograma para interposição dos recursos:

7.5 Não caberá recurso para a etapa de Análise e Defesa do Currículo.



7.6 Os recursos que não estiverem devidamente em acordo com o Edital da AMP, não serão admitidos ou analisados.

7.7 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de ter recorrido.

7.8 Se houver alteração no gabarito em virtude de recursos apresentados pelos candidatos, a alteração será divulgada no endereço eletrônico www.amp.org.br.

7.9 Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Conforme o **EDITAL AMP 2024**, estará disponível no site <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/> o resultado final do Processo Seletivo da prova objetiva e Divulgação dos classificados para a Análise de Currículo/Entrevista.

8.2 **Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos neste Edital, serão ordenados de forma decrescente, classificados como “Aprovados” ou “Em lista de espera”, segundo a nota obtida.**

8.3 **Serão considerados “Em lista de espera” todos os candidatos que não conseguirem classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelo Programa de Residência Médica deste certame, conforme cada especialidade.**

8.4 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

8.5 Não havendo candidatos **“Aprovados”** ou **“Em lista de espera”** a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá ficar sem preenchimento; ou será preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa do Hospital e/ou será preenchida por candidatos melhores classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

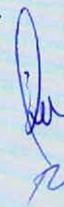
9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior pontuação na Análise e defesa de Currículo;
- c) Maior Idade.

10. DAS MATRÍCULA:

10.1 **O ingresso nas especialidades do Programa de Residência Médica se dará por meio do ato denominado Matrícula Inicial**, reservado a candidatos aprovados no presente processo seletivo e mediante apresentação e homologação dos documentos exigidos na forma prevista deste Edital.



10.2 O **candidato aprovado** na seleção no limite das vagas será convocado em **primeira chamada**, para comparecer na **Secretaria da COREME situada na Avenida Paraná, n.º 367, Zona 01, CEP: 87013-070 – Maringá –PR**, para realizar sua matrícula, munido dos documentos constantes neste Edital, no período de 17 e 18 de fevereiro de 2025, conforme o calendário do COREME, das 09h às 16h.

10.3 Na hipótese de vagas ociosas, após a realização da primeira chamada, serão realizadas chamadas complementares, publicadas por meio de editais específicos e divulgados no site <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>, conforme programação a seguir:

a) Dia **19/02/2025**, a partir das 16h (divulgação da 2ª chamada) – Matrícula: dias 20, 21 e 24 de fevereiro de 2025 - das 09h às 16h;

b) Dia **25/02/2025**, a partir das 16h (divulgação da 3ª chamada) – Matrícula: dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025 - das 09h às 16h.

10.4 Na hipótese de ainda restar vagas ociosas, **07/03/2025**, chamadas complementares poderão ocorrer e serão publicadas por meio de editais específicos e divulgados no site <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/> cabendo ao candidato acompanhá-las, seguindo-se a ordem de classificação dos candidatos e até a data limite de validade do presente Edital, desde já delimitada à **30/03/2025**.

10.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido, ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida para realização da matrícula.

10.6 São documentos do candidato aprovado e exigidos para efetivação da matrícula:

c) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação em Medicina, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC;

d) 02 (duas) cópias legíveis do documento que comprove que o curso de Graduação é reconhecido pelo órgão brasileiro competente, devidamente datado e assinado pela instituição de ensino superior (Considerando o Parecer n.º 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação em Medicina). Neste caso, a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma que deverá ocorrer até 01 de março de 2024.

e) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 02 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação devidamente revalidado por universidades públicas brasileiras (Resolução CFM n.º 1831/2008, de 24/01/2008 e n.º 1832/2008, de 25/02/2008);

f) Para médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC: 02 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido a apresentação do visto permanente no Brasil e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina (Resolução CFM n.º 1832/2008, de 25/02/2008);



g) 02 (duas) cópias legíveis: Carteira de Identidade, CPF, Cédula de Identidade do profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina/PR (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;

h) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

i) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;

j) 01 (uma) foto 3 x 4;

10.7 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

10.8 A não apresentação de toda a documentação exigida implicará no indeferimento da matrícula, com a consequente perda da vaga.

10.9 No ato da matrícula será entregue ao candidato, o “Termo de Compromisso do Residente”, que deverá ser lido, datado, assinado e entregue na Secretaria da COREME obrigatoriamente, na mesma data da matrícula.

10.10 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, com impossibilidades de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, em ato concomitante à efetivação da matrícula ou em até 24 horas, a contar da data de início dos programas, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

10.11 O candidato fica ciente que conforme consta neste edital do Programa de Residência Médica e suas especialidades realizado no Hospital Memorial UNINGÁ, não será fornecido auxílio moradia e nem moradia. Sendo fornecido acomodações no período de plantões noturno realizado no Hospital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 01 de março de 2025.

11.2 Os residentes matriculados terão direito e dever a:

11.2.1 Bolsa/remuneração;

11.2.2 Alimentação durante o período de trabalho no HMU;

11.2.3 Férias anuais de 30 dias, em data estabelecida pela COREME;

11.2.4 Cumprimento obrigatório da carga horária mínima de 60 horas/semanais.

11.3 O candidato que efetivar sua matrícula ficará submetido ao Regulamento do Programa de Residência Médica e suas especialidades, ao Estatuto da UNINGÁ e demais normativas, Portarias e Resoluções internas.

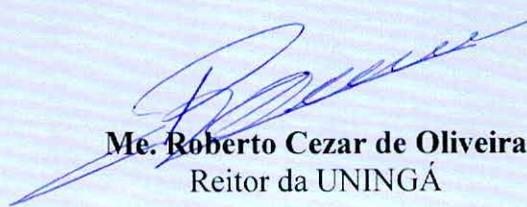
11.4 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no prazo de 24 horas, a contar da data de início das especialidades do programa, na Secretária da COREME da UNINGÁ, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

11.5 O candidato convocado para ocupar a vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.6 Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo, e em última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

11.7 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

11.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Me. Roberto Cezar de Oliveira
Reitor da UNINGÁ



Dra. Lesley Iwasaki Baessa
Presidente da COREME - Hospital Memorial UNINGÁ

Dra. Lesley Iwasaki
Presidente COREME - HMU
CRM-PR 30.949

Inscrições	04/09/2024 a 02/10/2024 (até às 14h00) Pelo site www.amp.org.br , Conforme Edital AMP 2024
Prazo Final para pagamento	até 02/10/2024
Inscrições homologadas	09/10/2024 – 16/10/2024
Comprovação das inscrições	19/10/2024 – 23/10/2024
Prazo final para envio dos currículos	07/11/2024 Via Correios
Realização das Provas	Conforme Edital AMP 2024
Divulgação do Gabarito	Conforme Edital AMP 2024
Recursos	Conforme Edital AMP 2024
Resultado Final da Prova Objetiva	Conforme Edital AMP 2024
Classificados para análise de currículo	04/12/2024, a partir das 16h00
Convocação para análise de currículo e entrevista	09/12/2024 - Cirurgia Geral 10/12/2024 - Anestesiologia 11/12/2024 - Clínica Médica 12/12/2024 - Medicina da Família e Comunidade 13/12/2024 - Medicina Intensiva
Divulgação dos aprovados após a análise de currículo e entrevista	17/12/2024 a partir das 16h00, no site https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/
Matrícula dos Aprovados	17 e 18 de fevereiro de 2025
Início das aulas	01/03/2025



EDITAL:

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA DO CENTRO DE DIABETES CURITIBA - ano de início 2025

O **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.620.578/0001-00, torna público o **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento das vagas do **PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA ano de início 2025**, que será realizado de acordo com as disposições a seguir:

O candidato, ao inscrever-se no **PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA ano de início 2025**, declarará, sob as penas da lei, que:

- (a)** concluiu Programa de Residência em Clínica Médica, em instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) **OU**
- (b)** concluiu Programa de Especialização em Clínica Médica e obteve o Título de Especialista em Clínica Médica com o devido RQE, em instituição credenciada pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica, com duração mínima de dois anos **OU**
- (c)** concluirá os requisitos **a) ou b)** até a data de início do **PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA ano de início 2025**.

O PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, em nenhuma hipótese, será equiparado à Residência Médica, o que observa o disposto na Lei nº 6.932/81 e nas normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Para frequentar o PROGRAMA, o Médico deverá pagar ao CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA uma mensalidade cujos contornos serão especificados no correspondente contrato/termo de matrícula, com valor inicial de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais).

Ao completar e ser aprovado no PROGRAMA, o profissional receberá uma carta com aval, que servirá de pré-requisito para que ele preste a prova de Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM).

A conclusão e aprovação no Programa de Especialização do CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA, portanto, não garantem o Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia da SBEM.

As atividades do PROGRAMA poderão ser realizadas no HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS

GRAÇAS ou em outros estabelecimentos de saúde definidos pelo **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA**.

O CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS não participam do processo conduzido pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), portanto, em nenhuma hipótese, poderão ser responsabilizados por decisões da entidade e tampouco por eventual alteração nos critérios definidos para a concessão de títulos.

Os candidatos que ingressarem no **PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA** não farão jus a qualquer tipo de bolsa, auxílio ou remuneração.

1. VAGAS DISPONÍVEIS

ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO
Endocrinologia	03	02 anos	Residência em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica com RQE

O Processo Seletivo será realizado em **duas fases**, de acordo com as normas e condições previstas neste Edital:

1ª Fase – É conduzida pela **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP)** e compreende uma Prova Específica, já que a Especialidade possui pré-requisito; e

2ª Fase – É integralmente conduzida pelo **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA**, e compreende as seguintes etapas: Entrevista e Análise de Currículo.

Para o PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA SERÁ realizada “Prova Específica”.

A 1ª Fase (Prova Específica) terá peso de 80% e a 2ª Fase (Entrevista e Análise de Currículo) terá peso de 20% sobre a nota final.

2. CRONOGRAMA PARA A 1ª FASE

A 1ª Fase será integralmente conduzida pela **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP)**, de acordo com o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES: conforme edital AMP 2024

PROVA ESPECÍFICA 1ª FASE: conforme edital AMP 2024

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO 1ª FASE: conforme edital AMP 2024

LOCAL DA PROVA: conforme edital AMP 2024

RECURSOS: conforme edital AMP 2024

RESULTADO: conforme edital AMP 2024

*****ATENÇÃO:** Os relógios da Comissão de Provas serão acertados pelo HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

3. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DA 1ª FASE

Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos os gabaritos e escores oficiais, não cabendo novos recursos, mesmo adicional ou complementar.

Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de nota.

Para fins de classificação geral dos candidatos, a Prova Específica terá pontuação de 0 a 10.

Os 10 primeiros candidatos selecionados na 1ª Fase (Prova Específica), deverão participar da 2ª Fase (Entrevista e Análise de Currículo), conforme as orientações descritas neste Edital.

4. CRONOGRAMA PARA A 2ª FASE

As datas e prazos estão previstos na Seção “10” do presente Edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Conforme exposto anteriormente, as inscrições deverão ser realizadas conforme edital AMP 2024.

5.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e realizar o pagamento do boleto bancário, que será emitido no mesmo endereço eletrônico.

5.3. Será emitido um boleto único, contemplando a taxa de inscrição devida à **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ**, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), e a taxa de inscrição devida ao **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

5.4. Antes de efetuar o pagamento do boleto, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor da taxa da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça às provas.**

5.5. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio do Edital específico, conforme edital AMP 2024, no endereço eletrônico www.amp.org.br.

5.6 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico **www.amp.org.br**, conforme edital AMP 2024.

5.7. A **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ** e o **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

6. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para isenção da taxa de inscrição, deverão ser observadas as condições previstas no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), publicado no endereço eletrônico www.amp.org.br.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático para a 1ª Fase também estará previsto no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP).

8. REVALIDA

Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em universidades estrangeiras, só poderão ser admitidos mediante a apresentação de diploma validado pelo MEC, e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.

9. PROVAS DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Para as provas relativas à 1ª Fase do Processo Seletivo, os candidatos deverão observar todas as normas, prazos e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP) 2024.

9.2. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

9.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia de identidade, ainda que autenticadas.

10. ETAPAS DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Conforme exposto na primeira página deste Edital, a 2ª Fase do Processo Seletivo será conduzida pelo **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA** e compreende Entrevista e Análise de Currículo.

10.2. ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO

A **Entrevista e Análise de Currículo** acontecerão no espaço destinado ao **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA**, no HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, localizado na Rua Rosa Saporski, nº 229, 4º andar, Mercês, Curitiba-PR, **somente para os 10 primeiros candidatos classificados na 1ª Fase**, no dia **10/12/2024**, a partir das **8h00** e os candidatos serão entrevistados por ordem de chegada.

Somente os 10 primeiros candidatos classificados na 1ª Fase do Processo Seletivo deverão enviar o currículo, do dia 28/11/2024 até às 18h do dia 03/12/2024, para o e-mail cdc@centrodediabetescuritiba.com.br.

O currículo deverá ser encaminhado ao e-mail cdc@centrodediabetescuritiba.com.br, em arquivo único (pdf), acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar original da sua Faculdade de Graduação, contendo a descrição de todas as suas disciplinas cursadas, com sua respectiva nota e carga horária, **para que o Índice de Rendimento Acumulativo (IRA) seja calculado e/ou conferido;**
- II. Monitorias Médicas realizadas durante a Graduação;
- III. Participação em Projetos de Extensão;
- IV. Participação em Projetos de Iniciação Científica;
- V. Publicações;
- VI. Apresentações em pôster ou tema livre;
- VII. Estágios não obrigatórios (com descrição da disciplina e carga horária);
- VIII. Participação em ligas acadêmicas.

As entrevistas acontecerão exclusivamente de forma presencial.

Não caberão recursos contra a etapa de ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final será obtida pela somatória da nota da 1ª Fase (Prova Específica = 80%), com a nota obtida na 2ª Fase (Análise de Currículo e Entrevista = 20%).

A classificação será em ordem decrescente.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova específica;
- b) Maior idade (dia/mês/ano)

11.2. A classificação final será disponibilizada no site do **CENTRO DE DIABETES CURITIBA (www.centrodediabetescuritiba.com.br)**, até o dia **17/12/2024**.

11.3 Em caso de não preenchimento do número de vagas ofertadas, após serem chamados todos os candidatos que prestaram a segunda fase, serão chamados os demais candidatos não classificados para a segunda fase, por ordem decrescente de nota obtida na primeira fase (Prova Específica).

11.4. Em caso de notas iguais de um ou mais candidatos chamados nesta situação, o desempate ocorrerá em favor do candidato de maior idade.

12. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS

12.1. Os candidatos deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento da ficha de matrícula que estará disponível no site www.centrodediabetescuritiba.com.br, de **15/01/2025 a 22/01/2025**.

12.2. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos ao e-mail cdc@centrodediabetescuritiba.com.br:

- a) Ficha de Matrícula (preencher todos os dados solicitados);
- b) Cópia da carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Pis/Pasep;
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- g) Cópia da carteira de identidade Médica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR;
- h) Cópia do Diploma Médico;
- i) Cópia legível do comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano, com previsão da data de encerramento de curso até **28/02/2025**, em programa credenciado pela CNRM ou Título de Especialização em Clínica Médica com RQE;
- j) Apólice de seguro contra acidentes pessoais por validade mínima de 2 anos;
- k) Para os médicos formados em outros países, eles deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008.

12.3. Para o início do PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO, o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório.

12.4. O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado

desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.

12.5. Havendo necessidade de segunda chamada na especialidade caso não preencha as vagas, os candidatos serão comunicados através de e-mail e/ou telefone a partir de **29/01/2025**.

12.6. As atividades do PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO iniciarão em **01/03/2025**.

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e os candidatos, desde já, autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ** e pelo **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA**, observadas as finalidades previstas neste Edital e a participação nos correspondentes Programas de Residência Médica.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.5. O CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ não serão responsáveis por despesas com viagens e/ou estadia dos candidatos.

14.6. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessário.

14.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a

matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.8. A ausência do candidato no local de prova, em qualquer uma das fases, por quaisquer motivos, inclusive doença ou atraso, implicará na eliminação do Processo Seletivo.

14.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de cada Fase do Processo Seletivo.

14.10. Eventuais dúvidas relacionadas à 1ª Fase do Processo Seletivo deverão ser encaminhadas à **UCAMP-UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ**, pelo telefone (41) 3024-1415, pelo e-mail secretaria@ucamp.org.br ou pelo site www.amp.org.br.

14.11. Eventuais dúvidas relacionadas à 2ª Fase do Processo Seletivo deverão ser encaminhadas ao **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA**, pelo e-mail cdc@centrodediabetescuritiba.com.br ou pelos telefones **(41) 3240- 6880** ou **(41) 3023-1252**.

Curitiba, 07 de agosto de 2024.



DRA. ANDRESSA MIGUEL LEITÃO
Chefe do Programa de Especialização em Endocrinologia e Metabologia do
CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.
- Entidade Filantrópica conforme portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
- Referência Regional Materno-Infantil.
- Residências Médica reconhecida pelo MEC.

EDITAL PARA O PROCESSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 002/2024

A Associação Beneficente de saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR em conformidade com a Comissão de Residência Médica – COREME torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica nas especialidades abaixo, programas estes credenciados pela CNRM/MEC.

1. DA INSTITUIÇÃO

1.1 Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR

Endereço: Avenida Ipiranga, 3883, Zona I - CEP 87501-310

Umuarama/PR

Telefone: (44) 3621-1299

E-mail: coremenorospar@hotmail.com

Horário de funcionamento da Secretaria da COREME:

Segunda a Sexta: 8:00 às 12:00 – 13:30 às 17:00

2. DOS PROGRAMAS, VAGAS

2.1 PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA

ESPECIALIDADES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E COM DEFICIÊNCIA	DURAÇÃO DO PRM
ANESTESIOLOGIA	01	01	3 anos
CLÍNICA MÉDICA	01	01	2 anos
CIRURGIA GERAL	01	01	3 anos
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01	01	3 anos
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	01	01	2 anos
MEDICINA INTENSIVA	01	-	3 anos
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01	01	3 anos
PEDIATRIA	03	01	3 anos

2.2 PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO

2.2.1 PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA

ESPECIALIDADES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E COM DEFICIÊNCIA	DURAÇÃO DO PRM
NEONATOLOGIA	1	1	2 anos

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O processo seletivo para o Programa de Residência Médica da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR será regido por este Edital e executado pela Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br).

3.2 O candidato que faltar a qualquer uma das fases estará automaticamente eliminado do processo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2 Os locais para realização da primeira fase: Conforme edital AMP 2024.

4.3. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital de Convocação e no Guia do Candidato (disponível no site www.amp.org.br), não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1 O programa de treinamento em serviço tem características de pós-graduação, com regime de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão noturno e/ou finais de semana, os programas tem duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos conforme a especialidade escolhida.

5.2 A Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná - NOROSPAR, não efetua pagamento a título de auxílio moradia.

5.3 O programa terá início 03 de março de 2025.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no §1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal n.º 3.298/1999, e neste Edital, os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção em

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.
- Entidade Filantrópica conforme portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
- Referência Regional Materno-Infantil.
- Residências Médica reconhecida pelo MEC.

igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência.

6.3 É de responsabilidade do candidato verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias na especialidade a ser escolhida, o que será objeto de avaliação por comissão local da Instituição Participante, que terá acesso aos documentos incluídos pelos candidatos via e-mail.

6.4 A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a)candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.5 Para concorrer como PCD, o candidato deverá preencher o Formulário disponível no site coreme.norospar.com.br/formularios, anexar o laudo médico e enviar via e-mail da COREME/NOROSPAR disponível no item 1.1.

6.6 O laudo médico a ser apresentado pelo candidato deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, categoria em que se enquadra a PCD, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.7 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição.

6.8 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente.

6.9 No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.11 O candidato à vaga de PCD que não preencher o Formulário ou não atender aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.12 O candidato inscrito como PCD, se aprovado, terá seu nome divulgado na lista geral dos lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência e negros.

6.13 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.14 Caso aprovado na seleção e convocado para a matrícula, o candidato à vaga reservada para Pessoa com Deficiência poderá ser convocado para Avaliação Médica Oficial, realizada por equipe da respectiva Instituição participante, que atestará de forma terminativa sobre seu enquadramento como Pessoa com Deficiência, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades de residente no Programa de Residência ao qual se candidatou, oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.15 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período da residência.

6.16 Caso identificada incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo residente e as atribuições da especialidade, haverá o seu desligamento do Programa de Residência.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 O candidato negro participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência.

7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar por e-mail (coremenorspar@hotmail.com), que vai concorrer a vaga e se declarar preto ou pardo.

7.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros e o posterior envio da documentação comprobatória.

7.2.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. da PORTARIA SGP/SEDGG/ME N.º 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

7.2.3 A realização do procedimento de heteroidentificação poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

7.2.4 O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para negros, até o último dia de inscrição, previsto no cronograma em anexo, por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviada para o e-mail, coremenorspar@hotmail.com, contendo minimamente o seguinte texto: "Eu, [nome completo do candidato], venho requerer a desistência em concorrer as vagas reservadas para negros, permanecendo somente nas vagas reservadas para a ampla concorrência".

7.3 O candidato negro que não preencher os campos específicos no Formulário, ou não atender aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição.

7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, **concomitantemente**, às vagas reservadas para candidatos com deficiência, se atenderem as condições específicas previstas neste Edital.

7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei n.º 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.6 A COREME constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes.

7.6.1 A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

7.6.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://coreme.norospar.com.br/>

7.6.3 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

7.6.4 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.9.4 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site <https://coreme.norospar.com.br/heteroidentificacao/> ;
- b) inserir o número de CPF para acessar o formulário;
- c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo anexo ao Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.

6.9.4.1 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
 - a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

6.9.4.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

6.9.4.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.9.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

6.9.4.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

6.9.4.6 Padrões para Fotos e Vídeo:

6.9.4.6.1 As fotos que serão enviadas a COREME devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.
- 6.9.4.6.2 O vídeo que será enviado a COREME deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o candidato tenha postura corporal reta;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- 6.9.4.6.3 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, perderá o direito às vagas reservadas da seleção.
- 6.9.4.6.4 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer, a autodeclaração firmada e os critérios fenótipos do candidato.
- 6.9.4.6.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
- 6.9.5 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso no envio das fotos, vídeos e documentos.
- 6.9.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:
- a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação for constatada após homologação do resultado e antes da efetivação da matrícula para o Programa de Residência;
- b) à nulidade da matrícula, se a informação for constatada após a sua efetivação.
- 6.9.7 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição na seleção e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já matriculado, à pena de exclusão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
- 6.9.8 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso.
- 6.9.11 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7. CRONOGRAMA

Inscrições no site www.amp.org.br	04/09/2024 a 02/10/2024
Valor da Taxa (AMP)	570,00
Valor da Inscrição NOROSPAR	300,00
Confirmação de Inscrição	09/10/2024 à 16/10/2024
Comprovante de Inscrição	19/10/2024 a 23/10/2024
Prova Teórica (1ª Fase)	03/11/2024
Gabarito no Site www.amp.org.br	Até 04/11/2024
Resultado Final (1ª Fase)	Até 27/11/2024



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.
- Entidade Filantrópica conforme portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
- Referência Regional Materno-Infantil.
- Residências Médica reconhecida pelo MEC.

7.1 PRIMEIRA FASE (PROVA TEÓRICA):

LOCAL:

Conforme edital AMP 2024.

8. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período 04/09/2024 a 02/10/2024

7.2 As inscrições só serão realizadas pelo site da Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br).

Obs.: Em hipótese alguma será realizada a devolução do valor da inscrição ao candidato (a).

8.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ANÁLISE CURRICULAR:

- ✓ 1 foto 3x4
- ✓ Ficha de inscrição do candidato (disponível no site AMP)
- ✓ Certificados que comprovem os cursos a serem pontuados, conforme anexo I
- ✓ Currículo, preferencialmente no formato lattes da plataforma CNPQ e/ou Currículo clássico (**ambos com comprovante de documentação e histórico escolar do curso de graduação**);
- ✓ Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez graduação em medicina no exterior;
- ✓ Comprovante autenticado de conclusão de residência médica em Pediatria ou Declaração confirmando que está cursando o último ano no programa credenciado pela CNRM;

8.2 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO PARANÁ** e dos documentos relacionados no item 11.2.

9. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA COM ENTRADA DIRETA – ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E MEDICINA INTENSIVA.

Será considerado habilitado o candidato que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na avaliação de conhecimentos teóricos e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

Os critérios para pontuação estão no ANEXO I deste edital, respectivamente.

9.1 O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIAL GERAL SERÁ CONSTITUÍDO POR TRÊS FASES, SENDO:

- 1ª Fase – Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos, de caráter eliminatório. Prova sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br), com nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;
- 2ª Fase – Avaliação de prática profissional, prova prática sob responsabilidade da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR por meio da COREME – Comissão de Residência Médica, com nota máxima de 40 (quarenta) pontos;
- 3ª Fase – Avaliação Curricular, sob responsabilidade da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR por meio da COREME – Comissão de Residência Médica, com nota máxima de 10 (dez) pontos.

9.2 O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEDICINA INTENSIVA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SERÁ CONSTITUÍDO POR DUAS FASES, SENDO:

- 1ª Fase – Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos, de caráter eliminatório. Prova sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br), com nota máxima de 90 (noventa) pontos;
- 2ª Fase – Análise Curricular, sob responsabilidade da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR por meio da COREME – Comissão de Residência Médica, com nota máxima de 10 (dez) pontos

10.0 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO NEONATOLOGIA.

10.1 O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE NEONATOLOGIA SERÁ CONSTITUÍDO POR DUAS FASES, SENDO:

- 1ª Fase – Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos, de caráter eliminatório. Prova sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br), com nota máxima de 90 (noventa) pontos;
- 2ª Fase – Análise Curricular, sob responsabilidade da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR por meio da COREME – Comissão de Residência Médica, com nota máxima de 10 (dez) pontos

11. HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS.

11.1 PRIMEIRA FASE PARA TODAS AS ESPECIALIDADES (PROVA TEÓRICA):

Conforme edital AMP 2024.

11.2 PROVA PRÁTICA DOS PROGRAMAS DE ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA GERAL.

Será realizada pela Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR, no dia 05 de dezembro de 2024 (Quinta-Feira) com início às 09h, no endereço: Hospital NOROSPAR – Av. Ipiranga n.º 3883 – Zona I, Umuarama-PR.

11.3 PROVA PRÁTICA DO PROGRAMA DE CLÍNICA MÉDICA.

Será realizada pela Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR, no dia 05 de dezembro de 2024 (Quinta-Feira) com início às 14h, no endereço: Hospital NOROSPAR – Av. Ipiranga n.º 3883 – Zona I, Umuarama-PR

12. ANÁLISE CURRICULAR

12.1 Análise de Curriculum será de caráter unicamente classificatório, terá peso 1 e será analisado por banca examinadora da comissão de residência médica e obedecerá aos critérios apresentados na Ficha de Análise anexo a esse edital.

12.2 O candidato que receber pontuação zero (0) na análise de currículo não será eliminado da seleção, desde que cumprido o pré-requisito de entrega documental (item 8.1), onde a pontuação obtida será associada à nota da prova objetiva e resultará na classificação final.

12.3 Para análise curricular de todas as especialidades, os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos no item 7.3, na Secretaria da COREME da NOROSPAR, Cito na Avenida Ipiranga, n.º 3883, Umuarama – Pr, CEP 87.501-310, até o dia 05 de dezembro de 2024, às 16h00 (horário de atendimento: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira). Na impossibilidade de comparecimento para entrega dos documentos, os candidatos poderão enviá-los via Correios SEDEX (com aviso de recebimento) à Secretaria da COREME da NOROSPAR (endereço citado), com postagem até o dia 29 de novembro de 2024.

12. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

12.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

12.2 Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024;

12.3 Atuantes no Mais Médicos, com ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, e vínculo mínimo de 1 ano no programa Mais Médicos.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade na pontuação final da Seleção Pública, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 13.1 Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano);
- 13.2 Candidato que obtiver Maior Pontuação na Avaliação Cognitiva (prova Objetiva);
- 13.3 Candidato que obtiver Maior Pontuação na Avaliação Curricular.

14. RECURSOS

14.1 Para interposição do recurso, o (a) candidato (a) deverá observar o artigo 3º, da Resolução da CNRM n.º 12/2004, onde será concedido o prazo de dois dias úteis improrrogáveis, para a apresentação de recursos. Deverão ser questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito oficial divulgado, e devem ser encaminhados por escrito, devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, até as 14h do dia 05 de novembro de 2024.

14.2 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Provas.

15. RESULTADOS

15.1 O resultado final do Processo Seletivo da Primeira fase será divulgado até o dia 27 de novembro de 2024, através do site www.amp.org.br

15.2 A classificação final será divulgada pelo site coreme.norospar.com.br até o dia 16 de dezembro de 2024.

16. MATRÍCULA

16.1 Os classificados, obedecendo-se ao número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no dia 07 de fevereiro de 2025, na COREME/NOROSPAR, no período da manhã das 8h00min às 12h00min e no período da tarde das 13h30min às 16h30min.

16.2 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- ✓ 01 foto 3x4;
- ✓ Cópia da carteira de vacinas padronizada pelo MS;
- ✓ Comprovante do fator sanguíneo
- ✓ Cópia da cédula de identidade, CPF, CRM (ou comprovante de inscrição) e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia de comprovante de endereço;
- ✓ Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina (**Caso seja apresentado certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar, obrigatoriamente, a data de conclusão do curso, que deve ocorrer até a data da matrícula.**)
- ✓ Número do PIS/PASEP e INSS;
- ✓ Cópia do cartão magnético de conta corrente;
- ✓ Cópia de quitação com as obrigações eleitorais;
- ✓ Cópia Cartão Nacional de Saúde;
- ✓ Cópia de reservista ou de dispensa militar obrigatório, para os participantes do sexo masculino.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.
- Entidade Filantrópica conforme portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
- Referência Regional Materno-Infantil.
- Residências Médica reconhecida pelo MEC.

Parágrafo Único. Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

16.3 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados no dia da matrícula será desclassificado. Não será aceito entrega posterior.

16.4 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações a partir do dia 15/02, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O currículo do candidato não aprovado permanecerá arquivado na COREME/NOROSPAR por um prazo de 1 mês (30 dias). Após este prazo, caso o aluno não venha retirá-lo, o mesmo será destruído.

17.2 Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

17.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Associação Médica do Paraná conjuntamente com a COREME/NOROSPAR.

Umuarama, 29 de julho de 2024.

Dr. Ezequiel Mattei

Coordenador da COREME/NOROSPAR

ANEXO I

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

EDITAL N° 002/2024

(VALOR MÁXIMO = 10,0 PONTO)

Nome Completo:
Instituição onde curso Medicina:
Especialidade:

1. Atividade Acadêmica - máximo de 4,0 pontos	Valor Unitário	Valor Máximo	Nota Parcial
Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão	0,1	0,5	
Estágios e cursos extracurriculares (acima de 60 h)	0,25	0,5	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,5	0,5	
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios, etc.	0,05	1,5	
Organização em Congressos, Jornadas, Simpósios, etc.	0,25	0,5	
Participação em Liga Médica	0,25	0,5	
2. Produção Científica - máximo de 2,0 pontos	Valor Unitário	Valor Máximo	Nota Parcial
Trabalho publicado em Revista Científica (por trabalho)	0,5	1,0	
Trabalho apresentado em eventos científicos (oral, tema livre, painel) ou publicado em anais de evento científico (por trabalho)	0,25	1,0	
3. Formação Diversa - máximo de 4,0 pontos	Valor Unitário	Valor Máximo	Nota Parcial
Outro Curso de Nível Superior	0,5	1,0	
Curso de língua estrangeira (com certificado)	0,5	1,0	
Especialização <i>Lato sensu</i>	0,5	1,0	
Cursos de Emergências nas áreas específicos (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA) realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	1,0	
SOMA TOTAL DO CANDIDATO =			

Data: _____

Assinatura: _____